ANNO 84
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 298
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1908
REDACTOR-CHEFE — ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 29

Hoje, no senado, por occasião do expediente, o senador Coelho Lisboa combateu a administração do dr. Affonso Penna e o governo do Estado do Espirito-Santo.

— O senador Severino Vieira justificou um projecto que manda equiparar os vencimentos de todos os funccionarios federaes de acôrdo com a resolução tomada a respeito dos vencimentos dos empregados das secretarias do Estado.

Dr. Faria Neves

Rio, 29

Parte para ahi amanhan, a bordo do *Asturias*, o dr. Faria Neves Sobrinho, deputado por esse Estado.

Sancção

Rio, 29

Consta que o dr. Affonso Penna, presidente da Republica, sanccionará amanhan o projecto que equipara os vencimentos dos funccionarios de todas as secretarias do Estado aos que percebem os empregados da secretaria do exterior.

Absolvição

Rio, 29

O jury absolveu o dr. Ataliba Lara, accusado de haver assassinado o negociante Avelino Mendes, estabelecido á rua do Ouvidor, com a casa denominada *America-China*.

Lei sanccionada

Rio, 29

Foi sanccionada a lei que autoriza o credito de 8:587$000, para pagamento ao escrivão do extincto arsenal de guerra dahi.

Commissão de promoções

Rio, 29

Reune-se amanhan a commissão de promoções do exercito, afim de tratar do preencimento das vagas nos corpos de cavallaria e de engenharia.

O tempo

Rio, 29

Os apparelhos dos observatorios meteorologicos accusaram hontem fortes movimentos sismicos desde 2 horas da madrugada até ás 2 e 55 minutos.

Guerra Junqueiro

Rio, 29

A mocidade academica, auxiliada pela colonia portugueza, prepara grandes festas para receber o grande poeta Guerra Junqueiro.

Credito

Rio, 29

Foi aberto o credito necessario para o pagamento da despesa de illuminação da repartição do correio desse Estado.

Transportes americanos

Rio, 29

São esperados aqui a 9 de janeiro proximo os transportes americanos *Amestead e Ringgold*.

Reclamação

Rio, 29

A companhia de navegação Lloyd brasileiro reclamou ao dr. David Campista, ministro da fazenda, contra a alfandega desse Estado que exigiu a relação da carga proveniente de Itacoatiara.

«Pic-nic»

Rio, 29

Na fazenda Geracional os officiaes do cruzador allemão *Bremen*, offerecerão depois de amanhan um *pic-nic* ao marechal Hermes da Fonseca, ministro da guerra.

Cambio

Rio, 29

O cambio fechou hoje a 15 1/8.

EXTERIOR

Campanha contra o governo

Lisboa, 29

Os jornaes republicanos abriram violenta campanha contra o governo.

O parlamento

Lisboa, 29

A 2 de janeiro proximo abre-se o parlamento.

Destroyer «Pará»

Lisbôa, 29

Partiu para a ilha da Madeira o novo *destroyer* brasileiro *Pará*.

Conselho de Estado

Lisbôa, 29

El-rei d. Manuel reune amanhan o conselho de estado, afim de deliberar o adiamento das côrtes.

Julgamento

Lisboa, 29

Continúa o julgamento do tenente Lopez que mandou a 5 de abril deste anno fazer fogo contra o povo, matando quinze pessôas.

Protesto

Paris, 29

Os estudantes de medicina protestaram o fechamento da Faculdade.

O presidente Fallières

Paris, 29

O presidente da Republica, sr. Armand Fallières, agradeceu ao parlamento a visita que lhe fez pelo motivo da aggressão de que foi victima no dia 27.

Um professor condemnado

Paris, 29

O tribunal de Dijon condemnou um professor que se empenhara na antipathica campanha de pregar contra o patriotismo.

Negociações turco-austriacas

Londres, 29

Consta estarem interrompidas as negociações turco-austriacas relativas á annexação das provincias de Bosnia e Herzegovina.

Terremoto

Roma, 29

Na Calabria e na Sicilia manifestou-se hontem medonho terremoto, começando ás 5 horas e 20 minutos da tarde em Palmi e fazendo-se sentir em seguida em Castro reale e Patti.

Ficaram quasi totalmente destruidas as povoações Augusta e Maremoto.

Chegam horriveis noticias de Messina para onde seguiram todos os paquetes da *Navigazione Generale*, afim de transportar centenares de feridos.

Não ha noticias de Reggio e da Calabria, onde o incendio foi pavoroso.

A região acha-se absolutamente isolada.

Procedentes de Messina chegaram a Milazzo trezentas mulheres e grande numero de crianças feridas.

Cem mil pessôas acham-se abarracadas em Catania.

Os fugitivos allucinados aos milhares percorrem os logares que não foram attingidos pela catastrophe.

No porto de Messina naufragaram quinhentas embarcações, perecendo afogadas centenas de pessôas.

Deram-se ainda grandes desastres em Santo Onofre, Borgia, Santo Vito e muitos outros logares, ficando principalmente prejudicadas as provincias de Cantazaro e Concenza, na Sicilia oriental.

— Quando chegou a esta capital a funesta e pavorosa noticia, o rei Victor Emmanuel estava caçando fóra daqui, para onde regressou immediatamente, afim de providenciar sobre os soccorros.

— Partiram para o local do sinistro os ministros das obras publicas e da justiça.

A actriz Fedora Borda

Buenos Aires, 29

Falleceu a actriz Fedora Borda que fôra bastante queimada com a explosão das lampadas electricas, ante-hontem, no theatro argentino.

Emprestimo

Buenos Aires, 29

O governo está negociando um emprestimo de dez milhões esterlinos com a casa Barnig, em Londres.

CARTAS DO RIO

Rio, 18 de dezembro.

PELO PARLAMENTO

O scenario das duas casas do congresso está totalmente mudado neste momento, ainda que o tenhamos visto em outros fins de anno e de sessão legislativa.

A' modorra arrastando-se por entre as ordens do dia falhas de interesse; ás sessões rapidas, de alguns quartos de hora ou mesmo de alguns minutos, ao fim dos quaes toda a gente ia flanar ou cuidar de coisas mais rendosas, substituiu a soffreguidão, denunciadora de que não ha tempo a perder, os presidentes com os olhos nos relogios das casas, o pensamento voltado para o trabalho orçamentario que falta concluir e o dedo no botão do carrilhão, que chama os representantes da nação a postos e ás votações.

Nos corredores e ante-salas formigam os pretendentes, que untam os dedos dos continuos e serventes, entregando-lhes cartões e melifluamente pedindo-lhes para falarem a este ou áquelle senador ou deputado.

Cada um desses individuos interessa-se por um projecto que está encalhado ou dependente de debate e votação numa ordem do dia que mais e mais augmenta de extensão á medida que se approxima o dia do encerramento dos trabalhos legislativos.

Cada uma daquellas caras apresenta a impressão do seu proprio susto, o receio de ver naufragado todo o seu trabalho de persistencia e todas as suas esperanças.

Mas, coitados! acabam sempre desilludidos: o senado e a camara, neste apagar de luzes, não têm tempo senão para concluir uma tarefa pesada, que a sua *nonchalance* annual e os defeitos dos seus regimentos retardaram demasiado.

E' o imperio do tempo quem os governa; a responsabilidade de não deixar o governo sem leis de meio quem os impelle á promptidão stoica num recinto que abafa e em que o suor goteja das frontes mais anemicas.

E' assim que esteve o senado esta semana, discutindo os orçamentos da receita, do interior e justiça e da guerra, um tanto atrapalhados por uma patrulha opposicionista, composta dos srs. Severino Vieira, com os resaibos do caso da Bahia e Coelho Lisbôa e Erico Coelho que terminam o seu mandato, aquelle antevendo a sua pacata cadeira de lente de geographia do Gymnasio e este uma provavel cadeira na camara dos deputados.

Os tres orçamentos, assim promptos e com emendas, retornam hoje á camara que os tem de engolir, emquanto o senado trata de se despachar, até o fim da semana vindoura, dos da fazenda, marinha e industria e viação, este ultimo entrado hontem e talvez sem tempo para ser emendado.

Deante de uma situação parlamentar assim exposta, sente-se nitidamente o que póde sair de taes leis; que de embaraços vão surgir para o governo quando houver de executal-as; que peso enorme e dos onus que cairão sobre os contribuintes, em materia de tributações a que o proprio congresso não póde dar a devida attenção.

Dos senadores que terminam o mandato, um delles, o sr. Barata Ribeiro, em violento discurso declarou que se desligava do seu partido, que abandonava a politica, descrente, desilludido, não se sentindo mais com força para enfrentar a corrupção e a venalidade que lavram por toda a parte.

Ao que se diz, o sr. Barata Ribeiro não fez senão annunciar com um pouco de antecedencia uma intenção que era do seu partido.

O representante do districto federal encheu-se de antipathias pelo habito de tudo condemnar, de falar contra tudo e contra todos, obedecendo a um prurido academico demolidor.

De modo que, cerebro bem preparado, republicano historico, s. exc. não fez no senado senão discursar improficuamente.

Verdade é que a commissão executiva do partido Republicano do districto, em chapa de ante-hontem, o apresentou á reeleição, mas está claro que contando com a sua recusa, obrigatoria depois de sua declaração no senado. E foi o que se deu: o sr. Barata recusou e o partido ficou bem com s. exc. e com as intenções que eram bem de não reelegel-o.

∴

A camara, arranjando difficultosamente numero para as suas votações urgentes, póde emfim ante-hontem concluir o ultimo orçamento, o da industria e viação, cavallo de Troya a que cada deputado põe o peso de seu empenho e a necessidade de demonstrar ao seu Estado e ao seu eleitorado que não os esqueceu e os abandonou, e antes faz jús á sua confiança, á sua estima, principalmente, para de novo represental os.

E foi por isso talvez que o orçamento da industria houve de ser crivado com cerca de 500 emendas, que o paciente relator sr. Sabino Barrozo teve de estudar para rejeital-as na sua maioria.

Em materia de autorizações ao governo para construir ramaes, prolongar e fazer mover vias ferreas, foi um Deus nos acuda.

As rendas publicas de muitissimos annos não supportariam uma tal despesa.

Era assim um desejo platonico, uma *figuração* innocente. Todavia, deante da censura publica e na espectativa de que o senado podasse todos aquelles exageros na 3.ª discussão do orçamento a norme penca de autorizações para vias ferreas foi substituida por uma unica, generica e harmonica com o criterio do governo. Este fará o que fôr possivel, necessario, urgente e dentro das forças do paiz.

Agora a camara vae receber os orçamentos devolvidos e emendados pelo senado e as suas commissões a vão aconselhar que aceite as emendas feitas, mesmo porque não ha outro remedio.

UM POUCO DE POLITICA. A SUCCESSÃO PRESIDENCIAL

Desde que aqui desembarcára o eminente dr. Rosa e Silva, todas as attenções politicas ou não se acharam voltadas para s. exc.

Era natural; o chefe pernambucano estivera cerca de dois annos ausente no estrangeiro, alheiado do quanto se passava nos bastidores politicos, subtraido voluntariamente e conforme seus habitos aos corrilhos e ás intrigas que delles emergem.

Demais, o seu criterio, a sua sinceridade patriotica, a sua correcção de sempre o tornavam alvo de esperanças que pudessem guiar a opinião meio descaminhada e antevendo as borrascas que costumam sobrevir aos governos que atravessaram já o seu segundo anno.

E foi em meio dessa espectativa que surgiram nesta semana as noticias de jornaes alviçareiros, dizendo que já se cogitava de candidaturas para o quatriennio vindouro, combinadas entre os chefes politicos mais proeminentes na Republica, inclusive o dr. Rosa e Silva, que, escrevera-se, tinha sobre isso conferenciado com o presidente da Republica, a cujo palacio fôra convidado a comparecer.

O facto tinha o seu tanto de verdade na primeira parte, mas fôra propositalmente adulterado na segunda.

O alcance dessa adulteração em que mais insistente se tornou *O Paiz*, não illudiu aos espiritos menos argutos: era o preparo, pouco habil aliás, para um toque de rebate adverso, tentando convencer a opinião que o venerando dr. Affonso Penna, atravez da supposta conferencia com o seu amigo dr. Rosa e Silva, era o representante do seu imposto successor.

E não tardou que a escaramuça politica se fizesse nesse terreno.

Por isso mesmo o prestigioso chefe pernambucano se sentiu no dever de ir á tribuna do senado contestar as affirmativas d'o *Paiz*.

Sua exc. disse que de facto entre chefes politicos se combinava sobre a candidatura presidencial, nada ficando assentado sobre a do vice-presidente. Mas que era fundamentalmente inexacto que a respeito tivesse conversado ou trocado siquer uma palavra com o presidente Penna.

Insistiu aquelle jornal nas suas declarações e o dr. Rosa renovou a contestação em termos positivos, accrescentando que poderia aliás ter conversado com o dr. Affonso Penna, o que entretanto, não fez, sobre o objecto da controversia, porque o chefe do Estado não está prohibido de falar com os seus amigos sobre todos ou qualquer assumpto que interesse á vida nacional.

O senado vivamente apoiou essa declaração final de sua exc.

E ficou nisso o caso politico da semana.

Sobre a indicação do nome do dr. Campista, já lhes adeantei os nomes de grandes Estados que a aceitaram e applaudiram.

OS SYNDICATOS AGRICOLAS

Ainda bem que a commissão de finanças do senado não deixou que caisse no esquecimento um projecto adoptado pela camara em agosto deste anno, concedendo pequenas subvenções aos syndicatos e cooperativas agricolas que provarem estar fazendo o cultivo systematisado do trigo numa área nunca inferior a 200 hectares, sob a direcção de um technico de reconhecida competencia e pratica comprovada.

Este projecto foi brilhantemente defendido na camara pelo seu autor, o sr. Homero Baptista, conseguindo ali ser approvado sem opposição alguma. Simples na apparencia, a medida que elle contém vale, entretanto, como um bom movimento em favor do progresso economico do paiz. Em varios Estados existem zonas que se prestam admiravelmente ao cultivo do trigo, que póde e deve ser produzido no paiz, pelo menos em quantidade sufficiente para o consumo interno, dentro de poucos annos.

Se a polycultura é uma das faces mais interessantes e mais importantes do problema economico e se temos, no paiz, regiões que se prestam admiravelmente á cultura do trigo, por que não incremental-a, porque não auxiliar qualquer iniciativa particular nesse sentido?

O senado deve adoptar o projecto. O parecer da sua commissão de finanças é um pouco dubio, pois que se limita a dizer que desde 1890 já existe lei a respeito, instituindo premios para exposições agricolas regionaes e incluindo a protecção á cultura do trigo. Que importa que a lei exista, se nunca foi executada? O argumento prova apenas que não se trata de uma idéa nova: já merecera a aceitação do governo provisorio, que a traduziu no decreto n. 837, de 11 de outubro de 1890. Se é assim, se a honrada commissão do senado não combate a medida e antes a applaude, soccorrendo se do decreto que providencia sobre o incremento necessario a todas as culturas adaptaveis ao nosso solo, melhor será approvado o projecto da camara, de mais facil execução, de prompto e seguro resultado.

AS LOTERIAS

Quando ha cinco annos o senado votou na lei da receita uma emenda renovando o contrato com a companhia de Loterias nacionaes, fel o dizendo, pelo orgam de seu relator, que findo o novo prazo de todo estaria acabado o vicio dos premios e sortes grandes.

— Qual o que! pensei eu! Atraz desse prazo virão outros e mais outros, e não reflexionei assim como adversario das loterias que acho, de todos os jogos o mais innocente. Compra bilhete de loteria quem quer e na sua acquisição ninguem empobrece e muitos enriquecem ou se tornam remediados.

E não me enganei; está na lei da receita uma emenda autorizando a renovação do contrato, que aliás finda em 1910.

As loterias beneficiam umas poucas de instituições de caridade, é a accusação que se lhes faz agora, como clava de argumento, é que o numero premiado serve de senha no jogo do *bicho*.

Não se lembram os doutrinarios dessa tolice, que supprimidas as loterias os viciosos do jogo que está infiltrado em todas as camadas sociaes se fará por outro qualquer modo, pelos algarismos, por exemplo, da renda das alfandegas.

Aliás, eu sou insuspeito nessos conceitos; não jogo e não compro bilhetes de loteria, porque descreio, nesse particular, de minha propria sorte.

AS NOSSAS FINANÇAS

O sr. dr. David Campista, ministro da fazenda, concedeu ao *Jornal do Commercio* um *interview* sobre a situação economica e financeira.

O momento não podia ser mais opportuno para uma explicação sobre esse assumpto e é grato consignar que das palavras de s. exc. resalta uma impressão assás optimista.

S. exc começou por declarar que nas observações geraes da imprensa notando «mal estar geral» ha um pouco de fantazia. Assim, affirma o honrado ministro não ser exacto que as operações de descontos tenham escasseado, ao contrario essas operações têm se elevado na seguinte proporção:

Em 1905	67.637:711$000
Em 1906	72.152:906$000
Em 1907	101.559:563$000

Este anno as estatisticas attingem apenas até junho, mas viu-se que nesse mez o total das operações de descontos se elevou a 152.798:022$000.

Deste modo o dr. Campista não acredita que a praça se veja em embaraços por falta de descontos. S. exc. explica a situação do seguinte modo:

«Eliminadas ou consideravelmente diminuidas as seducções do cambio, os bancos tiveram de occupar-se de outras operações, como os descontos.»

Sobre as estatisticas apresentando diminuição dos saldos commerciaes a favor do Brasil, entende o sr. ministro que esses documentos têm sido apreciados com pessimismo evidente, porquanto «não ha fundamento algum razoavel para o calculo que estabelece em libras 5.340.452 o saldo commercial do anno vigente—saldo com o qual teremos de pagar as nossas despesas no anterior—conforme se suppõe.

Destruida essa base, fica consideravelmente arruinado todo o edificio de temerosas previsões que ultimamente parece assombrar uma parte da opinião».

Quanto a *deficit*, diz s. exc., pode ser que traga, mas certamente não será, em caso algum, um *deficit* de sete milhões—como se diz—e *poderá ser coberto com la gueza pela Caixa de Conversão*, que assim exercerá a sua funcção normal.

Os boatos de *quebra* são—na opinião de s. exc., simplesmente extravagantes. As saidas da Caixa não devem causar apprehensões. A Caixa foi creada exactamente para saida do ouro quando o mercado delle precisar.

Julga o dr. Campista que a diminuição de rendas é natural e era esperada. Quanto ás despesas, são justificadissimas, sobretudo tendo em vista que o governo actual já resgatou 25.000:000$ de papel moeda.

Em summa, diz s. exc.: «A situação financeira não pode ser folgada quando a situação economica é má, como actualmente.

Não é, porém, desesperadora, e o Brasil tem uma grande vitalidade, uma extraordinaria força de recuperação.

Se o optimismo é perigoso, o pessimismo é infecundo».

UM EXEMPLO A SEGUIR

Depois do applaudido acto do pranteado dr. João Pinheiro, presidente de Minas, negando a força publica do Estado para acompanhar uma procissão religiosa, appareceu nos um outro exemplo digno de imitação: o dr. Jeronymo Monteiro, presidente do Espirito Santo, vetou o acto da assembléa legislativa que mandava dar 20:000$000, para auxiliar a restauração do velho e legendario convento da Penha, na Victoria.

Sua exc. confessa-se catholico fervoroso, mas diz que quer ficar bem com a sua consciencia administrativa, respeitando a propria constituição do Estado e a da Republica.

Na fé e na sinceridade das crenças dos catholicos se encontrarão os recursos para aquella obra.

E' para notar, além disso que o presidente é irmão do bispo da diocese, o que mais significação empresta ao seu bello gesto.

(*Do osso correspondente*).

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, em atrazo no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de virem satisfazer os seus debitos, afim de lhes não ser suspensa a remessa do DIARIO.

HOJE

Reunião—Está marcada:

Clube Viuvas divertidas, 7 horas da noite, rua Marcilio Dias n. 121, 1.º andar, inauguração da séde.

Acto religioso—Effectua-se:

Egreja do Bomfim, em Olinda, novena do padroeiro, noite a cargo dos solteiros.

Missas—Rezam-se:

d. Maria do Monte Carneiro Campello, 7 horas do dia, capella da Bôa Viagem.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE MARTINS, 11 horas, rua 15 de novembro n. 41, factura de chapéos de lebre.

Publicações a pedido—Inserimos:

Ao publico — Dr. Antonio Gonçalves Ferreira;

Lei n. 14 — Orçamento da receita e despesa do municipio da Escada, para o exercicio financeiro de 1909;

Delegacia fiscal—Aviso de que foi prorogado até 30 de abril de 1909, o recolhimento das notas de 5$000 da 8.ª e 9.ª estampa, 10$000 da 8.ª e 9.ª estampa de 20$000 e 5 $000 fabricadas na Inglaterra;

Estrada de ferro do Recife a Varzea e Dois Irmãos—Horario dos trens extraordinarios na noite de 31 do dezembro corrente para 1 de janeiro proximo, (noite de anno bom);

Previdente pernambucana—Convite aos socios para entrarem com a 55.ª chamada de peculio, até o dia 8 de janeiro proximo;

Edital n. 164 — O sr. dr. inspector da alfandega torna publico que, achando-se em condições de ser vendidas, por se encontrarem abandonadas por seus donos e consignatarios, diversas mercadorias, serão as mesmas levadas á hasta publica, amanhan pelas 2 horas da tarde, á porta daquella repartição;

Ao publico — Brahma, cervejas, Antarctica;

Ao publico—João Bernardo Gomes;

Despedida—Anna Palha;

Agradecimento — José Ferreira e sua familia;

Lei n. 50— Orçamento da receita e despesa para o exercicio de 1909 do municipio de Amaragy;

Ao commercio — Francisco Bandeira Leite.

Estatutos — Da Sociedade cooperativa anonyma e de responsabilidade limitada dos operarios de Camaragibe;

Acta—Da assembléa constituinte da installação e remoção dos directores e fiscaes da Sociedade cooperativa anonyma, de responsabilidade limitada dos operarios de Camaragibe.

O tempo

Hontem foi um dia de muito sol.

Pela manhan forte ventilação, acontecendo que mais tarde fez bastante calor.

Em compras, grupos e grupos de senhoritas estiveram nas lojas de modas da Barão da Victoria, convindo citar tambem uma commissão de moças de Olinda, obtendo donativos para a noite das solteiras, no Bom-fim, a qual sempre se destaca das demais pela prodigalidade de luz e graciosidade da ornamentação.

A lua, á noite, appareceu, sendo, porém, o seu brilho constantemente empanado por pesadas nuvens.

O thermometro oscillou entre 27º e 30º.

×

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. dr. governador do Estado removeu, por portaria de 28 deste mez, o juiz municipal de Quipapá, bacharel José Felix Cavalcante da Cunha Rego, para o municipio de Bezerros e marcou-lhe o prazo de 30 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Por acto da mesma data s. exc. removeu, a pedido, o juiz municipal de Pedra, bacharel José Roque Dias da Silva, para o municipio de Quipapá e marcou-lhe o prazo de 30 dias para legalizar o titulo de sua remoção e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Por acto da mesma data s. exc. nomeou o bacharel Joaquim Euzebio da Rocha Carvalho para exercer, por tempo de 4 annos na forma da lei, o cargo de juiz municipal de Pedra e marcou-lhe o prazo de 30 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Por acto da mesma data s. exc nomeou o bacharel Arthur de Santa Cruz Oliveira, para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Buique e marcou-lhe o prazo de 30 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Ainda por portaria da mesma data s. exc. prorogou por 30 dias o prazo que foi marcado ao bacharel Antonio de Albuquerque Mello, para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal de Tacaratú, para o qual foi removido do de Cabrobó, por portaria de 1 de outubro do corrente anno.

×

A gente do *Corsario* é adoravel em sua furia impotente de morder os que não rezam pela cartilha dos enriquecidos nas *proezas* da Alfandega.

Aquelle pessoal implicou com a policia, mas tambem é assim mesmo.

Os homens de bem não insultam a policia, estando sempre promptos a louvar-lhe os actos de repressão ao crime.

O caso do desastre de Olinda deu margem ao *Corsario* de mimosear a policia do Estado com o adjectivo qualificativo que fica muito bem aos seus directores.

Um moleque pernostico, mettido a reporter, voltou de Olinda dizendo que a cavallaria espancara o povo, após o desastre e para firmar a verdade do facto citou o nome do capitão Felizardo Toscano e do furriel Aprigio de Albuquerque.

Os dois militares vieram espontaneamente ao *Diario* contestar a affirmativa calumniosa do *Corsario*.

Pois bem, o pasquim hontem voltou á carga, insultando sempre e mantendo a torpeza que affirmara.

O dr. chefe de policia estava no local do desastre, quando chegou a patrulha de cavallaria e não consentiria que seus subordinados assim procedessem.

O capitão Toscano, amigo pessoal do dr. chefe de policia, a quem o prendem relações de familia, é incapaz de prestar seu nome aos manejos da *loretagem*.

×

Bazar dos pobres

« Remettem-nos:

Na proxima sexta-feira, 1.º de janeiro sob a presidencia do exm. sr. bispo d. Luiz, effectuar-se-á, á 1 hora da tarde, no predio n. 21, á rua da Cadeia, a distribuição solenne, ás familias pobres soccorridas pela *Sociedade de S. Vicente de Paulo* e senhoras de caridade, dos generos e outros artigos que constituem o tradicional *Bazar dos pobres* que ha 22 annos é mantido nesta cidade pela alludida sociedade com o concurso do generoso commercio.

Para bôa ordem na distribuição, a entrada para os pobres será pela rua do Encantamento e a saida pela da Cadeia, só devendo ser admittidas as pessôas que se apresentarem munidas do competente cartão.

Aquelles pobres ou seus portadores que não puderem comparecer no dia acima indicado, poderão procurar seus lotes que serão reservados até o dia seguinte por ter de ser entregue o predio, gentilmente cedido no dia 3.

Amanhan, ficará em exposição o bazar para ser visitado pelos seus generosos contribuintes».

×

Sebastião Sampaio

O nosso confrade Sebastião Sampaio, da «Gazeta de Noticias», do Rio, acaba de concluir a sua *enquête* sobre a actualidade de Pernambuco, trabalho que será brevemente publicado naquella folha carioca.

Hoje, Sebastião Sampaio deve seguir para o Estado da Parahyba, onde vae continuar os seus estudos sobre o Norte do Brasil, realizando, tambem, na capital visinha, uma conferencia literaria.

Dentro de poucos dias, o nosso confrade regressará a esta capital, seguindo immediatamente para o Estado de Alagôas, ainda no desempenho da sua commissão.

Augurando a Sebastião Sampaio o melhor exito nas duas excursões referidas, recommendamos o jornalista aos dignos confrades de imprensa de ambos os Estados visinhos.

×

BOAS FESTAS

Recebemos e agradecemos os cumprimentos que hontem nos enviaram os seguintes cavalheiros: capitão José Ramos de Castro Vasconcellos, tabellião de Bom Concelho, padre Jonas Taurino, Antonio Tenorio de Cerqueira de Bom Conselho, banda de musica do 3.º batalhão do regimento policial, d. Esther A. Lustosa, de Aguas Bellas, major Rutilio de Oliveira, de Bom Conselho, coronel Manuel Rodrigues Porto, senador do Estado e prefeito de Caruarú, Francisco Tavares, da Victoria, José Laureano dos Santos Netto, Manuel Feodripe de Souza.

×

Alma religiosa

No convento de N. S. do Carmo realizar-se-á, no dia 1 de janeiro a festa do Sagrado Coração de Jesus.

Constará ella de communhão geral e missa solenne, pelas 7 horas do dia, ladainha á tarde e bençam do Sacramento.

※ Devido ao impedimento do revdm. vigario deixa de haver, como é de costume, no dia 1 de janeiro a tradicional festa do glorioso Santo Christo de Ipojuca.

AS PROPHECIAS DE M.ME DE THÈBES

1909, ANNO VERMELHO. ANNO RUIM PARA AMOR E PARA O DINHEIRO. AS RAIVAS FEMININAS VÃO PRODUZIR O SEU EFFEITO PLENO. AS MODAS TENDERÃO A MASCULINIZAR SE. A PEDRA DO FUTURO SERÁ A AMETHYSTA. LUTO NA FAMILIA IMPERIAL ALLEMAN. A AUSTRIA A POTENCIA DO FUTURO. COLERA DE TODA A EUROPA CONTRA A ITALIA

Os leitores naturalmente conhecem pelo menos de nomeada, a mme de Thèbes, uma das videntes de mais fama actual.

Todos os annos ella reedita as suas prophecias num folheto a que chama de almanaque, citando a realização de seus presagios.

A fama de mme. de Thèbes é universal e hoje ella conta uma clientela enorme de admiradores e fanaticos a proclamarem o seu poder investigador, os factos previstos pela sua adivinhação.

Enumera-se entre estes a catastrophe do rei d. Carlos de Portugal, predita por mme. de Thèbes nas seguintes linhas: «que les attentats redeviendraient de mode; il s'en produira un de collectif dont les victimes seront nombreuses et á la suite duquel les Chambres seront dans un grand état d'inquiétude et auront á prendre des decisions importantes».

Não deixa de ser interessante o conhecimento dessas predicções formuladas pela famosa vidente no seu almanaque.

Vamos ver, portanto, o que ella presagia, para o anno a começar.

Nos vaticinios para 1909 diz que já tivemos o anno *cinzento* (1906), o anno *incoherente* (1907) o anno *amargo*, (1908) e que, o de 1909 será *vermelho*. Por toda a parte onde o homem é mais civilizado, mais sensivel ás irradiações dos astros, mais impressionavel, mais accessivel ás influencias que o sacrificam depois de tel-o servido, jamais os perigos de guerra terão sido tão ameaçadores e tudo annuncia que elle não escapará ás suggestões de furor.

Diz ainda mme de Thèbes que lhe parece inevitavel deixar a França de tomar parte na conflagração e de entrar num periodo de aventuras e de renovação.

Espera que o maximo de tensão perigosa se produzirá entre agosto de 1909 e fevereiro de 1910.

Si a esta data a Europa não estiver agitada pelas convulsões da guerra e si os outros continentes tambem não forem profundamente turvados, uma era nova despontará numa calma relativa, trazendo grande modificação nas condições economicas e sociaes de todos os povos, —a França em primeiro logar.

O perigo que deve incendiar tudo na Europa surgirá de uma questão colonial e africana, talvez de Marrocos.

Noutro capitulo prenuncia que o anno de 1909 vae ser de incendios, de noites sangrentas para a França e que o soerguimento desta se revelará da acção feminina crescente, nos movimentos idealistas mais pronunciados e caracterizados por factos precisos e enthusiastas.

Anno ruim para o amor e para o dinheiro. Este e aquelle terão o contingente habitual de dramas e de escandalos, o maior drama e o mais elevado escandalo nascerá de uma raiva de mulheres.

As raivas femininas vão produzir o seu effeito pleno.

As modas tenderão a masculinizar se, tornarem-se menos frivolas, e nos ornamentos e vestuarios ensaiar-se á por chegar ao simples, ao classico.

A pedra porta felicidade será a amethysta.

No ultimo capitulo do seu almanaque a mme. Thèbes prediz a imminencia de luto na familia imperial alleman e logo depois as difficuldades irão augmentando para a Prussia, toda abalada de inquietação devidas aos slavos e aos latinos, approximados pela Austria.

A Austria será a potencia de maior valor futuro, obra de um principe e de uma princeza desconhecidos da plebe e mesmo das embaixadas.

Na Inglaterra dar-se-ão consideraveis mudanças e um luto muito penoso.

Além do Oceano, a calma se restabelecerá sobre os negocios americanos, infelizmente por pouco tempo em virtude de novos cataclysmas.

A natureza será hostil ao novo mundo? Tudo vae complicando-se nelle, e, comtudo, o Sul se fortifica.

O latino prepara uma desforra contra o saxão.

A Russia não lhe parece dever sair ainda do periodo surdamente agitado que está atravessando.

Repete para a Hespanha o que disse nos annos anteriores. Um magnifico futuro se entreabre aos jovens soberanos.

Anno mão para os velhos com ou sem corôa, mas, das corôas que cairem, não será a mais evidente que fará o maior ruido, e a sua queda não acarretará maiores consequencias para a paz do mundo,

Em Italia duplo luto; luto duplo tambem em Roma, enorme agitação em torno de Saint-Pierre e da Consulta.

Colera de toda a Europa contra a Italia. Sobre as costas grandes perturbações e tambem dramas sangrentos, dramas de amor e de odio em que estrangeiros perecerão.

E assim termina mme. de Thèbes: Ah! Este anno vermelho, como ameaça ser longo de passar!

FESTA DO BOM FIM

Em Olinda

Uma commissão composta de gentis senhoritas e outra dos distinctos cavalheiros Francisco Gonçalves, Mario Figueira e Adolpho Guedes Alcoforado estiveram hontem neste redacção onde nos pediram que publicassemos as seguintes notas sobre a festa do Bom Fim em Olinda.

As noites de novenas 30 e 31 terão desusado brilhantismo, sendo illuminado o local da festa a luz electrica e a giorno.

A noite de 30 será a dos solteiros e a de 31 das solteiras.

Ambas revestir-se-ão do mesmo esplendor. Serão queimados os seguintes numeros de um explendido fogo, além de varios morteiros coloridos e lindissimos balões que subirão ao ar.

1.º *Jupiter luminosa*.
2.º *A rosa luminosa*.
3.º *O mura sol*.
4.º *A palmeira colorida*.
5.º *Um lindo painel*.

A egreja achar-se-á ricamente ornamentada.

Tocarão as bandas militares do 1.º e do 3.º de policia e a do 40.º do exercito.

Haverá tambem uma grande surpreza para maior encanto da festa.

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

50, para a familia Veras, offerecidos pelo pequeno Cecilio José de Menezes, em regosijo pelo anniversario de seu padrinho sr. Anizio de Andrade;

95, para os pobres soccorridos pelo *Diario*, remettidos pela exma. d. Zulmira Cabral, em regosijo pelo anniversario da pequena Juanita Selva.

×

REPARTIÇÃO DE ESGOTOS

Reclamações attendidas em 21 de dezembro de 1908, pela directoria geral das obras publicas:

Ruas: Nova da Praia n. 26, coronel Suassuna ns. 13, 194 e 22, Felippe n. 87, Padre Floriano n. 34, visconde de Itaparica n. 61, João do Rego n. 38, Marquez de Olinda n. 59, barão da Victoria n. 3, visconde de Pelotas n. 31 e barão de S. Borja n. 55.

Candidaturas e candidatos

Tambem não voto no barão de Lucena.

O velho chefe dos *lorotas* está presentemente na sua terceira edição.

Conta-se de Francisco Civilis que sua mãe, succumbindo gravida, foi enterrada e logo ou pouco depois exhumada e submettida á operação cesariana, que pôz no mundo esse gentil-homem normando.

Mais tarde, em virtude de accidentes de guerra, foi duas vezes collocado entre os mortos e por isso, nas suas assignaturas, elle ajuntava ao nome estas palavras: *tres vezes morto, tres vezes sepultado e tres vezes resuscitado por graça de Deus*.

O sr. barão de Lucena não foi ainda enterrado vez alguma; s. exc. tem tido, porém, tres edições differentes em sua vida publica.

A primeira abrange o periodo da monarchia.

A 15 de novembro de 89, s. exc., graças ao seu compadre Deodoro, surgiu «um homem novo, banhado nas aguas lustraes da politica.»

Foi a sua segunda edição, revista, correcta e augmentada.

A terceira começa no contra-golpe de Floriano Peixoto.

Da primeira conservo lembranças vagas, que *natus non erat* para os negocios publicos.

Sei, todavia, que s. exc. prestou assignalados serviços á terra natal.

Contra a sua passagem pelo governo de Pernambuco, entretanto, o decahido tribuno José Marianno levantou grandes queixas e contra a sua honorabilidade pessoal não foram ainda esquecidas as palavras de fogo do desembargador Sigismundo.

Que, ao ser proclamada a republica, o sr. barão era um homem com direito á aposentadoria, s. exc mesmo reconhece, tanto que, em manifesto publico, atirou ao mar, como bagagem inutil, o seu passado politico e *fez estação de aguas* para adquirir elementos de vida no regimen que a revolução implantou.

Foi de certo o clima de Bom Jardim, conforme reconhece o dr. Netto Campello em seu delicioso *Escorço biographico do barão de Lucena*, publicado em 1904, que deu alma nova a s. exc.

A configuração dos lugares e o clima exercem realmente acção notavel sobre o homem.

Em nossa imaginação o scenario em que nascemos se incorpora para sempre, como diz o sr. Magalhães de Azeredo; na duração de nossa vida influe, decisiva, a brisa que nos sopra o berço.

Aquelles cannaviaes de Bom Jardim, aquelle caldinho das bellas gramineas chupadas em jejum, no abrir da puberdade, fortaleceram o sr. barão para as eventualidades da sorte.

E só assim pode s. exc. atravessar, rijo e lepido, as duras contingencias do tempo.

O Fausto da lenda vendeu a vida a Satanaz, em troca da mocidade e da belleza.

Fortuna e poder deu ao sr. barão o generalissimo Deodoro, sem outra imposição que não a de ser feliz.

E eis o barão de Lucena na segunda phase da sua carreira politica.

Escreveu o dr. Netto Campello que *s. exc. se impoz aos olhos da posteridade e penetrou nos humbraes da historia pelos seus meritos e serviços*.

Igual coisa declarou o proprio sr. barão, em carta ao seu biographo.

Quando um homem não tem mais o que fazer, li algures, faz a sua autobiographia.

Ora, ahi está um trabalho innocente para o titular pernambucano...

Mettido na historia e com os olhos da posteridade em cima, deu-lhe, porém, na telha começar de novo a tarefa partidaria.

Foi ahi que s. exc. metteu os pés pelas mãos e sacrificou para sempre a sua compostura e o seu renome.

Não lhe valeu mais o clima de Bom Jardim e s. exc. não encontrou outro compadre que o carregasse nos hombros.

Em sua terceira edição, o sr. barão de Lucena está reduzido a chefe a cujo serviço politico está uma turma de perversos e ambiciosos sem idéas, sem escrupulos e sem o alcance sequer dos sentimentos de humanidade.

Na imprensa que ella mantém, sabe Deus em que condições de vida, ninguem é poupado.

As injurias saem dalli, como das aguas furtadas a lama é jogada sobre os transeuntes.

A vida illibada dos adversarios é arrastada ao poste de todas as diffamações.

— Fulano não tem rabo? Prega-se-lhe...

E, no desespero do odio, esfaimados como abutres, chegam aos planos tenebrosos de assassinatos os mais covardes, de conspirações as mais hediondas!

E quem o responsavel por essa camarilha, que se alimenta de esperanças vans, como se pudesse vingar perante o seculo o connubio temeroso do despeito e da inveja?

O sr. barão de Lucena, que se tornou o vehiculo de todas as *lorotas* postas em circulação pelos adversarios da situação pernambucana.

Velho, alquebrado, quando devia cercal-o o respeito e a gratidão de seus patricios, s. exc. é no fim da vida o triste arauto de ambições insoffridas de muitos, de vinganças incabidas de outros.

A sorte tem contingencias crueis!

Como tem decahido o sr. barão de Lucena!

Zé eleitor.

POBRE MENINA!

Foi victima de lamentavel desastre em a noite de 24 do corrente, uma pobre pequenita de nome Luiza, filha de Pedro José Mauricio dos Santos, residente em Quipapá.

O accidente deu-se do modo seguinte: Tendo necessidade de sair, esse popular deixou a criança, bem agasalhada, deitada numa rede que se achava collocada num quarto da casa.

Demorou-se algumas horas ausente do lar.

Voltando, triste espectaculo deparou-se aos olhos do desolado pae, que encontrou a pequena deitadinha no solo, completamente queimada, havendo desapparecido a rede onde ella dormia e vendo-se no aposento uns restos de cinzas, vestigio certo do incendio que ali laborara momentos antes.

A autoridade local procedeu ás necessarias pesquizas, averiguando a casualidade do facto.

×

Hygiene publica

Hontem foram feitas 20 visitas de policia sanitaria; vaccinações 32; intimados 2 proprietarios para executarem medidas de hygiene; distribuidos 20 tubos de lympha vaccinica; desinfectados 4 predios.

×

Num sitio pertencente ao engenho *Jaguaribe*, situado no municipio de Escada, o sr. Manuel José de Souza tentou suicidar-se em data de 25 do corrente, ás 8 horas da noite.

O tresloucado, afim de consummar esse acto de desespero, fez uso de um punhal, praticando tres ferimentos de natureza grave, no thorax.

O delegado daquelle municipio tomou as providencias exigidas no caso.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Segundo o despacho, as cotações hontem em Liverpool foram as seguintes: 5.57, procedencia Pernambuco; 4.99, procedencia *americana*.

Houve, portanto, alta de 3 pontos.

No Recife não nos constou negocio algum, sendo nominal 9$600 a 9$800, segundo as procedencias.

Assucar — O genero esteve hontem mais animado, tanto em vendas como em preços.

Os armazenarios têm effectuado regulares lotes das qualidades de usinas e brancos de *banguê*.

A cotação foi a mesma do dia anterior que foi a seguinte pelos 15 kilos:

Usinas 1.ª	5$000 a 5$600
Usinas baixas	4$800 a 5$200
Crystalizados	4$200 a 4$400
Demeraras	3$900
Brancos	3$800 a 4$800
Somenos	3$900 a [illegible]
Mascavados	1$900 a 2$000
Brutos seccos	1$900 a 2$000
Brutos mellados	1$400 a 1$450
Retames	a 1$200

Milho—Somente para retalhistas realizaram-se hontem bôas vendas do trigo, ao preço de 105 reis posto na estação.

Calcula se que as vendas fechadas montam a cerca de 11 mil saccas approximadamente.

Feijão—Houve no correr da manhan de hontem pasmaceira em vendas. A' tarde, porem, observou-se animação, principalmente da parte dos retalhistas dos suburbios

A cotação foi de 14$000 pela sacca de 60 kilos.

Expedição de malas—A administração geral dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Pedra Tapada, Bom Jardim, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, Salgadinho, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, Triumpho, Belmonte, Granito, Novo Exú, Villa Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Chã Grande, S. José da Corôa Grande, Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, Correntes, Lagôa do Cavalleiro, Bom Conselho, Aguas Bellas, Belém de Maria, Lagôa dos Gatos, Panellas, Jurema, ramaes servidos pela *Great Western*, linhas suburbanas e Estado de Alagoas.

×× Na bolsa foram hontem vendidas 52 acções da Companhia do Beberibe, do valor de 300$000 ao preço de 50$000 cada uma.

×× A firma Pereira Carneiro & C requereu á Junta commercial o archivamento da prorogação de seu contrato, visto ter feito nelle alteração em algumas clausulas.

×× Será inaugurada dentro em poucos dias, a fabrica de tecidos S. João, em Atibaia, no Estado de S. Paulo.

Na secção de fiação devem trabalhar cerca de 50 operarios diariamente, segundo carta que vimos daquella procedencia.

×× A firma Hordridge & C, do Rio Grande do Sul, vae estabelecer de acôrdo com as companhias dos srs. Nicoláo e Miguel Mianonich, uma linha de vapores para o serviço de cabotagem e bem assim para o estrangeiro.

Consta-nos que terá aqui um agente logo que inicie suas viagens.

×× No salão da *Associação commercial*, realiza-se hoje, á 1 hora da tarde, a assembléa geral dos colligados assucareiros, para suffragarem o nome de um director-productor, e ficar assim completa a directoria da Colligação assucareira pernambucana.

Funcciona com o numero de colligados que comparecer.

×× Movimento de entrada de mercadorias no dia de hontem nos tres ramaes da *Great Western*.

Algodão—S. Francisco 63 fardos, Central 139 e Limoeiro 392. Total 594 fardos.

Assucar—São Francisco 2.627 saccos, Central 367 e Limoeiro 216. Total.... 3.210 saccos.

Milho—Houve somente no ramal de S. Francisco entrada de 536 saccos e no da Central de 208. Total 744 saccos.

Feijão—De 19 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco e 51 o da Central. Total 70 saccos.

Café do Estado—Constou no ramal da Central entrada de 100 saccas.

Farinha de mandioca — Houve só no ramal de Limoeiro entrada de 431 saccos.

Alcool —No ramal de São Francisco houve entrada de 80 barris.

Aguardente — De 29 barris foi a entrada do ramal de São Francisco, Central 27 e Limoeiro 25. Total 81 barris.

Caroços de algodão—De 139 saccos foi a entrada do ramal da Central e no do Limoeiro de 502. Total 641 saccos.

O caso do «Clyde»

Escrevem-nos os srs. Griffith, William & Johnson, agentes da Mala real ingleza no Recife:

«Pernambuco, 29 de dezembro de 1908. Illm. sr. redactor do *Diario de Pernambuco*.— Relativamente ao telegramma recebido por essa redacção no dia 24 do corrente, sobre o abalroamento dos vapores *Paraná* e *Clyde*, no porto de Santos, accusando o commandante deste ultimo de ser o culpado pelo accidente havido, indagamos do proprio commandante do vapor *Clyde*, e este nos narrou o seguinte:

Emquanto estava ancorado por fora da Forte Barra Grande para receber o pratico, o vapor brasileiro *Paraná* que passava a bombordo do *Clyde* vinha com tamanho impulso que bateu de encontro ao vapor *Clyde*, amassando duas chapas da casa das machinas e o *Paraná* com a prôa damnificada; o commandante do *Clyde* fez lavrar immediatamente um protesto judicial em Santos e depois ainda soffreu uma vistoria no Rio de Janeiro, feita por dois officiaes da marinha brasileira, que examinaram todo o vapor. O capitão do *Paraná* é o unico culpado e o unico que deve ser criminado por este accidente e isto ficou provado pelas declarações dos officiaes e da tripulação desse vapor.

Ahi tem, sr. redactor, o facto tal qual se passou e não pode ser criminado o commandante do *Clyde* de falta de pericia, quando era este vapor que estava estacionado no logar competente e cabia ao vapor *Paraná* manobrar de modo que não batesse no *Clyde* e por conseguinte não cabe responsabilidade alguma ao commandante deste ultimo vapor, como ficou provado acima.

Com toda estima e consideração, creiamos de v. s. amigos e criados obrigados *Griffith, William & Johnson*.»

×

Na officina de serralheiro, estabelecida no predio n. 95, á rua Marcilio Dias de propriedade do sr. Manuel Affonso de Mello, esteve ante-hontem, ás 2 horas da tarde, o guarda nocturno Francisco de Assis Cesar, afim de receber um revólver que ali deixara em concerto.

De posse da arma, o guarda julgando-a descarregada, puxou do gatilho e detonando a mesma foi um dos projectis ferir o pobre serralheiro na omoplata esquerda.

Ambos foram levados á presença do capitão José Rodrigues Teixeira, subdelegado do 1.º districto de S. José, affirmando o ferido em seu depoimento a casualidade do facto.

Manuel de Mello ficou tratando-se no domicilio de sua familia.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está em distribuição o n. 52, anno VI, d'*A Cidade* de Nazareth.

Como sempre, muito bem redigida.

O sr. Agostinho Bezerra, da *agencia jornalistica*, enviou-nos hontem um exemplar do n. 108, anno IV, d'*O [illegible]*, do Rio.

Agradecidos.

TRAÇOS

Não sei quem não almeja uma cadeira do congresso federal...

E' a maior aspiração dos que vivem immersos no impenitente borborinho da politica, exclusivamente em busca de posições.

Quando se approximam as eleições, bem como agora, sae de cada canto um candidato imprevisto, promettendo mundos e fundos e outros nada promettendo.

O eleitorado tem o ensejo de merecer adjectivos captivantes, embora após a derrota, pois os improvizados são deste mal susceptiveis, esse pobre degrão das posições politicas seja um miseravel vendido.

Qualquer membro de uma facção politica desorientada acha-se com direitos a um logarzinho de deputado em recompensa das improficuas campanhas em que sempre se empenharam enraivecidos e despeitados contra os partidos dominantes.

Não raro essas candidaturas nascem das redacções dos jornaes opposicionistas, estes eternos e incontentaveis censores, tanto do bem como do mal que porventura os governos pratiquem.

Criticam por systema.

Para elles não existe distincção nestes dois elementos antagonicos.

Despidos do senso pratico pela inclemencia de um odio incontido, se os governos praticarem o bem é sempre o mal, se o mal... é o mal eternamente.

Só tem uma visão, que é a que encontra em todos os actos dos governos uma nodoa immensa, inapagavel, deslustrando ou ennegrecendo o caminho da verdadeira e san administração.

E em surgirem dia a dia nas columnas dos seus jornaes com ataques violentos ou humorismos ridiculos aos partidos que os desprezam por serem elementos máos e perniciosos, acham que o eleitorado tem o dever de levar-lhes os nomes ás urnas, como um premio dos banalissimos esforços tristemente desperdiçados.

Felizmente essas candidaturas de vespera sem merecimentos para a conquista da sonhada victoria, quasi sempre passam como meteoros.

Apparecem nos manifestos e nos artigos de propaganda dos correligionarios e ahi mesmo se apagam sem ao menos deixar vestigios.

Chegado o dia das eleições o eleitorado, que de promessas vive descrente, vae orientado ás urnas suffragar os nomes que inspiram confiança, capazes de trabalhar com interesse e fervor em beneficio do Estado que os elege.

E' então quando os diversos grupos lutando e estafando se sob a inspiração de chefes sem prestigio, desandam na mesma arena mesquinha onde se reunem para os torneios politicos.

Resta lhes, porém, ainda uma esperança e esta é o unico objectivo que os impelle á ousadia da apresentação. E' que no reconhecimento um general qualquer imponha aos seus soldados o vergonhoso crime da incoherencia.

Essa esperança que os alimenta e anima certo ha de falhar desta vez.

Se acaso esse escandaloso mal perdurasse, quasi tornando-se lei, onde a integridade politica do nosso paiz, a garantia dos governos e do povo, se a verdade era deturpada em beneficio dos interesses de uma aggremiação de mandões?

Respondam esses grupos de politicos desnorteados que seriam, decerto, os maiores martyres dessa injustiça.

Leoncio Fontes.

DA CARTEIRA DO REPORTER

PALACIO—Hontem, na hora do expediente, estiveram no palacio do governo os srs. drs. Adolpho Cirne, Eduardo de Oliveira, Pereira da Costa, Genaro Guimarães, Archimedes de Oliveira, coronel Suetonio Camucé, drs. Bianor Baptista, Roque Dias, coronel Cornelio Padilha, Sebastião Sampaio, dr. Ulysses Costa, coronel João Pina, major Avila Bittencourt, professor Marques da Trindade, drs. Pedro Camillo Gayão, Severino Montenegro, Virginio Mendes, Viriato de Medeiros, desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, João Cardoso Ayres, drs Manuel C. Vieira da Cunha, Vicente de Mello, Anastacio Peregrino, capitão Quintino Leão, drs. Paulo de Amorim Salgado, Antonio de Souza Leão, Vieira de Mello, desembargador Francisco Altino Correia de Araujo, capitão Americo de Medeiros, dr. João Elysio, coronel Francisco Bouiitreau, dr. Tolentino de Campos, coronel Silva Fragoso, drs. Arthur de Albuquerque, Pedro Cunha, Affonso de Albuquerque Mello e major Alfredo dos Anjos.

.*. Requereu e obteve tres mezes de licença o dr. Bernardino Cabral, promotor publico de Floresta.

.*. O sr. director geral da instrucção publica recebeu as provas escriptas das alumnas da escola de d. Anna Pessôa, situada em Villa Bella.

.*. Do delegado de ensino de Bonito recebeu o funccionario competente os mappas semestraes das escolas estaduaes daquelle municipio.

.*. Foram concedidos seis mezes de licença ao sr. Basilio Vianna, escrivão em Iguarassú.

CHEFATURA — Do commendador José Maria de Andrade, provedor da *Santa casa de misericordia*, recebeu o dr. Ulysses Costa, chefe de policia, o officio seguinte datado de ante hontem:

«Accuso a recepção do officio de v. exc., em que communicando me a conducta humanitaria das irmans de caridade, encarregadas do collegio das orphans de Santa Thereza, em Olinda, dispensada a todos os passageiros feridos, por occasião do desastre que succedeu em a madrugada de 25 do corrente, produzido em frente daquelle collegio, pelo encontro de dois trens da via-ferrea de Olinda, pede-me v. exc. para louvar tão caridoso e notavel procedimento e agradecer áquellas senhoras, sempre devotadas ao bem que praticaram.

No desempenho que vou dar á incumbencia de v. exc., perante as zelosas irmans de São Vicente de Paulo, estou certo que ellas, aceitando reconhecidas esta menção honrosa, com que v. exc. as distingue, se julgam entretanto muito satisfeitas sempre que a consciencia lhes diz que na pratica de actos, como este, exercem a caridosa missão á que com sacrificio se dedicam.

E esta pia instituição, que tem a dita de contar auxiliares taes, para o desempenho de seus caridosos intuitos, associa-se a v. exc. registando o acto de que se trata, com o devido louvor e igualmente satisfeita pela parte que porventura a ella possa caber, na pratica do mesmo acto.»

— Do general Francisco da Rocha Callado, commandante do districto, ainda recebeu hontem o dr. chefe de policia o officio seguinte:

«Fiz publicar em minha ordem do dia de hontem, na integra, o officio que vos dignastes dirigir-me em data de 26 do fluente.

Por minha vez, cabe-me agradecer-vos as lisongeiras referencias feitas ás praças desta guarnição pelo modo por que se conduziram durante estes dias festivos nos quaes a ordem publica não soffreu a menor perturbação—o que se deve sem duvida ás acertadas providencias da policia que obedece á vossa orientação.

Aceitae com as minhas sinceras felicitações, as seguranças da minha estima e alta consideração.»

PREFEITURA—O administrador do mercado publico de S. José multou hontem, por infracção do art. 3.º, cap. 4.º da lei municipal n. 4, o locatario João Ferreira da Vera-Cruz.

Na mesma data expulsou do mercado o ganhador Lino José dos Santos, por mão comportamento dentro do estabelecimento.

Vida social

E' o seguinte o resultado da eleição a que procedeu a *Sociedade beneficente 6 de janeiro*:

Presidente—Ismael Guimarães Peixoto; *vice dito*—Jonathas Antonio Nazario; *1.º secretario*—Roque Francisco de Oliveira e Silva; *orador*—José Mauricio Ferreira; *thesoureiro*—Pedro José da Silva.

Conselheiros—João Ignacio dos Santos, Maximiano José Ferreira, Joaquim Francisco da Silva, Manuel Francisco de Albuquerque, João Francisco de Albuquerque e Francisco Marcolino de Assis.

VARIAS

O dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, recebeu hontem, proveniente de Paris, o seguinte telegramma do dr. Demetrio Ribeiro: «Emissão contratada *Banque française et Credit mobilier* realizaremos deposito integral 38 milhões.»

×

De Dakar saiu sabbado ultimo, a 1 1/2 horas da tarde, o transatlantico francez *Cordillere*, que deverá amanhan, de 8 para as 9 horas do dia ancorar no lamarão.

Partirá para a Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos Aires, após pequena demora.

×

Para os devidos fins, ao desembargador presidente do superior tribunal foram hontem remettidos os requerimentos dos juizes de direito de Timbaúba e Barreiros, os quaes solicitam remoção para o juizado de comarca de Olinda, vago pelo fallecimento do dr. Paes Barretto.

×

Reunem-se hoje, em todo paiz, as juntas de revisão eleitoral, afim de elegerem os mesarios para as secções que funccionarão nos pleitos da proxima legislatura.

×

O paquete francez *Campinas* deixou hontem, ás 2 3/4 horas da tarde, o ancoradouro interno do nosso porto com destino a Bahia, Rio e Santos.

×

Trata de reorganizar sua bibliotheca o *Clube dos lavradores*, de S. João da Bôa-Vista.

A cada um dos Estados vae ficar reservado logar especial, facilitando assim aos interessados o conhecimento e o estudo da evolução das diversas regiões do Brasil.

×

A bordo do paquete *Maranhão*, esperado do sul a 6 do mez vindouro, deve regressar ao Recife o estimado academico Edgard Altino de Araujo, que obteve excellentes approvações nos exames a que se submetteu na Faculdade de medicina, que está cursando.

×

No contencioso do thesouro do Estado foram hontem recebidas, procedentes da recebedoria, 218 petições solicitando as certidões negativas de que trata a lei n. 922, de 6 de junho do anno a terminar, elevando-se assim a 4.267 o numero dessas petições até agora entradas na mesma repartição.

São convidadas as pessôas que têm certidões já desembaraçadas pelo contencioso, conforme as chamadas feitas por esta folha, a virem retiral-as da mesma repartição, afim de evitar o accumulo desses documentos e maior difficuldade, de futuro, na entrega dos mesmos.

×

Procedente do Maranhão e portos intermediarios de sua escala aportou hontem, ás 4 1/2 horas da tarde, ao Recife o paquete nacional *Cabral*.

×

Elaborado pelo dr. Hemeterio Maciel, assignado pela commissão fiscal e approvado pelo dr. Ulysses Costa, chefe de policia, entrará em execução no dia 1.º de janeiro vindouro o regulamento da *Segurança nocturna*.

×

Os academicos de medicina da Bahia, aqui residentes, reunir-se-ão, amanhan, no 1.º andar do predio n. 22, á praça Maciel Pinheiro, para tratar de assumptos de interesse da classe.

Esteve em nosso escriptorio uma commissão dos referidos moços, pedindo-nos fazer disso sciente aos seus demais collegas.

×

As dragas *Gonçalves Ferreira, Lafayette Bandeira* e a n. 5 trabalharam durante o dia de hontem, a primeira no canal da barra escavando 750 metros cubicos em 6 horas e 5 minutos; a segunda defronte do caes do Apollo, extraindo em 1 hora e 6 minutos, 65 metros cubicos; a terceira escavando 74 metros cubicos em 2 horas e 50 minutos, entre as pontes da Bôa-Vista e a da estrada de ferro.

ANNO BOM

Em Jaboatão

Nesta cidade, na noite de Anno Bom haverá missa campal, ás 3 horas da manhan, na praça dr. Nobre de Lacerda, que se achará ornada e illuminada, sendo celebrante um padre salesiano, havendo divertimentos, musica, fogos, pastoril, «bumba meu boi» e outras distracções, barraquinhas, etc.

A commissão composta dos srs. Emilio Baltar, Sebastião Amaral e Americo Magnata, emprega todos os esforços para que tenham ás festas o maior brilhantismo.

Haverá trem, que partindo da central ás 9 horas da noite para aquella cidade, voltará ás 5 horas da manhan.

Afogados

Promette ser uma noite deslumbrante e cheia de attractivos, a deste aprasivel arrabalde. pois a commissão incumbida dos festejos populares, acha-se confeccionando um programma excellente.

Casa Amarella

As grandes festas projectadas para a passagem do anno no aprazivel arrabalde da Casa Amarella, terão além de muita animação, surprezas altamente extraordinarias.

Haverá, pelas 4 horas da manhan, missa campal, celebrada pelo vigario do Poço.

O altar cujo preparo foi confiado a um artista estrangeiro, constituirá uma verdadeira novidade.

Antes e depois da missa funccionarão, alem de uma linda kermesse, importantes barracas, havendo tambem bellissimos trabalhos de flôres, fogos de artificio etc.

Duas bandas de musica abrilhantarão as festas, tocando ambas em coretos lindissimos, estylo japonez.

Pão d'Alho

Habitantes desta cidade, por uma commissão composta dos cidadãos Joaquim Antonio de Mello, tabellião Cunha Seabra, José Bezerra dos Santos, Benedicto Gomes de Sant'Anna, Francisco Seabra, Theotonio Monteiro e Severino Lyra, resolveram solennisar a entrada do novo anno, na rua do Livramento desta cidade, com o maior brilhantismo possivel.

Para este fim haverá missa campal de 1 para 2 horas da madrugada do dia 1.º de janeiro de 1909, missa que será celebrada por um revd. sacerdote vindo do Recife.

A rua, que ostentará garbosa ornamentação, será, durante toda a noite profusamente illuminada, executando tambem durante, a noite a *Philarmonica 22 de novembro*, em coreto artisticamente preparado, lindas e variadas peças de seu sumptuoso repertorio.

Antes e depois da missa subirão ao ar diversas girandolas de foguetes e alguns aerostatos, e será queimado um lindo e bem confeccionado fogo artificial.

Haverá alem de diversas barracas expostas ao publico, outros muitos divertimentos populares.

Em Tigipió

Preparam-se magnificos festejos, para a noite de 31, neste aprazivel suburbio.

No pateo da egreja, encontrar-se-á um bazar de prendas, a cargo de diversas senhoritas e cavalheiros, moradores e veranistas naquelle arrabalde.

As ruas Gonçalves Ferreira e Victoria estarão illuminadas a lampadas *Lucas Light*.

A missa, que será campal, celebrar se á ás 4 horas da manhan, officiando um religioso franciscano.

Varias diversões populares estão annunciadas.

Durante toda noite uma philarmonica em frente á egreja executará variado programma.

DELEGACIA FISCAL

SESSÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DA FAZENDA, AOS 24 DE DEZEMBRO DE 1908

Delegado fiscal—sr. Alfredo Pinto de Araujo Correia; *Contador interino*—José Monteiro Pessôa; *Procurador fiscal interino*—dr. Alfredo Alves da Silva Freire.

Processo do pagamento de consignações dos empregados federaes ao Banco das classes.—De acôrdo com o sr. dr. procurador fiscal, cujo parecer adopto pelos seus fundamentos legaes. A contadoria para ter muito em vista a parte final do citado parecer, «que manda pagar as consignações devidas ao mesmo banco, em observancia a escriptura de composição assignada entre o citado Banco e o dr. João Alvares Pereira de Lyra».

Processo em que Maria Bessoni Pessôa, ex-agente do correio em Granito, pede levantar a fiança de 60$000.—De acôrdo.—Restitua-se a importancia da fiança a que se refere este processo.

Requisições (duas) do dr. juiz de orphams de Limoeiro, relativas ao pagamento de juros de cofres de orphams, aos menores Maria Luiza Cesar Pinto e Julie Cezar Pinto.—Satisfaça-se a requisição de fls. de acôrdo com os pareceres.

Auto de infracção lavrado pelo agente fiscal da 7.ª circumscripção Fabricio Cardoso, contra os srs Barros Coelho & C de Caruarú.—Negou-se provimento ao recurso interposto por Barros Coelho & C. da decisão do collector das rendas federaes de Caruarú, para confirmar a mesma decisão.

Petição de Joanna Baptista Pereira do Amaral, solicitando licença para pagar o laudemio, para poder transferir o dominio util do terreno de marinha n. 246 C. á rua Oitenta e Nove e bem assim expedir-se o titulo respectivo.—De acôrdo com o parecer do dr. procurador fiscal, que opina pela expedição do titulo depois de lavrado o termo respectivo.

Officio do Banco das classes remettendo uma procuração passada pelo mesmo aos srs Tancredo Gonçalves Ferreira e Affonso Neves Baptista.—Acceita a procuração proceda se nos termos do parecer.

Petição de Fieldem Brothers, relativa ao pagamento de exercicios findos e na importancia de 3:058$350.—Submetta se á consideração de s. exc. o sr. ministro da fazenda.

Petição do dr. Ernesto Cunha solicitando providencias no sentido de não continuar a pagar imposto sobre o seu vencimento de juiz substituto federal—«Deferido nos termos dos pareceres».

Officio do juiz municipal da 3.ª vara civel, no sentido de ser entregue a d. Amelia Pires Galvão a importancia a que tinha direito, o seu marido, Horacio Pires Galvão, como voluntario do Paraguay.—De acôrdo com os pareceres, pague se segundo o calculo feito pela contadoria.

Petição de Pereira Pinto & C. sobre pagamento de uma conta na importancia de 360$800.—Submetta se á consideração do exm. sr. ministro da marinha.

Requerimento em que Augusto da Silva pede o levantamento da caução de 1:000$000.—A vista dos pareceres, restitua-se a quantia de 1:000$000.

Requerimento do dr. José Glycerio de Souza Lima Gouveia, tutor da menor Raymunda Annunciada Gouveia da Motta pedindo para fazer chegar ao sr. ministro da industria, o processo de que trata da reversão do monte-pio que recebia d. Marianna Justina Gouveia da Motta para a mesma sua tutelada.—Submetta, se á consideração do exm. sr. ministro industria e viação.

Auto de infracção do agente fiscal Fabricio Cardoso, contra Barros Coelho & C. de Caruarú.—Negou-se provimento ao recurso interposto para confirmar a decisão recorrida proferida de acôrdo com a lei.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua 15 de Novembro n. 38 1.º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contraentes:

1.ª PUBLICAÇÃO.—Severino Ignacio de Souza, residente no districto do Pôço da Panella e d. Agripina André Azevedo, residente em Beberibe, solteiros, naturaes deste Estado.

João Antunes Bezerra e d. Maria Annunciada Vieira Sampaio, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

Luiz Martins da Cunha e d. Agripina Martins da Cunha, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Graça.

×

PELA ALFANDEGA

Appreensão de rotulos impressos em lingua estrangeira destinados a Alpheu Raposo e appreendidos pela repartição dos correios.—Do presente processo em que figura como infractor das leis, que prohibem a importação de rotulos para productos estrangeiros, o negociante Alpheu Raposo, verifica-se um caso identico ao que por mim foi julgado em 11 de novembro proximo passado.

Neste, como no outro processo, lavrou se na repartição dos correios desta cidade, termo de appreensão de rotulos para medicamentos endereçados ao alludido negociante Alpheu Raposo, estabelecido á rua Marquez de Olinda ns. 59 e 61.

Esses rotulos, conforme consta do officio junto n. 518 de 14 de outubro ultimo, vieram de Hamburgo no paquete francez «Atlantique», entrado neste porto no dia 8 do mesmo mez e prestam-se á venda de productos chimicos como se fossem estrangeiros.

O decreto n. 452 de 3 de novembro de 1897 regulamentado pelo decreto n. 2742 de 17 de dezembro do mesmo anno, estabeleceu penas para o importador de capsulas, rotulos e envoltorios nas condições indicadas.

Cumpre, porém, saber se de facto o autoado incorreu nessas penas, infringindo as disposições legaes, isto é, se das peças do processo se conclue ter havido uma contrafacção de marcas de fabrica, estrangeiras com o fim de illudir o comprador, vendendo-lhe um producto nacional como estrangeiro.

Allega o autoado em sua defesa que não importou os rotulos appreendidos, os quaes lhe foram expontaneamente remettidos pelo seu correspondente para substituirem os que se haviam estragado quando recebeu diversos productos em fins de março ou principios de abril do corrente anno, tendo conhecimento da alludida remessa por aviso da repartição dos correios.

Prova o autoado o que allega com os documentos que apresenta, nos quaes se verifica que effectivamente não foram pedidos os rotulos de que se trata.

Se o legislador estabelecendo as penas constantes dos decretos citados quiz punir o contrafactor impedindo a falsificação de productos estrangeiros, é claro que não cogitou da hypothese em que se não verificasse a má fé do destinatario, isto é do caso em que não se désse a importação, mas a simples remessa de um artigo prohibido sem que para ella houvesse concorrido directamente o recebedor.

Nas contravenções como nos crimes a intenção dolosa é um elemento moral que não deve ser desprezado nos julgamentos.

Foi assim que resolveu o thesouro dando pela ordem n. 18 de 14 de abril de 1898, provimento a um recurso sobre rotulos appreendidos em quantidade diminuta, por se haver provado que no caso que foi sujeito á sua apreciação não houve importação e sim remessa para a qual não concorreu a vontade ou assentimento dos consignatarios.

Ora, se deste processo não ficou verificada a má fé do autoado e antes consta que elle não importou rotulos que lhe foram remettidos em numero de duzentos e quatro sem o seu pedido, não póde com justiça ser-lhe imposta a pena de infractor, applicavel sómente nos termos dos decretos citados.

Assim julgo improcedente o processo e recorro ex-officio do meu despacho para o exm. sr. ministro da fazenda.

—Despachos de hontem:

Companhia geral de melhoramentos em Pernambuco, referente a despacho livre de direitos.—Assignado o devido termo de responsabilidade, prosiga o despacho de acôrdo com as informações.

Director da Faculdade de D do Recife, referente a despacho livre de direitos—Prosiga o despacho de acôrdo com as informações.

Great W. of Brasil, referente a despacho livre de direitos.—Prosiga o despacho de acôrdo com as informações.

R. H. Parson, capitão do lugre Inglez «Mzggu» entrado a 23 de dezembro do corrente anno, declarando que devido a um grande temporal que apanhou em viagem foi obrigado a deitar ao mar 500 ou mais volumes com bacalhão.—Junte se aos papeis do manifesto.

Urbano Pessoa, pedindo entrega de uma caixa marca U P vinda do Rio de Janeiro no paquete «Ceará» entrado a 26 do corrente mez.—A' 1.ª secção e ao sr. Sobreira.

Max Drechsler & C., pedindo para nomear commissão de arbitros.—Como pedem, no dia 31 a 1 hora da tarde.

Loureiro Barbosa & C, referente a assignatura de termo de por falta de conhecimento.—Lavre-se o termo com o prazo de 60 dias.

Borstelman & C, referente a assignatura do termo responsabilidade.—Lavre-se o termo com o prazo de 60 dias.

Dr. Herculano Bandeira, pedindo entrega de duas caixas marca dr. H B. ns. 1 e 2 vindas pelo paquete «Itacolomy» entrado a 4 de novembro proximo passado.—A' 1.ª secção e ao sr. Sobreira.

Companhia de tecidos Paulista—Restitua se a importancia de 2.593$120

Manuel Almeida Alves de Britto.—Restitua-se a importancia de 25$000.

Usina Central de Timbó, pedindo baldeação para 219 saccos com assucar Alves de Freitas Irmãos, pedindo para assignar termo por falta de conhecimento. Griffit W. of Johnson, pedindo prazo de 90 dias para justificação de manifesto do paquete «Amazon» entrado a 11 de junho proximo passado. Idem, justificando as faltas notadas no manifesto do paquete «Amazon» entrado a 11 de junho proximo passado. Borstelman & C., pedindo para desembaraçar o paquete «Etruria» entrado a 5 de setembro proximo passado. Manuel Moreira de Souza Pontes, pedindo para accrescer ao manifesto do paquete «Aragon» entrado a 26 do corrente oito volumes com fructas verdes. Manuel Moreira de Souza Pontes, pedindo para accrescer ao manifesto do paquete «Aragon» entrado a 23 do corrente mez, 3 caixas.—A' 1.ª secção

Francisco Pinto & C., pedindo restituição da importancia de 203$830 Idem pedindo restituição da importancia de 323$020.—A' 2.ª secção.

×

ENSINO PUBLICO

Gymnasio pernambucano

O commissario fiscal de exames parcellados nomeou para os que começaram ante-hontem as seguintes commissões examinadoras:

Portuguez—Presidente dr. Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, examinadores dr. Antonio Justino de Souza e professor Ernesto da Silva Miranda.

Supplentes—Drs. Malaquias de Queiroz Barros e Francisco Antonio Cabral de Mello.

Francez—Presidente Antonio Justino de Souza, examinadores drs. Francisco Antonio Cabral de Mello e Joaquim Cavalcante Leal de Barros.

Supplentes—Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha e o lente Walter John Ramsden Mullett.

Inglez—Presidente lente Maximiliano A. Eugenio Huth, examinadores drs. Pedro Celso Uchôa Cavalcante, e Joaquim Cavalcante Leal de Barros.

Supplentes—Walter John Ramsden Mullett e dr. Bianor de Medeiros.

Allemão—Presidente dr. Bianor de Medeiros, examinadores dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante e o lente Maximiliano A. Eugenio Huth.

Supplentes—Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros e o lente Walter John Ramsden Mullett.

Latim—Presidente dr. Antonio Justino de Souza, examinadores drs. Malaquias de Queiroz Barros e João Feliciano da Motta e Albuquerque.

Supplentes—Dr. Augusto Coêlho Leite e Pedro Celso Uchôa Cavalcante.

Arithmetica e algebra—Presidente dr Trajano Alipio Temporal de Mendonça, examinadores drs. Antonio Clementino Carneiro da Cunha e Joaquim Cavalcante Leal de Barros.

Supplentes—Drs. Joaquim Antonio de Castro Loureiro e Pedro Celso Uchôa Cavalcante.

Geometria e trigonometria—Presidente dr. Bianor de Medeiros, examinadores drs. Joaquim Antonio de Castro Loureiro e Joaquim Cavalcante Leal de Barros.

Supplentes—Drs. Antonio Clementino Carneiro da Cunha e José Berardo Carneiro da Cunha.

Geographia e chorographia do Brasil—Presidente dr. Antonio Justino de Souza, examinadores drs. João Feliciano da Motta e Albuquerque e Bianor de Medeiros.

Supplentes—Drs. Malaquias de Queiroz Barros e Alfredo Arnobio Marques.

H. Universal e do Brasil—Presidente dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante, examinadores drs. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva e Augusto Coêlho Leite.

Supplentes—Malaquias de Queiroz Barros e Felippe de Figeirôa Faria Sobrinho.

Historia natural—Presidente dr. José Berardo Carneiro da Cunha, examinadores drs. Augusto Coêlho Leite e Alfreda Arnobio Marques.

Supplentes—Drs. Joaquim Antonio de Castro Loureiro e Antonio Clementino Carneiro da Cunha.

Physica e chimica—Presidente dr. Augusto Coêlho Leite, examinadores drs. José Berardo Carneiro da Cunha e Alfredo Arnobio Marques.

Supplentes—Drs. Bianor de Medeiros e Joaquim Antonio de Castro Loureiro.

—Amanhan ás 10 horas da manhan serão chamados os seguintes estudantes inscriptos para exame parcellados:

Physica e chimica—Ayres Pereira da Costa, Arsenio Pereira da Costa, Gaspar Saturnino Cavalcante Uchôa, Alfredo de Moraes Coutinho Filho, Hemenegildo Correia de Andrade e José Rodrigo da Costa Azevedo.

Supplentes—Benedicto Cardoso de Mesquita, Djalma Poty Formel e Joaquim Marinho de Souza.

—Resultado dos exames de ante-hontem:

Physica e chimica—Alfredo de Moraes Coutinho Filho, José Rodrigues da Costa Azevedo, Hermenegildo Corrêa de Andrade, Ayres Pereira da Costa, Arsenio Pereira da Costa e Gaspar Saturniano Cavalcante Uchôa, approvados simplesmente.

—Resultado dos exames de hontem:

Physica e chimica.—Benedicto Cardozo de Mesquita, Djalma Poty Formel, Joaquim Marinho de Souza, Pedro Allain Teixeira, Luiz José Fernandes Ribeiro e Guilherme Cirne de Azevedo, simplesmente.

—Serão hoje chamados para exame de geometria e trigonometria os seguintes estudantes inscriptos:

Ayres Pereira da Costa, Arlindo Salazar da Veiga Pessôa, Arsenio Pereira da Costa, José Collatino Soares Brandão e Pedro Allain Teixeira.

Instituto 19 de abril

Nesse estabelecimento de ensino, sob a direcção do dr. Carlos Porto Carreiro e com assistencia de todos os lentes e professores do collegio, realizaram-se, entre 16 e 30 do mez proximo passado, os exames dos cursos de bacharelado, de commercio e primario, este ultimo honrado com a presença do revd. frei Mathias Teves, director espiritual das creanças do instituto, e da exma. professora d. Elvira S. Lima, do Santa Margarida.

O resultado apurado foi o seguinte:

CURSO PRIMARIO. 1.ª *serie*.—Edgar Medeiros e Manuel Affonso, approvados com distincção; Almir Pires Ferreira, approvado plenamente grão 9. José Luiz Ferreira Catão, approvado plenamente grão 8.

Deixaram de fazer exame, por inhabilitados, 3; e por terem faltado, 2.

2.ª *serie*—Manuel Antonio Dias, João Vianna, Conrado Montenegro, Luiz Guimarães e Oscar Gomes, distincção; Carlos Bastos Tigre, plenamente 9; Manuel Netto Campello, distincção, Francisco Lopes Barros, distincção. Faltou 1.

3.ª *serie*. Augusto Octaviano de Souza Netto, approvado com distincção e louvor; Amadeu Medeiros, distincção, José Affonso Viriato de Medeiros, distincção; Aristides Britta, plenamente, grão 9; Oscar Britto, distincção; Manuel Leal, distincção; João Elysio da Silva Ramos, plenamente grão 8; Edgar Domingues da Silva, distincção; Mario Rodrigues de Souza plenamente grão 6, Mario Britto Gluck, plenamente grão 8, Oscar Pitanga dos Santos, plenamente grão 9, Mario Saraiva de Moraes, plenamente 9, João da Cunha Americo, plenamente grão 7, Jorge dos Santos Lima plenamente grão 7, Agricio Cavalcante de Mello, grão 8, Candido Didier, plenamente grão 8, Julião da Rocha Pereira, plenamente grão 6, Thomaz Faria, simplesmente grão 5, Raul Camara, plenamente grão 8, Manuel Lopes Barros, simplesmente grão 5, Aldereto Farias, plenamente, grão 8, Arlindo Lins, plenamente grão 6, Antonio Faria, simplesmente grão 4, Mario de Souza Cottard, simplesmente grão 4.

4.ª *serie*.—José Hermogenes Cavalcante Paschoal, plenamente grão 7 em desenho, distincção nas outras materias, Antonio Pinto Reis, distincção em portuguez arithmetica, geographia e geometria pratica, plenamente grão 9, em francez, grão 8 em desenho, Liberato José Marques Junior, distincção em arithmetica e geographia, plenamente 9 em geometria pratica, 8 em portuguez e francez, 7 em desenho, José Teixeira de Albuquerque, distincção em portuguez, arithmetica e geographia, plenamente grão 9 em desenho e em geometria pratica, grão 8 em francez. Manuel Paulino de Albuquerque, distincção em arithmetica e geographia, plenamente grão 9 em portuguez e geometria pratica, grão 7 em francez e desenho, João de Figueiredo Maia, plenamente grão 8 em geometria pratica, grão 7 em arithmetica, grão 6 em francez e geographia, simplesmente grão 5 em portuguez, grão 1 em desenho, Alberto Moreira Couceiro, plenamente grão 9 em arithmetica, grão 8 em geometria pratica, grão 7 em francez, grão 6 em portuguez e geographia, simplesmente grão 4 em desenho, Solon de Barros Correia, plenamente grão 9 em arithmetica, 8 em geometria pratica, grão 7 em portuguez, grão 6 em francez e geographia; faltou a desenho. Arlindo S. Guimarães, plenamente grão 6 em geographia, simplesmente grão 4 em portuguez, arithmetica e geometria pratica, grão 2 em francez; faltou a desenho. Faltaram 3.

CURSO COMMERCIO.—1.º *anno*.—Eusebio do Rego Barros, simplesmente grão 5 em francez e desenho, grão 4 em portuguez, grão 3 em geographia e grão 2 em arithmetica, Mario Bastos Tigre, plenamente grão 6 em portuguez, francez e arithmetica, grão 7 em geographia; não prestou exame de desenho. Affonso Bastos Tigre, plenamente grão 6 em francez, arithmetica e geographia, simplesmente grão 5 em portuguez, não prestou exame de desenho, José Sabino de Araujo Pinheiro, distincção em portuguez, arithmetica e geographia, plenamente grão 9 em francez e grão 8 em desenho, José Lopes Piedade, plenamente grão 6 em francez, simplesmente grão 5 em portuguez, grão 4 em geographia e grão 2 em arithmetica, faltou a desenho.

2.º *anno de commercio*.—João do Rego Barros, distincção em inglez, simplesmente grão 5 em arithmetica e em geographia, grão 4 em francez, grão 3 em portuguez, não prestou exame de desenho, Fernando Jorge de Mello, distincção em arithmetica, plenamente grão 9 em francez, inglez e geographia, grão 7 em portuguez, simplesmente grão 5 em desenho. Faltou 1.

3.º *anno de commercio*.—Leopoldo Luiz Pitanga dos Santos, distincção em arithmetica, plenamente 9, em inglez, grão 7 em portuguez, grão 6 em francez e em geographia.

CURSO DE MADUREZA—*1º anno*—Manuel Moreira de Barros e Silva, plenamente grão 7 em desenho e distincção nas outras materias; Pedro da Cunha Cavalcante Sobrinho, distincção em geographia, plenamente grão 9 em geometria pratica e desenho, grão 8 em arithmetica, grão 7 em francez e simplesmente grão 5 em portuguez; Renato Magalhães, plenamente grão 5 em desenho e distincção em todas as outras materias; faltaram 3.

2.º *anno*—Victoriano Loureiro de Lima, distincção em inglez, plenamente grão 9 em portuguez, francez e geographia, grão 6 em arithmetica e algebra e desenho; Armando Moreira Couceiro, distincção em inglez, plenamente grão 8 em francez, grão 7 em portuguez, grão 6 em geographia, simplesmente grão 5 em desenho, e grão 3 em arithmetica e algebra; Rubens Ramos Ziocowick, plenamente grão 6 em francez, inglez e desenho, simplesmente grão 4 em geographia, grão 3 em portuguez, e grão 1 em arithmetica e algebra; Flavio Viriato Figueira de Saboya, distincção em inglez e geographia, plenamente grão 8 em francez, grão 7 em desenho, grão 6 em portuguez e arithmetica e algebra; Manuel Gonçalves Agra Sobrinho, plenamente grão 6 em inglez, simplesmente grão 4 em geographia, grão 3 em portuguez e desenho, grão 2 em arithmetica e algebra e grão 1 em francez; Luiz de Carvalho Fernandes, plenamente grão 6 em francez e inglez, simplesmente grão 5 em desenho, grão 2 em portuguez, arithmetica, algebra e geographia; Henrique Saraiva de Moraes e Albuquerque, distincção em inglez, plenamente grão 7 em francez e desenho, grão 6 em portuguez, simplesmente grão 4 em arithmetica, algebra e geographia; Augusto Vieira da Costa Gomes, plenamente grão 7 em inglez, grão 6 em portuguez, arithmetica e algebra, simplesmente grão 5 em francez, grão 4 em desenho e grão 3 em geographia; Amadeu Vieira da Costa Gomes, plenamente grão 7 em desenho, grão 6 em arithmetica e algebra, simplesmente grão 5 em portuguez, francez e inglez; Lydio Gomes da Silva, distincção em portuguez, inglez e geographia, plenamente grão 9 em francez e grão 8 em desenho; Mario Meira Freire, plenamente grão 8 em francez, grão 7 em inglez, simplesmente grão 5 em desenho, grão 4 em portuguez, arithmetica e algebra, e grão 2 em geographia; Antonio Lins Cavalcante, plenamente grão 9 em inglez e geographia, grão 8 em francez, grão 7 em portuguez, simplesmente grão 4 em arithmetica e algebra, e grão 5 em desenho.

3.º *anno*—José Mendes Jacques, plenamente grão 6 em geometria, geographia e desenho, simplesmente grão 4 em inglez, grão 2 em portuguez e francez, grão 1 em latim; faltou á oral de algebra; Estacio Cabral Mendes da Silva, plenamente grão 7 em geometria, simplesmente grão 5 em inglez, grão 4 em portuguez, francez e desenho, grão 2 em latim e geographia; faltou á oral de algebra; Heitor Cabral Mendes da Silva, plenamente grão 9 em latim e em inglez, grão 7 em geometria, grão 6 em portuguez e francez, simplesmente grão 4 em geographia desenho, grão 3 em algebra; Affonso Arthur de Albuquerque Mello, simplesmente grão 5 em portuguez, geometria e geographia, grão 4 em inglez, grão 3 em desenho, grão 1 em francez e faltou á oral de algebra.

4.º *anno*—Luiz da Costa Porto Carreiro, distincção em portuguez, francez, inglez e latim, plenamente grão 9 em geometria e geographia, grão 8 em desenho e grão 7 em algebra; Herculano Pires Ferreira, distincção em francez, plenamente grão 9 em inglez, geometria geographia e desenho, grão 8 em portuguez, grão 7 em latim e algebra; Carlos Martins Saldanha, distincção em portuguez e inglez, plenamente grão 9 em francez, latim, geometria e geographia, grão 7 em algebra e grão 6 em desenho; Esperidião Placido Zioccowick, distincção em desenho, plenamente grão 9 em inglez, grão 7 em portuguez, simplesmente, grão 5 em francez, algebra e geometria, grão 4 em latim, e grão 2 em geographia; Domingos da Silva Ferreira Netto, plenamente grão 9 em geometria e desenho, grão 8 em algebra, grão 7 em inglez, geographia e portuguez, grão 6 em latim e francez; Leopoldo Viriato Figueira de Saboia, plenamente grão 9 em inglez e francez, grão 7 em portuguez, geometria e geographia, grão 6 em latim, simplesmente grão 5 em algebra e desenho; Luiz Pereira de Faria, plenamente grão 6 em inglez, simplesmente grão 5 em portuguez, francez e latim, grão 4 em desenho, grão 2 em geographia, faltou á oral de algebra e á de geometria; Pedro Pereira Faria, simplesmente grão 4 em inglez, grão 1 em francez, faltou ás oraes das outras materias.

No domingo, 6 de dezembro realizou-se o encerramento solenne do anno lectivo, sendo distribuidos pelos alumnos da aula infantil os seus diplomas de approvação,

Exames primarios

Realizaram-se no dia 19 do corrente os exames da escola particular mixta da Magdalena, regida pela professora titulada Maria Joaquina da Maternidade.

O acto foi presidido pelo professor Olympio de Aroxellas Galvão, servindo de examinadoras as professoras Augusta Mello e Porfiria de Araujo, e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

Classe—Sofia Alves Pereira e Mathilde de Moraes Carneiro, muito adeantadas.

1.º grão—Sebastiana Marques da Luz, approvada plenamente grão 9.

—Sob a presidencia do delegado do ensino, sr. Manuel Pacheco de Souza Menezes, servindo de examinadores o capitão Aureliano Peres de Carvalho, juiz municipal em exercicio, e o professor da cadeira, realizaram-se no dia 4 de dezembro, os exames dos alumnos da escola publica estadual do sexo masculino da cidade de Belém de Cabrobó, regida pelo professor effectivo Alfredo Ildefonso Barbosa Reis.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Gabriel Mariano de Queiroz, approvado plenamente.

2.º grão—Gustavo Pereira Pinto e Antonio Luiz da Silva Netto, approvados plenamente.

3.º grão—Gumercindo Levy de Carvalho Peres e Gregorio Bellarmino da Silva, approvado com distincção e Edesio Roriz de Carvalho Pires, approvado plenamente.

Proclamado o resultado dos exames pelo presidente do acto, pelo mesmo foram distribuidos aos alumnos os certificados de exames de grãos e de estudos preliminares.

—Nos dias 24 e 25 do mez preterito realizaram-se os exames dos alumnos da escola publica estadual do sexo masculino da Villa de Correntes, regida pelo professor José Octaviano da Rocha Mello. A banca examinadora compoz-se dos srs dr Antonio José Henrique Lima, promotor publico do municipio, e delegado de ensino substituto como presidente, do revdm. padre Alfredo Pinto Damaso, como examinador e do professor da cadeira.

Findo o acto deu o resultado seguinte:

1.º grão — Odilon de Torres Frazão, approvado plenamente; Amaro Marinho Duarte d'Arce, approvado plenamente grão 7 e João Ferreira do Nascimento, approvado plenamente.

2.º grão—Anisio de Arroxellas Galvão Carapeba, approvado com distincção; Deraldo José Pereira Callado, approvado plenamente e Alfredo Joaquim de Oliveira, approvado plenamente grão 7.

3.º grão—Hercilio de Arroxellas Galvão Carapeba, approvado plenamente grão 5; Francisco Teixeira Netto, approvado com distincção.

Assistiram ao acto o dr Olympio Bonald da Cunha Pedrosa, juiz de direito, diversos cavalheiros, algumas familias e 50 alumnos da escola municipal mixta, regida pela professora d. Maria Annunciada da Rocha Mello.

Proclamado o resultado dos exames, o dr Henrique Lima, presidente do acto, após allocução, entregou a cada um dos examinandos o respectivo certificado.

Nos dias 9 e 10 do corrente mez effectuaram-se os exames das alumnas da escola publica municipal mixta da Villa de Correntes, regida pela professora d. Maria Annunciada da Rocha Mello.

A banca examinadora compoz-se dos srs. dr. Antonio José Henriques Lima, promotor publico e delegado de ensino substituto, como presidente, do revdm. vigario padre Alfredo Pinto Damaso, como examinador e da professora da cadeira.

Findo o acto deu o resultado seguinte:

1.º grão—Maria Antonieta Cavalcante Leão, Othilina Faustina Catão e Alice Teixeira da Silva, approvadas com distincção e Leonilia Lopes dos Passos, approvada plenamente grão 8.

2.º grão—Maria do Carmo da Rocha Mello e Euridice Lopes dos Passos, approvadas com distincção.

Assistiram ao acto o coronel Manuel de Sá Carneiro, os seminaristas Julio Vianna de Siqueira. Octacilio Pimenta, José Maria de Freitas, professor Theodorico Machado, 50 alumnas, diversos cavalheiros. algumas familias, professor Rocha Mello e 30 alumnos da sua escola.

Proclamado o resultado dos exames o revdm. padre Alfredo Damaso entregou a cada uma das examinandas o respectivo certificado.

—Realizaram-se nos dias 9 e 10 do corrente, os exames da escola particular mixta do Zumby, regida pela professora d. Anna Acacia Lins.

Presidiu o acto o professor Oscar Montenegro de Faria, servindo de examinadoras a professora d. Amalia de Barros da Silva Pinto e a da cadeira.

Achavam-se presentes o dr. Eugenio Mendes Jacques e familia, professora Marietta de Barros, algumas alumnas, diversas senhoritas e o sr. Antonio da Silva Pinto.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão — Evangelina Gonçalves da Luz, João Braz de Mello e Luiz de França da Silva, approvados com distincção.

2.º grão—Olegario José dos Santos e José Felix Patricio da Cruz, approvados com distincção.

Depois de proclamado o resultado, recitaram poesias analogas ao acto alguns alumnos e offereceram ramalhetes á commissão examinadora.

A professora da cadeira apresentou um bonito trabalho de seda e contas, representando uma cesta de flores, confeccionada pela alumna Evangelina Gonçalves que foi muito apreciada.

Aos examinandos foram entregues pelo presidente do acto, certificados impressos de passagem de grão.

—Realizaram-se nos dias 29 e 30 do mez passado os exames da 2.ª cadeira municipal do sexo masculino da freguezia de Santo Antonio, regida pelo professor Alberto Augusto de Moraes Pradines.

Presidiu o acto o sr. Olympio Galvão, servindo de examinadores o professor Cosme da Silva Miranda e o professor da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—José Cupertino Fernandes de Freitas, plenamente grão 9; José Marcellino Fernandes Botelho e Glycerio Alves Pacheco, plenamente grão 8.

2.º grão—Raphael Perruci, Maximiano dos Passos Araujo e Antonio Nepomuceno Pereira, plenamente grão 9; Vicente Croccia, plenamente grão 8; José Alves de Lima, Nestor Pires de Lima, Henrique José Fernandes Botelho, Coriolano da Silva Dias e Hildebrando Gomes de Mattos, plenamente grão 7.

3.º grão—Edgard de Oliveira e Cruz e João Baptista da Cruz, approvados com distincção.

Depois da proclamação do resultado dos exames, falou congratulando-se com o bom exito que obtiveram os alumnos, o sr. Olympio Galvão, secundando-o depois os alumnos Edgard de Oliveira e Cruz, João Baptista da Cruz, Maximiano dos Passos Araujo e Raphael Perrucci, recitando discursos analogos ao acto, terminando o professor Alberto Pradines, agradecendo.

Foi servido depois um copo de cerveja aos assistentes, trocando-se amistosas saudações.

×

NOTICIAS MILITARES

Foram alistados hontem, como voluntarios, por espaço de 2 annos, de acôrdo com o regulamento do sorteio militar, approvado por decreto n. 6947 de 8 de maio de 1908, os individuos José Tavares Guerreiro, João Alves Correia, Manuel Laurentino da Silva, Tiburcio de Siqueira Santos, Joaquim Vieira Brandão, João Marques da Silva, José Augusto da Silva e Severino Trajano de Arruda.

** Falleceu no Estado da Parahyba, segundo telegramma do encarregado do registo militar, dirigido ao general commandante do districto o alferes reformado do exercito Antonio de Carvalho Paiva.

** Por decreto de 24 do corrente, segundo telegramma ao sr. general commandante do marechal chefe do estado-maior, foram transferidos para o quadro de intendentes, de acôrdo com o disposto no artigo 13.º do decreto n. 6971 de 4 de junho ultimo, creado pela lei n. 1860 de 4 de janeiro anterior, artigo 120 alinea-J, os seguintes officiaes, que satisfizeram as provas exigidas nas instrucções respectivas, sendo: para o logar de capitão intendente de 3.ª classe, o 1.º tenente do 2.º batalhão, Maximiano da Silva Medeiros, e para os postos de 1.ºs tenentes de 4.ª classe os 2.ºs tenentes Luiz Salgado Accioly do 14.º; José Gonçalves de Araujo Coriolano e Miguel Minervino de Moraes do 27.º; João Baptista Paes Barretto do 2.º e José Lourenço da Silva Junior e José Lopes Machado Primo, do 14.º, todos de infantaria.

** Apresentou-se hontem ao sr. general Rocha Callado o anspeçada do 34.º batalhão de infantaria Abilio Corrêa Lins, que se achava no Estado da Parahyba fazendo parte do destacamento daquelle districto.

** O tenente coronel delegado de saúde, dr. Francisco de Paula Alvellos, remetteu cópia, ao quartel general, do auto de exame procedido no cadaver do soldado da 2.ª companhia do 34.º, José Francisco de Souza, victima do desastre do trem de Olinda, na madrugada de 25 do corrente, e bem assim das vistorias feitas nas praças feridas por occasião do mesmo incidente.

** Um official subalterno vae exercer as funcções de agente da fortaleza do Brum, durante o mez de janeiro, por determinação do exm. sr. general Rocha Callado, commandante do districto.

** Para examinar o instrumental pertencente á musica do 34.º batalhão de infantaria, estragado no encontro dos trens em Duarte Coelho, nas primeiras horas do dia 25, foram designados superiores do 27.º, coronel José Joaquim de Aguiar, do 14.º, capitão Antonio Agrippino Nazareth, e do 40.º, o 2.º tenente Manuel Paulino de Figueiredo.

** Desistiu do resto da licença, tendo hontem se apresentado ao quartel general, o soldado do 9.º batalhão de cavallaria addido ao 27.º de infantaria José Luiz Borges de Castro, que deverá recolher se ao seu corpo.

** *Serviço para hoje*—Superior do dia o official do 34.º batalhão, capitão Mattos Nogueira.

Dia ao quartel general o amanuense Zacharias do Amaral.

O 40.º dará a guarnição da cidade, sendo que a guarda da alfandega será feita pelo 14.º.

Uniforme n. 7.

Regimento policial

Serviço para hoje—Superior do dia a guarnição o sr. major do 1.º batalhão, Alfredo Duarte.

Estado maior no 1.º batalhão, capitão Paes Barretto, no quartel do 2.º e do 3.º, alferes Capitulino de Farias e no corpo de cavallaria, capitão Anacleto Ramos.

Os 2.º e 3.º batalhões darão as guardas da detenção e recebedoria e as requisições juntamente com o 1.º e o corpo de cavallaria o official e a guarda do palacio.

Dia á secretaria do regimento o amanuense Carneiro. Uniforme n. 7.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

dr. Francisco Guedes de Oliveira;

o sr. Joaquim Ribeiro Junior;

o sr. José Martins de Armada Filho;

Juanita, filha do sr. coronel Alexandre dos Santos Selva;

a professora d. Francisca Guedes de Oliveira;

d. Anizia, esposa do sr. desembargador Góes Cavalcante;

d. Petronilla Anisia Gomes Ferraz.

×

ARTES E DIVERSÕES

O *Clube carnavalesco mixto espanadores* realizará a 3 do mez proximo, em sua séde, um sarão dansante.

Agradecemos o convite com que fomos distinguidos.

×

Loteria Federal

N.º 177—29.ª — EXTRAIDA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1908

18814	16:000$000	10649	500$000
11999	2:000$000	24143	500$000
21923	1:000$000	......	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

635	8857	11249	15041	26172
5643	9076	14450	23305	39331

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

491	6222	17496	24141	31136
4559	7040	18824	24477	35966
5177	13265	21170	26614	37912
5470	13776	24121	26697	39.94

×

DESAPPARECIDOS

Ha longos tempos enferma, soffrendo dolorosamente, falleceu ante-hontem, em sua residencia, á rua 7 de setembro, em Olinda, a exma. sra. d. Maria Ignez Barretto de Almeida, virtuosa esposa do sr Henrique Fabio de Barros Almeida, digno escripturario de nossa alfandega.

O enterramento do cadaver da inditosa extincta realizou se hontem, pelas 8 horas do dia, no cemiterio do convento de S Francisco, perante numerosa assistencia.

Varias grinaldas e mancheias de flores naturaes cobriam o ataúde.

Damos os nossos pezames ao desolado viuvo.

— Victima de arterio-sclerose, falleceu no dia 25 do corrente em Timbauba, na edade de 62 annos a exma. sra. d. Antonia Mendes Bezerra Cavalcante, casada com o sr. Vicente Cavalcante.

Deixou numerosa prole a extincta que era dotada de um bondoso coração e estimada por todos, pelas suas excellentes qualidades de mãe de familia.

Pezames á desolada familia e especialmente ao seu filho, sr. Manuel Mendes Bezerra Cavalcante, negociante em nossa praça.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 26 de dezembro de 1908:

Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 345$0, proveniente do fornecimento de objectos de expediente ao 2.º cartorio do jury.—Pague-se de acôrdo com a informação.

—Despachos do dia 28:

Domingos de Sampaio Ferraz, ex-cessionario da Companhia pernambucana de navegação, pedindo cópia do officio n. 1137, expedido pela secretaria da justiça ao thesouro do Estado.—Expeça se 2.ª via na fórma requerida.

Bacharel Antonio de Albuquerque Mello, juiz municipal de Tacaratú, pedindo prorogação do prazo marcado para assumir o exercicio.—Sim, sem prorogação de ordenado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 28 de dezembro de 1908:

Tenente-coronel João Ferreira de Mello Lyra, 1.º supplente do juiz municipal de Caruarú, pedindo pagamento do que tiver direito por ter estado em exercicio.—Informe o thesouro.

José Francisco Gororoba, pedindo pagamento da quantia de 275$000, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao destacamento de Afetas, no trimestre de abril a junho de 1907.—Informe o sr. dr. director do thesouro.

Nathan & C., pedindo pagamento da quantia de 8:505$ proveniente do fornecimento de 75 0 0 cartuchos cambiain para a policia do Estado.—Informe o sr. coronel commandante do regimento policial.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 28 de dezembro de 1908:

Manuel José Dent s—Ao thesouro.

Companhia pernambucana de navegação.—Informe o thesouro.

José Pereira de Araujo.—Como requer.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 28 de dezembro de 1908:

Lucrete de Figueiredo, Angela Rosa Teixeira, Julia Maria Ribeiro, Thomaz E. André Cumber, padre Pedro da Purificação Paes e Paiva e Luiza do Amaral Paes Barretto.—Informe a contadoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 29 de dezembro de 1908:

Joanna Alexandrina, Luiz de Moraes Gomes Ferreira, José Duarte Pereira, Manuel Candido de Albuquerque, Davino Gomes da Silva, Joaquim José de Miranda e Antonio Adalberto Gomes Penna.—Informe a 1.ª secção.

Soares Caldas & C., Candido Ferreira Cascão e Loureiro Barbosa & C. 2 petições.—Informe á 3.ª secção.

Alfredo Silva, Americo Damasio Pires, Manuel Marques de Amorim, Juvita Alves dos Santos, Maria Rosa Passo Silveira, Manuel Candido de Albuquerque, Francisco Ferreira Vital.—Informe a 2.ª secção.

Thereza Alves da Costa Ferreira, José da Costa Ferreira, Joaquim da Costa Ferreira Campos, Anna dos Anjos C. de Mello, Francisco filho de Bernardino da Costa Ferreira e coronel Leonidas Tito Loureiro 2 petições.—A' 2.ª secção.

Augusto José de Souza.—Declare a situação do predio cuja transferencia o peticionario solicita para ser averbada.

Antonio José Teixeira.—Averbe se.

Carlos Maia & C.—Mencionem a importancia cuja restituição solicitam.

Loureiro Barbosa & C.—Restitua se a quantia de 18$760.

Joaquim Montenegro & C.—Restitua-se a quantia de 4$500.

Paulino Menezes.—Restitua se a quantia de 4$000.

Viuva Carvalho Monteiro.—Restitua se a quantia de 9$184.

Pinto Alves & C.—Restitua-se a quantia de 21$600.

Fonseca Irmãos & C.—Restitua-se a quantia de 32$ 3.

Dubeux & C. 2 petições.—Restituam-se as quantias de 29$86 e 6$333.

Soares Caldas & C. 2 petições—Restituam-se as quantias de 11$780 e 5$020.

João Fernandes Lopes, Francelina P. de Jesus, Francisco Pereira de Miranda, João Baptista do Amaral, Officios ns. 206 e 202 do procurador dos feitos, Delphim C da Silva Sobral, Manuel Nunes da Fonseca, José Antonio Ribeiro, Amelia Francisca da Costa, Custodia Peggi Figueiredo Antunes, Maria Luiza Villela do Rego, Ramiro Antonio da Costa, Joaquim Nunes da Fonseca e Silva, Maria Joanna Fiuza de Souza, Francellino de Mello Cabral, José Soares de Figueiredo, Joanna Francisca das Chagas José Delphim Lopes da Cruz, Ramiro Antonio da Costa.—Com officio ao thesouro.

Ferreira Rodrigues & C.—Declarem a importancia das cauções cuja restituição solicitam.

Azevedo & C.—Informe a 3.ª secção.

Cardoso Tavares & C 3 petições—Declarem a importancia das cauções.

José Vicente Meira de Vasconcellos 5 petições.—A' 2.ª secção.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção N. 286—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 1908.

Exm. sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 23—A' minha ordem o louco Francisco Vieira de Mello, que fica em observação para os devidos fins. A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital o louco Eusebio de Queiroz, que fica em observação até que possa ter o conveniente destino. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Manuel Cardoso e Josepha Alexandrina, como desordeiros, Gregorio Lino dos Santos e o menor João Graciliano, como gatunos. A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José João Caetano da Silva, como gatuno. A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Luiz Roberto de Souza, vulgo «Tabaiéi» como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto do Espinheiro, Maria de Carvalho, cognominada «Maria Pintada», por offensa á moral publica. A' ordem do subdelegado do districto do Pôço da Panella, Bernardina Albertina dos Santos e Marianna Liberata do Rosario, por embriaguez, Julio Ignacio e Manuel J. da Silva, como desordeiros.

— O dr. delegado do 2. districto da capital communicou me por officio, que anteontem, ás 7 horas da noite, no logar Sant'Anna de Dentro, districto do Pôço da Panella, um individuo desconhecido, armado de faca feriu ao de nome João Roberto do Nascimento.

Sobre o facto aquella autoridade procede de conformidade com a lei.

— Participou-me, por officio, o delegado do municipio de Escada, que no dia 25 do corrente, ás 8 horas da manhan, em terras do engenho Jaguaribe, Manuel José de Souza, tentou suicidar-se ferindo se com um punhal.

A respeito aquella autoridade iniciou ás necessarias diligencias.

— Communicou me, por officio, o delegado do municipio de Bom Jardim, que no dia 13 do corrente, no logar Tamboú, na occasião em que o praça do regimento policial Antonio José da Silva, procurava retirar a munição de um rifle aconteceu este disparar indo o projectil alcançar e ferir o menor de nome Flora Felix da Costa.

Sobre o facto procede a respectiva autoridade de acôrdo com a lei.

— Ainda por officio communicou-me a mesma autoridade que no dia 15 do citado mez no districto de Serra Verde, José de Souza Ribeiro assassinou em sua propria residencia a Feliciano José dos Santos, conhecido por «Feliciano Bôse».

Contra o delinquente que foi preso procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— Scientificou me, por officio, o delegado do municipio de Quipapá, que no dia 25 do fluente, pereceu queimada a menor Luiza e tal, filha de Pedro José Mauricio dos Santos.

Das diligencias procedidas aquella autoridade chegou á conclusão de ter sido o facto casual.

— Ao dr. 1.º promotor publico, o dr delegado do 1.º districto da capital remetteu hontem, o processo instaurado por aquella delegacia contra João dos Passos Lima, vulgo «Jorge» incurso nas penas do art. 303 do codigo penal.

— Scientificou me, por officio, o delegado do municipio de Canhotinho, que no dia 23 do vigente no districto de Paquevira, no kilometro 89 foi alcançado e morto por um trem um homem cuja identidade não póde ser reconhecida.

A respeito procede a mesma autoridade as diligencias da lei.

— O delegado do municipio de Bom Conselho capturou e fez recolher á cadeia publica os individuos José Sylvestre e Candido da Silva Medeiros, este por se achar sentenciado naquelle municipio em crime de furto e aquelle por ter sido preso em flagrante delicto por igual crime.

O delegado do municipio de Taquaretinga tambem capturou no dia 14 deste mez e fez recolher á cadeia local á disposição do dr juiz municipal o individuo de nome Manuel Agostinho de Lima ou Manuel Agostinho por se achar pronunciado naquelle municipio nas penas do art. 303 do codigo penal

— O tenente do regimento policial José Caetano de Mello assumiu no dia 20 do corrente as funcções de cargo de delegado do municipio de Aguas Bellas.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia

Ulysses Gerson Alves da Costa.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. Pedro da Cunha Barretto.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, cópia do acto, de 30 de outubro proximo findo, em virtude do qual o exm. sr. dr. governador do Estado resolveu commissionar-vos para estudar na Europa e na America do Norte a organização do melhor regimen penitenciario a ser adoptado no Estado, de acordo com o systema penal do decreto nº 847 de 1 de outubro de 1890 e com os preceitos scientificos modernos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do estado, do dia 25 de novembro de 1908

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 61 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 254$400, que lhes é devida, pelo fornecimento para expediente do Gymnasio Pernambucano, no mez de outubro passado, dos artigos constantes da conta junta.

Ao delegado de ensino de....—Com a remessa dos inclusos mappas e certificados para exame, satisfaço o pedido de vosso officio datado de hontem, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1908.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Telesphoro Soares de Almeida, conforme participou em officio de 24 do corrente mez, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Jaboatão, visto ter sido nomeado pelo respectivo juiz de direito e achar-se em gozo de licença o effectivo, bacharel Avelino Ribeiro Ramos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 21 de novembro de 1908

Officio:

A' sra. d. Antonia Ribeiro Campos, professora da escola publica do sexo feminino da Encruzilhada de Belém.—Para exame das alumnas da escola que regeis, remetto-vos os inclusos mappas e certificados.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

O governador do Estado resolve declarar sem effeito a portaria de 28 de outubro ultimo, em virtude da qual foram nomeados, para exercerem os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Serinhâem, tenente-coronel Joaquim Baptista da Conceição, major João Baptista e o cidadão Antonio Franklin Lindoso Filho, visto não terem legalizado os respectivos titulos no prazo que lhes foi marcado.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Arcelino Pinheiro Ramos, promotor publico da comarca de Jaboatão, conforme participou em officio de 21 deste mez, entrou, nessa data, no goso da licença de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 9 do corrente mez.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de novembro de 1908

Officio:

Ao sr. dr. Antonio Manuel Bueno de Andrade.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 8 de setembro ulciente de terdes, na qualidade de 1.º ultimo e fico sub-prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do departamento do Alto Juruá.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao delegado de ensino da freguezia da Varzea.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 14 do corrente, remetto-vos os inclusos mappas e certificados para exame dos alumnos das escolas ahi existentes, com excepção dos que funccionam na escola Pinto Damaso, por já terem sido entregues ao respectivo professor.

— Ao delegado de ensino de Aguas Bellas.—Com a remessa dos inclusos mappas e certificados para exame dos alumnos das escolas ahi existentes, satisfaço o pedido constante de vosso officio datado de 14 do corrente, que fica assim respondido.

— Ao delegado de ensino de Canhotinho.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 16 do corrente, remetto-vos os inclusos mappas e certificados para exame dos alumnos da escola do sexo masculino dessa cidade.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o coronel Joaquim Baptista da Conceição, o major João Baptista, e o cidadão Antonio Franklin Lindoso Filho, para exercerem, por tempo de dous annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Serinhâem, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Affonso de Albuquerque Silva, promotor publico da comarca de S. Bento, conforme participou em officio de 21 deste mez, reassumiu, nessa data, o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença, de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 15 de julho do corrente anno.

— Ao mesmo.— Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, para os fins convenientes, que o bacharel Olympio Freire de Carvalho, juiz municipal de Correntes, conforme participou em officio de 10 deste mez, deixou, nessa data, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo.

— Ao dr. juiz municipal de Serinhâem. — O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto de hontem, nomeou o tenente-coronel Joaquim Baptista da Conceição, o major João Baptista e o cidadão Antonio Franklin Lindoso Filho, para exercerem, por tempo de dous annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes desse juizo, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal, depois de legalizados os respectivos titulos.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae abonar ao tenente do 1.º esquadrão do corpo de cavallaria, Tito Salvador Alves de Azevedo, a quantia correspondente a tres mezes de soldo, que lhe será descontada mensalmente pela terça parte, de conformidade com o disposto no art. 54 do regulamento de 25 de agosto de 1896, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 56 do orçamento vigente.—Communicou-se ao commandante do Regimento Policial.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de 535$220, proveniente de fornecimento d'agua aos quarteis do regimento policial, jardim 13 de Maio e destacamento de Santo Antonio, no trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 41 do orçamento vigente.—Communicou-se ao commandante do regimento policial.

— Ao mesmo.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae indemnizar o cofre do regimento policial, da quantia de...... 347$350, despendida com o porte da correspondencia official e premio pela remessa de vencimentos de outubro proximo findo, á força publica destacada no interior do Estado, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 57 do orçamento vigente, para o que vos envio os documentos exhibidos.

2. DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de novembro de 1908.

Officio:

Ao sr. Antonio Marinho dos Santos.—Fico sciente, pelo vosso officio datado de 14 do corrente, de que, em sessão da mesma data, fostes reeleito presidente do concelho municipal do Brejo e bem assim reeleito vice-presidente o tenente-coronel Manuel Benigno da Silva e eleitos 1.º e 2.º secretarios, na ordem em que se acham collocados, os capitães Epiphanio Cordeiro Muniz e Antonio Thomé do Couto Sobrinho.

— Ao sr. Manuel Baptista de Lyra.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 21 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Timbaúba.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. Antonio José Henrique Lima.—Fico sciente, pelo vosso officio, datado de 14 do corrente, de terdes, na mesma data, de acôrdo com o disposto no art. 131 n. 1 do regulamento de 25 de julho de 1909, assumido o exercicio do cargo de delegado de ensino do municipio de Correntes.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 29 de dezembro de 1908:

Dorothéa Carolina Soares, Guerrero & C.ª e Victor José Fernandes.—Como requerem.

Manuel G. da Cunha e Maria dos A. Gregorio.—Certifique se o que constar.

Izidoro Fernandes de Figueiredo.—Deferido, de acôrdo com a informação.

Publicações a Pedido

AO PUBLICO

Provocado por diversas vezes pelo desembargador Sigismundo Gonçalves em artigos publicados no Recife, em jornal de sua propriedade, e até aqui nesta Capital ao findar s. exc. a administração de Pernambuco, guardei sempre o mais absoluto silencio, deixando passar sem reparos os hymnos ao seu governo, e sem defesa os ataques feitos nos alludidos artigos ao periodo administrativo anterior, de que me cabe a responsabilidade.

Mais do que isto. Mesmo nas conversas entre politicos e pessôas de minhas relações, evitei sempre occupar-me da administração de s. exc. e muito menos de alludir á interrupção de nossas relações pessoaes.

Entendi que assim devia proceder como homem politico que presume saber pesar as suas responsabilidades, não desejando que uma malquerença pessoal pudesse affectar a solidariedade politica que deve existir no seio das aggremiações partidarias.

Essa minha attitude de calma e prudencia não impediu, porém, a insolita aggressão de que fui alvo em uma publicação hoje feita neste jornal pelo desembargador Sigismundo Gonçalves.

Confesso que a sorpresa e violencia do ataque quasi perturbaram a serenidade do meu espirito e me fizeram perder a calma.

Felizmente ainda desta vez encontrei na paz de minha consciencia o necessario conforto para não descer á troca de insultos e doestos, contrarios á minha indole, aos meus habitos de moderação e á minha educação politica.

Assim, desprezando as injurias atiradas ao meu filho, e no firme proposito de não entreter discussão com o desembargador Sigismundo sobre qualquer assumpto, limito-me a entregar á apreciação do publico o procedimento de s. exc., firmando o odiento artigo a que me refiro.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Rio, 22 de dezembro de 1908.

ARAGON ESPAÑA

SAES NATURAES E PURGATIVOS DE

Mediana de Aragon

SULFATADOS-SODICOS-LITHINICOS-MAGNESIANOS

Medalhas de ouro na exposição Paris 1900 e na exposição Aguas Mineraes Genova 1906.

Grande Premio na exposição Hispano-Franceza Saragoça 1908

Não exigem regimen

Não produzem nauseas

Não irritam

As aguas de Mediana de Aragon são consideradas em toda a parte e pelos clinicos mais eminentes, como as primeiras da sua classe e sem rivaes, como purgativas, depurativas diureticas e laxantes.

Os **Sáes de Mediana**, extrahidos por evaporação espontanea, possuem todas as suas admiraveis propriedades e o seu emprego apresenta as vantagens seguintes:

1.º Evita o desenvolvimento do acido sulphydrico, que frequentemente se produz nas garrafas de aguas purgativas, aonde por vezes restam algumas moléculas de materias organicas, e ainda pela imperfeição e má qualidade da rôlha.

2.º Ao ser dissolvidos em agua quente ou tepida perdem uma grande parte de gosto desagradavel da agua, tornando-se mais rapido e efficaz o seu effeito laxante ou purgativo.

3.º Como não soffreram a mais leve alteração quando guardados em frascos, facil é o seu transporte em viagens, excursões ambulancias etc. do que resultam as seguintes vantagens: conservação, uso não interrompido, effeitos seguros e rapidos, commodidade no transporte sem risco que os seus envolucros se quebrem como succede ás garrafas.

4.º Conservação indefinida, guardados em logar bem secco e de temperatura não muito elevada.

5.º A sua acção produzir-se sem a menor dôr ou incommodo, ser rapida sem nauseas nem irritações.

Casos em que devem ser applicados

As Aguas e Sáes de Mediana de Aragon, são de effeitos incontestaveis para embaraços gastricos, catarrhos intestinaes, dyspepcias, congestões do figado, baço e rins, ictericia, lithiasis renal, diarrhéas biliosas, disenterias chronicas, atonias intestinaes, hiperemias e congestões cerebraes, amenorrhéas e dysmenorrhéas etc. e ainda para combater o escrofuloso, a hérpes, eczemas e em geral todas as doenças de pelle cuja origem seja a impureza do sangue e muito especialmente, contra a obesidade corrigindo-a pela dissolução da gordura sem causar perturbações no organismo.

Isto é confirmado por quantos teem feito uso das **Aguas e Sáes de Mediana de Aragon**, e a sociedade possue centenares de attestados que põe á disposição de quem lh'os pedir.

Dóses

E' impossivel fixar com exactidão a quantidade de **Agua** ou **Sáes de Mediana**, que se deve tomar para obter os seus magnificos resultados, dependendo do sexo, compleição do individuo, da sua idiosincrasia, temperamento etc.

O medico conhecendo a composição das aguas e sáes poderá fixar exactamente a dóse.

Como norma, porém, indicamos as seguintes:

Para as aguas

Purgante: meio copo de agua........	15	centilitros
Laxante: um copo dos de licôr........	8	»
Depurativo) meio copo ou diuretica) dos de licôr	4	»

Para os sáes

Purgante uma colher das de sopa........	10 a 15 gs.
Laxante uma colher das de café........	6 a 10 gs.
Depurativo) Meia colher ou diuretica) das de café..	3 a 4 gs.

Em geral as senhoras devem tomar a metade das dóses acima indicadas e as crianças apenas a quarta parte, podendo os homens de compleição robusta e refractaria a purgantes augmentar a dóse até que obtenham o effeito desejado.

A sociedade das **Aguas e Sáes de Mediana de Aragon**, afim de pôr ao alcance de todos, os excellentes sáes naturaes e para tornar bem conhecidos os seus inestimaveis effeitos, renunciando a qualquer lucro, expõe á venda uma pequena caixa «idéal» contendo 25 grammas dos mesmos saes, dó es sufficientes para prova.

Encontra-se em todas as drogarias e pharmacias desta capital.

ESTATUTOS

DA

SOCIEDADE COOPERATIVA

anonyma e de responsabilidade limitada dos Operarios de CAMARAGIBE

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Artigo 1.º *Fins*—A Sociedade Cooperativa anonyma e de responsabilidade limitada dos Operarios de Camaragibe, fundada em 1.º de Janeiro de 1895 e que funccionará durante um prazo de 30 annos a partir da presente data continuará a ter por fim promover o fornecimento ao pessoal de todos os generos de consumo, comprehendo: seccos e molhados, loja de fazendas, roupas, miudezas, etc., padaria e açougue.

Continuará tambem como foi determinado na reforma dos estatutos de 7 de Dezembro de 1900 a constituir uma secção da Corporação Operaria de Camaragibe fundada n'aquella data, secção distincta e autonoma com inteira separação de caixas e responsabilidades regendo-se pelos presentes estatutos que annulão os expedidos nas occasiões anteriores.

Art. 2.º *Séde*—A Séde da Sociedade será no povoado de Camaragibe do Municipio de São Lourenço da Matta.

Art. 3.º *Capital e Socios*—O seu capital será variavel, com um minimo de 10:000$000 e um maximo de..... 20:000$000 dividido em acções nominativas de 20$000 cada uma pagaveis em uma só prestação.

Só poderão ser accionistas os membros da Corporação pelo que os que se retirarem serão obrigados a resgatar ou vender as acções que possuirem.

Para admissão ou demissão basta comprar ou vender as suas acções; na occasião do resgate as acções serão reembolsadas n'um só pagamento.

Ninguem poderá possuir mais de 50 acções; a responsabilidade dos accionistas será solidaria limitada a importancia das suas acções.

Os direitos dos socios constam dos artigos 10, 13 e 20 dos presentes estatutos.

Art. 4.º *Associados*—São associados os membros da Corporação Operaria de Camaragibe, emquanto fizerem parte da dita Corporação e os operarios das fabricas.

Os associados nenhuma responsabilidade terão quanto a Sociedade Cooperativa sendo os accionistas unicos responsaveis, conforme fica dito no Art. 3.º dos estatutos.

Os associados têm direito ao *bonus* que o resultado dos negocios permittir distribuir.

Art. 5.º *Fornecimentos*—Todo o fornecimento será feito a dinheiro ou a credito para os que tiverem responsabilidade sufficiente. A responsabilidade será fixada: 1.º Pela quantia que o consumidor tiver em acções. 2.º Pela responsabilidade pessoal, posses, precedentes, etc., do consumidor, á juizo da Directoria, cujo Presidente concederá e suspenderá os creditos segundo as praxes commerciaes.

Art. 6.º *Cadernetas*—A' cada familia ou operario isolado que o pedir se prpporcionará uma caderneta, na qual serão lançadas todas as compras feitas, para sobre ellas se calcular o *bonus* cooperativo, não sendo contada compra alguma que não constar da caderneta.

A posse da caderneta não importa o direito de comprar a credito, mas tão sómente o de fazer registrar as compras para ter direito ao *bonus*.

Art. 7.º *Coupons*—Para facilitar o registro das compras, dispensando o lançamento de pequenas quantias, a Sociedade terá uma moeda cooperativa que unica terá curso em seus estabelecimentos, mas só n'elles, a qual será adqueridas em parcellas maiores, que serão lançadas nas cadernetas.

Esta moeda consistirá em pequenos *coupons*, tendo apenas o numero indicativo do valor, para não ter curso em parte alguma.

O credito é dado na venda dos *coupons*, confiada a empregado com instrucções para proceder. Este modo de fornecimento é privativo dos accionistas e associados.

Art. 8.º *Compradores estranhos*—Os estabelecimentos da Sociedade poderão vender a quaesquer pessôas estranhas, mas a dinheiro, moeda corrente, ou a credito se taes pessôas o merecerem, mas não terão direito ao *bonus*.

Art. 9. *Divisão dos lucros*—Os lucros serão apurados semestralmente correndo os semestres de 1.º de Janeiro a 30 de Junho e 1.º de Julho a 31 de Dezembro.

N'estas epochas estabelecer-se-ha a lista dos socios e das alterações feitas aos estatutos para o deposito exigido pelo Art. 16, § 2.º da lei das Sociedades Cooperativas.

Depois de deduzidas todas as despezas, a amortisação das dividas passivas, o saldo será dividido: 1.º A quantia de 10% para constituir o fundo de reserva. 2.º Uma porcentagem de 10% sobre o saldo com retribuição da Directoria. 3.º O dividendo das acções. 4.º O *bonus* cooperativo sobre as vendas feitas aos associados, o qual nunca excederá de 10%, e as gratificações aos empregados. 5.º O saldo será entregue á Corporação Operaria de Camaragibe para auxiliar a formação do Capital Corporativo.

Art. 10. *Dividendo das acções*—As acções receberão um dividendo maior ou menor, conforme a situação da Sociedade, mas não podendo exceder de 8%. Será pago semestralmente aos accionistas, calculado sobre as acções que se acharem inscriptas 30 dias antes do ultimo dia do semestre, qualquer que tenha sido o seu movimento durante elle.

Art. 11. *Caixa*—Para rralizar a inteira separação de caixas entre a Sociedade Cooperativa e a Corporação Operaria, esta passará a aquella a importancia de quinze contos de réis que será lançada como fundo de movimento ficando assim liquidadas as contas entre ambas.

A separação das caixas e responsabilidades entre a Corporação Operaria e a Sociedade Cooperativa não empata esta de depositar semanalmente os seus saldos na caixa da Corporação.

Art. 12. *Bonus Cooperativo*—O *bonus* cooperativo continuará a ser creditado nominalmente ao cooperador, descontadas porem as dividas que tiver para com a Sociedade Cooperativa.

O saldo com o nome de Patrimonio Particular ficará propriedade de cada um, mas sem direito de ser retirado senão nos casos seguiutes: 1.º Para pagamento das dividas que tiverem na Cooperativa. 2.º Quando o chefe attingir á 50 annos. 3.º Por morte do chefe, quando será entregue aos herdeiros na forma da lei. 4.º Retirada do titular da Fabrica. 5.º Excepcionalmente quando por motivo urgente e provado o titular precisar lançar mão do seu Patrimonio Particular.

§ 1.º. As quantias retidas vencerão os juros de 5 % ao anno capitalisados semestralmente.

§ 2.º. O Serviço do Patrimonio Particular será feito pela Corporação Operaria.

CAPITULO II

DA DIRECÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13. *Assembléas Geraes*—As Assembléas geraes serão formadas pelos accionistas que possuirem 5 ou mais acções inscriptas trinta dias pelo menos antes da reunião. Cada accionista terá por cada 5 acções que possuir, um voto, não podendo ter mais de 5 votos qualquer que seja o numero das acções que possuir e poderá representar qualquer numero de socios. Os accionistas não poderão ser representados com direito de voto por pessôas que não sejam ellas mesmas accionistas. Os que possuirem menos de 5 acções poderão assistir ás reuniões, porém não terão o direito de voto.

As Assembléas Geraes ordinarias serão annuaes, no mez de Agosto; e as extraordinarias todas as vezes que se julgar conveniente A sua convocação, constituição legal, ordem e deliberação serão reguladas pelo decreto de 17 de Janeiro de 1890. Serão presididas por um accionista acclamado na occasião, (o qual convidará dois outros para secretarios); occorrendo duvida será designado por eleição.

A' Assembléa Geral compete;

1.º. Tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre o relatorio e balancetes apresentados pela Directoria e sobre o parecer fiscal. 2.º Eleger a Directoria no tempo proprio. 3.º Eleger annualmente a Commissão Fiscal. 4.º Resolver sobre todos os assumptos de interesse social que lhe competir, por lei ou por força destes estatutos.

Art. 14 *Commissão Directora*—A Sociedade será dirigida por uma Commissão Directora, eleita pela Assembléa Geral por escrutinio secreto e por maioria absoluta de votos, composta de um Presidente e dois Gerentes.

O mandato da Commissão Directora será de 2 annos, podendo os seus membros serem reeleitos.

Os directores receberão como retribuição uma porcentagem de 10 % sobre os lucros liquidos da Sociedade, cabendo 4 % ao director-presidente, 4 % ao director-gerente do interno, 2 % ao director-gerente do externo.

Para exercer o lugar de director, exige-se uma caução de 25 acções da Sociedode Cooperativa, as quaes não poderão ser alienadas emquanto não forem approvadas as contas de sua administração.

As eleições terão lugar no mesmo tempo do que as eleições do Conselho Corporativo da Corporação Operaria de Camaragibe.

Todos os serviços actuaes continuarão divididos em duas secções, cada uma a cargo de um dos Gerentes: 1.ª Secção interna, comprehendendo o armazem, a loja e as vendas geraes dos productss da padaria e do açougue; 2.ª Secção externa, comprehendendo a fabricação do pão e a matança para o açougue.

A Directoria escolherá no seu seio um Thesoureiro e um Secretario.

Art. 15. *Do presidente*—Compete ao Presidente: a superintendencia e fiscalisação de todos os serviços das duas secções; a presidencia das sessões; a nomeação de todos os empregados, de accordo com os respectivos Gerentes; o exame e rubrica de todas as contas, a authorisação de todos os pagamentos e despezas; a conferencia das receitas recolhidas semanalmente; a concessão e suspensão de creditos aos consumidores; as relações com o Conselho Fiscal, ouvindo suas observações e reclamações e combinando com elle os meios de attendel-as, para serem executadas com seu auxilio.

A Sociedade Cooperativa formando uma secção da Corporação Operaria de Camaragibe, o seu Presidente será de direito membro da parte central do Conselho Corporativo ao qual informara mensalmente da marcha da Sociedade Cooperativa; e todos os membros activos da Commissão Fiscal e Directora farão parte do Conselho Corporativo pleno da forma que foi dito no Art. 22 dos estatutos da Corporação.

Art. 16. *Dos Gerentes*—Compete aos Gerentes: a direcção immediata de seus respectivos serviços; a organisação dos sortimentos que mantenham os estabelecimentos bem sortidos e o fornecimento de relações ao Presidente, para os mandar executar; a direcção do pessoal de empregados nas vendas e arrecadação da receita; a disciplina e aceio dos estabelecimentos, tanto por parte dos empregados, como dos freguezes; a fixação dos preços de accordo com o Presidente.

Art. 17. *Commissão Fiscal*—A Commissão Fiscal será eleita annualmente pela Assembléa Geral composta de 3 membros e 3 supplentes que substituirão os primeiros em seus impedimentos na ordem de votação. Todos os seus direitos, deveres e responsabilidades serão reguladas pelo decreto de 17 de Janeiro de 1890.

Art. 18. Além disso a Commissão Fiscal será destinada a acompanhar todos os trabalhos, de forma a auxiliar effectivamente á Commissão Directora e representar os consumidores perante a Directoria. Compete-lhe:

1.º Acompanhar o modo pelo qual são feitos os serviços de forma a obter que elles attendam á commodidade e assegurem as vantagens reciprocas, nos sortimentos, nos preços, nos pesos e medidas, no procedimento diligente, respeitoso e agradavel do pessoal de empregados, na correspondencia a tal procedimento por parte dos compradores, entre os quaes manterão a ordem e a conveniencia, evitando disturbios, atropellos, altercações, embriaguez, etc. 2.º Attrahir a totalidade do peosoal verificando as causas de seu afastamento para removel-as, convencendo os recalcitantes. 3.º Levar ao conhecimento da Directoria ou do Concelho Corporativo todas as observações e reclamações do pessoal, do qual é representante directa. Para isto os membros da Commissão Fiscal deverão comparecer frequentemente aos estabelecimentos, mórmente nos dias de mais movimento.

Não lhes é permittido, porem, dar ordens aos empregados nem intervir directamente em qualquer serviço.

Art. 19. *Sessões*—A Sociedade terá uma sessão ordinaria mensal e tantas extraordinarias quantas forem necessarias, em dia e hora fixos e determinados.

A ordem será a seguinte: 1.º leitura e approvação da acta; 2.º apresentação do balancete do mez anterior; 3.º informações de cada Gerente sobre suas secções; 4.º observações dos membros da Commissão Fiscal sobre o andamento dos trabalhos, reclamações proprias ou transmittidas dos consumidores; 5.º assumptos geraes.

Art. 20. *Casos de dissolucão e formas de liquidação*—A Sociedade Cooperativa anonyma e de responsabilidades limitada dos operarios de Camaragibe só poderá ser dissolvida nos casos seguintes: 1.º Por pedido de 2/3 dos accionistas, representando pelo menos 2/3 do capital em documento escripto, motivado e assignado e depois de discussão em duas Assémbléas Geraes consecutivas entre as quaes terá o prazo de um mez pelo menos; 2.º Terminando o prazo legal si a maioria dos accionistas representando pelo menos a metade do capital não quizerem continuar. Quando for resolvida a dissolução se reunirá a commissão liquidadora legal, procedendo da seguinte forma: Verificado exactamente o activo e o passivo da Sociedade, serão pagos os cumpromissos e reembolsados os accionistas do valor de suas acções ao par. Si houver saldo, reverterá para a Corporação Operaria. O fundo de reserva, quer em sua totalidade, quer na parte que ficar, si a elle se tiver de recorrer para completar o pagamento dos compromissos da Sociedade e o reembolso das acções ao par, será dividido em duas partes, das quaes uma será distribuida aos accionistas proporcionalmente ao numero das acções, e a outra reverterá para a Corporação.

O Patrimonio Particular dos titulares, cujo serviço está a cargo da Corporação Operaria, nada terá que ver com a liquidação da Sociedade Cooperativa:

Acta da assembléa constituinte, da installação e nomeação dos directores e fiscaes da Sociedade Cooperativa anonyma, de responsabilidade limitada, dos operarios de Camaragibe.

Aos quinze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e oito, ás onze e meia horas da manhan em uma das salas do escriptorio da fabrica de Camaragibe, presentes os seguintes accionistas: srs. Augusto Carneiro da Silva, Manuel Thomaz dos Santos Mello, pela sua mulher e seus filhos menores, d. Anna dos Santos, d. Maria Lacerda de Menezes por si e pelos seus filhos menores e como inventariante, sr. Manuel Teixeira Magalhães por si e pelos seus filhos menores, dr. Pierre Collier por si, pela sua mulher e seus filhos menores, Christovam de Vasconcellos, Eleutherio do Nascimento, Francisco Pedro Gonçalves Bezerra pelo seu filho menor, Fernando Paes Bezerra, d. Joanna Lins Magalhães, sr. Pedro Gonçalves Bezerra Filho por si, pela sua mulher e seus filhos menores, Manuel Tavares da Rocha por sua filha menor, d. Maria dos Santos, sr. Manuel de Almeida pelos seus filhos menores, dd. Olympia dos Santos e Rita dos Santos, srs. Rozendo Gomes da Rocha e Antonio Gomes de Araujo, em numero de desenove representando mais de dois terços do capital; foi pelo sr. Manuel Teixeira Magalhães aberta a sessão da assembléa geral constituinte, de installação e nomeação dos directores e fiscaes. Foi acclamado como presidente o accionista dr. Pierre Collier, que convidou os accionistas Christovam de Vasconcellos e Rozendo Gomes da Rocha para servirem de secretarios.

O sr. presidente declarou que a presente assembléa geral, apresenta um caracter especial, pois a Sociedade Cooperativa funccionava de facto desde o dia primeiro de janeiro de mil oitocentos e noventa e cinco, sem ter podido se organizar legalmente por não existir naquella época, no Brasil, uma lei sobre as Sociedades Cooperativas. Preenchida esta lacuna pelo decreto n. 1637 de 5 de janeiro de 1907, que creou syndicatos profissionaes e cooperativas, a Sociedade Cooperativa tratou de se reorganizar: reformou seus estatutos para pol os de acôrdo com a nova lei, adoptando a forma de Cooperativa anonyma, de responsabilidade limitada e tomando o nome de Sociedade Cooperativa, Anonyma de responsabilidade limitada dos operarios de Camaragybe.

O sr. presidente accrescentou que os estatutos elaborados vão ser submettidos á presente assembléa geral constituinte, perante a qual elle exhibe os mesmos estatutos assignados por todos os socios e a certidão de deposito em dinheiro da decima parte do capital social, passado pela collectoria federal de São Lourenço da Matta.

O sr. presidente declara mais que a Sociedade não se basêa sobre contratos nem sem commas a reembolsar para compras, commissões e porcentagens e passa a ler os estatutos cuja copia está annexa á esta acta e que contém as declarações de que se refere o artigo 14 do decreto 1637 de 5 de janeiro de 1907.

Approvados os estatutos pela unanimidade dos socios presentes, o sr. presidente declarou a Sociedade constituida e installada.

Os nomes dos socios da mesma Sociedade constam da lista que vae annexa á presente acta.

A assembléa geral passa em seguida á eleição dos directores e fiscaes que deu como resultado: Para director, presidente—sr. Manuel Teixeira Magalhães, 86 votos, dr. Pierre Collier 5 votos; para director-interno—sr. Pedro Gonçalves Bezerra Filho, 91 votos; para director externo—sr. Augusto Carneiro da Silva, 91 votos; para o conselho fiscal—Hortencio Bezerra, com 90 votos, Christovam de Vasconcellos, 90 votos, Pedro de Mattos Filho, 90 votos, Rozendo Gomes da Rocha, 1 voto, Antonio Gomes de Araujo, 1 voto e Fernando Paes Bezerra, 1 voto; para supplentes: Luiz Nunes, 89 votos, Fernando Paes Bezerra 88 votos, Rozendo Gomes da Rocha, 89 votos e Alvaro José de Salles, 4 votos; ficando eleitos: para director-presidente — sr. Manuel Teixeira Magalhães, para director-interno—sr. Pedro Gonçalves Bezerra Filho, para director-externo—sr. Augusto Carneiro da Silva, para fiscaes—os srs. Hortencio Bezerra, Christovam de Vasconcellos e Pedro de Mattos Filho; para supplentes—os srs. Luiz Nunes, Fernando Paes Bezerra e Rosendo Gomes da Rocha.

O sr. presidente propõe a approvação de todos os actos anteriores á presente assembléa geral constituinte e fica unanimemente approvado;

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão da assembléa geral da qual, lavrei a presente acta, que assigno com os demais accionistas presentes.

Camaragibe, 15 de novembro de mil novecentos e oito.

O SECRETARIO,

Rozendo Gomes da Rocha.

LEI N. 50

O Concelho municipal de Amaragy decreta:

Art. 1.º—A despeza do municipio, para o anno de 1909, é fixada em 19:192$000.

SECRETARIA DO CONCELHO

§ 1.º—Vencimentos do Thesoureiro........	600$000
§ 2.º—Idem do porteiro........	270$000
§ 3.º—Expediente e asseio da casa........	100$000
	970$000

SECRETARIA DA PREFEITURA

§ 4.º—Vencimentos do prefeito........	2:000$000
§ 5.º—Idem do secretario, com obrigação de servir perante as sessões do concelho...	1:500$000
§ 6.º—Idem do advogado do municipio........	800$000
§ 7.º—Idem de dois fiscaes........	600$000
§ 8.º—Idem do lançador........	450$000
§ 9.º—Idem do administrador do cemiterio....	300$000
§ 10.—Porcentagem de 12 % sobre o que arrecadarem os agentes cobradores calculada em........	1:582$000
§ 11.—Idem de 15 % ao aferidor........	150$000
§ 12.—Expediento da secretaria, impressão de leis, livros, assignatura de jornaes, etc..	500$000
	7:882$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

§ 13.—Vencimentos das professoras de Aripibú e Cortez........	1:600$000
	1:600$000

JUSTIÇA PUBLICA

§ 14.—Vencimentos do juiz districtal........	450$000
§ 15.—Idem do escrivão, com obrigação de servir perante a autoridade policial........	240$000
§ 16.—Idem do escrivão do jury........	240$000
§ 17.—Idem do official de justiça........	300$000
	1:230$000

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

§ 18.—Consumo de alcool........	1:200$000
§ 19.—Asseio e conservação das lampadas....	260$000
§ 20.—Vencimentos do Zelador encarregado de accender as mesmas........	240$000
	1:700$000

DESPEZAS DIVERSAS

§ 21.—Obras publicas........	3:100$000
§ 22.—Hygiene municipal........	500$000
§ 23.—Limpeza e concerto de ruas........	600$000
§ 24.—Custas e questões........	50$000
§ 25.—Pessoal inactivo........	180$000
§ 26.—Luz para a cadeia........	170$000
§ 27.—Feitio e conservação de medidas........	110$000
§ 28.—Medicação aos presos pobres........	50$000
§ 29.—Jury e eleições........	400$000
§ 30.—Eventuaes........	200$000
	5:810$000

Art. 2.º—Para occorrer ás despezas decretadas na presente lei, a receita do municipio será constituida pelas importancias dos §§ 1.º, 2.º e 3.º e arrecadação dos impostos constantes das tabellas e disposições que seguem.

§ 1.º—Saldo do exercicio anterior.

§ 2.º—Divida activa.

§ 3.º—Receita eventual.

Tabella A

§ 4.º—Por cabeça de gado vaccum abatido para o consumo publico, 6$000.

§ 5.º—Por suino talhado em açougue publico ou particular, 1$000.

§ 6.º—Por cabeça de gado ovelhum ou cabrum, idem, idem, 800.

TABELLA B

§ 7.º—Por carga de porcos vendida nas feiras, 1$000.

§ 8.º—Por dita de gallinhas, patos, perús e rapadura, 500 reis.

§ 9.º—Por dita de xarque, assucar e peixes, 1$000.

§ 10—Por dita de calçados, courinhos, sola, arreios, rede, etc, 1$000.

§ 11—Por dita de esteiras de qualquer natureza, louça de barro, cassuáes, cestas e chapéos de palha, 600 reis.

§ 12—Por dita de farinha e milho, 400 reis.

§ 13—Por dita de outros cereaes, 400 reis.

§ 14—Sendo meia carga, 200 reis.

§ 15—Por dita de feijão e café, 1$000.

§ 16—Por dita de queijos e carne do sertão, 2$000.

§ 17—Por dita de linguiça e toucinho, 1$000.

§ 18—Por fressura, 500 reis.

§ 19—Por vendedor de gengibirra, caldo de canna e capilé, 500 reis.

§ 20—Por banco de fazendas, miudezas e quinquilharias, 1$500.

§ 21—Por barraca, botequim em dias de feira ou festa, 1$500.

§ 22—Por banco de pão, bolachinha etc, 500 reis.

§ 23—Por volume de fumo exposto á venda nas feiras, 400 reis.

§ 24—Por vendedor de comidas feitas, bolos, doces, arroz etc, 200 reis.

§ 25—Por cabeça de gado vaccum vendido nas feiras, 500 reis.

§ 26—Idem de gado cavallar ou muar, 1$000.

§ 27—Por carga de aguardente vendida ou exposta á venda nas feiras do municipio, 1$000.

§ 28—Por dita de côcos, fructas etc, 400 reis.

§ 29—Por sacco de farinha vindo de outro municipio por estrada de ferro, cujo pagamento será feito na estação onde isto se der, 200 reis.

§ 30—Idem idem de outros cereaes, 200 reis.

§ 31—Por troca de cavallos effectuada dentro do perimetro da villa e povoados do municipio, 1$500.

§ 32—Por carga de obras de marcineiro e carpinteiro, 500 reis.

TABELLA C

LICENÇA

§ 33—Para fabricar polvora ou fogo de artificio, 10$000.

§ 34—Para ter cocheira ou cercado de recolher cavallos em dias de feira, auferindo lucro, 15$000.

§ 35—Por olaria, 10$000.

§ 36—Para vender polvora ou fogo de artificio, 10$000.

§ 37—Por cabra ou ovelha solta nas ruas, 2$000.

§ 38—Por vendedor de leite, 3$000.

§ 39—Por casa de mercado particular, 20$000.

§ 40—Por armazem de cereaes, 20$000.

§ 41—Para armar circo de cavallinhos e dar espectaculo de qualquer natureza com entrada paga ou sem ella, 5$000.

§ 42—Por vendedor de bilhetes de loteria, 5$000.

§ 43—Por qualquer rifa, 2$000.

§ 44—Por tenda ou officina de marcineiro, carpinteiro, funileiro, sapateiro, selleiro, ourives, tanoeiro, alfaiate, barbeiro, ferreiro, etc, 5$000.

§ 45—Por padaria, 25$000.

§ 46—Por açougue, sem prejuizo do imposto dos §§ 4.º, 5.º e 6.º, 5$000.

§ 47—Para fabricar bebidas, taes como vinho, genebra, licor, etc, 10$000.

§ 48—Por barraca ou outro qualquer estabelecimento commercial á margem de estrada de ferro construida ou em construcção, 10$000.

§ 49—Por vendedor de ouro, prata, pedras preciosas, joias de qualquer natureza, 5$000.

§ 50—Por licença não especificada, 3$000.

§ 51—Por botica, pharmacia ou drogaria, 10$000.

§ 52—Por hotel, bilhar ou casa de jogo permittido, 15$000.

§ 53—Por casa de rancho, 5$000.

§ 54—Por quitanda, 3$000.

§ 55—Por vendedor ou distribuidor de carne verde abatida em outro municipio, 200$000.

§ 56—Por estabelecimento que vender fazendas, miudezas, ferragens e molhados, 25$000.

§ 57—Por dito que vender fazendas e miudezas e ferragens 20$000.

§ 58—Por dito que vender fazendas e miudezas, 15$000.

§ 59—Por dito que vender somente molhados, 10$000.

§ 60—Por mascate de objectos de cobre, folha, etc., 5$000.

§ 61—Por carroça, 3$000.

§ 62—Para fabricar charutos ou cigarros, 5$000.

§ 63—Por curral de recolher gado para matança, 5$000.

§ 64—Por curral ou casa de recolher cavallos em dias de feira, 2$000.

§ 65—Por salgadeira em logar permittido, 10$000.

§ 66—Por transferencia de casa de negocio, 5$000.

§ 67—Por kiosque, 5$000.

§ 68—Por enchimento de alcool, aguardente, mel, etc..... 20$000.

§ 69—Para criar porcos em quintal, 5$000.

Tabella D

AFERIÇÃO E REVISÃO

§ 70—Por um metro, 3$000.

§ 71—Por terno de pesos de cinco kilos para baixo, 5$000.

§ 72—Por dito de dez kilos, 8$000.

§ 73—Por dito de quinze kilos, 10$000.

§ 74—Por dito de quinze kilos para cima, 12$000.

§ 75—Por balança commum que pese até quinze kilos, 5$000.

§ 76—Por dita decimal, 6$000.

§ 77—Por dita centesimal, 10$000.

§ 78—Por dita grande commum, 20$000.

§ 79—Por dita que pese cannas, 25$000.

§ 80—Por marco que não exceder de meio kilogramma pagar-se-á de cada kilogramma, $100.

Sendo dahi para cima de cada 30 grammas, $050.

§ 81—Por ancora destinada á conducção de liquidos de qualquer natureza, $200.

§ 82—Por barril de quinto, $500.

§ 83—Por dito de quarto, 1$000.

§ 84—Por dito de terço, 1$500.

§ 85—Por pipa, 2$000.

§ 86—Por terno de medidas de capacidade para liquidos e seccos, 1$000.

§ 87—Por litro ou fracção de litro, $200.

Tabella E

EMOLUMENTOS

§ 88—Por titulo de nomeação de qualquer empregado municipal, 5$000.

§ 89—Por titulo de nomeação interina, 2$000.

§ 90—Pelo registo de qualquer portaria de nomeação, 2$000.

§ 91—Por certidão não passando de uma pagina, 2$000.

§ 92—Por pagina que accrescer, 1$000.

§ 93—Por anno de busca que accrescer não excedendo de dez 1$000.

§ 94—Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 1$000.

Tabella F

CONSTRUCÇÃO E RECONSTRUCÇÃO

§ 95—Para edificar na villa e povoados do municipio, 2$000.

§ 96—Para reedificar ou reparar, 1$000.

§ 97—Por metro de terreno na villa e povoados do municipio, occupado com materiaes destinados á construcção, $200.

§ 98—Por metro corrente de terreno não murado na villa, $300.

§ 99—Por metro corrente de arruamento sempre que fôr preciso cordeação, $100.

Tabella G

RENDIMENTO DO CEMITERIO

§ 100—Por enterramento em sepultura commum, se fôr adulto, 1$000.

§ 101—Se fôr menor até sete annos, $500.

§ 102—Pelo enterramento em catacumba temporaria, pertencente á municipalidade, se fôr adulto, 20$000.

§ 103—Sendo menor, até sete annos, 15$000.

§ 104—Ficam isentas do imposto do § antecedente, as catacumbas construidas por particulares, as quaes virão a pertencer ao municipio, findo o prazo de dois annos após a inhumação.

§ 105—Para conservar ossos em catacumba ou mausoléo, findo o prazo de dois annos, pagar-se-á de cada anno que accrescer, 10$000.

§ 106—Terreno cedido á perpetuidade para a construcção de catacumba, por metro quadrado, 30$000.

Tabella H

IMPOSTO PREDIAL

§ 107—O imposto predial será cobrado na razão de 10 % sobre o valor locativo dos predios situados na villa e povoados do municipio, e será pago em duas prestações que corresponderão aos dois semestres do anno financeiro municipal. O pagamento do primeiro semestre será feito até o primeiro de junho, livre de multa; e o do segundo, até o 1.º de dezembro livre tambem de multa.

§ 108—Findo o prazo estabelecido no § antecedente, accrescerá ao dito imposto a multa de 20 %; e seis mezes depois será cobrado com mais 20 % sobre o total da contribuição e da multa.

§ 109—Serão isentas do imposto predial:

a)—As casas habitadas por seus donos quando estes só possuam uma casa cujo valor locativo fôr inferior a dez mil réis (10$000) mensaes.

b)—As casas em construcção, reconstrucção ou concerto quando este se prolongar por mais de um mez durante o semestre em que se proceder ao concerto.

c)—As casas que não estiverem alugadas por um semestre ou mais.

§ 110—Em qualquer das hypotheses acima mencionadas, o proprietario em requerimento ao prefeito allegará o motivo da isenção, para serem feitas as devidas notas, o que só poderá ter logar dentro do exercicio a que se referir a causa da isenção, sob pena de perder o direito e ficar sujeito ao pagamento do imposto.

Tabella I

§ 111—Addicional de 10 % sobre todos os impostos excepto os das tabellas A e B.

§ 112—Multas.

§ 113—Producto de animaes apprehendidos e não reclamados pelos donos no prazo legal.

§ 114—Receita eventual.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º—Os impostos de licença e aferição serão pagos dentro do 1.º trimestre sob pena de 20 % de multa, sendo pago no 2.º; e 40 % sendo pago no 3.º; e serão cobrados executivamente no ultimo trimestre financeiro municipal. Exceptuam-se os impostos das tabellas A e B que serão pagos no acto em que fôr exercida a profissão; e bem assim o imposto predial cujo pagamento será feito de acôrdo com os §§ 107 e 108 da tabella H.

Art. 2.º—Ninguem poderá abater gado vaccum ou suino para o consumo publico, sem que previamente exhiba o talão comprobatorio de ter pago o imposto decretado na tabella A da presente lei, sob pena de 30$000 de multa de cada rez que fôr abatida.

Art. 3.º—Quando algum contribuinte, depois que tiver abatido a rez sem a competente licença, se recusar a pagar a importancia do imposto e da multa, poderá o empregado encarregado da cobrança apprehender a rez abatida, leval-a ao açougue, mandar vender a carne pelo preço corrente do dia da feira, descontar o dinheiro devido ao municipio e restituir o excedente ao contribuinte, depois de tirar todas as despezas occorridas.

Para tornar effectiva esta disposição poderá o empregado, sendo necessario, requisitar o auxilio da força publica.

Art. 4.º—Ninguem poderá abrir ou continuar a ter aberta casa de negocio ou exercer qualquer industria ou profissão sem que requeira licença perante o prefeito, sob pena de 30$000 de multa.

Art. 5.º—Em qualquer tempo os fiscaes visitarão os estabelecimentos commerciaes ou industriaes existentes no municipio, devendo impor a multa decretada no artigo antecedente ao proprietario que, não exhibindo o talão de licença, se recusar a pagar o imposto e a multa, obrigal-o-á a fechar o estabelecimento até que seja satisfeita a importancia devida ao municipio, requisitando para isto o auxilio da força publica.

Art. 6.º—Os fiscaes, além dos deveres estabelecidos na presente lei, terão a obrigação de fazer acompanhados do aferidor, a revisão das balanças, pesos e medidas na época legal.

Art. 7.º—As balanças, pesos e medidas, além do imposto de aferição, pagarão ainda metade das taxas, na revisão.

Art. 8.º—A aferição terá logar nos mezes de janeiro a março e a revisão, de outubro a dezembro.

Art. 9.º—Os fiscaes, além do ordenado que lhes fôr marcado, terão 30 % nas multas que impuzerem.

Art. 10—Fica o prefeito autorizado a tratar com os devedores do municipio, para o fim de prompta arrecadação da divida activa que existir a 31 do corrente, podendo dispensar as multas em que tenham incorrido.

Art. 11—Fica o prefeito autorizado a contratar se assim julgar conveniente, com quem melhores vantagens offerecer, os impostos das tabellas A e B.

Art. 12—Os escrivães e officiaes de justiça que tiverem ordenado pago pelo municipio, não perceberão custas nas causas em que fôr o mesmo condemnado.

Art. 13—Os demais funccionarios de justiça terão nas cobranças executivas dos impostos municipaes, as mesmas custas que pelo regimento em vigor, lhes são marcadas nas cobranças das dividas do Estado.

Art. 14—O cobrador geral cobrará os impostos constantes da tabella C e o do gado vaccum e suino, abatido para o consumo publico, fóra da villa e povoados do municipio.

Art. 15—O lançador fará em janeiro o lançamento dos impostos de que trata a tabella H da presente lei e bem assim a cobrança do mesmo, no prazo legal.

Art. 16—E' expressamente prohibido a qualquer dos cobradores, receber os impostos decretados nas tabellas E, F, G e I, os quaes serão pagos na secretaria da prefeitura.

Art. 17—Ninguem poderá construir casa na villa e povoados do municipio, sem que previamente requeira a competente licença perante o prefeito, sob pena de pagar 20$000 de multa e de ser suspenso o trabalho de construcção ou reconstrucção, até que seja recolhida ao cofre da municipalidade a importancia do imposto e da multa.

Art. 18—Os proprietarios que não limparem as frentes de suas casas, ou não fizerem calçada, pagarão 10$000 de multa.

Art. 19—Os proprietarios e locatarios de engenhos e sitios no municipio, serão obrigados a conservar em bom estado as estradas existentes nos engenhos ou propriedades em que residirem. Não tendo sido concertadas as estradas que se acharem arruinadas, em qualquer engenho ou sitio, até o dia 30 de outubro de cada anno, o prefeito fará intimar ao proprietario ou locatario respectivo para fazel-o dentro de um prazo determinado e não sendo cumprida a intimação, fará executar os reparos necessarios por conta do municipio, fazendo cobrar logo depois de terminado o serviço a importancia do mesmo, na fórma da cobrança de qualquer imposto.

Art. 20—Ninguem poderá ter soltos nas ruas da villa, animaes cavallar, vaccum ou muar, sob pena de pagar...... 10$000 de multa, ficando mais obrigado as despesas de apprehensão e deposito.

Art. 21—Os estabelecimentos que fórem illuminados a alcool, gosarão do abatimento de 10 % nos impostos a cujo pagamento estiverem sujeitos.

Art. 22—Não será permittido fazer-se deposito de madeiras para negocios nas ruas da villa e povoados do municipio em logares que interrompam o transito publico. O infractor pagará 30$000 de multa e o dobro em caso de reincidencia.

Art. 23—A presente lei começará a vigorar no dia 1.º de janeiro do anno vindouro, terminando o exercicio financeiro a 31 de dezembro do mesmo anno.

Art. 24—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal de Amaragy, 19 de dezembro de 1908.

José da Hora Béla,
PRESIDENTE.

Manuel R. Bezerra Marques,
CONCELHEIRO.

Josué Lins de Andrade,
CONCELHEIRO.

Publique-se. Amaragy, 16 de dezembro de 1908.

O SUB PREFEITO EM EXERCICIO

Luiz de França Pereira de Mello.

ILEGÍVEL

SEM COMMENTARIOS

João Pedro da Silva declara que soffrendo em ambas as pernas, durante um anno, de darthros syphiliticos, para o que usou diversos medicamentos sem colher resultado algum, acha-se actualmente completamente curado com o uso do **Elixir de carnauba e sucupira composto**, tendo usado deste remedio durante dois mezes successivamente.

Pelo que faz a presente declaração, por meio da qual presta seus agradecimentos ao inventor de tão prodigioso medicamento.

Pódem os srs. Antonio Rabello & Filhos fazer deste meu documento o uso que lhes convier.

Santa Rita, 3 de agosto de 1906.—*João Pedro da Silva.* (A firma está reconhecida.)

Á VENDA EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS E NAS DROGARIAS

SILVA BRAGA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 60

E ALPHEU RAPOSO

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61 — Recife

fabrica e deposito geral **DROGARIA RABELLO**

Antonio Rabello & Filhos

44, RUA MACIEL PINHEIRO, 46

PARAHYBA DO NORTE

LEI N. 14

Art. 1.º—A receita municipal da Escada para o exercicio de 1909 é orçada em 20:000$000 e se constituirá das seguintes verbas:

§ 1.º—Saldo do exercicio anterior 1:596$000.
§ 2.º—Divida activa 12:377$000.

Tabella A

IMPOSTO DE MATANÇA

§ 3.º—Por cabeça de gado abatido para o consumo publico, 8$000.
§ 4.º—Por suino talhado no açougue publico, 2$000.
§ 5.º—Por cabeça de gado cabrum ou ovelhum idem, 200 reis.
§ 6.º—Por cabeça de gado abatido fóra da cidade cuja carne não seja vendida no açougue publico, 5$000.
§ 7.º—Por licença de tarimba, 3$000.
§ 8.º—Por cabeça de gado saido para matança em outros municipios, 1$500.
§ 9.º—Por cabeça de suino idem, 500 reis.
§ 10.—Por vendedor de fressuras, 500 reis.

Tabella B

IMPOSTO DE CHÃO DE FEIRA

§ 11.—Por carga de farinha, milho, feijão, arroz, café, assucar, fructas, rapaduras, carangueijos, camarões, sal, peixe, côco e louça de barro, 400 reis.
§ 12.—Por carga de carne, xarque ou do sertão, bacalhão, queijos, linguiças, toucinho, fumo, gallinhas e outras aves, 1$000.
§ 13.—Por carga de suino 2$000.
§ 14.—Por carga de aguardente, 3$000.
§ 15.—Por carga de couros curtidos, 2$000.
§ 16.—Por carga de couros não curtidos, 1$000.
§ 17.—Por carga de rêdes, arreios, cordas e calçados, 1$000.
§ 18.—Os generos a que se referem os paragraphos acima, pagarão a metade quando não vierem em cargas completas.
§ 19.—Por vendedor de gengibirra, caldo de canna e outros congeneres, 500 reis.
§ 20.—Por vendedor de comidas feitas, 500 reis.
§ 21.—Por banco de fazendas, miudezas e quinquilharias, sem prejuizo da licença, 1$000.
§ 22.—Por vendedor de bôlos, doces e arroz em taboleiros, 200 reis.
§ 23.—Por cada esteira ou pão de cangalha, 100 reis.

Tabella C

§ 24.—Por licença para mascatear fazendas, ou miudezas, sendo de outro municipio, sem prejuizo do imposto da tabella B, 50$000.
§ 25—Por licença para mascatear fazendas miudezas ou quinquilharias, sendo estabelecido no municipio, 30$000.
§ 26.—Por licença para ter fabrica de fogos artificiaes, 2$000.
§ 27.—Por licença de porta aberta, que incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes, escriptorios, cartorios, agencias e officinas, 10$000.
§ 28.—Para vender bilhete de loterias, 5$000.
§ 29.—Para vender bebidas espirituosas, 15$000.
§ 30.—Para vender polvora e fogos artificiaes, 20$000.
§ 31.—Para ter caldeiraria, 50$000.
§ 32.—Para ter deposito de polvora que só poderá ser fóra da cidade e com licença da prefeitura, 50$000.
§ 33.—Para ter rancho, garapeira, ou quintal para receber animaes, 10$000.
§ 34.—Para ter pharmacia, 50$000.
§ 35.—Para ter lojas de fazendas ou miudezas: de 1.ª classe 120$000 e de 2.ª 20$000.
§ 36.—Para ter casa de molhados de 1.ª classe 30$000; de 2.ª 20$000 e de 3.ª 10$000.
§ 37.—Para ter curral destinado a receber gado para matança, 20$000.
§ 38.—Para ter salgadeira, 50$000.
§ 39.—Por licença de talhador ou magarefe, 3$000.
§ 40.—Por casa de selleiro ou colchoeiro, 10$000.
§ 41.—Para vender drogas, não comprehendidas no § 34, 10$000.
§ 42.—Para vender armas de fogo, inclusive as de caça, 5$000.
§ 43.—Para ter depositos não comprehendidos nos paragraphos antecedentes, 40$000.
§ 44.—Para ter bancos ou barracas que não excedam de um metro e 50 centimetros de comprimento, 6$000.
§ 45.—Os que tiverem maiores dimensões, 10$000.
§ 46.—Para armar barracas em dias de festas, 5$000.
§ 47—Para armar barraca em outro qualquer dia, 3$000.
§ 48—Para ter botequim em dias de festa, 10$000.
§ 49—Por licença para abrir inscripções, collocar chapas, taboletas, empanadas em qualquer casa commercial, 5$000.
§ 50—Para armar circo, tivoly, carrosel e outros divertimentos congeneres, 15$000.
§ 51—Por cada espectaculo, cuja entrada seja paga, 3$000.
§ 52—Por licença de pastoril, 10$000.
§ 53—Para vender ou comprar ouro e prata ou negociar com joias, 10$000.
§ 54—Por terreno que dentro da cidade não fôr cercado ou murado, 20$000.
§ 55—Para ter relojoaria, 10$000.
§ 56—Para ter cocheira que receba animaes de trato, 10$000.
§ 57—Para ser agente ou ter agencias de companhias, 25$000.
§ 58—Para ter armazem de cereaes, 50$000.
§ 59—Para negociar ou ter deposito de doces, 30$000.
§ 60—Para ter hotel ou hospedaria sem prejuizo das demais taxas, 30$000.
§ 61—Para abrir restaurante em dias de festa, 20$000.
§ 62—Por bilhar e outros jogos permittidos, 30$000.
§ 63—Para ter fabrica de charutos ou cigarros, 10$000.
§ 64—Por vendedores de cigarros ou charutos de outro municipio, 20$000.
§ 65—Para ter padaria, refinação ou fabrica de café moido, 25$000.
§ 66—Para ter carros ou carroças destinados ao transporte de mercadorias para a cidade, 10$000.
§ 67—Por cada cavallo de almocreve, 5$000.
§ 68—Por casa de barbeiro ou cabelleiro, 10$000.
§ 69—Para ter casa mortuaria, 150$000.
§ 70—Para ter officina de alfaiate de 1ª classe, 60$000 e de 2.ª, 10$000.
§ 71—Para ter officina de funileiro, torneiro, ferreiro, carpinteiro e marcineiro, 10$000.
§ 72—Para ter forno de cozinhar louça de barro, 5$000.
§ 73—Para ter estabelecimento de compra de alcool e aguardente, 100$000.
§ 74—Para ter olaria e vender os seus productos dentro ou fóra da cidade, 50$000.
§ 75—Para ter estabelecimento de compra de assucar.
§ 76—Para armar postes e arcos nas ruas em dias de festa, 10$000.
§ 77—Para carregar agua dentro da cidade, 2$000.
§ 78—Para vender leite, mel, azeite e outros congeneres, 5$000.
§ 79—Para vender lenha ou carvão, 5$000.
§ 80—Para ter officina de mechanico, 100$000.
§ 81—Para ter sapataria de 1.ª classe, 20$000 e de 2.ª, 10$000.
§ 82—Para vender dormentes, 25$0000
§ 83—Para ter cortume, 50$000.
§ 84—Para ter kiosque sem prejuizo dos mais impostos, 10$000.
§ 85—Os estabelecimentos fóra do perimetro da cidade, ainda mesmo aquelles que forem considerados dispensas para fornecimento de trabalhadores, pagarão de uma só vez: de 1.ª classe, 50$000, de 2.ª classe, 30$000 e de 3.ª, 10$000.
§ 86—Para ter deposito de cal, cimento e madeira, 10$000.
§ 87—Para ter banco de comidas ou café diariamente em qualquer ponto da cidade, 5$000.
§ 88—As usinas pagarão de uma só vez todos os impostos em que incindirem: as de 1.ª classe, 200$000 e as de 2.ª, 100$000.

Tabella D

IMPOSTO PREDIAL

§ 89—10 % sobre o valor locativo dos predios urbanos, cujo imposto será pago em dois semestres do anno financeiro. O pagamento do primeiro semestre será feito até o dia 15 de junho e o segundo até o dia 15 de dezembro, livre de multa.
§ 90—Findo o prazo estabelecido no § antecedente, accrescerá ao dito imposto a multa de 10 % e tres mezes depois será cobrado com mais 20 % sobre o total do imposto e multa.
§ 91—Ficam isentas de decima:
a) As casas habitadas por seus donos, quando estes só possuam uma cujo valor locativo fôr inferior a 10$000 mensaes.
b) As casas em construcção e reconstrucção ou concerto, quando este se prolongar por mais de um mez durante o semestre em que se procedeu ao concerto.
c) As casas que não estiverem alugadas por mais de um semestre.

§ 92—Licença para edificação de casa, 10$000.
§ 93—Idem para reedificação, 5$000.
§ 94—Idem para reforma de coberta ou outro qualquer concerto que careça de andaime ou taboa, 3$000.
§ 95—Idem para levantar muros, 5$000.

Tabella E

PESOS E MEDIDAS

§ 96—Por metro, 5$000.
§ 97—Por cada peso de kilogramma, 200 réis.
§ 98—Por cada peso de 50 a 500 grammas, 100 réis.
§ 99—Por fita, corda ou trena, 1$000.
§ 100—Por cada vasilhame que servir para medida de seccos ou liquidos, cuja capacidade não exceda de 2 litros, 100 réis.
§ 101—Por cada litro que exceder, 100 réis.
§ 102—Por balança commum, até 20 kilos, 3$000.
§ 103—Idem, idem, idem, até 50 kilos, 4$000.
§ 104—Idem, idem, idem até 200 kilos, 5$000.
§ 105—Idem, idem, idem, até 400 kilos, 10$000.
§ 106—Idem, idem, decimal, 5$000.
§ 107—Idem, idem, centesimal, 15$000.
§ 108—Por cada ancora para a conducção de liquido, 1$000.
§ 109—Por barril de quinto, 2$000.
§ 110—Por barril de terço, 3$000.
§ 111—Por pipa, 5$000.
§ 112 Por cada cordeação, 2$000.

Tabella F

CEMITERIO

§ 113—Por cova rasa para adulto, 2$000.
§ 114—Por cova rasa para criança, 1$000.
§ 115—Por catacumba para adulto, 25$000.
§ 116—Por catacumba para criança, 15$000.
§ 117—Por catacumba por espaço de dez annos, 100$000.
§ 118—As catacumbas por espaço de dois annos e no caso de excedido este prazo, pagarão por cada anno, 15$000.
§ 119—Por collocação de pedras, 5$000.
§ 120—Por exhumação de sepultura commum, 2$000.
§ 121—Por exhumação de catacumba, 5$000.

Tabella G

EMOLUMENTOS MUNICIPAES

§ 122—Por qualquer certidão, 3$000.
§ 123—5 % sobre o valor dos contratos de fôro ou arrendamento de terrenos da municipalidade.
§ 124—Por alvará de licença, 5$000.
§ 125—Por titulo de nomeação ou aposentadoria, 10$000.
§ 126—Por qualquer registo, 10$000.
§ 127—10 % sobre infracções de posturas.
§ 128—20 % pela indevida retenção dos impostos ou rendas municipaes.
§ 129 Por quebramento de fiança, de 10$ a 40$000.
§ 130—Perda de caução por falta de cumprimento de contrato.
§ 131—Producto de rendas de animaes apprendidos e não reclamados pelos donos no prazo legal.
§ 132—2 % sobre a arrematação de impostos ou predios municipaes.
§ 133—Receita eventual.
§ 134—Multas de jury.
§ 135—100 réis por palmo de terreno aforado do antigo aldeiamento.
§ 136—Custas judiciaes.
§ 137—10 % sobre novos e velhos direitos cobrados durante um anno.
§ 138—20 % sobre depositos.
§ 139—50 % por licença de abertura de qualquer estabelecimento, calculado sobre o valor locativo.
§ 140—2 % por termo de arrematação de obras municipaes.
§ 141—Por termo de fiança, 10$000.
§ 142—2 1/2 % por transferencia de casas commerciaes.
§ 143—2 1/2 % de laudemio sobre predios do antigo aldeiamento.
§ 144—1 % de averbação de qualquer predio que passar a outro proprietario.
§ 145—Buscas.
§ 146—10 % de addicionaes sobre todos os impostos, exceptuados os das tabellas A e B.

Art. 2.º—A despesa do municipio para o anno financeiro de 1909 é orçada em 20:000$000, pela forma especificada nos paragraphos seguintes:

PREFEITURA

§ 1.º—Vencimentos do prefeito, 2:000$000.
§ 2.º Idem do secretario que servirá egualmente perante o concelho, 840$000.
§ 3.º—Expediente, 200$000.

CONCELHO MUNICIPAL

§ 4.º—Vencimentos do thesoureiro, além de 2 % sobre a arrecadação annual, 1:200$000.
§ 5.º—Idem do escrivão da receita e despesa que accumulará o logar de cobrador e aferidor, 840$000.
§ 6.º—Idem do fiscal além de 50 % sobre as multas que cobrar, 600$000.
§ 7.º—Idem do guarda fiscal que zelará pela limpesa publica, ficando sob as suas ordens o empregado da dita limpesa, além de 50 % sobre as multas que cobrar, 480$000.
§ 8.º—Idem do medico encarregado do serviço medico-legal e dar consultas gratis aos pobres uma vez por semana, 400$000.
§ 9.º—Idem do administrador do cemiterio com obrigação de zelar á sua custa o antigo cemiterio ao lado da egreja, 500$000.
§ 10—Idem do coveiro, 360$000.
§ 11—Idem do porteiro da Camara Municipal, 400$000.
§ 12—Idem do encarregado da cobrança da feira do povoado de Primavera.
§ 13—Aluguel do Paço Municipal, 480$000.
§ 14—Expediente e asseio da casa do concelho, 200$000.

JUSTIÇA MUNICIPAL

§ 15—Ordenado do juiz do 1.º districto, 300$000.
§ 16—Idem do juiz do 2.º districto, 300$000.
§ 17—Idem do juiz do 3.º districto, 200$000.
§ 18—Idem do escrivão do 1.º districto, 300$000.
§ 19—Idem do escrivão do 2.º districto, 200$000.
§ 20—Idem do escrivão do 3.º districto, 120$000.
§ 21—Idem de dois officiaes de justiça servindo accumulativamente, 360$000.
§ 22—Gratificação do escrivão do jury sem direito ás custas dos processos decaidos em que fôr condemnada a municipalidade, 480$000.
§ 23—Jury e eleição, 200$000.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

§ 24—Ordenado do professor da 1.ª cadeira (cidade), 1:440$000.
§ 25—Idem da professora da 2.ª cadeira (cidade), 1:440$000.
§ 26—Idem do professor da 3.ª cadeira (Frexeiras), 1:000$000.
§ 27—Idem do professor da 4.ª cadeira (Primavera), 1:000$000.
§ 28—Idem da professora da 5.ª cadeira (Primavera), 1:000$000.
§ 29—Idem do professor da 6.ª cadeira (Engenho Noruega), 600$000.
§ 30—Idem do professor da 7.ª cadeira (Uzina Santa Filonila). 700$000.
§ 31—Eventuaes, 500$000.

OBRAS PUBLICAS

§ 32—Illuminação da cidade, 600$000.
§ 33—Obras publicas, 660$000.
§ 34—Eventuaes, 200$000.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º—Fica o prefeito autorizado:
a)—A promover qualquer operação de credito necessario para occorrer ás despesas urgentes.
b)—A liquidar a divida activa do municipio da melhor forma para os interesses municipaes.
c)—Fica o prefeito autorizado a adaptar o predio n. da rua Barão da Escada desta cidade ao serviço do açougue municipal, no qual hygienicamente será exposta á venda carne verde do perimetro da cidade e seus suburbios, mediante as clausulas e condições que ao prefeito parecerem convenientes.

Art. 4.º—Os impostos de porta aberta e bebidas espirituosas serão pagos na repartição municipal de 1 de janeiro a 30 de março, sob pena de multa de 25 %.

Art. 5.º—Os demais impostos deverão ser pagos na repartição municipal nos mezes de janeiro, e dahi por deante com multa de 30 %, exceptuados os maiores de 100$000, que serão pagos em duas prestações, em março e em julho.

Art. 6.º—O recolhimento do imposto de decima urbana fica definitivamente encerrado no dia 30 de novembro de cada anno.

Art. 7.º—O aferidor é obrigado a aferir as medidas que servirem nas feiras todas as vezes que se fizer preciso e terá mais 20 % das aferições que fizer fóra do perimetro da cidade.

Art. 8.º—O thesoureiro será obrigado a fazer a collecta das decimas nos mezes de janeiro e julho, fazendo o lançamento de acôrdo com os alugueis e publicando por edital o resultado da mesma, antes da cobrança.

Art. 9.º—Os juizes de districto e os respectivos escrivães terão direito ao recebimento de custas, excepto as que tiverem de ser pagas pela municipalidade, sendo que os escrivães só terão direito aos ordenados determinados na presente lei quando servirem perante as autoridades policiaes.

Art. 10.º—Os armazens de cereaes não ficam isentos do imposto da tabella B, quando expuzerem seus generos na feira.

Art. 11—As escolas municipaes deverão ser installadas nas ruas centraes da cidade.

Art. 12—A carne verde para o consumo da cidade só poderá ser abatida no matadouro publico e vendida no açougue municipal.

Sala das sessões do concelho, em 28 de dezembro de 1908.

Paulino Lopes da Cruz,
VICE-PRESIDENTE EM EXERCICIO.

Geroncio Dias de Arruda Falcão Filho,
1.º SECRETARIO.

Antonio Ferreira de Carvalho,
2.º SECRETARIO.

Publique-se.
28 de dezembro de 1908.

M. A. dos Santos Dias Filho,
PREFEITO.

Despedida

Seguindo para a Bahia a bordo do *Goyaz* e não podendo, pela exiguidade de tempo, despedir-me pessoalmente das pessôas que me distinguem com sua amisade, faço-o por este meio, offerecendo-lhes meus poucos prestimos naquella capital á rua S. José de Baixo n. 38.

30—12—908.

Anna Palha.

200.000 vidros!

annualmente são exportados para o Norte, do grande rei dos depurativos do sangue, o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

Ao publico

O fabricante das afamadas bolachinhas «amorosa», chama o possuidor do cupon 813 para vir receber até o dia 15 de janeiro proximo o premio que lhe coube por sorte.

Passando este prazo perderá direito ao premio.

Pão d'Alho, 29 de dezembro de 1908.

João Bernardo Gomes.

Incontestavelmente as Fontes das Aguas Mineraes de S. Lourenço são as de maior importancia do paiz (unicas aguas extraidas em rocha viva e que lhes dá excellente paladar, conferindo-lhes a primazia como as melhores aguas de mesa do Brasil).

Agradecimento

José Ferreira, sua mulher e filhos, ainda compungidos pelo prematuro fallecimento de sua idolatrada filha, irman e madrinha **Lucinda de Souza A. Ferreira**, vêm agradecer a todas as pessôas que se dignaram comparecer ás missas de 7.º dia mandadas celebrar pelo eterno repouso de sua querida morta, bem assim a todos aquelles que lhes têm manifestado seu pezar quer pessoalmente, quer por meio de cartas e cartões; não podendo deixar de agradecer tambem os serviços medicos prestados á mesma fallecida por diversos distinctos facultativos desta cidade, mas, especialisando o illustre dr. Antonio Hermenegildo de Castro que, se achando em Barreiros e sendo chamado por telegramma, promptificou-se em attender ao appello que lhe fôra feito, deixando o conforto de sua exma. familia.

Ao referido dr. Castro e mui particularmente ás exmas. sras. d. d. Maria da Conceição de Britto Araujo e Maria Adelaide Guimarães Mello que não abandonaram um só momento a cabeceira de sua pranteada morta, a sua immorredoura gratidão.

Recife, 30 de dezembro de 1908.

Pesqueira

Antonio Didier & Irmão foram distinguidos na Exposição Nacional de 1908 com o grande premio para a sua goiabada do seu fabrico, conforme publicou o «Diario Official» de 11 de dezembro corrente.

Estes senhores têm a sua grande fabrica na cidade de Pesqueira e o seu producto com a marca registada «Goiabeira», que acaba de receber a mais alta distincção no certamen nacional, vende-se em todas as melhores mercearias desta praça.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bôca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Magnesiana de S. Lourenço (Gaz natural); esta saborosa agua de mesa combate efficazmente as molestias intestinaes.

Injecção Gonol

O unico remedio que cura qualquer **gonorrhéa** em menos de uma semana

Maravilhoso nas **flôres brancas.**

Vidro 5$000

Novo sortimento do afamado calçado americano Walk Over recebeu a sapataria Pan-Americana.

Rua 1.º de Março n. 7 A

ALMANACHS: Garnier, Bertrand, do Rio Grande do Sul e outros, para 1909, encontram-se na livraria *Edelbrock*, á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

Memorial Brasileiro

DE

ASSENTOS DIARIOS

Utilissima e indispensavel publicação para negociantes, banqueiros, capitalistas, medicos, advogados, industriaes, engenheiros etc.

PARA 1909

contendo tabellas de cambio, taxas de porte, regulamento do sello e innumeras informações de utilidade geral, na

Livraria Edelbrock

Marquez de Olinda n. 4—Recife

SAUDAÇÕES

1908! 1909?

Teixeira Miranda & C., saúdam aos seus bons amigos e freguezes, desejando-lhes Bôas Festas e um Anno Novo de innumeras felicidades.

Outrosim, pedem desculpas de não lhes enviar neste Natal o modesto brinde que todos os annos costumam distribuir, devido as innumeras preoccupações e extraordinarios serviços na remodelação de sua fabrica, afim de melhor ainda satisfazer seus bondosos freguezes.

E' sempre assim

Melhorando sempre

o café TEIXEIRA MIRANDA

Reconhecidamente puro e o mais saboroso que se encontra no mercado e no deposito a

Rua Marcilio Dias n. 34

A NOVA MEDICINA

DO

Visconde de Souza Soares



Eis como se expressa o distincto pharmaceutico da cidade de Cajazeiros (Parahyba). Sr. Hygino Gonçalves Sobreira Rolim, elogiando os **Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares** e relatando mais uma importante cura realizada pelos mesmos medicamentos:

« Sr. Visconde de Souza Soares.—Pelotas.—Cumpre-me communicar a v. exc. que os vossos **Especificos da Nova Medicina** continuam a merecer a confiança do publico desta cidade de modo que constantemente estou a fazer pedidos para o Recife, afim de satisfazer ás necessidades do povo.

« Entre muitas curas que tenho obtido com os **Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares**, sobresae a de uma senhora que soffria de um PROLAPSO UTERINO antigo e, cançada de usar outros muitos remedios, curei-a em poucos dias, gastando apenas metade dos dois vidros de Especificos indicados no vosso livrinho. « O Novo Medico ».—*Hygino Gonçalves Sobreira Rolim* ».

(Firma reconhecida)

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do Estabelecimento Industrial-Pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS NO RECIFE:—Guimarães Braga & C.ª, M. J. Campos, Silva Braga & C.ª, F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Ensino particular

Diversas senhoras habilitadas propõem-se a leccionar:

Primeiras letras, portuguez, arithmetica, geographia, francez theorico e pratico, musica, piano, canto, bandolim, desenho e pintura. A tratar na rua da Aurora n. 7, 2.º andar.

POSTAES: Lindo sortimento acaba de chegar para a livraria *Edelbrock*, á rua M. de Olinda n. 4—Recife.

Cobrador e procurador

Pessôa habilitada se offerece como cobrador e procurador de predios e dos alugueis, de associações e de casas commerciaes mediante commissão ou ordenado dando para isto fiador idoneo.

Cartas a esta redacção para A. M.

Aguas mineraes de S. Lourenço:—São aconselhadas pelos mais notaveis medicos; vende-se nos trapiches, mercearias e estabelecimentos de primeira ordem.

Ao commercio e ao publico

Declaramos que nesta data dispensamos de nosso empregado o sr. André Rocha por não nos merecer confiança.

Recife, 23—12—908.

Cajueiro Dias & C.

NÃO HA!!!

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o Elixir Sanativo.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se promptamente sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

O cuidado das crianças

O Vermicida de G. Boettger applica-se com optimo resultado para expulsar vermes intestinaes; seu effeito é sempre certo e surprehendente ás vezes. Exclusivamente vegetal, não prejudica em nada ás crianças, e estas o tomam com facilidade.

Deposito na Drogaria Silva

60, RUA MARQUEZ DE OLINDA

AO PUBLICO

BRAHMA—CERVEJAS—ANTARTICA

Para que não sejam enganados com outras cervejas, chama-se a attenção dos srs. consumidores que os sellos das nossas cervejas são perfurados com as iniciaes das fabricas, bem como as capsulas tem as nossas marcas.

AU PARADIS DES DAMES

O mais acreditado estabelecimento de modas e melhor sortimento de tecidos e bijouteries.

38-Rua B. da Victoria-38

EUREKA BRASILEIRA

DE

Alpheu Raposo

COMBINAÇÃO EXCELCIOR

A limpesa dos erros e borrões dos escriptos

Os escriptores devem possuil-a

PROCUREM NA

DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO

Rua Marquez de Olinda n. 61.

A incontestavel grandeza—Diz o illustrado e notavel clinico, dr. Almeida Magalhães, lente cathedratico da Faculdade de medicina:

« Tenho empregado a Agua de S. Lourenço—*fonte magnesiana*—e que são *notaveis* os effeitos que della se colhem em caso de cholelithiasis, enterites, nephislthiasis e em *todos os casos* de constipação, por atonia intestinal.»

AO PUBLICO

Tendo chegado ao nosso conhecimento que nesta praça são vendidas pilulas (formula) dr. Santa Rosa, fabricadas por terceiros, chamamos a attenção dos srs. consumidores que são falsas todas que não tiverem a nossa firma nos respectivos prospectos, fazendo valer os nossos direitos de fabricantes e unicos proprietarios, contra os falsificadores.

Recife, 13 de dezembro de 1908.

F. Carneiro & Guimarães.

Elixir de Nogueira cura tumores, corrimentos dos ouvidos, empingens, flôres brancas, tumores gommosos, etc.

FENOF

E' o melhor preparado até hoje descoberto para limpar metaes, vidros, espelhos, marmores, mobilias e todos os objectos polidos.

Vende-se na rua 15 de Novembro n. 79 antiga do Imperador, sendo os unicos recebedores para Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte.

J. Rufino Fonseca & C.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha, á rua do Commercio n. 4.

Dr. Leopoldo do Araujo

Partos, molestias de senhoras e crianças, molestias da garganta, nariz e ouvidos.

De volta de sua viagem á Europa onde se aperfeiçoou nos estudos de suas especialidades, reabriu seu consultorio á rua Sigismundo Gonçalves (antiga do Cabugá) n. 14 1.º andar e dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia rua do Hospicio n. 50 onde recebe chamados a qualquer hora. Telephone 559.

AVISOS

Estrada de Ferro do Recife a Varzea e Dois Irmãos

TABELLA DOS TRENS EXTRAORDINARIOS NA VESPERA DE ANNO BOM

Do Recife a Varzea: 7.55, 8.40, 9.34, 10.0, 10.50, 11.20, 11.42, 12.16, 12.36, 1.10, 1.32, 2.00, 2.28 e 2.58.

Da Varzea ao Recife: 8.50, 9.44, 10.35, 11.0, 12.0, 12.23, 12.47, 1.16, 1.40, 2.18, 2.34, 3.03 e 3.28.

Do Recife pelo Arraial: 10.10, 11.12, 12.46, 2.21 e 4.00.

Do Monteiro ao Recife: 9.55, 10.55, 11.55, 1.37 e 3.10.

O trem de 9.55 do Monteiro pelo Arraial vem directamente ao Recife.

O trem de 10 horas passa a ser 10.10 e vai directamente do Recife.

Os bilhetes de ida e volta vendidos no dia 31 servirão para qualquer trem do dia 1.º de janeiro de 1909.

H. Flecther.
Gerente.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data deixa espontaneamente de ser empregado viajante dos srs. Moreira & C.ª, aproveita a opportunidade para agradecer áquelles srs. as considerações, gentilezas e confiança, que lhe dispensaram; testemunha tambem o seu reconhecimento em particular aos seus chefes srs. coronel Antonio Carlos Ferreira, gerente, e Eduardo de Almeida, illustre guarda livros, e em geral a todos os companheiros dos quaes recebeu sempre provas de affecto.

Manifesta-se ainda penhorado aos srs. freguezes, quer das praças, quer do interior dos quatro estados Pernambuco, Alagôas, Parahyba e Rio Grande do Norte, pelo acolhimento e attenções que lhe prodigalisaram em as suas viagens, e a todos offerece os seus serviços apesar de exiguos, em Agua Preta.

Recife, 28 de dezembro de 1908.

Francisco Bandeira Leite.

AVISO

Dr. Silva Ferreira, participa aos amigos e clientes que reabriu o seu consultorio na rua da Cadeia n. 55, 1.º andar, aonde continúa a dar consultas das 2 ás 4 horas da tarde e na sua residencia de 8 ás 9 da manhan.

Providente pernambucana

55.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 a d. Merentina da Cunha Americo peculio a que tem direito pelo fallecimento de seu marido Manuel Americo convida aos srs. socios a trazerem á rua Nova n. 24 a quota de 5$500 conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos até o dia 8 de janeiro de 1909 quando termina o prazo sem multa.

Recife, 23 de dezembro de 1908.

Castro Medeiros.

Companhia industrial pernambucana

São convidados os srs. accionistas a virem receber o 12.º dividendo de suas acções na razão de 10 % ou 14$000 por acção, correspondente ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, á rua do Commercio n. 6—2.º andar.

Recife, 24 de dezembro de 1908.

AO PUBLICO

A Empresa de illuminação a gaz desta cidade avisa aos seus freguezes que do dia 1.º de janeiro em deante terá registos para alugar pelos preços da tabella seguinte:

2 luzes	700	reis	por	mez.	
3 "	800	"	"	"	
5 "	1100	"	"	"	
10 "	1400	"	"	"	
20 "	2000	"	"	"	
30 "	4000	"	"	"	
50 "	6000	"	"	"	

Sendo incluidos nestes preços quaesquer concertos e reparos dos mesmos.

Recife, 7 dezembro 1908.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que compraram ao sr. Dourado Fontes o seu estabelecimento sito no pateo do Carmo n. 1, livre e desembaraçado de qualquer onus; se alguem se julgar prejudicado com a dita venda; queira se apresentar no prazo de tres dias, a contar do presente aviso.

Recife, 22 de dezembro de 1908.

Maia & Irmão.

Confirmo.

Dourado Fontes.

Banco do Brasil

Previnem-se os srs. accionistas do Banco do Brasil cujos titulos se acham inscriptos neste Estado que nesta data ficam suspensas as transferencias das acções para a confecção da respectiva lista.

Ao mesmo tempo se communica que ás futuras transferencias só terão logar na séde do Banco no Rio de Janeiro, onde fica concentrado o serviço inherente.

Recife, 19 de dezembro de 1908.

Pereira Carneiro & C.ª

AVISO

Wilson, Sons & Co. Ltd. avisam ao commercio desta praça, que os unicos autorizados a receberem as suas contas e dar quitação, são os srs. Arthur Hermillo de Albuquerque, caixa, e G. J. Hamilton, engenheiro de sua casa commercial.

Outrosim, previnem que os recibos serão assignados por aquelles srs. e rubricados pelo sr. S. G. Rhodes, gerente da mesma firma.

Polymnia Dramatica Areiense

AVISO

Por motivo de molestia em um dos socios do corpo scenico, fica transferido para quando for annunciado o espectaculo mensal desta sociedade.

Manuel Lopes,
1.º secretario.

Cura maravilhosa!!!

COM O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO E CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA.



Alberto Moreira (Pelotas)
Curado de escrophulas.

O Elixir de Nogueira é o unico que cura a syphilis!

Unico de grande consumo!

Procurae ver nas bôas pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas, retratos de pessôas curadas com este maravilhoso remedio.

Vende-se em todo o Brasil e Republica do Prata.

Colligação Assucareira de Pernambuco

Aviso importante

A directoria da *Colligação Assucareira de Pernambuco* resolve determinar o seguinte:

1.º De 1 de janeiro de 1909 em deante, os assucares, quer brutos seccos, quer melados, que entrarem, só poderão ser comprados pelas casas Pohlman & C., Boxwell & C., Julius Won Sohsten, T. D. Evans e H. Forster & C., que os exportarão para o estrangeiro e os pagarão pelo preço, vigorando para os assucares destinados ao estrangeiro.

2.º Ficam exceptuados os assucares dos productores que já tiverem dado a quota de 30 %.

3.º Os agricultores logo que completem a quota dos brutos para exportação estrangeira, poderão vender francamente a qualquer comprador.

O prazo para a entrega dos assucares para exportação estrangeira (bruto), terminará a 15 de fevereiro proximo.

Recife, 24—12—908.

Joaquim Lima de Amorim,
Presidente.
Eustaquio Pereira (Faneca).
Secretario.
Francisco de Assis Cardoso,
Thesoureiro.
G. Witrock.
Luiz Guimarães Junior.
F. J. Jayme Galvão.
A. Granville Costa.
Francisco da Costa Maia.

Aos interessados

A grande procura e saida que tem tido o poderoso remedio dos pharmaceuticos Loureiro, contra a *Asthma*, prova a efficacia de tão util medicamento.

Deposito: «Pharmacia dos Pobres».

RUA LARGA DO ROSARIO N. 40

Vice-consulado da Russia em Pernambuco

Ha neste vice-consulado uma importante noticia a dar a Draghich Petrovich, mandada por seu irmão Pedro Pietrovich, morador em São José, Oakland, California—16, Campbell Street (Raymond Café).

Recife, 19 de dezembro de 1908.

Eustachio Pereira (Faneca),
Gerente do vice-consulado da Russia.

Assucar refinado

Especial	6$500
Primeira	5$500
Segunda	4$500

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

AVISO

Wilson Sons & C. Limited, agentes da Pacific Steam Navigation Company, declaram ao publico em geral, que têm uma alvarenga e lalaio apropriado para a conducção gratis dos srs. passageiros que desejarem viajar nos vapores da mesma companhia e bem assim para aquelles que a titulo de visita precisarem de um transporte commodo e sem risco de vida no alto mar pagando pela passagem de ida e volta, na mesma alvarenga, a quantia de 5$000 recebendo na occasião do pagamento um recibo impresso, no qual declara a quantia recebida e a assignatura do cobrador do proprio punho.

Outro sim, encarecem o obsequio daquelles que precisarem do dito transporte, a fineza de munirem-se antes do embarque, da competente licença expedida pela repartição da Guarda moria.

Recife, 16 de novembro de 1908.

For Wilson Sons & C.ª Limited.

S. G. Rhode.
Acting Manager.

AVISO

O dr. *Luiz de F. Loureiro.*, ex-interno do «Instituto de protecção e assistencia á infancia da Bahia», medico parteiro, avisa aos seus clientes e amigos, que, de volta de sua viagem ao Rio, reabriu o seu consultorio na rua do Cabugá, n. 3, sendo encontrado de 1 ás 3 horas.

Residencia: Sant'Anna, n. 10 (Chamados por escripto).

DR. JOÃO MARQUES

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO 2.º

Especialista em molestias do coração, pulmão e febres.—Consultas de 1 ás 3 da tarde.—A rua Estreita do Rosario 13.

RESIDENCIA—SOLEDADE 8

Chamados por escripto

TELEPHONE 448

Engenheiro

Dantés Cabral, engenheiro, encarrega-se de levantamento de plantas, demarcações, e mais trabalhos de sua profissão.

Podendo ser procurado na travessa do Rosarinho (Encruzilhada) n. 24.

ILEGÍVEL

As aguas e os saes naturaes de

MEDIANA DE ARAGON

são considerados como o melhor purgativo até hoje conhecido!

Elles occupam logar distincto na therapeutica moderna e realizam o idéal da medicação anti-arthritica, tendo conquistado em pouco tempo entre os seus congeneres a primazia em quasi todos os paizes!

As suas reaes vantagens proclamadas por eminentes clinicos da America e da Europa, vêm de ser confirmadas pelos mais notaveis medicos do Brasil!

PEÇAM OS NOVOS PROSPECTOS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA!

Deposito no Recife:

Drogarias:—Silva Braga & C., Alpheu Reposò, J. da Silva Faria, F. Carneiro & Guimarães e Figueiredo, Martins & C.
e nas principaes pharmacias

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 contos PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO.
A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE	AMANHAN
82.ª loteria do plano 169 (ás 2 1/2 horas da tarde)	72.ª loteria do plano 176 (ás 2 1/2 horas da tarde)
20:000$000 por 2$000	10:000$000 por 1$000

Segundas e Quintas 16:000$000 por 1$000.
Terças e Sextas 16:000$000 por 2$000.
Quartas 25:000$000 por 2$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

200:000$000 por 8$000 extracção em 9 de janeiro

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

O dr. Octavio de Freitas,

participa aos seus collegas, amigos e clientes que se acha de novo á testa do seu GABINETE DE ANALYSES CLINICAS onde procederá á analyses de curtas (chimicas, microscopicas e bacteriologicas, succo gastrico, leite, sangue, pús, escarros, vomitos, fezes, mucco-nasal, lympha, saliva, calculos, exsudatos, transudatos, tumôres, etc.

Além destas, faz tambem analyses chimicas e bacteriologicas de aguas e outras; a ophtalmo-reacção de Calmette para o diagnostico precoce da tuberculose e o seu respectivo tratamento pela tuberculina; a sero-reacção de widal para o diagnostico da febre typhoide etc, etc.

Consultas de 1 ás 5 horas da tarde no seu consultorio, sito á rua do Hospicio n.º 3.

Pagamento conforme a tabella organizada.

Dr. José Coelho da Fonseca Lima

Ex-interno do Hospicio nacional de alienados, com pratica adquirida nos hospitaes da Santa casa de misericordia do Rio de Janeiro, dá consultas de clinica em geral na pharmacia do Povo em Palmares, nas terças, quintas e sabbados de meio dia ás 4 horas da tarde. Especialista nas molestias do systema nervoso, acceita chamados para qualquer ponto do Estado servido por via ferrea.

ADVOGADO—Rio de Janeiro—dr. Solidonio Leite, rua da Alfandega 81.

Joaquim José Cardoso

Medico Cirurgião

Pela escola medica cirurgica de Lisbôa. Habilitado pela Faculdade de medicina da Bahia.

Abriu o seu consultorio no largo do Corpo Santo n. 17, 1.º andar.

Consultas das 12 horas ás 2, e gratis para os pobres das 3 ás 4.

Residencia á rua das Pernambucanas n. 64. Telephone n. 601.

Acceita chamados a qualquer hora.

ANNUNCIOS

NOVIDADE !!

Presentes para a festa do Natal--Caixinhas de 12 latas d'abacaxi ao natural,

Vendem Joaquim Montenegro & C.ª.

3 Rua da Madre de Deus 3

Optimo emprego

DE CAPITAL

por 3:500$000

Vendem-se 6 casas a saber: Ns. 52, 54, 56 e 58 á estrada dos Remedios; e 28 e 30, á travessa de S. Miguel, em Afogados: A tratar á rua Duque de Caxias n. 55.

Morphéa

Pessôa idonea presta-se a indicar um profissional que garante a cura radical desta molestia, informações com G. de Carvalho, Mangabeira de Cima, estrada do Arraial n. 16.

Vinho superior de Rio Grande do Sul

Typo Collares, o melhor que vem ao mercado, receberam nova remessa.

NEVES PEDROSA & C.ª

RUA DA PENHA N. 38

Telephone n. 838.

Curso de universidade de Manchester

Instituição particular para ensino de linguas e curso commercial tambem de preparatorio para o curso do collegio Technico de Manchester e Universidade (Manchester Technical School).

Encarrega-se de tomar conta de moços brasileiros garantindo ensino efficiente para as materias escolhidas.

Para referencias queiram dirigir-se aos srs. Goodwin Ferreira & C.ª Ltd., de Manchester.

O professor,
Dr. *J. A. Meeson, M.* A. L. L. B.
Diasbury.—*Manchester.*

Escada espiral de ferro

Vende-se uma em perfeito estado de conservação e por preço razoavel. A tratar na rua do Bom Jesus n. 68 entrada pela rua da Senzalla.

FARELO

O mais preferido e pesa garantido vendem por preços sem competencia Alberto, Pereira & C.ª rua Marcilio Dias ns. 5 e 7.

MODISTA FRANCEZA

Mme. F. Fernandes recentemente chegada da Europa, previne as suas freguezas que trouxe de Paris uma habil modista para chapéos. Acha-se ás ordens de suas distinctas freguezas á rua Nova n. 43, onde acaba de installar um salão de modas.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANCAS E ADULTOS.

Não contem ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substituto; não acceitese senão o genuino, B.A.

Preparado ùnicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Chama-se a attenção

Cal branca de S. Bento; cardeada com agua dôce, a mais conhecida nesta praça. Vende se a 60 rs. o kilo. Cal virgem sem competencia para assucar, a 4$000 á barrica com 50 kilos. Cal preta sem competencia em preço.

Vêr para crêr

Rua do Sol n. 21

CAVALCANTE JUNIOR

FEBRES PALUSTRES, SEZÕES

Ou febres intermittentes

Por mais rebeldes que sejam, curam-se em 3 DIAS com as pilulas magicas do dr. Costa Leite.

Depois de passar as sezões aconselhamos aos doentes o uso por algum tempo de VINHO DE JURUBEBA E CAPEBA para desapparecer completamente a inflammação do figado e do baço e obter assim uma cura radical.

Vende-se na botica Franceza, rua do Bom Jesus n. 22 e nas principaes pharmacias.

Muita attenção—Cura radical

O clinico homœpatha P. Bandeira Filho, garante os tratamentos, pelo hypnotismo e homœpathia e pelo alimento das frutas (prodigio) nova descoberta por um estudo provado e calculos praticados, centenas de curados. Consultorio no Campo Alegre, aceita chamado por escripto (consultas e explicações pazas na occasião) (aos pobres gratis) leiam attestado.

Primeira estrada do Campo Alegre n. 23 e 25

Leiam attestado «Jornal do Recife»

Machnas de bordar

Uma machina com bastidor, um desenho e o ensino 20$000—Casa **Madame F. Fernandes, rua Nova 65.**

Formigas

E quaesquer outros insectos, são totalmente destruidos pela applicação do especifico «Electron».

Processo economico, rapido, commodo e garantido. A' venda nas seguintes casas de ferragens:

Alvares de Carvalho & C.
Araujo & Pinheiro.
Affonso de Albuquerque & C.
Alfredo Fragoso.
Augusto da Silva.
Barbosa Vianna & C.

E no deposito geral Drogaria Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3—Pernambuco. Preço 600 rs. o pacote.



Riqueza de cabello é de facto uma riqueza, especialmente para uma mulher. Se o vosso cabello está a cair, ou perdendo a cor, use

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer

Este preparado ha-de limpar a caspa e produzir um lindo cabello, grosso, longo e lustroso.

Não aceiteis outro preparado. Tende a certeza de que adquiris o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae com o seu uso a abundancia e magnificencia do vosso cabello até uma edade avançada.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

ANEMIA, CORES PALLIDAS

Empobrecimento do sangue

Fraqueza geral etc. etc.

E' com as pilulas Anti-ANEMICAS BRAZILEIRAS FERRUGINOZAS que se curam com rapidez estas molestias, dão força e vigor ao sangue desapparecendo em pouco tempo a pallidez das faces e labios, tornando-os de côr rosados e natural.

Vende-se na Botica Franceza, rua do Bom Jesus n. 22 e nas principaes pharmacias.

As hemorrhoides

Seccas e sangrentas curam-se sem precisar de operações e sem occasionar desarranjo nenhum no organismo com a pomada e o anti-hemorrhoidal de H. Rouquayrol.

Vende-se na botica franceza

Rua do Bom Jesus n. 22

LOMBRIGA SOLITARIA

Destruição segura com

TOENIFUGE *Français* **DUHOURCAU**

do Doutor

operando só e sem purgante

Concede para o BRASIL: E. DELOUCHE, *PARIS*

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

Corôas mortuarias

Grande sortimento por preços baratissimos; está liquidando a CASA POPULAR. R. Imperatriz, 18.

Um Alimento Poderoso

O oleo de figado de bacalhau não contem principios activos como propalam alguns fabricantes de medicinas secretas.

É um alimento como o leite e os ovos, por exemplo; e da mesma maneira que a ninguem que tenha que alimentar-se com leite e com ovos se lhe occorreria substituir estes alimentos com cousas que se dizem conter seus principios activos, assim aquellas pessôas que para nutrir-se e engordar têem por necessidade que tomar o Oleo de Figado de Bacalhau, devem de tomar o mesmo oleo e não esses preparados secretos que se dizem estar compostos de seus principios activos.

A parte nutritiva do Oleo de Figado de Bacalhau, é dizer, o que tem no oleo que fortalece e engorda, é a gordura que o oleo contem em sua combinação.

É, por tanto, um engano dos doentes tomar vidros e mais vidros d'esses preparados que se annunciam como preparações sem sabor, compostas dos principios activos do Oleo de Figado de Bacalhau, as que não contêem nem uma só gota do Oleo e não são outra cousa que misturas de substancias extranhas a elle, nas quaes predomina o alcohol e que carecem em absoluto de todas as propriedades que têem feito do Oleo de Figado de Bacalhau o alimento mais poderoso que existe.

Os doentes atacados da Tisica, da Anemia, da Escrofula, Rachitismo e outras affecções que exigem o uso continuo do Oleo de Figado de Bacalhau, como alimento, devem sempre tomar

A Emulsão de Scott



que está composta do oleo mais puro e que tem sido recommendada por mais de 35 annos por todos os medicos do mundo como a unica forma em que se deve tomar o Oleo de Figado de Bacalhau, por ser assim melhor tolerado pelo estomago mais digerivel e mais assimilavel.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

DROGARIA E PHARMACIA CONFIANÇA

CASA IMPORTADORA E EXPORTADORA

RUA SIGISMUNDO GONÇALVES, ANTIGA DO CABUGÁ N. 16—RECIFE

Figueiredo, Martins & C.ª

Completo sortimento de Drogas, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas.

Tintas, oleos, vernizes, pinceis e vasilhame para pharmacia.

Grande quantidade de anilina de todas as côres e preços sem competencia.

No intuito de melhor servir aos seus freguezes amigos, crearam no mesmo estabelecimento uma secção de pharmacia, cuja direcção se acha a cargo de habil e conhecido profissional.

FIGUEIREDO, MARTINS & C.ª

RUA SIGISMUNDO GONÇALVES N. 16, ANTIGA DO CABUGÁ—RECIFE

Exposição Paris 1900 — 2 Grandes Premios



CASA **EGROT** EGROT, GRANGER & Cie, Succrs PARIS

NOVOS APPARELHOS de **DISTILLAÇÃO**

Systema Privilegiado **E. GUILLAUME**

Alcool purificado a 96 - 97°, do primeiro jacto.

Installação completa de Fabricas de Distillação

Fabricas de RUNS, LICORES e CONSERVAS.

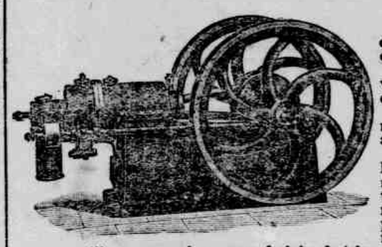
Representante para o Brazil Sr EMILE ISAAC, 27, rua da Ouvidor, *Rio de Janeiro.*

NATHAN & C.º

ESCRIPTORIO DE REPRESENTAÇÕES

2—RUA DO VIGARIO TENORIO—4

VENDEM-SE



MOTORES a petroleo «Victoria» (os mais economicos e efficientes)

ARADOS de disco, reversiveis; de aiveca, para subsolo, cultivadores.

DESTORROADORES «Tornados» e outros instrumentos agricolas.

Dispõem das maiores facilidades para importação de material fixo (trilhos) e rodante (carros e locomotivas), moendas e outros apparelhos para industria assucareira, machinas para beneficiar café, arroz e milho; amassadores para farinha de trigo e em geral todas as machinas agricolas e industriaes.

Offerecem vantagens para importação de CIMENTO, CARBURETO, FARINHA DE TRIGO e outros artigos.

Acceitam encommendas para CARROS, AUTOMOVEIS e outros vehiculos a petroleo, alcool ou gazolina, LOCOMOVEIS AGRICOLAS, etc.

Mantêm engenheiros competentes para a confecção de plantas, orçamentos e montagem de apparelhos.

Mostruario e catalogos no escriptorio.

2—RUA VIGARIO TENORIO—4

VINHO DE MORIDE

O Vinho de Moride feito com plantas marinhas, é a unica preparação contendo iodo combinado tal como existe nas plantas marinhas e no oleo de figado de bacalhau.

E' o mais poderoso depurativo conhecido. Sob este titulo elle constitue um remedio energico contra as doenças mais resistentes, taes como escrofula, obstrucção das glandulas e glanglios, os abscessos do pescoço, a anemia, o lymphatismo, a chlorose, a debilidade do temperamento, as doenças dos ossos, os rheumatismos chronicos, as molestias da pelle, as molestias do peito, e emfim as affecções syphiliticas antigas.

Acha-se em todas as pharmacias e droguarias. Productos NYRDAHL, 29, Rue de La Rochefoucauld, Paris.

Um Alimento Poderoso

O oleo de figado de bacalhau não contem principios activos como propalam alguns fabricantes de medicinas secretas.

É um alimento como o leite e os ovos, por exemplo; e da mesma maneira que a ninguem que tenha que alimentar-se com leite e com ovos se lhe occorreria substituir estes alimentos com cousas que se dizem conter seus principios activos, assim aquellas pessôas que para nutrir-se e engordar têem por necessidade que tomar o Oleo de Figado de Bacalhau, devem de tomar o mesmo oleo e não esses preparados secretos que se dizem estar compostos de seus principios activos.

A parte nutritiva do Oleo de Figado de Bacalhau, é dizer, o que tem no oleo que fortalece e engorda, é a gordura que o oleo contem em sua combinação.

É, por tanto, um engano dos doentes tomar vidros e mais vidros d'esses preparados que se annunciam como preparações sem sabor, compostas dos principios activos do Oleo de Figado de Bacalhau, as que não contêem nem uma só gota do Oleo e não são outra cousa que misturas de substancias extranhas a elle, nas quaes predomina o alcohol e que carecem em absoluto de todas as propriedades que têem feito do Oleo de Figado de Bacalhau o alimento mais poderoso que existe.

Os doentes atacados da Tisica, da Anemia, da Escrofula, Rachitismo e outras affecções que exigem o uso continuo do Oleo de Figado de Bacalhau, como alimento, devem sempre tomar

A Emulsão de Scott

que está composta do oleo mais puro e que tem sido recommendada por mais de 35 annos por todos os medicos do mundo como a unica forma em que se deve tomar o Oleo de Figado de Bacalhau, por ser assim melhor tolerado pelo estomago mais digerivel e mais assimilavel.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

TONICO - APERITIVO - RECONSTITUINTE FEBRIFUGO

O VINHO RABOT

Feito de Quassia-QUINA e de Cascas de Laranjas amargas.

4 MEDALHAS de OURO — RECOMPENSA na Exposição Universal de 1900

INDISPENSAVEL A TODOS OS CONVALESCENTES.

L. RABOT & Cie G. DAVID — Pharmaciens de 1re classe em COMPIÈGNE — Rue de PARIZ

É soberano contra as doenças seguintes: ANEMIA, CHLOROSE, NEURASTHENIA, TODAS AS FEBRES, DOENÇAS DO ESTOMAGO.

Em *Pernambuco*: JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

SUPER-ALE

A mais pura das cervejas

E' ENCONTRADA EM TODAS AS BOAS CASAS

AGENTES—**R. S. Maya & C.ª**

51--RUA MARQUEZ DE OLINDA—51

CARMÉINE

ELIXIR e MASSA DENTIFRICIOS HYGIENICOS

Recommendados pelos Sanidades medicas.

Antisepcia da bocca. Alvura dos dentes sem alteração do esmalte. Pureza e frescura do halito.

Indispensavel ás pessoas cuidadosas da belleza e da conservação dos seus dentes.

EXIGIR O SELLO AZUL DE GARANTIA: CARMÉINE.

DEPOSITO GERAL: G. PRUNIER, 110, rue de Rivoli, PARIS.

Em *Pernambuco*: JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Perfumarias & Drogarias.



são o Medicamento Especifico das MOLESTIAS da

BOCCA GARGANTA LARYNGE

(ESTOMATITES, GENGIVITES, APHTAS, DÔRES de GARGANTA, ANGINAS, AMYGDALITES, LARYNGITES, PHARYNGITES, ULCERAÇÕES e LARYNGITES TUBERCULOSAS, TOSSES de naturezas differentes.

Coceiras e picadas na garganta das pessoas que abusam das suas cordas vocaes: Oradores, Pregadores, Cantores, etc.

Inflammação da bocca e irritação da garganta dos Fumantes.)

Alem da sua acção calmante superior á da Cocaine, da qual não tem os inconvenientes, a *STOVAINE* possue a vantagem de contribuir poderosamente á combater as affecções locaes, activando a circulação do sangue.

Pharmacia F. BILLON, 46, rue Pierre-Charron, PARIS.

Em *Pernambuco*: JOÃO da SILVA FARIA e nas principaes Pharmacias e Drogarias

---

AOS FRACOS, anemicos, dyspepticos, aos esgotados, ás pessôas pallidas, aos velhos se recommenda o Elixir de Papaina de R. Braga, approvado pela Junta Central de Hygiene Publica e recommendado pelos mais abalisados medicos do Brasil como infallivel restaurador das forças; preço vidro 2$, vende-se nas principaes pharmacias.

Depositario em Pernambuco J. Silva Faria.—Rua Marques de Olinda n. 34.

NATAL

Pestana dos Santos & C. acabam de receber da Europa um importante sortimento de objectos proprios para presentes de festas, entre os quaes uma belliissima collecção de fantasias em porcelana e biscuit, trabalhos verdadeiramente artisticos e de finissimo gosto; figuras de movimento com musica; caixinhas de confeitos, chocolate, bonbons, fructas crystalisadas, etc., etc. Objectos de novidade para todos os preços. Os afamados fiambres John Bull de todos os tamanhos a começar em 6 libras.

Constante e variado sortimento de generos de primeira ordem a preços modicos.

A' LA CAVE D' OR

Rua do Bom Jesus n. 38

RECIFE

Compra se terreno

para criação, sendo grande, com abundancia d'agua e proximo ás linhas de ferro. Informações completas á G. A. Lima. Rua da Praia n. 4.

CASA POPULAR

Com este titulo abriu-se agora um estabelecimento commercial á Rua Imperatriz n. 18, onde o publico pode encontrar por preços realmente baratos os seguintes artigos: chapéos de sol, bengallas, chapéos de cabeça, bonets, gorros, toucas para crianças, roupinhas para meninos, bolsas de couro, leques, gravatas, albuns para retratos, flores, plumas, palhas e arame para chapéos de senhoras e alguns calçados. CASA POPULAR.

R. Imperatriz 18.

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES—RUA DA IMPERATRIZ N. 5

LEILÕES

AGENTE MARTINS

GRANDE LEILÃO

De uma grande e importante factura de chapéos de lan e de lebre.

Quarta-feira, 30 do corrente

AS 11 HORAS

No armazem n. 41 da rua 15 de Novembro

O agente Martins, devidamente autorizado por uma importante fabrica do Rio de Janeiro, venderá em leilão, uma grande factura de chapéos de lan e de lebre em perfeito estado e de fora atos differentes em lotes.

Quarta-feira, 30 do corrente

Á RUA 15 DE NOVEMBRO N. 41

Agente Gusmão

Leilão

De bons moveis, quadros, espelhos, etageres, jarros, porcelanas, vidros e etc.

A SABER:

SALA DE VISITAS

1 mobilia de junco com encosto de palha constando de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 importante candieiro de suspensão com pingentes, 1 espelho com moldura dourada, 6 quadros a oleographia, 4 lindos etageres, 2 jarros grandes, 2 jarros menores, figuras de biscuit, 3 etageres de figuras, 2 escarradeiras finas de porcellana dourada, 1 tapete fino para sofá, 2 ditos para porta, 2 almofadas, 2 espelhos para consolos e 1 jardineira de junco.

QUARTOS

1 importante guarda roupa de vinhatico, 1 cama franceza para casal, 1 lavatorio, 1 guarnição para o mesmo, 1 importante toilleta com pedra, guarnecido de erable, 1 banca cabeceira de cama com pedra guarnecida de erable, 1 cabide de columna, 1 marquezão, 1 cabide de parede, 1 banco com 2 gavetas, 1 mesa de jacarandá.

CORREDOR

1 sofá, 8 cadeiras de guarnição, 1 dita de braço e 2 consolos com pedra.

SALA DE JANTAR

1 guarda louça de vinhatico, 1 mesa para jantar, 1 sofá entalhado, 6 cadeiras americanas com assento de palha, 2 cadeiras de junco, 2 aparadores tornedos, 1 mesa com pedra e pés de ferro, 1 mesa para quartinhas, 1 relogio de parede bom regulador, 1 quartinheira de columna, 1 apparelho de porcelana para almoço, garrafas finas para vinho, copos, calices, licoreiros, compoteiras, louças para jantar, porta-pratos, argolas para guardanapos e diversos livros.

SALETA

1 balança, 1 mala, jarros, lavatorios de ferro, tachos de cobre, fórmas para bolo, caixas para vender bollo, latas para deposito, fogareiros, ferros para engommar, ferramentas para carpina, vasos com planta e outros muitos objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Quinta-feira, 31 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua da Palma n. 60

O agente Guzmão autorizado pelo illm. sr. Augusto Veiga, que se retira para o Rio de Janeiro com a sua exm.ª familia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima referidos.

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Maria do Monte Carneiro Campello

Manuel Dias Pontual e sua familia mandam celebrar uma missa no dia 30 do corrente ás 7 horas da manhan na capella da Boa Viagem por alma de **d. Maria do Monte Carneiro Campello**, convidam para assistil-a aos seus parentes e amigos e agradecem áquelles que comparecerem.

Monte Pio Portuguez

Domingos Gonçalves Villa-Verde

30.º DIA

A directoria do Monte Pio Portuguez manda celebrar uma missa no dia 31 do corrente, na egreja da Santa Cruz, pelas 8 horas da manhan, por alma do seu socio **Domingos Gonçalves Villa-Verde**, e para assistil-a convida aos parentes e amigos do finado, e socios da nossa instituição.

Secretaria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 29 de dezembro de 1908.

Antonio da Costa Ferreira Campos,
1.º secretario.



Antonia Pessôa Bezerra Cavalcante

Manuel Mendes Bezerra mandando celebrar missas de 7.º dia, pelo descanço eterno de sua pranteada mãe, convida aos parentes e amigos para assistirem esse acto de religião que terá logar na egreja do Espirito Santo, ás 8 horas da manhan do dia 31 do corrente.

A todos que comparecerem confessa-se agradecido.

Domingos Gonçalves Villa Verde

30 DIA

José Gonçalves Villa Verde, irmans, cunhado e sobrinhos, convidam a todos seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que em suffragio á alma de seu prezado pae, sogro e tio **Domingos Gonçalves Villa Verde**, mandam celebrar, na quinta feira 31 de dezembro, ás 8 horas da manhan, na egreja da Santa Cruz, desde já se confessam agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Haverá salva para cartões.

Antonia Pessôa Bezerra Cavalcante

Carlos de Moraes Gomes Ferreira e sua familia, mandam celebrar uma missa no dia 31 do corrente na egreja do Espirito Santo, ás 8 horas da manhan por alma da sua amiga **d. Antonia**, convidam aos seus parentes e amigos para assistil a e agradecem áquelles que comparecerem.

Francisco de Oliveira Leite Guimarães

SETIMO DIA

Joaquim da Silva Carvalho Junior e Manuel da Silva Carvalho, agradecem do intimo d'alma a todos aquelles que se dignaram acompanhar o enterro do seu prezado tio e amigo **Francisco de Oliveira Leite Guimarães**, e de novo convidam para assistirem ás missas de setimo dia, que mandam celebrar na Ordem 3.ª de São Francisco, no sabbado 2 de Janeiro de 19 9, as 8 e meia da manhan.

Antecipam seus sinceros agradecimentos aos que se dignarem comparecer.

Haverá salva para cartões.

D. Candida Francisca Menezes de Moraes

José Camello de Lyra e familia, Maria Enedina de Lyra, Pedro Ferreira de Moraes e familia, Innocencio Ferreira de Moraes, Domingos Ferreira de Moraes e familia, Manoel João Ferreira de Moraes e familia, (ausentes) Ignez Cecilsana de Moraes Uchôa e familia, João da Matta Uchôa e familia, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas, que em suffragio a alma de sua prantenda mãe, avó, bisavó, irman, cunhada, tia e madrinha d. **Candida Francisca Menezes de Moraes** mandam celebrar no dia 2 de janeiro, 30.º dia de seu passamento ás 7 horas da manhan, no convento da Gloria, confessando-se desde já agradecidos.

Academico Severino Marinho

TRIGESIMO DIA

Manuel Marinho e sua familia profundamente feridos pelo doloroso passamento do seu estudosissimo filho, irmão, tio, sobrinho e primo academico **Severino Marinho**, convidam os parentes e amigos assim como a classe academica a que pertencia o querido morto para assistirem ás missas que por su'alma serão resadas pelas 8 horas do dia 4 de janeiro, 30.º dia do seu passamento, na capella do engenho «Lagamar».

Aos que comparecerem a este acto religioso de caridade, hypothecam lhe a gratidão.

Goyanna, 15 de dezembro de 1908.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO MARANHÃO

O PAQUETE

CABRAL

Presentemente no porto sairá no dia 31 a tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú, Camocim, Amarração, Tutoya e Maranhão.**

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes.

AMORIM SILVA & C.ª

Largo d'Assembléa n. 7.

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

BONN

E' esperado dos portos do sul no dia 13 de janeiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de MADEIRA, LISBOA, LEIXÕES, ANTUERPIA e BREMEN.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por falta que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo das faltas, se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Aragon em 17 de janeiro.
Thames em 31 de janeiro.
Amazon em 14 de fevereiro.
Araguaya em 28 de fevereiro.
Avon em 14 de março.
Aragon em 28 de março.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Amazon em 21 de janeiro.
Araguaya em 5 de fevereiro.
Avon em 18 de fevereiro.
Aragon em 5 de março.
Amazon em 18 de março.
Thames em 25 de março.

VAPOR INGLEZ

ASTURIAS

E' esperado do sul até o dia 3 de janeiro, depois de pequena demora seguirá para **Madeira, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

PAQUETE INGLEZ

THAMES

Esperado da Europa até o dia 8 de janeiro, depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.

Os preços das passagens de 2.ª classe para Lisbôa e para a Hespanha têm, desde hoje, uma grande reducção.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 13.

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Séde no Rio de Janeiro

O PAQUETE

S. LUIZ

Esperado do sul no dia 30 do corrente sairá para CEARA' e PARA.

O PAQUETE

CANOE

Esperado do sul no dia 1 de janeiro de 1909, sairá para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

GUAHYBA

Esperado do sul no dia 3 de janeiro, segue para **Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

6 RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO L. LORENTZEN

O VAPOR

SOBRAL

Presentemente em nosso porto sairá depois da indispensavel demora para **Rio e Santos.**

Para passagens, carga e encommendas tratar se com os agentes

LOUREIRO BARBOSA & C.ª

2.—RUA DA MADRE DE DEUS—26

Recife

ILEGÍVEL

MUTILADO

BISCOUTOS, de Leal, Santos & C.

Os unicos que vêm ao mercado garantidos pelos Fabricantes.

DO RIO GRANDE DO SUL

ENCONTRAM-SE EM TODAS AS CASAS DE PRIMEIRA ORDEM

Lloyd Brasileiro

O PAQUETE

GOYAZ

Commandante W. Meissner.
Esperado de New-York em 30 do corrente sairá para MACEIO', BAHIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

O PAQUETE

MARANHÃO

Commandante Antonio S. Santos.
Esperado do sul no dia 6 de janeiro, sairá para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.**

O PAQUETE

POLARTSJERNEM

Entrado de New York, no dia 30 do corrente sairá para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

O PAQUETE

PLANETA

Commandante J. Miguel Souza.
Esperado do norte no dia 4 de janeiro, sairá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.**

PAQUETE

PARÁ

Commandante—A. Azevedo.
Esperado do sul até o dia 7 de janeiro segue depois de pequena demora para **Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.**

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.
As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.
As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida no trapiche Silva.
As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.
Carga, passagens, informações com

M. BUARQUE & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O VAPOR INGLEZ

ORISSA

Esperado da Europa até o dia 16 de janeiro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDE'O, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUAMO E VALPARAISO.

O PAQUETE

ORONSA

Esperado do sul no dia 24 de janeiro e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**
Para carga, trata-se com o correctot A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.
Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.
Os bilhetes de 3.ª classe para Lisbôa custam 65$000 incluindo o imposto do governo-brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.
Para encommendas e outras informações, com os agentes
WILSON SONS & C.ª TD.
10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR

O VAPOR

OCEANO

Commandante—José Augusto Nobre.
Esperado do sul no dia 8 de janeiro segue para **Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre** depois de pequena demora.
Para carga trata-se á rua do Vigario Tenorio n. 4—1.º andar.
NATHAN & C.ª

THO & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ

ORION

Presentemente em nosso porto sairá para LIVERPOOL depois da necessaria demora.

O PAQUETE

TRAVELLER

Esperado em 2 de janeiro vindouro segue depois de pequena demora para LIVERPOOL.
Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PAQUETE

JABOATÃO

Commandante Carlos Vital.
Esperado do norte no dia 31 do corrente segue ás 6 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**
Para carga e encommendas trata-se com os agentes.
Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12

EDITAES

Delegacia fiscal

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que a junta administrativa da caixa de amortização resolveu em sessão de hontem que o desconto sobre as notas de 5$000 da 8.ª e 9.ª estampas, 10$000 da 8.ª e 9.ª estampas, 20$000 e 50$000 fabricadas na Inglaterra, comece a ser praticado em 1.º de Maio de 1909 e não em 1.º de janeiro do mesmo anno.
Secretaria da delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 29 de dezembro de 1908.—O secretario da junta, *Euphrasio de Alcantara.*

O doutor Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal do commercio da 2.ª vara do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem ou a quem interessar possa que, por parte de Antonio do Carmo Almeida, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Illustrissimo senhor doutor juiz municipal da segunda vara. Antonio do Carmo Almeida, portador de uma letra da importancia de trinta e quatro contos e quatrocentos mil réis, acceita por Adriano & Loureiro, cuja letra tem de prescrever no dia dois de março do anno vindouro, requer que tomado por termo seu protesto de interrupção de prescripção intimando-se por edital os supplicados com o prazo da lei, depois de justificada a ausencia, entregando-se posteriormente o processado independente de traslado. Pede deferimento. Recife, dezoito de dezembro de mil novecentos e oito. O solicitador, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago. E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do teor seguinte: Despacho—Distribuida e autoada. Como pede, designe o escrivão dia e hora para a justificação. Recife, dezoito de dezembro de mil novecentos e oito. A. Coelho. Distribuição—Ao primeiro cartorio. Em dezoito de doze de mil novecentos e oito. Oliveira. E mais se não continha em dito despacho e distribuição aqui fielmente copiado. E tendo o supplicante justificado todo o allegado na sua petição sobre a ausencia dos supplicados, produzindo testemunhas que depuzeram convenientemente a respeito, subiram os autos devidamente preparados á minha conclusão, e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença—Vistos etc. cotera.—Hei por justificada a ausencia dos supplicados Adriano & Loureiro em logar incerto e não sabido, em face das declarações das testemunhas em seus depoimentos de folhas cinco verso á sete e mando que se faça a citação por edital, com o prazo legal—Custas na forma da lei. Publique-se e registe-se. Recife, dezenove de dezembro de mil novecentos e oito. Alberto de Oliveira Coelho. E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles digo copiada. E em virtude do meu despacho proferido na petição supra transcripta, o escrivão competente fez passar o presente edital, com outros de egual teor e com o teor dos quaes, chamo, cito e hei por intimados os supplicados Adriano & Loureiro para todo conteúdo do termo de protesto que foi lavrado nos respectivos autos o qual é do teor seguinte: Termo de protesto—aos dezoito de dezembro de mil novecentos e oito, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, compareceu o solicitador Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, procurador bastante de Antonio do Carmo Almeida e disse, perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que, reduzia a termo o protesto constante de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante do presente, que assigna com as respectivas testemunhas. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrivão interino o escrevi. Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, Galdino Maciel da Rocha, Doralecio Lins Walcacer. E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado, devendo delle ficar intimados os supplicados, os quaes tambem ficarão intimados para todo o conteúdo da petição, despacho nella exarado e sentença que ficaram transcriptos. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados e especialmente dos supplicados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e um de dezembro de mil noventos e oito. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrivão interino o subscrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

O doutor Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal da provedoria e de residuos nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por este juizo se está processando o inventario dos bens da finada d. Maria Lourença do Rosario a qual instituiu seu herdeiro universal ao doutor Cicero Tercio Tavares que tambem foi por este juizo nomeado inventariante dos ditos bens. E como tenha o mesmo herdeiro e inventariante se ausentado para o Estado do Rio de Janeiro e ahi achando-se em logar incerto e não sabido, tendo tambem se ausentado para o territorio do Acre o seu unico procurador constituido no inventario; foi o dito inventariante destituido do seu cargo e nomeado em sua substituição o doutor Antonio Ramos Valença. E tendo o actual inventariante me requerido a citação do mesmo doutor Cicero Tercio Tavares, por precatoria, para no prazo legal e sob as penas da lei prestar contas neste juizo do liquido existente em seu poder e proveniente do leilão de um immovel pertencente ao espolio inventariado, da quantia por elle retirada da Caixa economica e bem assim da renda dos predios pertencentes ao dito espolio, foi ouvido o doutor procurador dos feitos da fazenda do Estado o qual requereu que se fizesse a citação por editaes, com o prazo de sessenta dias, em vista de achar-se o ex-inventariante em logar incerto e não sabido no Estado do Rio de Janeiro. Tendo sido por mim deferido o seu requerimento e para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente do referido doutor Cicero Tercio Tavares mandei passar o presente com outro de egual teor que será um publicado pela imprensa e outro affixado no logar do costume, pelos quaes chamo, cito e hei por citado ao mesmo doutor Cicero Tercio Tavares para no prazo de sessenta dias a contar da publicação deste, prestar contas perante este juizo de acôrdo com o requerido pelo doutor inventariante e requerer o que for a bem de seus direitos sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de novembro de 1908. Eu, Raul de Paula Gomes, escrivão interino, o escrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM PRAZO SOB N. 160

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as nos prazos abaixo, a contar desta data, sob pena de, findo o dito prazo, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º, titulo 5.º, da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos dessa venda:

De 30 dias

Marca F & C—n. 4520—peso 72 kilogrammas, uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez «Orion» entrado em 2 de maio de 1908 e consignada a Frederico & C.
Marcas: A. O. n. 1—peso 350 kilogrammas, F. F. tendo em baixo o numero 2.781—n. 2—pesando 262 kilogrammas, n. 3—pesando 200; tres fardos consignados á ordem;
Marca quadrilatero tendo no centro o numero 114 e em baixo o numero 2.774—ns. 1/4—quatro fardos pesando 826 kilogrammas consignados á ordem; procedente de Bremen no vapor allemão «Aachen» entrado em 5 de maio de 1908.
Marca M. C. C.—n. 1.102—peso 100 kilogrammas, uma caixa consignada a Manuel Colaço & C.;
Marca losango tendo no centro a letra F, 11/25—peso 770 kilogrammas; quinze barricas consignadas á ordem. Procedente de Liverpool no vapor inglez «Orion» entrado em 2 de maio de 1905.
Marca triangulo tendo no centro as letras J A—s/n—peso 22 kilogrammas; uma caixa vinda de Liverpool, no navio inglez «Navigator» entrado em 20 de maio de 1908 consignada a J. Abrantes.
Marca Fiuza Fernandes—s/n—ref. 74—peso 9 kilogrammas—um pacote consignado a Fiuza Fernandes vindo de Southampton no vapor inglez «Asturias» entrado em 29 de maio de 1908.
Marca C. N. S. n. 7—peso 155 kilogrammas, uma caixa de egual procedencia.

Prazo de 3 dias—ponte

Marca S. A. & C.—s/n—uma barrica contendo inflammavel;
S/m e s/n, idem; ambas vinda do Rio de Janeiro, uma no vapor nacional «Pará» entrado em 1 do corrente e outra no vapor nacional «Maranhão» entrado em 14 de novembro ultimo.
Marca J. T. s/n—duas caixas contendo inflammaveis vindas de New York a bordo do vapor inglez «Corn Exchange» entrado em dezoito de novembro de 1908.
Trapiche alfandegado Nogueira:
Marca triangulo tendo no centro as letras A W e dos lados as letras A B n. 4.554—peso 120 kilogrammas uma caixa contendo inflammaveis, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Pernambuco», em 1 de maio de 1905, consignada a Miranda Souza & C.
Marca triangulo tendo no centro as letras S H e dos lados as letras C C s/ns.—peso 219 kilogrammas; seis caixas contendo cartuchos carregados, vindas de Southampton no vapor inglez «Teviot» entrado em 5 de dezembro de 1904.
Alfandega, 9 de dezembro de 1908.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

O dr. Honorio de Barros Wanderley, juiz municipal de Palmares, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por d. Zelinda de Lima Marroquim foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Illmo. sr. dr. juiz municipal de Palmares. D. Zelinda de Lima Marroquim, inventariante dos bens deixados por seu finado marido Francisco Affonso Marroquim, inventario que corre por este juizo, cartorio do escrivão Baptista Wanderley, já tendo prestado suas declarações, nas quaes foram rectificadas e corrigidas as anteriormente feitas pelo ex-inventariante, como tudo se verifica dos respectivos autos, vem requerer a v. s. que se digne de mandar publicar editaes nos termos da lei n. 197 de 904 e mais disposições vigentes afim de ser citado por se achar em logar incerto e não sabido ha muitos annos o sr. José Fiorlindo do Nascimento, casado com a exma sra. d. Adalgisa de Almeida do Nascimento, herdeira do inventariado, e fazer expedir carta precatoria para o municipio de Leopoldina, comarca de Porto Calvo, Estado de Alagoas, para serem procedidas novas avaliações, uma vez que não tenham sido descriptos muitos dos bens pertencentes ao espolio e situados naquelle termo e outros foram avaliados em sua totalidade, quando uma parte pertence a terceiros, tal como succede em relação ao engenho «Amapá», de cujas terras é condomino o coronel José Cornelio Vasconcellos, como tudo especificou nas suas mesmas declarações, reduzidas a termo com o protesto de não convir nos actos praticados pelo ex-inventariante, já hoje reconhecido juridicamente incapaz para o exercicio de tudo actos, satisfeitas em tod as formalidades legaes.
P. deferimento. Palmares, 18 de dezembro de 1908. O advogado Eurico Chaves. Legalmente sellada.
Nessa petição dei o despacho seguinte: J. Expeça-se carta precatoria para o M de Leopoldina, Estado de Alagoas, afim de serem avaliados os bens ali situados, conforme a declaração da peticionaria a fl. Estando em logar incerto e não sabido o marido da herdeira d. Adalgisa A. Nascimento, sr. José Fiorlindo do Nascimento, seja citado por editaes com o prazo de noventa dias, e nomeio curador ao ausente o cidadão Julio Cavalcante, a quem se notificará para se lhe deferir o juramento.
Palmares, 19 de dezembro de 1908.—H. Wanderley. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Palmares do Estado de Pernambuco, aos 14 de dezembro de 1908.—Eu, João Baptista Wanderley, escrivão o escrevi Honorio de Barros Wanderley.
Estava sellado na forma da lei.
E mais não se continha no mesmo edital, fielmente copiado do original, dou fé.
Palmares, 19 de dezembro de 1908.—O escrivão, *João Baptista Wanderley.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 2.ª E 3.ª PRAÇAS N. 164

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de acôrdo com o art. 9 §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529, de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 31 de dezembro, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

Armazem n. 2

2.ª PRAÇA

LOTE N. 1

M. J. C.—n. 430—1 caixa pesando brutos 34 kilogrammas, contendo:
39 frascos com pomada medicinal não especificada, pesando liquidos 9.600 grammas;
40 vidros com pilulas medicinaes pesando 1400 grammas.
N. 812—uma caixa com peso bruto de 120 kilogrammas contendo:
24 frascos com creme de bismouth; peso liquido 3 kilogrammas; 12 vidros com solução medicinal, pesando liquidos 456 grammas; 12 vidros com pilulas medicinaes pesando liquidos 60 grammas; 36 frascos com saccharatos medicinaes, pesando 6 kilogrammas; 25 garrafas com vinho medicinal, pesando liquidos 11.250 grammas; 24 frascos com xarope medicinal, pesando liquidos 6,600 grammas; 10 latas com vernix não especificado pesando 11 kilogrammas; 10 kilogrammas nos envoltorios de terra de Dieme em pó.
N. 814—uma caixa com o peso bruto de 88 kilogrammas contendo:
11 kilogrammas nos envoltorios de seringas de borracha; 700 grammas nos envoltorios de conta gottas; 280 grammas de emplastros não especificados; 200 mamadeiras (só os vidros) damnificadas.
N. 234—uma caixa pesando bruto 41 kilogrammas contendo:
50 vidros com pilulas medicinaes pesando liquidos 350 grammas; 12 vidros com gottas medicinaes pesando (não especificadas) liquidos 300 grammas; 50 com ferro hydrogenado pesando 500 grammas; 25 vidros com injecção medicinal pesando liquidos 4 kilogrammas; 12 caixinhas com capsulas medicinaes pesando nos envoltorios 600 grammas.
N. 812—uma caixa com peso bruto de 121 kilogrammas contendo:
48 garrafas com agua mineral natural, pesando 32 kilogrammas.
As mercadorias supra vieram do Havre no vapor francez «Paraguay» entrado em 29 de setembro de 1908 e são consignadas a M. J. Campos.

Armazem n. 5

LOTE N. 2

Mercadorias procedentes de Bordeaux no vapor francez «Amazone» entrado em 23 de abril de 1908.
J. A.—ns. 1/12—doze caixas contendo licores não classificados em garrafas pesando 259.400 grammas nas garrafas, consignadas á ordem.

LOTE N. 3

Mercadorias procedentes de Southampton no vapor inglez «Clyde» entrado em 24 de abril de 1908.
O. B.—n. 106—uma caixa pesando brutos 240 kilogrammas contendo:
89 peças de tecido de algodão estampado, não especificado na base de 10.×10, de mais de 40 até 75 grammas por m² pesando 170 kilogrammas liquidos; 7 peças de algodão tinto, liso, não especificado na base de 10×10 fios, de mais de 60 grammas por m² pesando 15 kilogrammas liquidos, consignadas á ordem.

LOTE N. 4

F. C.—n. 6—uma caixa com o peso bruto de 141 kilogrammas contendo:
78 cabeçadas de linho simples com 2 redess; 8 duzias de chicotes não especificados sem açoites; 4 sellins para montar a de homem cobertos de carneira e pelle de porco; 1 sellim para montaria de senhora coberto de carneira; 23 kilogrammas liquidos de cordinhos de linho; 6 de algodão para cobrir qualquer objecto pesando 4 690 grammas liquidos consignada a Frederico & C.

3.ª PRAÇA

LOTE N. 1

Duas latas pequenas contendo chocolate commum, pesando nestas 1.200 grammas.

LOTE N. 2

M. M. & C. n. 2 em cima, e Natal em baixo—um barril com vinho não especificado, até 14 gráos de força alcoolica, pesando brutos 48 kilogrammas e liquidos 37.
As mercadorias destes lotes vieram de Liverpool, no vapor inglez «Navegator» entrado em 2 de março de 1908.

LOTE N. 3

M. C. & C.—N. 201—uma caixa pesando bruto 310 kilogrammas, contendo colchetes de cobre simples, pesando nos envoltorios 261 kilogrammas, vinda de Southampton no navio inglez «Araguaya» entrado em 5—3—08 consignada a Manuel Colaço & C.

LOTE N. 4

J. W. M. & C.—ns. 20.711—uma caixa pesando brutos 21 kilogrammas, contendo papel para impressão, assetinado, pesando liquidos 188 kilogrammas; 20.712—uma caixa pesando brutos 211 kilogrammas, contendo papel para encardenação e outros usos, pesando liquidos 189 kilogrammas; 20.713—uma caixa pesando brutos 207 kilogrammas, contendo papel para encardenação outros usos, pesando liquidos 185 kilogrammas; 20 714—uma caixa pesando brutos 150 kilogrammas, contendo papel para encardenação e outros usos, pesando liquidos 147 kilogrammas, procedentes de Genova no vapor austriaco «India» entrado em 23 de março de 1908 e consignadas a J. W. M. & C.

LOTE N. 5

Marca losango tendo no centro as letras E. F. T.—um barril vasio armado pesando liquido 31 kilogrammas, vindo de Liverpool no vapor inglez «Mira» entrado em 23 de março de 1908.

LOTE N. 6

A. G. 535—uma grade pesando bruto 517 kilogrammas, contendo 8 pedras marmore, taboas simplesmente serradas, medindo no total 46 metros quadrados, procedente de Genova no vapor austriaco «India» entrado em 28 de março de 1908, consignada a Augusto Cavalcante.

LOTE N. 7

Tertuliano Fagundes—REF. 10—s/n um pacote com amostras de tecidos em retalho, pesando 2.200 grammas e liquidos 500 grammas, no valor de 2$000, vindo de Liverpool no vapor inglez «Navigator» entrado em 2 de março de 1908.

LOTE N. 8

Marca losango tendo no centro as letras S. B. e aos lados as lettras S. N. B. F.—s/n.—39 chapas de ferro simples pesando liquidos 521 kilogrammas, consignadas á The Northe Sugar Factory C.
Alfandega, 29 de dezembro de 1908.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

Capitania do porto

CONSELHO DE COMPRAS

De ordem do sr. capitão de fragata capitão do porto deste Estado, faço publico que fica aberta nesta capitania, com o prazo de 8 dias a contar de hoje, a inscripção dos concorrentes ao fornecimento dos grupos mantimentos, açougue e padaria, aos navios de guerra quando surtos neste porto e aos estabelecimentos de marinha neste Estado, durante o anno de 1909. Para mais esclarecimentos, os interessados encontrarão nesta secretaria.
Secretaria da Capitania do porto do Estado de Pernambuco, 17 de dezembro de 1908.—*J. Pinto da Luz Junior*, secretario.

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que me foi remettida pelo dr. administrador da recebedoria e para os effeitos da proxima revisão do alistamento eleitoral a seguinte lista dos quinze maiores contribuintes do imposto de industria e profissão:
Paulino Menezes, 5:431$791; Antonio Jovino da Fonseca, 3:500$000; Affonso Ferreira Baltar, 3:300$000; Antonio do Rego Lima, 3:070$000; Adelino Rodrigues, 2:954$200; Candido Ferreira Cascão, 2:946$200; Barão de Suassuna, 2:20[illegible]$000; Alpheu Raposo, 1:75[illegible]$000; Augusto Octaviano de Souza, 1:750$000; Bernardino de Senna Pontual, 1:604$020; Epaminondas Lins Caldas, 1:600$000; Silva Cavalcante, 1:58[illegible]$185; João de Meira Lins, 1:500$000; Luiz Magalhães........ 1:46[illegible]$095; e Candido Affonso Moreira, 1:400$000.
Nos termos do artigo 6.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5391 de 12 de dezembro de 1904, para execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convido áquelles que se julgarem indevidamente excluidos da mesma lista a apresentarem as suas reclamações no prazo improrogavel de 6 dias, a contar da data da publicação deste.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 24 de dezembro de 1908.—Subscrevo e assigno.—O secretario, Ceciliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de revisão do alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber que no dia 5 de janeiro vindouro, deve-se proceder neste municipio a organização da commissão que tem de fazer a revisão do alistamento eleitoral deste municipio e de acôrdo com o que preceitúa o artigo 40 §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5391 de 12 de dezembro de 1904, para a execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno; convido os cidadãos: Albino Gonçalves de Azevedo, Antonio Fernandes Ribeiro, Manuel Fernandes Velloso, Manuel Marques de Amorim, Ernesto Demetrio da Costa Amorim, Eugenio Cardoso Aires, Manuel João de Amorim, dr. Anselmo de Medeiros Peretti, Barão de Casa Forte, Augusto Octaviano de Souza, dr. José Gonçalves Pinto, Barão de Limoeiro, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, Cupertino dos Guimarães Bastos, João José de Amorim, maiores contribuintes do imposto predial; Paulino Menezes, Antonio Jovino da Fonseca, Affonso Ferreira Baltar, Antonio do Rego Lima, Adelino Rodrigues, Candido Ferreira Cascão, Barão de Suassuna, Alpheu Raposo, Augusto Octaviano de Souza, Bernardino de Senna Pontual, Epaminondas Lins Caldas, Silva Cavalcante, João de Meira Lins, Luiz Magalhães, Candido Affonso Moreira, maiores contribuintes do imposto de industria e profissão e tambem os membros effectivos do concelho municipal tenente coronel Clementino de Farias Tavares Gonçalves, tenente coronel Miguel de Abreu Macedo, tenente coronel Alfredo dos Santos Almeida, tenente coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, tenente coronel Francisco Damião Cavalcante Pessôa, tenente coronel Alexandre dos Santos Selva, dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, coronel Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas, major José d'Avila Bittencourt, commendador Joaquim José de Abreu, tenente coronel João Ansberto Lopes; major Manuel Nivardo Ferreira Gomes e os seis immediatos em votos dr. José Glycerio de Souza Gouveia, capitão Leoncio Quintino de Castro Leão, professor Manuel José Martins, dr. João Sabino de Lima Pinho, tenente coronel Theodomiro dos Santos Selva, dr. Arnaldo Oliptho Bastos, dr. Manuel Turiano dos Reis Campello, dr. Sergio Nunes de Magalhães, tenente coronel Antonio Jovino da Fonseca, major Feliciano Carneiro Lins, dr. Antonio Baptista Nogueira, tenente coronel João Pereira do Nascimento e Silva, dr. João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante, major Manuel do Nascimento Cesar Burlamaqui, tenente coronel João Felippe de Souza Leão, a comparecerem no referido dia 5 do mez vindouro no edificio do concelho municipal ás 11 horas da manhan, afim de tomarem parte nos trabalhos da organização da mencionada commissão de revisão. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de dezembro de 1908. Escrevi e assigno.—O secretario, Ceciliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que me foi remettida pelo dr. administrador da recebedoria, e para os effeitos da proxima revisão do alistamento eleitoral a seguinte lista dos quinze maiores contribuintes do imposto predial:
Albino Gonçalves de Azevedo,........ 8:876$000; Antonio Fernandes Ribeiro, 4:78[illegible]; Manuel Fernandes Velloso, 4:2[illegible]$000; Manuel Marques de Amorim, 4:192$000; Ernesto Demetrio da Costa Amorim, 4:045$101; Eugenio Cardoso Ayres, 3:712$500; Manuel João de Amorim, 3:60[illegible]; dr. Anselmo de Medeiros Peretti, 2:708$400; Barão de Casa Forte, 2:51[illegible]$070; Augusto Octaviano de Souza, 2:375$100; dr. José Gonçalves Pinto, 1:915$100, Barão de Limoeiro,.... 1:864$000; Francisco de Mello Cavalcante Albuquerque, 1:861$[illegible]00; Cupertino dos Guimarães Bastos, 1:860$[illegible]00; e João José de Amorim, 1:836$000.
Nos termos do artigo 6.º das instrucções que baixaram com o decreto n 5391 de 12 de dezembro de 1904, para execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convido áquelles que se julgarem indevidamente excluidos da mesma lista a apresentarem as suas reclamações no prazo improrogavel de 5 dias, a contar da data da publicação deste.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 24 de dezembro de 1908.—Subscrevo e assigno.—O secretario, Ceciliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O bacharel Antonio Carlos Mendes de Azevedo, primeiro supplente do substituto do juiz Seccional no municipio de Olinda, Estado de Pernambuco.

Faço saber que tendo de ser organizadas, no dia 30 do corrente, as mezas eleitoraes deste municipio, são convidados a comparecer no edificio do governo municipal nesta cidade de Olinda ao meio dia, o dr. ajudante do procurador da Republica Miguel Nunes Vianna, os membros effectivos da commissão de alistamento, dr. Virginio Carneiro Mendes da Silva, dr. Manuel de Almeida Bello, capitão Palmo Feliciano Pereira da Silva, coronel João da Costa Pereira, coronel João de Meira Lins, Possidonio de Araujo Montenegro e Antonio José da Rocha Braga e os seus supplentes Manuel de Souza Lopes, Firmino Pereira Neya, major Ildefonso Egydio Correia da Silva, dr. Manuel Antonio dos Passos e Silva, Domingos Duarte Ferreira, Theophilo Nunes de Queiroz e José Candido Serpa, para o fim de serem organizadas as mencionadas mezas eleitoraes.
O presente edital será affixado á porta do edificio do governo municipal e publicado pela imprensa da capital.
Olinda, 20 de dezembro de 1908.—*Antonio Carlos Mendes de Azevedo.*

ALUGA-SE—o 2.º e o 3.º andar da rua Larga do Rosario n. 37 e a 2.ª loja do mesmo predio, com frente para a rua Estreita. A tratar com Geraldo Barreca, Largo do Corpo Santo n. 11—1.º andar. As chaves por especial favor na Tabacaria do sr. José Lucio.

ALUGA-SE—uma casa no Derby, para pequena familia, tendo bom quintal para cocheira, murado e agua encannada, a tratar na Capunga, rua das Crioulas n. 32 (Derby).

AS FESTAS. A Loja do Anjo acaba de receber um completo sortimento de blusas de sêda, ricamente bordadas. Lindissimos cortes de vestido em cartão, o que pode haver de novidade em cachemira e organdy, por preços que admiram!—Rua Duque de Caxias, 56.

ALUGA-SE a casa no largo da estação de Tigipió com muitos commodos. A tratar no mesmo.

ARRENDA-SE—o sitio Ubaia, travessa da Casa Forte n. 14 com excellente baixa de capim e muitas fructeiras.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

CRIADO—Precisa-se de um que saiba cuidar de jardim. A tratar á rua Marquez de Olinda n. 24.

CANDIEIROS—Chaminés, copos, relogios e muitos outros artigos para usos domesticos, na rua Duque de Caxias 72, vendem baratissimo.

DESTRUIDOR é um pó INCOMPARAVEL e PODEROSO para livrar as SALAS, QUARTOS DE DORMIR, COSINHAS etc, das MOSCAS, MOSQUITOS, MURISSOCAS e outros INSECTOS. Para os PERSEVEJOS, PULGAS, FORMIGAS, PIOLHOS sem rival.—1$000 a latinha Drogaria Silva, Rua Marquez de Olinda n. 60.

EUCHALYPTOS—E outras plantas em latas, vendem-se na rua Conde da Bôa Vista n. 51.

ELIXIR SANATIVO—cura as molestias da bôca e da garganta. Ter se em casa um vidro é ter-se a tranquilidade da familia.

FERRAGENS e CUTILARIAS—Armas para caça, arame farpado, telhas de zinco, enxadas jacaré, trados para postes e muitos outros artigos concernentes ao seu ramo, vendem na casa de confiança de Affonso Albuquerque & C. á rua Duque de Caxias n. 72.

JÁ É TEMPO—das casas commerciaes mandarem executar cartões e cartas de bôas festas e bons annos; recebeu um rico sortimento a livraria de J. Agostinho Bezerra rua Nova 10 e Imperador 31 e 33.

LIMOEIRO.—Vendem-se tres grandes armazens de pedra e cal, proprios para compra e venda de algodão e cereaes, tendo acommodações para familia e situados em Limoeiro, defronte da estação da Great Western. Trata-se com Othon Mendes, rua Duque de Caxias n. 75.

MADEIRA EM TABOAS para trabalhos de decupagem; machinas e desenhos, serrinhas e varios artigos para casa arte, receberam Barbosa Vianna & C.—77, rua Duque de Caxias.

MACHINAS MANUAES PARA DESCASCAR ARROZ, receberam nova remessa, Barbosa Vianna & C.ª—77, rua Duque de Caxias.

MOINHOS DE VENTO—bombas, encanamentos e pertences receberam e vendem a preço sem competencia, Affonso de Albuquerque & C., rua Duque de Caxias 72, casa de Confiança.

OFFERECE-SE—Um feitor portuguez com pratica de jardim e plantações, dando fiador de sua conducta, quem precizar, dirija-se ao Hotel da Europa—Lingueta.

ORNAMENTAÇÕES — Paulo Aleixandre da Silva encarrega se de ornamentações de egrejas, sédes de devoções e sociedades e qualquer festa religiosa, pois a isto propõe-se por dispor de grande material para este fim, podendo executar quaesquer trabalhos com toda esthetica. Residencia, travessa do Mindello n. 40, (Campo Alegre) Preços resumidos.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanitivo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro

PAVOES—Vende-se um bonito casal por preço commodo. Trata-se á rua d. Maria Cezar n. 2. Recife.

PRECISA SE—De um menino com 12 annos de edade com alguma pratica de molhados e que dê referencia de sua conducta, á tratar na rua da Palma n. 4.

PRECISA-SE—De uma ama para lavar e engommar e de uma costureira no caes do Capibaribe n. 18.

PRECISA-SE alugar uma casa pequena (chalet) no Caminho Novo ou immediações. Resposta para B. C. caixa 245.

PRECISA-SE de um caixeiro com pratica de café, a tratar no pateo da matriz de Santo Antonio n. 2.

PRECISA SE de uma ama para menino a tratar na rua das Crioulas n. 9, Capunga.

PARA NEGOCIO—Aluga se a casa n. 23 a rua da matriz, está reconstruida, tem portas de areada e agua; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

QUEM precisar de um empregado com bastante pratica de escriptorio e tambem de administração de engenhos, póde se dirigir a esta redacção e entender-se com o sr. Benigno de Figueiredo. A mesma pessôa presta-se a leccionar em algum engenho.

SOCIO—com pequeno capital precisa-se para um negocio alliás muitissimo rendoso por só haver dois nessas condições, quem pretender pode se dirigir das 6 horas da manhan ás 8, ou de 5 horas da tarde ás 9 da noite, á rua dos Ossos n. 20.

TERRENO. — Vende se o terreno aonde está a casa n. 5 á travessa da Uchôa, a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3—Pharmacia.

VENDEM-SE duas vaccas com cria femea dando bastante leite; a tratar na rua D. Luiz n. 4, antiga Nova Seita, em Campo Grande.

VENDE-SE—ou permuta-se a casa terrea sita á Estrada dos Remedios n. 59, defronte á capella de Nossa Senhora dos Remedios. Tem muito bons commodos, viveiro, fructeiras etc. A' tratar com Geraldo Barreca, Largo do Corpo Santo n. 11—1.º andar ou em Caxangá no Sertãozinho.

VENDE-SE—Um apparelho novo de acetylene para 5[illegible]0 bicos. Ver e tratar casa Gouveia, rua da Imperatriz.

VIDROS—estampas, quadros, molduras, o que ha de mais moderno vendem Affonso de Albuquerque & C., rua Duque de Caxias n. 72.

VENDA DE CASAS—Vendem-se as seguintes: Rua Visconde de Albuquerque n. 19, rua S. Gonçalo n. 25, rua da Santa Cruz n. 9, Largo da Campina n. 6, rua do Aragão 46. A tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, com o procurador M. J. Campos.

VENDEM SE uma armação e balcão proprios para quitanda, uma balança nova, pesos, medidas e utencilios, algumas taboas de louro serradas, meio servidas pouco tempo, trata-se na rua das Carroças n. 20.

COMMERCIO

DIA 29 DE DEZEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Acções da Companhia do Beberibe do valor de 30$ ao preço de 5$ cada uma com os dividendos não annunciados.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 7/32 d. por 1$000 particular.
Na bolsa venderam-se:
52 e 1 acções da Companhia do Beberibe.
Augusto Pinto de Lemos presidente.
Arthur Dubeux, secretario

CAMBIO

O mercado monetario abriu a 15 1/16 e... 15 3/32 sobre Londres a 90 dias de vista.
Depois das noticias do Rio de Janeiro, os bancos sacavam a 15 3/32 e 15 1/8, podendo-se obter mais tarde para quantidades maiores 15 5/32, o mercado fechou nesta posição.
Em papel particular constou negocio a... 15 7/32.
A cobrança de saques foi feita com a taxa de 15 1/16.
Alfandega a 15 1/16.
No Rio de Janeiro o mercado de cambiaes mantem-se. o banco do Brasil sacando a 15 3/16 e os bancos estrangeiro a 15 1/8.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 530 a 550 réis firme a canada
Alcool, para o agricultor, cota se a canada de 1$050 a 1$100 firme, conforme o grão
Algodão, este artigo foi cotado a 9$800 sertão, 9$800 Limoeiro e 9$400 matta
Assucar, cota se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Brancos de 1.ª de	5$000	a	5$600
Ditos baixos de	[illegible]	a	[illegible]
Crystallisados de	[illegible]	a	[illegible]
Demeraras de	$	a	2$500
Brancos de	3$800	a	4$800
Somenos de	3$[illegible]00	a	3$[illegible]0
Mascavados de	1$900	a	2$000
Brutos seccos de	1$900	a	2$100
Brutos melados de	1$400	a	1$450
Retames	$	a	1$800

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 720 réis.
Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 1$800 a 1$900 o kilo.
Café, cota se a 6$200, conforme a qualidade.
Caroços de algodão, 820 réis armazem, a granel 700 réis.
Cera de carnauba, cotações nominaes de.... 15$500 a 16$500. conforme a qualidade.
Couros seccos, a 850 réis
Couros verdes, a 600 réis
Couros espichados, sem cotação.
Cacáo, cota se de 7$ a 8$ por 15 kilos.
Farinha de mandioca, do Estado cota-se a 5$ o sacco com 42 kilos.
Feijão mulatinho, novo a 14$500, o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade.
Mamona, cota se este artigo ao preço de.... 1$800 na estação.
Mel, cota se para o agricultor a pipa com 600 litros, 40$ com o casco.
Milho, cota-se genero do Estado a 105 réis conforme a qualidade.
Pelles de cabra, a 2$100.
Pelles de carneiro, cada uma cota se de primeira qualidade a 2$100.
Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 5$ a 12$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

DIA 28

PREÇOS DO DIA

Carne verde de. .	400	a	1$000	o kilo
Dita de suino de .	1$[illegible]0	a	1$200	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	500	a	600	a cuia
Feijão de.	1$300	a	1$500	a cuia
Milho.		a	600	a cuia
Gomma.		a	1$200	a cuia

ENTRADAS

Fructas.	40	cargas
Legumes	7	cargas
Peixe	452	kilos
Cereaes.	20	cargas
Aves	1	carga
Carne verde	2756	kilos

EXPORTAÇÃO

DIA 28

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Merchant* para Liverpool: Julius von Sohsten 6561 saccos com 485514 kilos de caroços de algodão; T. D. Evans 599 saccos com 44925 kilos de caroços de algodão; Boxwell & C. 1500 saccos com 112500 kilos de assucar bruto; Pohlman & C. 150 saccos com 11276 kilos de caroços de algodão.

Para o interior despacharam:

No vapor nacional *Jancé*, para Rio de Janeiro: L. Barbosa & C 150 saccos com 11250 kilos de bagas de mamona.
No vapor nacional *Goyaz*, para Rio de Janeiro: Companhia Geral de Melhoramentos 50 toneladas ferro com 28867 litros de alcool 7 2 saccos com 42120 kilos de assucar crystal e 114 saccos com 6840 kilos de assucar usina.
No hiate *Vencedora*, para Macáu: Dubeux & C. 1 caixa com 40 kilos de manteiga e 10 saccos com 750 kilos de assucar usina; L Barbosa & C 42 saccos com 2520 kilos de milho e 50 saccos com 3750 kilos de assucar crystal.
Na barcaça *Sympathia*, para Mamanguape: M. Cruz & C. 15 barricas com 1170 kilos de assucar refinado e 5 barricas com 525 kilos de assucar branco.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Itaituba*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 29 e consignado a Guedes Pereira

Carga do Rio de Janeiro

Artigos electricos 1 caixa a A Bockman & C.
Armarinho 2 caixas a Gouveia & C, 2 a L. Vianna & C
Barris vasios 500,5 a Medeiros & C.
Bracinhos 1 encapado a Urbano Pessoa.
Chapéos 1 engradado a Leon Gerard.
Coalheiras 1 encapado a Urbano Pessoa.
Café 100 saccos a Martins Albuquerque, 30 a Dubeux & C, 350 á ordem.
Impressos 2 caixas á ordem.
Phosphoros 5 caixas á ordem
Pipas vasias 50 a Medeiros & C
Serras 1 caixa a F. X. Guedes Pereira.
Tubos 10 volumes á ordem.
Vinho 10 barris a A. Cavalcante.

ENCOMMENDAS

Mercadorias 2 volumes a Borstelman & C, 1 á ordem.
Carga de Porto Alegre do vapor *Itacolomy*, baldeada no Rio de Janeiro para o vapor *Itaituba*.
Banha 74 caixas á ordem.
Couros 1 caixa a Frederico & C.
Peixe 61 fardos á ordem.
Carga do Rio Grande do vapor *Itauna*
Cebolas 100 caixas á ordem.
Carga de Pelotas do vapor *Itaipava*.
Elixir 25 caixas a A. Raposo.
Toneis de ferro vasios 1 a Pinto Ferreira & C.
Carga de Porto Alegre do vapor nacional *Itauna*
Banha 200 caixas á ordem.
Carga de Pelotas do vapor *Itauna*.
Tamancos 48 fardos a Fernandes Nunes & C, 2 caixas a C. C. Ribeiro
Carga de Porto Alegre do vapor nacional *Itauna*
Banha 200 caixas á ordem.
Carga de Pelotas do vapor *Itauna*
Tamancos 48 fardos a Fernandes Nunes & C, 2 caixas a C. C. Ribeiro
Carga de Porto Alegre do vapor nacional *Itauna*
Peixe 71 fardos á ordem.
Sabonetes 1 caixa a F. Nunes & C, 1 a N. Fonseca & C
Carga do Rio Grande do vapor nacional *Itauna*
Xarque 184 fardos á ordem.
Vapor nacional *Paulista*, entrado de Paranaguá e escala em 23 e consignado a Oscar Amorim & C.

Carga de Paranaguá

Banha 10 caixas a Medeiros Irmãos & C.

Carga de Santos

Artigos de papelaria 3 caixas a J. W. de Medeiros & C.
Arroz 100 saccos a Santos da Figueira & C
Café moido 15 fardos á ordem
Envelopes 2 caixas a Azevedo & C, 1 a Lins Vieira & C.
Papelão 4 fardos a Lins Vieira & C, 3 a J. W. de Medeiros & C

Carga do Rio de Janeiro

Armarinho 1 caixa a J. Pessoa, 2 a M. Franco & C, 1 a P. Carneiro Lins, 2 a Manuel Colaço & C, 1 a João Dias Moreira.
Barris vasios 500/5 a Medeiros & C.
Pipas vasias 50 a Pinto Lapa & C.
Vidros 1 caixa a J. R. da Fonseca & C. 1 a Manuel Gomes da Silva.
Vapor francez *Campinas*, entrado do Havre e escala em 18 a tarde e consignado a Baltar & C.

Carga de Leixões

Alhos 63/2 canastras a B. Guedes & Duarte, 60 a Pinto Alves & C.
Carne fumada 1 caixa a Marcelino da Silva Araujo.
Louro 4 fardos a Pinto Alves & C.
Livros 1 caixa a J. W. de Medeiros & C.
Sementes 1 sacco a Marcelino da Silva Araujo.
Vinho 2/5 a Domingos Coelho, 2 barris a J Augusto de Almeida, 11/5 a Marcelino da Silva Araujo, 22/10 a José Fernandes Salsa & C.

Carga de Lisboa

Azeite 28 caixas a Loureiro Barbosa & C.
Cal 20 barricas á ordem.
Drogas 2 caixas a Munier Irmãos.
Provisões 11 volumes á ordem
Vinho 50 caixas a Loureiro Barbosa & C, 28/5 e 40/10 á ordem, 15/5 e 10/10 a A. de Freitas & Irmãos.

Barca ingleza *Lavinia* entrada de Saint Johns em 29 e consignada a Seixas Irmãos.
Bacalhau 2540 barricas e 3874 meias ditas aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de dezembro

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28 . .		1.307.832$834
Idem do dia 29:		
Ouro 47.618$958		
Papel 54 813$840	101:905$798	1.409:738$632
Em igual periodo do dia 1 a 28 de 1907.		1.583:104$327

CAIXA ECONOMICA

Dia 29: Entrada de depositos	21 8[illegible]$000
Saidas, idem, idem. . . .	3:928$000
Saldo para a delegacia. . .	17:873$000
A pagar de liquidações e por conta	14:236$288

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 28.	422 316$170
Consumo do dia 29. . . .	674$710
Exportação.	10 614$400
Estatistica.	118$410
Diversos impostos	1.429$030
	435:178$720

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 26. .	81:015$383
Idem dos dias 27 e 28 . . .	7.532$091
	88:547$474

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de dezembro

Jaboatão, do norte hoje.
Tijuca, do sul hoje.
Gram Pará, do norte hoje.
Etruria, da Europa hoje.
S. Luiz, do sul hoje.
Polarstgerman, de Nova York hoje.
Castillian Prince, de Nova York hoje.
Goyaz, do norte hoje.
Una, de Fernando amh.
Cordillère, da Europa amh.

Mez de janeiro de 1909

Canoé do sul a 1.
Asturias do sul a 2.
Guahyba do sul a 3.
Marahú do sul a 4.
Planeta do norte a 4.
Maranhão do sul a 5.
Sergipe do sul a 6.
Pará do sul a 7.
Thames da Europa a 8.
Oceano do sul a 8.
Ibiapaba do sul a 10.
Atlantique, do sul a 10.
Bona do sul a 13.
Horsea, da Europa a 14.
Traveller da Europa a 15.
Ortega, da Europa a 16.
Aragon do sul a 17.
Amazon da Europa a 21.
Oronsa do sul a 23.
Thames do sul a 31.

VAPORES A SAIR

Mez de dezembro

Santos e esc. *Etruria*, amh ás 4 h.
Buenos Aires [illegible]
Santos e esc. *Castillian Prince*, [illegible]

Mez de janeiro de 1909

Santos e esc. *Polarstgerman* a 1 ás 4 h.
Amarração e esc. *Jaboatão* a 1 ás 4 h.
Pará e esc. *S. Luiz* a 1 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Itaituba* a 1 ás 4 h.
Buenos Aires *Gram Pará* a 2 ás 4 h.
Maranhão e esc. *Cabral* a 2 ás 4 h.
Rio e esc. *Tijuca* a 2 ás 4 h.
Southampton e esc. *Asturias* a 3 ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Itaituba* a 3 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Merchant* a 4 ás 4 h.
Rio e esc. *Planeta* a 4 ás 4 h.
Nova York e esc. *Sergipe* a 6 ás 5 h.
Bahia e esc. *Marahú* a 6 ás 4 h.
Manáos e esc. *Maranhão* a 6 ás 4 h.
Manáos e esc. *Pará* a 7 ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Guahyba* a 7 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Thames* a 8 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Atlantique* a 10 ás 4 h.
Santos e esc. *Bona* a 13 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Oceano* a 13 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Traveller* a 15 ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Ortega* a 16.
Southampton e esc. *Aragon* a 17 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Amazon* a 21 ás 4 h.
Liverpool *Oronsa* a 23 ás 4 h.
Southampton e esc. *Thames* a 31 ás 4 h.
Maranhão e esc. *Cabral* a 31 ás 4 h.
Paranaguá e esc. *Paulista* a 31 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, em lastro.
Vapor nacional *Jacuhype*, em concerto.
Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Paulista* v. generos.
Vapor nacional *Aracaty* v generos.
Vapor nacional *Cabral* v. generos
Vapor nacional *Itaituba* v. generos.
Vapor inglez *Orion* v generos.
Vapor inglez *Ormsby*, carga carvão.
Vapor inglez *Merchant*, v. generos.
Vapor norte americano *Major Samuel Ringgold*, carga munições.
Vapor norte americano *Coronel George Armistead*, carga munições.
Barca italiana *Venduero*, em lastro.
Barca ingleza *Jean* carga bacalhau.
Barca ingleza *Norda*, fios.
Barca ingleza *Lavinia* carga bacalhau.
[illegible] carga carvão.
[illegible] carga xarque.
Lugre [illegible] *Moedor*, v. generos.
Lugre inglez *Maple Leaf*, v. generos.
Lugre inglez *Maggie*, carga bacalhau.

DIA 29—ENTRADAS

Mossoró e escala, 4 dias, vapor nacional *Aracaty*, de 531 toneladas, commandante B. Rocha, equipagem 35 carga varios generos, a Pereira Carneiro & C
Rio de Janeiro e escala, 6 1/2 dias, vapor nacional *Itaituba*, de 613 toneladas, commandante A. Cragg, equipagem 39, carga varios generos, a I Guedes Pereira.
Saint Johns, 32 dias, barca ingleza *Lavinia*, de 251 toneladas, commandante A. Wilson equipagem 10, carga bacalhão, a Seixas Irmão
Maranhão e escala, 13 dias, vapor nacional *Cabral* de 445 toneladas, commandante Augusto E Espirito Santo, equipagem 30, carga varios generos, a Amorim Silva & C.

SAIDAS

Santos e escala, vapor nacional *Aracaty*, commandante B. Rocha, carga varios generos.
Santos e escala, vapor francez *Campinas*, commandante Le Boité, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria**.
Boednbach—**Vienna**.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz,
Triest—Trautenau.
Brunn.
Teschen—Blins.

ILEGÍVEL

MUTILADO

CORREÇÃO

ANNO 84

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 298

NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1908

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 29

Hoje, no senado, por occasião do expediente, o senador Coelho Lisboa combateu a administração do dr. Affonso Penna e o governo do Estado do Espirito-Santo.

— O senador Severino Vieira justificou um projecto que manda equiparar os vencimentos de todos os funccionarios federaes de acôrdo com a resolução tomada a respeito dos vencimentos dos empregados das secretarias do Estado.

Dr. Faria Neves

Rio, 29

Parte para ahi amanhan, a bordo do *Asturias*, o dr. Faria Neves Sobrinho, deputado por esse Estado.

Sancção

Rio, 29

Consta que o dr. Affonso Penna, presidente da Republica, sanccionará amanhan o projecto que equipara os vencimentos dos funccionarios de todas as secretarias do Estado aos que percebem os empregados da secretaria do exterior.

Absolvição

Rio, 29

O jury absolveu o dr. Ataliba Lara, accusado de haver assassinado o negociante Avelino Mendes, estabelecido á rua do Ouvidor, com a casa denominada *America-China*.

Lei sanccionada

Rio, 29

Foi sanccionada a lei que autoriza o credito de 8:587$000, para pagamento ao escrivão do extincto arsenal de guerra dahi.

Commissão de promoções

Rio, 29

Reune-se amanhan a commissão de promoções do exercito, afim de tratar do preencimento das vagas nos corpos de cavallaria e de engenharia.

O tempo

Rio, 29

Os apparelhos dos observatorios meteorologicos accusaram hontem fortes movimentos sismicos desde 2 horas da madrugada até ás 2 e 55 minutos.

Guerra Junqueiro

Rio, 29

A mocidade academica, auxiliada pela colonia portugueza, prepara grandes festas para receber o grande poeta Guerra Junqueiro.

Credito

Rio, 29

Foi aberto o credito necessario para o pagamento da despesa de illuminação da repartição do correio desse Estado.

Transportes americanos

Rio, 29

São esperados aqui a 9 de janeiro proximo os transportes americanos *Amestead e Ringgold*.

Reclamação

Rio, 29

A companhia de navegação Lloyd brasileiro reclamou ao dr. David Campista, ministro da fazenda, contra a alfandega desse Estado que exigiu a relação da carga proveniente de Itacoatiara.

«Pic-nic»

Rio, 29

Na fazenda Geracional os officiaes do cruzador allemão *Bremen*, offerecerão depois de amanhan um *pic-nic* ao marechal Hermes da Fonseca, ministro da guerra.

Cambio

Rio, 29

O cambio fechou hoje a 15 1/8.

EXTERIOR

Campanha contra o governo

Lisbôa, 29

Os jornaes republicanos abriram violenta campanha contra o governo.

O parlamento

Lisbôa, 29

A 2 de janeiro proximo abre-se o parlamento.

Destroyer «Pará»

Lisbôa, 29

Partiu para a ilha da Madeira o novo *destroyer* brasileiro *Pará*.

Conselho de Estado

Lisbôa, 29

El-rei d. Manuel reune amanhan o conselho de estado, afim de deliberar o adiamento das côrtes.

Julgamento

Lisbôa, 29

Continúa o julgamento do tenente Lopez que mandou a 5 de abril deste anno fazer fogo contra o povo, matando quinze pessôas.

Protesto

Paris, 29

Os estudantes de medicina protestaram o fechamento da Faculdade.

O presidente Fallières

Paris, 29

O presidente da Republica, sr. Armand Fallières, agradeceu ao parlamento a visita que lhe fez pelo motivo da aggressão de que foi victima no dia 27.

Um professor condemnado

Paris, 29

O tribunal de Dijon condemnou um professor que se empenhara na antipathica campanha de pregar contra o patriotismo.

Negociações turco-austriacas

Londres, 29

Consta estarem interrompidas as negociações turco-austriacas relativas á annexação das provincias de Bosnia e Herzegovina.

Terremoto

Roma, 29

Na Calabria e na Sicilia manifestou-se hontem medonho terremoto, começando ás 5 horas e 20 minutos da tarde em Palmi e fazendo-se sentir em seguida em Castro reale e Patti.

Ficaram quasi totalmente destruidas as povoações Augusta e Maremoto.

Chegam horriveis noticias de Messina para onde seguiram todos os paquetes da *Navigazione Generale*, afim de transportar centenares de feridos.

Não ha noticias de Reggio e da Calabria, onde o incendio foi pavoroso.

A região acha-se absolutamente isolada.

Procedentes de Messina chegaram a Milazzo trezentas mulheres e grande numero de crianças feridas.

Cem mil pessôas acham-se abarracadas em Catania.

Os fugitivos allucinados aos milhares percorrem os logares que não foram attingidos pela catastrophe.

No porto de Messina naufragaram quinhentas embarcações, perecendo afogadas centenas de pessôas.

Deram-se ainda grandes desastres em Santo Onofre, Borgia, Santo Vito e muitos outros logares, ficando principalmente prejudicadas as provincias de Cantazaro e Concenza, na Sicilia oriental.

— Quando chegou a esta capital a funesta e pavorosa noticia, o rei Victor Emmanuel estava caçando fóra daqui, para onde regressou immediatamente, afim de providenciar sobre os soccorros.

— Partiram para o local do sinistro os ministros das obras publicas e da justiça.

A actriz Fedora Borda

Buenos Aires, 29

Falleceu a actriz Fedora Borda que fôra bastante queimada com a explosão das lampadas electricas, ante-hontem, no theatro argentino.

Emprestimo

Buenos Aires, 29

O governo está negociando um emprestimo de dez milhões esterlinos com a casa Barnig, em Londres.

CARTAS DO RIO

Rio, 18 de dezembro.

PELO PARLAMENTO

O scenario das duas casas do congresso está totalmente mudado neste momento, ainda que o tenhamos visto em outros fins de anno e de sessão legislativa.

A' modorra arrastando-se por entre as ordens do dia falhas de interesse; ás sessões rapidas, de alguns quartos de hora ou mesmo de alguns minutos, ao fim dos quaes toda a gente ia flanar ou cuidar de coisas mais rendosas, substituiu a soffreguidão, denunciadora de que não ha tempo a perder, os presidentes com os olhos nos relogios das casas, o pensamento voltado para o trabalho orçamentario que falta concluir e o dedo no botão do carrilhão, que chama os representantes da nação a postos e ás votações.

Nos corredores e ante-salas formigam os pretendentes, que untam os dedos dos continuos e serventes, entregando-lhes cartões e melifluamente pedindo-lhes para falarem a este ou áquelle senador ou deputado.

Cada um desses individuos interessa-se por um projecto que está encalhado ou dependente de debate e votação numa ordem do dia que mais e mais augmenta de extensão á medida que se approxima o dia do encerramento dos trabalhos legislativos.

Cada uma daquellas caras apresenta a impressão do seu proprio susto, o receio de ver naufragado todo o seu trabalho de persistencia e todas as suas esperanças.

Mas, coitados! acabam sempre desilludidos: o senado e a camara, neste apagar de luzes, não têm tempo senão para concluir uma tarefa pesada, que a sua *nonchalance* annual e os defeitos dos seus regimentos retardaram demasiado.

E' o imperio do tempo quem os governa; a responsabilidade de não deixar o governo sem leis de meio quem os impelle á promptidão stoica num recinto que abafa e em que o suor goteja das frontes mais anemicas.

E' assim que esteve o senado esta semana, discutindo os orçamentos da receita, do interior e justiça e da guerra, um tanto atrapalhados por uma patrulha oppposicionista, composta dos srs. Severino Vieira, com os resaibos do caso da Bahia e Coelho Lisbôa e Erico Coelho que terminam o seu mandato, aquelle antevendo a sua pacata cadeira de lente de geographia do Gymnasio e este uma provavel cadeira na camara dos deputados.

Os tres orçamentos, assim promptos e com emendas, retornam hoje á camara que os tem de engolir, emquanto o senado trata de se despachar, até o fim da semana vindoura, dos da fazenda, marinha e industria e viação, este ultimo entrado hontem e talvez sem tempo para ser emendado.

Deante de uma situação parlamentar assim exposta, sente-se nitidamente o que póde sair de taes leis; que de embaraços vão surgir para o governo quando houver de executal-as; que peso enorme e dos onus que cairão sobre os contribuintes, em materia de tributações a que o proprio congresso não póde dar a devida attenção.

Dos senadores que terminam o mandato, um delles, o sr. Barata Ribeiro, em violento discurso declarou que se desligava do seu partido, que abandonava a politica, descrente, desilludido, não se sentindo mais com força para enfrentar a corrupção e a venalidade que lavram por toda a parte.

Ao que se diz, o sr. Barata Ribeiro não fez senão annunciar com um pouco de antecedencia uma intenção que era do seu partido.

O representante do districto federal encheu-se de antipathias pelo habito de tudo condemnar, de falar contra tudo e contra todos, obedecendo a um prurido academico demolidor.

De modo que, cerebro bem preparado, republicano historico, s. exc. não fez no senado senão discursar improficuamente.

Verdade é que a commissão executiva do partido Republicano do districto, em chapa de ante-hontem, o apresentou á reeleição, mas está claro que contando com a sua recusa, obrigatoria depois de sua declaração no senado. E foi o que se deu: o sr. Barata recusou e o partido ficou bem com s. exc. e com as intenções que eram bem de não reelegel-o.

∴

A camara, arranjando difficultosamente numero para as suas votações urgentes, póde emfim ante-hontem concluir o ultimo orçamento, o da industria e viação, cavallo de Troya a que cada deputado põe o peso de seu empenho e a necessidade de demonstrar ao seu Estado e ao seu eleitorado que não os esqueceu e os abandonou, e antes faz jús á sua confiança, á sua estima, principalmente, para de novo represental-os.

E foi por isso talvez que o orçamento da industria houve de ser crivado com cerca de 500 emendas, que o paciente relator sr. Sabino Barrozo teve de estudar para rejeital-as na sua maioria.

Em materia de autorizações ao governo para construir ramaes, prolongar e fazer mover vias ferreas, foi um Deus nos acuda.

As rendas publicas de muitissimos annos não supportariam uma tal despesa.

Era assim um desejo platonico, uma *figuração* innocente. Todavia, deante da censura publica e na espectativa de que o senado podasse todos aquelles exageros na 3.ª discussão do orçamento a norme penca de autorizações para vias ferreas foi substituida por uma unica, generica e harmonica com o criterio do governo. Este fará o que fôr possivel, necessario, urgente e dentro das forças do paiz.

Agora a camara vae receber os orçamentos devolvidos e emendados pelo senado e as suas commissões a vão aconselhar que aceite as emendas feitas, mesmo porque não ha outro remedio.

UM POUCO DE POLITICA. A SUCCESSÃO PRESIDENCIAL

Desde que aqui desembarcára o eminente dr. Rosa e Silva, todas as attenções politicas ou não se acharam voltadas para s. exc.

Era natural; o chefe pernambucano estivera cerca de dois annos ausente no estrangeiro, alheiado do quanto se passava nos bastidores politicos, subtraido voluntariamente e conforme seus habitos aos corrilhos e ás intrigas que delles emergem.

Demais, o seu criterio, a sua sinceridade patriotica, a sua correcção de sempre o tornavam alvo de esperanças que pudessem guiar a opinião meio descaminhada e antevendo as borrascas que costumam sobrevir aos governos que atravessaram já o seu segundo anno.

E foi em meio dessa espectativa que surgiram nesta semana as noticias de jornaes alviçareiros, dizendo que já se cogitava de candidaturas para o quatriennio vindouro, combinadas entre os chefes politicos mais proeminentes na Republica, inclusive o dr. Rosa e Silva, que, escrevera-se, tinha sobre isso conferenciado com o presidente da Republica, a cujo palacio fôra convidado a comparecer.

O facto tinha o seu tanto de verdade na primeira parte, mas fôra propositalmente adulterado na segunda.

O alcance dessa adulteração em que mais insistente se tornou *O Paiz*, não illudiu aos espiritos menos argutos: era o preparo, pouco habil aliás, para um toque de rebate adverso, tentando convencer a opinião que o venerando dr. Affonso Penna, atravez da supposta conferencia com o seu amigo dr. Rosa e Silva, era o representante do seu imposto successor.

E não tardou que a escaramuça politica se fizesse nesse terreno.

Por isso mesmo o prestigioso chefe pernambucano se sentiu no dever de ir á tribuna do senado contestar as affirmativas d'o *Paiz*.

Sua exc. disse que de facto entre chefes politicos se combinava sobre a candidatura presidencial, nada ficando assentado sobre a do vice-presidente. Mas que era fundamentalmente inexacto que a respeito tivesse conversado ou trocado siquer uma palavra com o presidente Penna.

Insistiu aquelle jornal nas suas declarações e o dr. Rosa renovou a contestação em termos positivos, accrescentando que poderia aliás ter conversado com o dr. Affonso Penna, o que entretanto, não fez, sobre o objecto da controversia, porque o chefe do Estado não está prohibido de falar com os seus amigos sobre todos ou qualquer assumpto que interesse á vida nacional.

O senado vivamente apoiou essa declaração final de sua exc.

E ficou nisso o caso politico da semana.

Sobre a indicação do nome do dr. Campista, já lhes adeantei os nomes de grandes Estados que a aceitaram e applaudiram.

OS SYNDICATOS AGRICOLAS

Ainda bem que a commissão de finanças do senado não deixou que caisse no esquecimento um projecto adoptado pela camara em agosto deste anno, concedendo pequenas subvenções aos syndicatos e cooperativas agricolas que provarem estar fazendo o cultivo systematisado do trigo numa área nunca inferior a 200 hectares, sob a direcção de um technico de reconhecida competencia e pratica comprovada.

Este projecto foi brilhantemente defendido na camara pelo seu autor, o sr. Homero Baptista, conseguindo ali ser approvado sem opposição alguma. Simples na apparencia, a medida que elle contém vale, entretanto, como um bom movimento em favor do progresso economico do paiz. Em varios Estados existem zonas que se prestam admiravelmente ao cultivo do trigo, que póde e deve ser produzido no paiz, pelo menos em quantidade sufficiente para o consumo interno, dentro de poucos annos.

Se a polycultura é uma das faces mais interessantes e mais importantes do problema economico e se temos, no paiz, regiões que se prestam admiravelmente á cultura do trigo, por que não incremental-a, porque não auxiliar qualquer iniciativa particular nesse sentido?

O senado deve adoptar o projecto. O parecer da sua commissão de finanças é um pouco dubio, pois que se limita a dizer que desde 1890 já existe lei a respeito, instituindo premios para exposições agricolas regionaes e incluindo a protecção á cultura do trigo. Que importa que a lei exista, se nunca foi executada? O argumento prova apenas que não se trata de uma idéa nova: já merecera a aceitação do governo provisorio, que a traduziu no decreto n. 837, de 11 de outubro de 1890. Se é assim, se a honrada commissão do senado não combate a medida e antes a applaude, soccorrendo se do decreto que providencia sobre o incremento necessario a todas as culturas adaptaveis ao nosso solo, melhor será approvado o projecto da camara, de mais facil execução, de prompto e seguro resultado.

AS LOTERIAS

Quando ha cinco annos o senado votou na lei da receita uma emenda renovando o contrato com a companhia de Loterias nacionaes, fel o dizendo, pelo orgam de seu relator, que findo o novo prazo de todo estaria acabado o vicio dos premios e sortes grandes.

— Qual o que! pensei eu! Atraz desse prazo virão outros e mais outros, e não reflexionei assim como adversario das loterias que acho, de todos os jogos o mais innocente. Compra bilhete de loteria quem quer e na sua acquisição ninguem empobrece e muitos enriquecem ou se tornam remediados.

E não me enganei; está na lei da receita uma emenda autorizando a renovação do contrato, que aliás finda em 1910.

As loterias beneficiam umas poucas de instituições de caridade, é a accusação que se lhes faz agora, como clava de argumento, é que o numero premiado serve de senha no jogo do *bicho*.

Não se lembram os doutrinarios dessa tolice, que supprimidas as loterias os viciosos do jogo que está infiltrado em todas as camadas sociaes se fará por outro qualquer modo, pelos algarismos, por exemplo, da renda das alfandegas.

Aliás, eu sou insuspeito nessos conceitos; não jogo e não compro bilhetes de loteria, porque descreio, nesse particular, de minha propria sorte.

AS NOSSAS FINANÇAS

O sr. dr. David Campista, ministro da fazenda, concedeu ao *Jornal do Commercio* um *interview* sobre a situação economica e financeira.

O momento não podia ser mais opportuno para uma explicação sobre esse assumpto e é grato consignar que das palavras de s. exc. resalta uma impressão assás optimista.

S. exc começou por declarar que nas observações geraes da imprensa notando «mal estar geral» ha um pouco de fantazia. Assim, affirma o honrado ministro não ser exacto que as operações de descontos tenham escasseado, ao contrario essas operações têm se elevado na seguinte proporção:

Em 1905...............	67.637:711$000
Em 1906...............	72.152:906$000
Em 1907...............	101.559:563$000

Este anno as estatisticas attingem apenas até junho, mas viu-se que nesse mez o total das operações de descontos se elevou a 152.798:022$000.

Deste modo o dr. Campista não acredita que a praça se veja em embaraços por falta de descontos. S. exc. explica a situação do seguinte modo:

«Eliminadas ou consideravelmente diminuidas as seducções do cambio, os bancos tiveram de occupar-se de outras operações, como os descontos.»

Sobre as estatisticas apresentando diminuição dos saldos commerciaes a favor do Brasil, entende o sr. ministro que esses documentos têm sido apreciados com pessimismo evidente, porquanto «não ha fundamento algum razoavel para o calculo que estabelece em libras 5.340 452 o saldo commercial de anno vigente—saldo com o qual teremos de pagar as nossas despesas no anterior—conforme se suppõe.

Destruida essa base, fica consideravelmente arruinado todo o edificio de temerosas previsões que ultimamente parece assombrar uma parte da opinião».

Quanto a *deficit*, diz s. exc., pode ser que traga, mas certamente não será, em caso algum, um *deficit* de sete milhões—como se diz—e *poderá ser coberto com la gueza pela Caixa de Conversão*, que assim exercerá a sua funcção normal.

Os boatos de *quebra* são—na opinião de s. exc., simplesmente extravagantes. As saídas da Caixa não devem causar appreensões. A Caixa foi creada exactamente para saida do ouro quando o mercado delle precisar.

Julga o dr. Campista que a diminuição de rendas é natural e era esperada. Quanto ás despesas, são justificadissimas, sobretudo tendo em vista que o governo actual já resgatou 25.000:000$ de papel moeda.

Em summa, diz s. exc.: «A situação financeira não pode ser folgada quando a situação economica é má, como actualmente.

Não é, porém, desesperadora, e o Brasil tem uma grande vitalidade, uma extraordinaria força de recuperação.

Se o optimismo é perigoso, o pessimismo é infecundo».

UM EXEMPLO A SEGUIR

Depois do applaudido acto do pranteado dr. João Pinheiro, presidente de Minas, negando a força publica do Estado para acompanhar uma procissão religiosa, appareceu nos um outro exemplo digno de imitação: o dr. Jeronymo Monteiro, presidente do Espirito Santo, vetou o acto da assembléa legislativa que mandava dar 20:000$000, para auxiliar a restauração do velho e legendario convento da Penha, na Victoria.

Sua exc. confessa-se catholico fervoroso, mas diz que quer ficar bem com a sua consciencia administrativa, respeitando a propria constituição do Estado e a da Republica.

Na fé e na sinceridade das crenças dos catholicos se encontrarão os recursos para aquella obra.

E' para notar, além disso que o presidente é irmão do bispo da diocese, o que mais significação empresta ao seu bello gesto.

(*Do osso correspondente*).

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, em atrazo no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de virem satisfazer os seus debitos, afim de lhes não ser suspensa a remessa do DIARIO.

HOJE

Reunião—Está marcada:

Clube Viuvas divertidas, 7 horas da noite, rua Marcilio Dias n. 121, 1.º andar, inauguração da séde.

Acto religioso—Effectua-se:

Egreja do Bomfim, em Olinda, novena do padroeiro, noite a cargo dos solteiros.

Missas—Rezam-se:

d. Maria do Monte Carneiro Campello, 7 horas do dia, capella da Bôa Viagem.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE MARTINS, 11 horas, rua 15 de novembro n. 41, factura de chapéos de lebre.

Publicações a pedido—Inserimos:

Ao publico — Dr. Antonio Gonçalves Ferreira;

Lei n. 14 — Orçamento da receita e despesa do municipio da Escada, para o exercicio financeiro de 1909;

Delegacia fiscal—Aviso de que foi prorogado até 30 de abril de 1909, o recolhimento das notas de 5$000 da 8.ª e 9.ª estampa, 10$000 da 8.ª e 9.ª estampa de 20$000 e 5 $000 fabricadas na Inglaterra;

Estrada de ferro do Recife a Varzea e Dois Irmãos—Horario dos trens extraordinarios na noite de 31 de dezembro corrente para 1 de janeiro proximo, (noite de anno bom);

Previdente pernambucana—Convite aos socios para entrarem com a 55.ª chamada de peculio, até o dia 8 de janeiro proximo;

Edital n. 464 — O sr. dr. inspector da alfandega torna publico que, achando-se em condições de ser vendidas, por se encontrarem abandonadas por seus donos e consignatarios, diversas mercadorias, serão as mesmas levadas á hasta publica, amanhan pelas 2 horas da tarde, á porta daquella repartição;

Ao publico — Brahma, cervejas, Antarctica;

Ao publico—João Bernardo Gomes;

Despedida—Anna Palha;

Agradecimento — José Ferreira e sua familia;

Lei n. 50—Orçamento da receita e despesa para o exercicio de 1909 do municipio de Amaragy;

Ao commercio — Francisco Bandeira Leite.

Estatutos — Da Sociedade cooperativa anonyma e de responsabilidade limitada dos operarios de Camaragibe;

Acta—Da assembléa constituinte da installação e remoção dos directores e fiscaes da Sociedade cooperativa anonyma, de responsabilidade limitada dos operarios de Camaragibe.

O tempo

Hontem foi um dia de muito sol.

Pela manhan forte ventilação, acontecendo que mais tarde fez bastante calor.

Em compras, grupos e grupos de senhoritas estiveram nas lojas de modas da Barão da Victoria, convindo citar tambem uma commissão de moças de Olinda, obtendo donativos para a noite das solteiras, no Bom-fim, a qual sempre se destaca das demais pela prodigalidade de luz e graciosidade da ornamentação.

A lua, á noite, appareceu, sendo, porém, o seu brilho constantemente empanado por pesadas nuvens.

O thermometro oscillou entre 27º e 30º.

×

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. dr. governador do Estado removeu, por portaria de 24 deste mez, o juiz municipal de Quipapá, bacharel José Felix Cavalcante da Cunha Rego, para o municipio de Bezerros e marcou-lhe o prazo de 20 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Por acto da mesma data s. exc. removeu, a pedido, o juiz municipal de Pedra, bacharel José Roque Dias da Silva, para o municipio de Quipapá e marcou-lhe o prazo de 30 dias para legalizar o titulo de sua remoção e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Por acto da mesma data s. exc. nomeou o bacharel Joaquim Euzebio da Rocha Carvalho para exercer, por tempo de 4 annos na forma da lei, o cargo de juiz municipal de Pedra e marcou-lhe o prazo de 30 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Por acto da mesma data s. exc nomeou o bacharel Arthur de Santa Cruz Oliveira, para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Buique e marcou-lhe o prazo de 30 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Ainda por portaria da mesma data s. exc prorogou por 30 dias o prazo que foi marcado ao bacharel Antonio de Albuquerque Mello, para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal de Taquaratú, para o qual foi removido do de Cabrobó, por portaria de 1 de outubro do corrente anno.

×

A gente do *Corsario* é adoravel em sua furia impotente de morder os que não rezam pela cartilha dos enriquecidos nas *proezas* da Alfandega.

Aquelle pessoal implicou com a policia, mas tambem é assim mesmo.

Os homens de bem não insultam a policia, estando sempre promptos a louvar-lhe os actos de repressão ao crime.

O caso do desastre de Olinda deu margem ao *Corsario* de mimosear a policia do Estado com o adjectivo qualificativo que fica muito bem aos seus directores.

Um moleque pernostico, mettido a reporter, voltou de Olinda dizendo que a cavallaria espancara o povo, após o desastre e para firmar a verdade do facto citou o nome do capitão Felizardo Toscano e do furriel Aprigio de Albuquerque.

Os dois militares vieram espontaneamente ao *Diario* contestar a affirmativa calumniosa do *Corsario*.

Pois bem, o pasquim hontem voltou á carga, insultando sempre e mantendo a torpeza que affirmara.

O dr. chefe de policia estava no local do desastre, quando chegou a patrulha de cavallaria e não consentiria que seus subordinados assim procedessem.

O capitão Toscano, amigo pessoal do dr. chefe de policia, a quem o prendem relações de familia, é incapaz de prestar seu nome aos manejos da *lorotagem*.

×

Bazar dos pobres

« Remettem-nos:

Na proxima sexta-feira, 1.º de janeiro sob a presidencia do exm. sr. bispo d. Luiz, effectuar-se-á, á 1 hora da tarde, no predio n. 21, á rua da Cadeia, a distribuição solenne, ás familias pobres soccorridas pela *Sociedade de S. Vicente de Paulo* e senhoras de caridade, dos generos e outros artigos que constituem o tradicional *Bazar dos pobres* que ha 22 annos é mantido nesta cidade pela alludida sociedade com o concurso do generoso commercio.

Para bôa ordem na distribuição, a entrada para os pobres será pela rua do Encantamento e a saida pela da Cadeia, só devendo ser admittidas as pessôas que se apresentarem munidas do competente cartão.

Aquelles pobres ou seus portadores que não puderem comparecer no dia acima indicado, poderão procurar seus lotes que serão reservados até o dia seguinte por ter de ser entregue o predio, gentilmente cedido no dia 3.

Amanhan, ficará em exposição o bazar para ser visitado pelos seus generosos contribuintes».

×

Sebastião Sampaio

O nosso confrade Sebastião Sampaio, da «Gazeta de Noticias», do Rio, acaba de concluir a sua *enquête* sobre a actualidade de Pernambuco, trabalho que será brevemente publicado naquella folha carioca.

Hoje, Sebastião Sampaio deve seguir para o Estado da Parahyba, onde vae continuar os seus estudos sobre o Norte do Brasil, realizando, tambem, na capital visinha, uma conferencia literaria.

Dentro de poucos dias, o nosso confrade regressará a esta capital, seguindo immediatamente para o Estado de Alagôas, ainda no desempenho da sua commissão.

Augurando a Sebastião Sampaio o melhor exito nas duas excursões referidas, recommendamos o jornalista aos dignos confrades de imprensa de ambos os Estados visinhos.

×

BOAS FESTAS

Recebemos e agradecemos os cumprimentos que hontem nos enviaram os seguintes cavalheiros: capitão José Ramos de Castro Vasconcellos, tabellião de Bom Conselho, padre Jonas Taurino, Antonio Tenorio de Cerqueira de Bom Conselho, banda de musica do 3.º batalhão do regimento policial, d. Esther A. Lustosa, de Aguas Bellas, major Rutilio de Oliveira, de Bom Conselho, coronel Manuel Rodrigues Porto, senador do Estado e prefeito de Caruarú, Francisco Tavares, da Victoria, José Laureano dos Santos Netto, Manuel Feodripe de Souza.

×

Alma religiosa

No convento de N. S. do Carmo realizar-se á, no dia 1 de janeiro a festa do Sagrado Coração de Jesus.

Constará ella de communhão geral e missa solenne, pelas 7 horas do dia, ladainha á tarde e bençam do Sacramento.

✠ Devido ao impedimento do revdm. vigario deixa de haver, como é de costume, no dia 1 de janeiro a tradicional festa do glorioso Santo Christo de Ipojuca.

AS PROPHECIAS DE M.ME DE THÈBES

1909, ANNO VERMELHO. ANNO RUIM PARA AMOR E PARA O DINHEIRO. AS RAIVAS FEMININAS VÃO PRODUZIR O SEU EFFEITO PLENO. AS MODAS TENDERÃO A MASCULINIZAR SE. A PEDRA DO FUTURO SERÁ A AMETHYSTA. LUTO NA FAMILIA IMPERIAL ALLEMAN. A AUSTRIA A POTENCIA DO FUTURO. COLERA DE TODA A EUROPA CONTRA A ITALIA

Os leitores naturalmente conhecem pelo menos de nomeada, a mme de Thèbes, uma das videntes de mais fama actual.

Todos os annos ella reedita as suas prophecias num folheto a que chama de almanaque, citando a realização de seus presagios.

A fama de mme. de Thèbes é universal e hoje ella conta uma clientela enorme de admiradores e fanaticos a proclamarem o seu poder investigador, os factos previstos pela sua adivinhação.

Enumera se entre estes a catastrophe do rei d. Carlos de Portugal, predita por mme. de Thèbes nas seguintes linhas: «que les attentats redeviendraient de mode; il s'en produira un de collectif dont les victimes seront nombreuses et á la suite duquel les Chambres seront dans un grand état d'inquiétude et auront á prendre des decisions importantes».

Não deixa de ser interessante o conhecimento dessas predições formuladas pela famosa vidente no seu almanaque.

Vamos ver, portanto, o que ella presagia, para o anno a começar.

Nos vaticinios para 1909 diz que já tivemos o anno *cinzento* (1906), o anno *incoherente* (1907) o anno *amargo*, (1908) e que, o de 1909 será *vermelho*. Por toda a parte onde o homem é mais civilizado, mais sensivel ás irradiações dos astros, mais impressionavel, mais accessivel ás influencias que o sacrificam depois de tel-o servido, jamais os perigos de guerra terão sido tão ameaçadores e tudo annuncia que elle não escapará ás suggestões de furor.

Diz ainda mme de Thèbes que lhe parece inevitavel deixar a França de tomar parte na conflagração e de entrar num periodo de aventuras e de renovação.

Espera que o maximo de tensão perigosa se produzirá entre agosto de 1909 e fevereiro de 1910.

Si a esta data a Europa não estiver agitada pelas convulsões da guerra e si os outros continentes tambem não forem profundamente turvados, uma era nova despontará numa calma relativa, trazendo grande modificação nas condições economicas e sociaes de todos os povos, —a França em primeiro logar.

O perigo que deve incendiar tudo na Europa surgirá de uma questão colonial e africana, talvez de Marrocos.

Noutro capitulo prenuncia que o anno de 1909 vae ser de incendios, de noites sangrentas para a França e que o soerguimento desta se revelará da acção feminina crescente, nos movimentos idealistas mais pronunciados e caracterizados por factos precisos e enthusiastas.

Anno ruim para o amor e para o dinheiro. Este e aquelle terão o contingente habitual de dramas e de escandalos, o maior drama e o mais elevado escandalo nascerá de uma raiva de mulheres.

As raivas femininas vão produzir o seu effeito pleno.

As modas tenderão a masculinizar se, tornarem-se menos frivolas, e nos ornamentos e vestuarios ensaiar-se á por chegar ao simples, ao classico.

A pedra porta felicidade será a amethysta.

No ultimo capitulo do seu almanaque a mme. Thèbes prediz a imminencia de luto na familia imperial alleman e logo depois as difficuldades irão augmentando para a Prussia, toda abalada de inquietação devidas aos slavos e aos latinos, approximados pela Austria.

A Austria será a potencia de maior valor futuro, obra de um principe e de uma princeza desconhecidos da plebe e mesmo das embaixadas.

Na Inglaterra dar-se-ão consideraveis mudanças e um luto muito penoso.

Além do Oceano, a calma se restabelecerá sobre os negocios americanos, infelizmente por pouco tempo em virtude de novos cataclysmas.

A natureza será hostil ao novo mundo? Tudo vae complicando-se nelle, e, comtudo, o Sul se fortifica.

O latino prepara uma desforra contra o saxão.

A Russia não lhe parece dever sair ainda do periodo surdamente agitado que está atravessando.

Repete para a Hespanha o que disse nos annos anteriores. Um magnifico futuro se entreabre aos jovens soberanos.

Anno máo para os velhos com ou sem corôa, mas, das corôas que cairem, não será a mais evidente que fará o maior ruido, e a sua queda não acarretará maiores consequencias para a paz do mundo.

Em Italia duplo luto; luto duplo tambem em Roma, enorme agitação em torno de Saint-Pierre e da Consulta.

Colera de toda a Europa contra a Italia. Sobre as costas grandes perturbações e tambem dramas sangrentos, dramas de amor e de odio em que estrangeiros perecerão.

E assim termina mme. de Thèbes: Ah! Este anno vermelho, como ameaça ser longo de passar!

FESTA DO BOM FIM

Em Olinda

Uma commissão composta de gentis senhoritas e outra dos distinctos cavalheiros Francisco Gonçalves, Mario Figueira e Adolpho Guedes Alcoforado estiveram hontem neste redacção onde nos pediram que publicassemos as seguintes notas sobre a festa do Bom Fim em Olinda.

As noites de novenas 30 e 31 terão desusado brilhantismo, sendo illuminado o local da festa a luz electrica e a giorno.

A noite de 30 será a dos solteiros e a de 31 das solteiras.

Ambas revestir-se-ão do mesmo esplendor. Serão queimados os seguintes numeros de um explendido fogo, além de varios morteiros coloridos e lindissimos balões que subirão ao ar.

1.º *Jupiter luminosa.*
2.º *A rosa luminosa.*
3.º *O mira sol.*
4.º *A palmeira colorida.*
5.º *Um lindo painel.*

A egreja achar-se-á ricamente ornamentada.

Tocarão as bandas militares do 1.º e do 3.º de policia e a do 40.º do exercito.

Haverá tambem uma grande surpreza para maior encanto da festa.

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

50, para a familia Veras, offerecidos pelo pequeno Cecil no José de Menezes, em regosijo pelo anniversario de seu padrinho sr. Anizio de Andrade;

95, para os pobres soccorridos pelo *Diario*, remettidos pela exma. d. Zulmira Cabral, em regosijo pelo anniversario da pequena Juanita Selva.

×

REPARTIÇÃO DE ESGOTOS

Reclamações attendidas em 21 de dezembro de 1908, pela directoria geral das obras publicas:

Ruas: Nova da Praia n. 26, coronel Suassuna ns. 13, 194 e 22, Felippe n. 87, Padre Floriano n. 31, visconde de Itaparica n. 61, João do Rego n. 38, Marquez de Olinda n. 59, barão da Victoria n. 3, visconde de Pelotas n. 31 e barão de S. Borja n. 55.

Candidaturas e candidatos

Tambem não voto no barão de Lucena.

O velho chefe dos *lorotas* está presentemente na sua terceira edição.

Conta-se de Francisco Civilis que sua mãe, succumbindo gravida, foi enterrada e logo ou pouco depois exhumada e submettida á operação cesariana, que pôz no mundo esse gentil-homem normando.

Mais tarde, em virtude de accidentes de guerra, foi duas vezes collocado entre os mortos e por isso, nas suas assignaturas, elle ajuntava ao nome estas palavras: *tres vezes morto, tres vezes sepultado e tres vezes resuscitado por graça de Deus.*

O sr. barão de Lucena não foi ainda enterrado vez alguma; s. exc. tem tido, porém, tres edições differentes em sua vida publica.

A primeira abrange o periodo da monarchia.

A 15 de novembro de 89, s. exc., graças ao seu compadre Deodoro, surgiu «um homem novo, banhado nas aguas lustraes da politica.»

Foi a sua segunda edição, revista, correcta e augmentada.

A terceira começa no contra-golpe de Floriano Peixoto.

Da primeira conservo lembranças vagas, que *natus non erat* para os negocios publicos.

Sei, todavia, que s. exc. prestou assignalados serviços á terra natal.

Contra a sua passagem pelo governo de Pernambuco, entretanto, o decahido tribuno José Marianno levantou grandes queixas e contra a sua honorabilidade pessoal não foram ainda esquecidas as palavras de fogo do desembargador Sigismundo.

Que, ao ser proclamada a republica, o sr. barão era um homem com direito á aposentadoria, s. exc mesmo reconhece, tanto que, em manifesto publico, atirou ao mar, como bagagem inutil, o seu passado politico e *fez estação de aguas* para adquirir elementos de vida no regimen que a revolução implantou.

Foi de certo o clima de Bom Jardim, conforme reconhece o dr. Netto Campello em seu delicioso *Escorço biographico do barão de Lucena*, publicado em 1904, que deu alma nova a s. exc.

A configuração dos lugares e o clima exercem realmente acção notavel sobre o homem.

Em nossa imaginação o scenario em que nascemos se incorpora para sempre, como diz o sr. Magalhães de Azeredo; na duração de nossa vida influe, decisiva, a brisa que nos sopra o berço.

Aquelles cannaviaes de Bom Jardim, aquelle caldinho das bellas gramineas chupadas em jejum, no abrir da puberdade, fortaleceram o sr. barão para as eventualidades da sorte.

E só assim pode s. exc. atravessar, rijo e lepido, as duras contingencias do tempo.

O Fausto da lenda vendeu a vida a Satanaz, em troca da mocidade e da belleza.

Fortuna e poder deu ao sr. barão o generalissimo Deodoro, sem outra imposição que não a de ser feliz.

E eis o barão de Lucena na segunda phase de sua carreira politica.

Escreveu o dr. Netto Campello que *s. exc. se impoz aos olhos da posteridade e penetrou nos humbraes da historia pelos seus meritos e serviços.*

Igual coisa declarou o proprio sr. barão, em carta ao seu biographo.

Quando um homem não tem mais o que fazer, li algures, faz a sua autobiographia.

Ora, ahi está um trabalho innocente para o titular pernambucano...

Mettido na historia e com os olhos da posteridade em cima, deu-lhe, porém, na teiha começar de novo a tarefa partidaria.

Foi ahi que s. exc. metteu os pés pelas mãos e sacrificou para sempre a sua compostura e o seu renome.

Não lhe valeu mais o clima de Bom Jardim e s. exc. não encontrou outro compadre que o carregasse nos hombros.

Em sua terceira edição, o sr. barão de Lucena está reduzido a chefe a cujo serviço politico está uma turma de parversos e ambiciosos sem idéaes, sem escrupulos e sem o alcance sequer dos sentimentos de humanidade.

Na imprensa que ella mantém, sabe Deus em que condições de vida, ninguem é poupado.

As injurias saem dalli, como das aguas furtadas a lama é jogada sobre os transeuntes.

A vida illibada dos adversarios é arrastada ao poste de todas as diffamações.

— Fulano não tem rabo? Prega se-lhe...

E, no desespero do odio, esfaimados como abutres, chegam aos planos tenebrosos de assassinatos os mais covardes, de conspirações as mais hediondas!

E quem o responsavel por essa camarilha, que se alimenta de esperanças vans, como se pudesse vingar perante o seculo o connubio temeroso do despeito e da inveja?

O sr. barão de Lucena, que se tornou o vehiculo de todos as *lorotas* postas em circulação pelos adversarios da situação pernambucana.

Velho, alquebrado, quando devia cercal-o o respeito e a gratidão de seus patricios, s. exc. é no fim da vida o triste arauto de ambições insoffridas de muitos, de vinganças incabidas de outros.

A sorte tem contingencias crueis!

Como tem decahido o sr. barão de Lucena!

Zé eleitor.

POBRE MENINA!

Foi victima de lamentavel desastre em a noite de 24 do corrente, uma pobre pequenita de nome Luiza, filha de Pedro José Mauricio dos Santos, residente em Quipapá.

O accidente deu-se do modo seguinte: Tendo necessidade de sair, esse popular deixou a criança, bem agasalhada, deitada numa rede que se achava collocada num quarto da casa.

Demorou-se algumas horas ausente do lar.

Voltando, triste espectaculo deparou-se aos olhos do desolado pae, que encontrou a pequena deitadinha no solo, completamente queimada, havendo desapparecido a rede onde ella dormia e vendo-se no aposento uns restos de cinzas, vestigio certo do incendio que ali laborara momentos antes.

A autoridade local procedeu ás necessarias pesquizas, averiguando a casualidade do facto.

×

Hygiene publica

Hontem foram feitas 20 visitas de policia sanitaria; vaccinações 32; intimados 2 proprietarios para executarem medidas de hygiene; distribuidos 30 tubos de lympha vaccinica; desinfectados 4 predios.

×

Num sitio pertencente ao engenho *Jaguaribe*, situado no municipio de Escada, o sr. Manuel José de Souza tentou suicidar-se em data de 23 do corrente, ás 8 horas da noite.

O tresloucado, afim de consummar esse acto de desespero, fez uso de um punhal, praticando tres ferimentos de natureza grave, no thorax.

O delegado daquelle municipio tomou as providencias exigidas no caso.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Segundo o despacho, as cotações hontem em Liverpool foram as seguintes: 5.57, procedencia Pernambuco; 4.99, procedencia *americana*.

Houve, portanto, alta de 3 pontos.

No Recife não nos constou negocio algum, sendo nominal 9$600 a 9$800, segundo as procedencias.

Assucar — O genero esteve hontem mais animado, tanto em vendas como em preços.

Os armazenarios têm effectuado regulares lotes das qualidades de usinas e brancos de *banguê*.

A cotação foi a mesma do dia anterior que foi a seguinte pelos 15 kilos:

Usinas 1.ª	5$000 a 5$600
Usinas baixas...............	4$600 a 5$200
Crystalizados	4$200 a 4$600
Demeraras...............	3$900
Brancos	3$800 a 4$800
Somenos...............	3$000 a 3$600
Mascavados	1$900 a 2$000
Brutos seccos...............	1$900 a 2$000
Brutos mellados...............	1$400 a 1$450
Retames...............	a 1$300

Milho—Somente para retalhistas realizaram-se hontem bôas vendas do artigo, ao preço de 105 reis posto na estação.

Calcula se que as vendas fechadas montam a cerca de 11 mil saccas approximadamente.

Feijão—Houve no correr da manhan de hontem pasmaceira em vendas. A' tarde, porem, observou-se animação, principalmente da parte dos retalhistas dos suburbios.

A cotação foi de 14$000 pela sacca de 60 kilos.

Expedição de malas—A administração geral dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Pedra Tapada, Bom Jardim, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, Salgadinho, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, Triumpho, Belmonte, Granito, Novo Exú, Villa Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Cua Grande, S. José da Corôa Grande, Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, Correntes, Lagôa do Cavalleiro, Bom Conselho, Aguas Bellas, Belém de Maria, Lagôa dos Gatos, Panellas, Jurema, ramaes servidos pela *Great Western*, linhas suburbanas e Estado de Alagôas.

×× Na bolsa foram hontem vendidas 52 acções da Companhia do Beberibe, do valor de 300$000 ao preço de 50$000 cada uma.

×× A firma Pereira Carneiro & C requereu á Junta commercial o archivamento da prorogação de seu contrato, visto ter feito nelle alteração em algumas clausulas.

×× Será inaugurada dentro em poucos dias, a fabrica de tecidos S. João, em Atibaia, no Estado de S. Paulo.

Na secção de fiação devem trabalhar cerca de 50 operarios diariamente, segundo carta que vimos daquella procedencia.

×× A firma Herdridge & C, do Rio Grande do Sul, vae estabelecer de acôrdo com as companhias dos srs. Nicolão e Miguel Mianonich, uma linha de vapores para o serviço de cabotagem e bem assim para o estrangeiro.

Consta-nos que terá aqui um agente logo que inicie suas viagens.

×× No salão da *Associação commercial*, realiza-se hoje, á 1 hora da tarde, a assembléa geral dos colligados assucareiros, para suffragarem o nome de um director-productor, e ficar assim completa a directoria da Colligação assucareira pernambucana.

Funcciona com o numero de colligados que comparecer.

×× Movimento de entrada de mercadorias no dia de hontem nos tres ramaes da *Great Western*.

Algodão—S. Francisco 63 fardos, Central 139 e Limoeiro 392. Total 594 fardos.

Assucar—São Francisco 2.627 saccos, Central 367 e Limoeiro 216. Total.... 3.210 saccos.

Milho—Houve somente no ramal de S. Francisco entrada de 536 saccos e no da Central de 208. Total 744 saccos.

Feijão—De 19 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco e 51 o da Central. Total 70 saccos.

Café do Estado—Constou no ramal da Central entrada de 100 saccas.

Farinha de mandioca — Houve só no ramal do Limoeiro entrada de 431 saccos.

Alcool —No ramal de São Francisco houve entrada de 80 barris.

Aguardente — De 29 barris foi a entrada do ramal de São Francisco, Central 27 e Limoeiro 25. Total 81 barris.

Caroços de algodão—De 139 saccos foi a entrada do ramal da Central e no do Limoeiro de 502. Total 641 saccos.

O caso do «Clyde»

Escrevem-nos os srs. Griffith, William & Johnson, agentes da Mala real ingleza no Recife:

«Pernambuco, 29 de dezembro de 1908. Illm. sr. redactor do *Diario de Pernambuco*.— Relativamente ao telegramma recebido por essa redacção no dia 24 do corrente, sobre o abalroamento dos vapores *Paraná* e *Clyde*, no porto de Santos, accusando o commandante deste ultimo de ser o culpado pelo accidente havido, indagamos do proprio commandante do vapor *Clyde*, e este nos narrou o seguinte:

Emquanto estava ancorado por fora da Forte Barra Grande para receber o pratico, o vapor brasileiro *Paraná* que passava a bombordo do *Clyde* vinha com tamanho impulso que bateu de encontro ao vapor *Clyde*, amassando duas chapas da casa das machinas e o *Paraná* com a proa damnificada; o commandante do *Clyde* fez lavrar immediatamente um protesto judicial em Santos e depois ainda soffreu uma vistoria no Rio de Janeiro, feita por dois officiaes da marinha brasileira, que examinaram todo o vapor. O capitão do *Paraná* é o unico culpado e o unico que deve ser criminado por este accidente e isto ficou provado pelas declarações dos officiaes e da tripulação desse vapor.

Ahi tem, sr. redactor, o facto tal qual se passou e não pode ser criminado o commandante do *Clyde* de falta de pericia, quando era este vapor que estava estacionado no logar competente e cabia ao vapor *Paraná* manobrar de modo que não batesse no *Clyde* e por conseguinte não cabe responsabilidade alguma ao commandante deste ultimo vapor, como ficou provado acima.

Com toda estima e consideração, creiam-nos de v. s. amigos e criados obrigados *Griffith, William & Johnson*.»

×

Na officina do serralheiro, estabelecida no predio n. 95, á rua Marcilio Dias de propriedade do sr. Manuel Affonso de Mello, esteve ante-hontem, ás 2 horas da tarde, o guarda nocturno Francisco de Assis Cesar, afim de receber um revólver que ali deixara em concerto.

De posse da arma, o guarda julgando-a descarregada, puxou do gatilho e detonando a mesma foi um dos projectis ferir o pobre serralheiro na omopiata esquerda.

Ambos foram levados á presença do capitão José Rodrigues Teixeira, subdelegado do 1.º districto de S. José, affirmando o ferido em seu depoimento a casualidade do facto.

Manuel de Mello ficou tratando-se no domicilio de sua familia.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está em distribuição o n. 52 anno VI, d'*A Cidade* de Nazareth.

Como sempre, muito bem redigida.

O sr. Agostinho Bezerra, da *Agencia jornalistica*, enviou-nos hontem um exemplar do n. 108, anno IV, d'*O Ocultista*, do Rio.

Agradecidos.

MUTILADO

TRAÇOS

Não sei quem não almeja uma cadeira do congresso federal...

E' a maior aspiração dos que vivem immersos no impenitente borborinho da politica, exclusivamente em busca de posições.

Quando se approximam as eleições, bem como agora, sae de cada canto um candidato imprevisto, promettendo mundos e fundos e outros nada promettendo.

O eleitorado tem o ensejo de merecer adjectivos captivantes, embora após a derrota, pois os improvisados são deste mal susceptiveis, esse pobre degrão das posições politicas seja um miseravel vendido.

Qualquer membro de uma facção politica desorientada acha-se com direitos a um logarzinho de deputado em recompensa das improficuas campanhas em que sempre se empenharam enraivecidos e despeitados contra os partidos dominantes.

Não raro essas candidaturas nascem das redacções dos jornaes opposicionistas, estes eternos e incontentaveis censores, tanto do bem como do mal que porventura os governos pratiquem.

Criticam por systema.

Para elles não existe distincção nestes dois elementos antagonicos.

Despidos do senso pratico pela inclemencia de um odio incontido, se os governos praticarem o bem é sempre o mal, se o mal... é o mal eternamente.

Só tem uma visão, que é a que encontra em todos os actos dos governos uma nodoa immensa, inapagavel, desbastando ou ennegrecendo o caminho da verdadeira e san administração.

E em surgirem dia a dia nas columnas dos seus jornaes com ataques violentos ou humorismos ridiculos aos partidos que os desprezam por serem elementos máos e perniciosos, acham que o eleitorado tem o dever de levar-lhes os nomes ás urnas, como um premio dos banalissimos esforços tristemente desperdiçados.

Felizmente essas candidaturas de vespera sem merecimentos para a conquista da sonhada victoria, quasi sempre passam como meteoros.

Apparecem nos manifestos e nos artigos de propaganda dos correligionarios e ahi mesmo se apagam sem ao menos deixar vestigios.

Chegado o dia das eleições o eleitorado, que de promessas vive descrente, vae orientado ás urnas suffragar os nomes que inspiram confiança, capazes de trabalhar com interesse e fervor em beneficio do Estado que os eleger.

E' então que [illegible] lutando e estafando se sob a inspiração de chefes sem prestigio, desandam na mesma arena mesquinha onde se reunem para os torneios politicos.

Resta lhes, porém, ainda uma esperança e esta é o unico objectivo que os impelle á ousadia da apresentação. E' que no reconhecimento um general qual quer imponha aos seus soldados o vergonhoso crime da incoherencia.

Essa esperança que os alimenta e anima certo ha de falhar desta vez.

Se acaso esse escandaloso mal perdurasse, quasi tornando-se lei, onde a integridade politica do nosso paiz, a garantia dos governos e do povo, se a verdade era deturpada em beneficio dos interesses de uma aggremiação de mandões?

Respondam esses grupos de politicos desnorteados que seriam, decerto, os maiores martyres dessa injustiça.

Leoncio Fontes.

DA CARTEIRA DO REPORTER

PALACIO—Hontem, na hora do expediente, estiveram no palacio do governo os srs. drs. Adolpho Cirne, Eduardo de Oliveira, Pereira da Costa, Genaro Guimarães, Archimedes de Oliveira, coronel Suetonio Camucé, drs. Bianor Baptista, Roque Dias, coronel Cornelio Padilha, Sebastião Sampaio, dr. Ulysses Costa, coronel João Pina, major Avila Bittencourt, professor Marques da Trindade, drs. Pedro Camillo Gayão, Severino Montenegro, Virginio Mendes, Viriato de Medeiros, desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, João Cardoso Ayres, drs Manuel C. Vieira da Cunha, Vicente de Mello, Anastacio Peregrino, capitão Quintino Leão, drs. Paulo de Amorim Salgado, Antonio de Souza Leão, Vieira de Mello, desembargador Francisco Altino Correia de Araujo, capitão Americo de Medeiros, dr. João Elysio, coronel Francisco Bouilitreau, dr. Telentino de Campos, coronel Silva Fragoso, drs. Arthur de Albuquerque, Pedro Cunha, Affonso de Albuquerque Mello e major Alfredo dos Anjos.

∴ Requereu e obteve tres mezes de licença o dr. Bernardino Cabral, promotor publico de Floresta.

∴ O sr. director geral da instrucção publica recebeu as provas escriptas das alumnas da escola de d. Anna Pessôa, situada em Villa Bella.

∴ Do delegado de ensino de Bonito recebeu o funccionario competente os mappas semestraes das escolas estaduaes daquelle municipio.

∴ Foram concedidos seis mezes de licença ao sr. Basilio Vianna, escrivão em Iguarassú.

CHEFATURA — Do commendador José Maria de Andrade, provedor da *Santa casa de misericordia*, recebeu o dr. Ulysses Costa, chefe de policia, o officio seguinte datado de ante hontem:

« Accuso a recepção do officio de v. exc., em que communicando me a conducta humanitaria das irmans de caridade, encarregadas do collegio das orphans de Santa Thereza, em Olinda, dispensada a todos os passageiros feridos, por occasião do desastre que succedeu em a madrugada de 25 do corrente, produzido em frente daquelle collegio, pelo encontro de dois trens da via-ferrea de Olinda, pede-me v. exc. para louvar tão caridoso e notavel procedimento e agradecer áquellas senhoras, sempre devotadas ao bem que praticaram.

No desempenho que vou dar á incumbencia de v. exc., perante as zelosas irmans de São Vicente de Paulo, estou certo que ellas, aceitando reconhecidas esta menção honrosa, com que v. exc. as distingue, se julgam entretanto muito satisfeitas sempre que a consciencia lhes diz que na pratica de actos, como este, exercem a caridosa missão á que com sacrificio se dedicam.

E esta pia instituição, que tem a dita de contar auxiliares taes, para o desempenho de seus caridosos intuitos, associa-se a v. exc. registando o acto de que se trata, com o devido louvor e igualmente satisfeita pela parte que porventura a ella possa caber, na pratica do mesmo acto. »

— Do general Francisco da Rocha Callado, commandante do districto, ainda recebeu hontem o dr. chefe de policia o officio seguinte:

« Fiz publicar em minha ordem do dia de hontem, na integra, o officio que vos dignastes dirigir-me em data de 26 do fluente.

Por minha vez, cabe-me agradecer-vos as lisongeiras referencias feitas ás praças desta guarnição pelo modo por que se conduziram durante estes dias festivos nos quaes a ordem publica não soffreu a menor perturbação—o que se deve sem duvida ás acertadas providencias da policia que obedece á vossa orientação.

Aceitae com as minhas sinceras felicitações, as seguranças da minha estima e alta consideração »

PREFEITURA—O administrador do mercado publico de S. José multou hontem, por infracção do art. 3.º, cap. 4.º da lei municipal n. 4, o locatario João Ferreira da Vera-Cruz.

Na mesma data expulsou do mercado o ganhador Lino José dos Santos, por máo comportamento dentro do estabelecimento.

Vida social

E' o seguinte o resultado da eleição a que procedeu a *Sociedade beneficente 6 de janeiro*:

Presidente—Ismael Guimarães Peixoto; *vice dito*—Jonathas Antonio Nazario; *1.º secretario*—Roque Francisco de Oliveira e Silva; *orador*—José Mauricio Ferreira; *thesoureiro*—Pedro José da Silva.

Conselheiros—João Ignacio dos Santos, Maximiano José Ferreira, Joaquim Francisco da Silva, Manuel Francisco de Albuquerque, João Francisco de Albuquerque e Francisco Marcolino de Assis.

VARIAS

O dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, recebeu hontem, proveniente de Paris, o seguinte telegramma do dr. Demetrio Ribeiro: « Emissão contratada *Banque française et Credit mobilier* realizaremos deposito integral 38 milhões. »

×

De Dakar saiu sabbado ultimo, a 1 1/2 horas da tarde, o transatlantico francez *Cordillere*, que deverá amanhan, de 8 para as 9 horas do dia ancorar no lamarão.

Partirá para a Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos Aires, após pequena demora.

×

Para os devidos fins, ao desembargador presidente do superior tribunal foram hontem remettidos os requerimentos dos juizes de direito de Timbaúba e Barreiros, os quaes solicitam remoção para o juizado da comarca de Olinda, vago pelo fallecimento do dr. Paes Barretto.

×

Reunem-se hoje, em todo paiz, as juntas de revisão eleitoral, afim de elegerem os mesarios para as secções que funccionarão nos pleitos da proxima legislatura.

×

O paquete francez *Campinas* deixou hontem, ás 2 3/4 horas da tarde, o ancoradouro interno do nosso porto com destino a Bahia, Rio e Santos.

×

Trata de reorganizar sua bibliotheca o *Clube dos lavradores*, de S. João da Bôa-Vista.

A cada um dos Estados vae ficar reservado logar especial, facilitando assim aos interessados o conhecimento e o estudo da evolução das diversas regiões do Brasil.

×

A bordo do paquete *Maranhão*, esperado do sul a 6 do mez vindouro, deve regressar ao Recife o estimado academico Edgard Altino de Araujo, que obteve excellentes approvações nos exames a que se submetteu na Faculdade de medicina, que está cursando.

×

No contencioso do thesouro do Estado foram hontem recebidas, procedentes do [illegible], 218 petições solicitando as certidões negativas de que trata a lei n. 922, de 6 de junho do anno a terminar, elevando-se assim a 4.267 o numero dessas petições até agora entradas na mesma repartição.

São convidadas as pessôas que têm certidões já desembaraçadas pelo contencioso, conforme as chamadas feitas por esta folha, a virem retiral-as da mesma repartição, afim de evitar o accumulo desses documentos e maior difficuldade, de futuro, na entrega dos mesmos.

×

Procedente do Maranhão e portos intermediarios de sua escala aportou hontem, ás 4 1/2 horas da tarde, ao Recife o paquete nacional *Cabral*.

×

Elaborado pelo dr. Hemeterio Maciel, assignado pela commissão fiscal e approvado pelo dr. Ulysses Costa, chefe de policia, entrará em execução no dia 1.º de janeiro vindouro o regulamento da *Segurança nocturna*.

×

Os academicos de medicina da Bahia, aqui residentes, reunir-se-ão, amanhan, no 1.º andar do predio n. 22, á praça Maciel Pinheiro, para tratar de assumptos de interesse da classe.

Esteve em nosso escriptorio uma commissão dos referidos moços, pedindo-nos fazer disso sciente aos seus demais collegas.

×

As dragas *Gonçalves Ferreira, Lafayette Bandeira* e a *n. 5* trabalharam durante o dia de hontem, a primeira no canal da barra escavando 750 metros cubicos em 6 horas e 5 minutos; a segunda defronte do caes do Apollo, extraindo em 1 hora e 6 minutos, 65 metros cubicos; a terceira escavando 74 metros cubicos em 2 horas e 50 minutos, entre as pontes da Bôa-Vista e a da estrada de ferro.

ANNO BOM

Em Jaboatão

Nesta cidade, na noite de Anno Bom haverá missa campal, ás 3 horas da manhan, na praça dr. Nobre de Lacerda, que se achará ornada e illuminada, sendo celebrante um padre salesiano, havendo divertimentos, musica, fogos, pastoril, «bumba meu boi» e outras distracções, barraquinhas, etc.

A commissão composta dos srs. Emilio Baltar, Sebastião Amaral e Americo Magnata, emprega todos os esforços para que tenham as festas o maior brilhantismo.

Haverá trem, que partindo da central ás 9 horas da noite para aquella cidade, voltará ás 5 horas da manhan.

Afogados

Promette ser uma noite deslumbrante e cheia de attractivos, a deste aprasivel arrabalde, pois a commissão incumbida dos festejos populares, acha-se confeccionando um programma excellente.

Casa Amarella

As grandes festas projectadas para a passagem do anno no aprazivel arrabalde da Casa Amarella, terão além de muita animação, surprezas altamente extraordinarias.

Haverá, pelas 4 horas da manhan, missa campal, celebrada pelo vigario do Poço.

O altar cujo preparo foi confiado a um artista estrangeiro, constituirá uma verdadeira novidade.

Antes e depois da missa funccionarão, alem de uma linda kermesse, importantes barracas, havendo tambem bellissimos trabalhos de flôres, fogos de artificio etc.

Duas bandas de musica abrilhantarão as festas, tocando ambas em coretos lindissimos, estylo japonez.

Páo d'Alho

Habitantes desta cidade, por uma commissão composta dos cidadãos Joaquim Antonio de Mello, tabellião Cunha Seabra, José Bezerra dos Santos, Benedicto Gomes de Sant'Anna, Francisco Seabra, Theotonio Monteiro e Severino Lyra, resolveram solennisar a entrada do novo anno, na rua do Livramento desta cidade, com o maior brilhantismo possivel.

Para este fim haverá missa campal de 1 para 2 horas da madrugada do dia 1.º de janeiro de 1909, missa que será celebrada por um revd. sacerdote vindo do Recife.

A rua, que ostentará garbosa ornamentação, será, durante toda a noite, profusamente illuminada, executando tambem durante, a noite a *Philarmonica 22 de novembro*, em coreto artisticamente preparado, lindas e variadas peças de seu sumptuoso repertorio.

Antes e depois da missa subirão ao ar diversas girandolas de foguetes e alguns aerostatos, e será queimado um lindo e bem confeccionado fogo artificial.

Haverá alem de diversas barracas expostas ao publico, outros muitos divertimentos populares.

Em Tigipió

Preparam-se magnificos festejos, para a noite de 31, neste aprazivel suburbio.

No pateo da egreja, encontrar-se-á um bazar de prendas, a cargo de diversas senhoritas e cavalheiros, moradores e veranistas naquelle arrabalde.

As ruas Gonçalves Ferreira e Victoria estarão illuminadas a lampadas *Lucas Light*.

A missa, que será campal, celebrar se á ás 4 horas da manhan, officiando um religioso franciscano.

Varias diversões populares estão annunciadas.

Durante toda noite uma philarmonica em frente á egreja executará variado programma.

DELEGACIA FISCAL

SESSÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DA FAZENDA, AOS 24 DE DEZEMBRO DE 1908

Delegado fiscal—sr. Alfredo Pinto de Araujo Correia; *Contador interino*—José Monteiro Pessôa; *Procurador fiscal interino*—dr. Alfredo Alves da Silva Freire.

Processo do pagamento de consignações dos empregados federaes ao Banco das classes.—De acôrdo com o sr. dr. procurador fiscal, cujo parecer adopto pelos seus fundamentos legaes. A contadoria para ter muito em vista a parte final do citado parecer, « que manda pagar as consignações devidas ao mesmo banco, em observancia a escriptura de composição assignada entre o citado Banco e o dr. João Alvares Pereira de Lyra ».

Processo em que Maria Bessoni Pessôa, ex-agente do correio em Granito, pede levantar a fiança de 60$000.—De acôrdo.—Restitua-se a importancia da fiança a que se refere este processo.

Requisições (duas) do dr. juiz de orphams de Limoeiro, relativas ao pagamento de juros de cofres de orphams, aos menores Maria Luiza Cesar Pinto e Julio Cezar Pinto.—Satisfaça-se a requisição de fls. deacôrdo com os pareceres.

Auto de infracção lavrado pelo agente fiscal da 7.ª circumscripção Fabricio Cardoso, contra os srs Barros Coelho & C de Caruarú.—Negou-se provimento ao recurso interposto por Barros Coelho & C. da decisão do collector das rendas federaes de Caruarú, para confirmar a mesma decisão.

Petição de Joanna Baptista Pereira do Amaral, solicitando licença para pagar o laudemio, para poder transferir o dominio util do terreno de marinha n. 216 C. á rua Oitenta e Nove e bem assim expedir-se o titulo respectivo.—De acôrdo com o parecer do dr. procurador fiscal, que opina pela expedição do titulo depois de lavrado o termo respectivo.

Officio do Banco das classes remettendo uma procuração passada pelo mesmo aos srs Tancredo Gonçalves Ferreira e Affonso Neves Baptista. — Acceita a procuração proceda se nos termos do parecer.

Petição de Fielden Brothers, relativa ao pagamento de exercicios findos e na importancia de 3:058$350.—Submetta se á consideração de s. exc. o sr. ministro da fazenda.

Petição do dr. Ernesto Cunha solicitando providencias no sentido de não continuar a pagar imposto sobre o seu vencimento de juiz substituto federal — « Deferido nos termos dos pareceres ».

Officio do juiz municipal da 3.ª vara civel, no sentido de ser entregue a H. Amelia Pires Galvão a importancia a que tinha direito, o seu marido, Horacio Pires Galvão, como voluntario do Paraguay.—De acôrdo com os pareceres, pague se segundo o calculo feito pela contadoria.

Petição de Pereira Pinto & C. sobre pagamento de uma conta na importancia de 360$800.—Submetta se á consideração do exm. sr. ministro da marinha.

Requerimento em que Augusto da Silva pede o levantamento da caução de 1:000$000.—A vista dos pareceres, restitua-se a quantia de 1:000$000.

Requerimento do dr. José Glycerio de Souza Lima Gouveia, tutor da menor Raymunda Annunciada Gouveia da Motta pedindo para fazer chegar ao sr. ministro da industria, o processo de que trata da reversão do monte-pio que recebia d. Marianna Justina Gouveia da Motta para a mesma sua tutelada.—Submetta se á consideração do exm. sr. ministro industria e viação.

Auto de infracção do agente fiscal Fabricio Cardoso, contra Barros Coelho & C. de Caruarú.—Negou-se provimento ao recurso interposto para confirmar a decisão recorrida proferida de acôrdo com a lei.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua 15 de Novembro n. 38 1.º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contraentes:

1.ª PUBLICAÇÃO.—Severino Ignacio de Souza, residente no districto do Pôço da Panella e d. Agripina André Azevedo, residente em Beberibe, solteiros, naturaes deste Estado.

João Antunes Bezerra e d. Maria Annunciada Vieira Sampaio, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

Luiz Martins da Cunha e d. Agripina Martins da Cunha, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Graça.

×

PELA ALFANDEGA

Apprensão de rotulos impressos em lingua estrangeira destinados a Alpheu Raposo e apprehendidos pela repartição dos correios.—Do presente processo em que figura como infractor das leis, que prohibem a importação de rotulos para productos estrangeiros, o negociante Alpheu Raposo, verifica-se um caso identico ao que por mim foi julgado em 11 de novembro proximo passado.

Neste, como no outro processo, lavrou se na repartição dos correios desta cidade, termo de appreensão de rotulos para medicamentos endereçados ao alludido negociante Alpheu Raposo, estabelecido á rua Marquez de Olinda ns. 59 e 61.

Esses rotulos, conforme consta do officio junto n. 518 de 14 de outubro ultimo, vieram de Hamburgo no paquete francez «Atlantique», entrado neste porto no dia 8 do mesmo mez e prestam-se á venda de productos chimicos como se fossem estrangeiros.

O decreto n. 452 de 3 de novembro de 1897 regulamentado pelo decreto n. 2742 de 17 de dezembro do mesmo anno, estabeleceu penas para o importador de capsulas, rotulos e envoltorios nas condições indicadas.

Cumpre, porém, saber se de facto o autoado incorreu nessas penas, infringindo as disposições legaes, isto é, se das peças do processo se conclue ter havido uma contrafacção de marcas de fabrica, estrangeiras com o fim de illudir o comprador, vendendo-lhe um producto nacional como estrangeiro.

Allega o autoado em sua defesa que não importou os rotulos apprehendidos, os quaes lhe foram expontaneamente remettidos pelo seu correspondente para substituirem os que se haviam estragado quando recebeu diversos productos em fins de março ou principios de abril do corrente anno, tendo conhecimento da alludida remessa por aviso da repartição dos correios.

Prova o autoado o que allega com os documentos que apresenta, nos quaes se verifica que effectivamente não foram pedidos os rotulos de que se trata.

Se o legislador estabelecendo as penas constantes dos decretos citados quiz punir o contrafactor impedindo a falsificação de productos estrangeiros, é claro que não cogitou da hypothese em que se não verificasse a má fé do destinatario, isto é do caso em que não se désse a importação, mas a simples remessa de um artigo prohibido sem que para ella houvesse concorrido directamente o recebedor.

Nas contravenções como nos crimes a intenção dolosa é um elemento moral que não deve ser desprezado nos julgamentos.

Foi assim que resolveu o thesouro dando pela ordem n. 18 de 14 de abril de 1898, provimento a um recurso sobre rotulos apprehendidos em quantidade diminuta, por se haver provado que no caso que foi sujeito á sua apreciação não houve importação e sim remessa para a qual não concorreu a vontade ou assentimento dos consignatarios.

Ora, se deste processo não ficou verificada a má fé do autoado e antes consta que elle não importou rotulos que lhe foram remettidos em numero de duzentos e quatro sem o seu pedido, não póde com justiça ser-lhe imposta a pena de infractor, applicavel sómente nos termos dos decretos citados.

Assim julgo improcedente o processo e recorro ex-officio do meu despacho para o exm. sr. ministro da fazenda.

—Despachos de hontem:

Companhia geral de melhoramentos em Pernambuco, referente a despacho livre de direitos. — Assignado o devido termo de responsabilidade, prosiga o despacho de acôrdo com as informações.

Director da Faculdade de Direito do Recife, referente a despacho livre de direitos — Prosiga o despacho de acôrdo com as informações.

Great W. of Brasil, referente a despacho livre de direitos. — Prosiga o despacho de acôrdo com as informações.

R. H. Parson, capitão do lugre inglez «Maggu» entrado a 23 de dezembro do corrente anno, declarando que devido a um grande temporal que apanhou em viagem foi obrigado a deitar ao mar 500 ou mais volumes com bacalhão.—Junte se aos papeis do manifesto.

Urbano Pessoa, pedindo entrega de uma caixa marca U P vinda do Rio de Janeiro no paquete «Ceará» entrado a 26 do corrente mez.—A' 1.ª secção e ao sr. Sobreira.

Max Drechsler & C., pedindo para nomear commissão de arbitros.—Como pedem, no dia 31 á 1 hora da tarde.

Loureiro Barbosa & C., referente a assignatura de termo de por falta de conhecimento.—Lavre-se o termo com o prazo de 60 dias.

Borstelman & C., referente a assignatura do termo responsabilidade. — Lavre-se o termo com o prazo de 60 dias.

Dr. Herculano Bandeira, pedindo entrega de duas caixas marca dr. H B. ns. 1 e 2 vindas pelo paquete «Itacolomy» entrado a 4 de novembro proximo passado.—A' 1.ª secção e ao sr. Sobreira.

Companhia de tecidos Paulista.—Restitua se a importancia de 2.503$420

Manuel Almeida Alves de Britto.—Restitua-se a importancia de 25$000.

Usina Central de Timbó, pedindo baldeação para 219 saccos com assucar Alves de Freitas Irmãos, pedindo para assignar termo por falta de conhecimento. Griffit W. of Johnson, pedindo prazo de 90 dias para justificação de manifesto do paquete «Amazon» entrado a 11 de junho proximo passado.

Idem, justificando as faltas notadas no manifesto do paquete «Amazon» entrado a 11 de junho proximo passado.

Borstelman & C., pedindo para desembaraçar o paquete «Etruria» entrado a 5 de setembro proximo passado. Manuel Moreira de Souza Pontes, pedindo para accrescer ao manifesto do paquete «Aragon» entrado a 26 do corrente oito volumes com fructas verdes. Manuel Moreira de Souza Pontes, pedindo para accrescer ao manifesto do paquete «Aragon» entrado a 23 do corrente mez, 3 caixas.—A' 1.ª secção

Francisco Pinto & C., pedindo restituição da importancia de 203$830 Idem pedindo restituição da importancia de 323$020.—A' 2.ª secção.

×

ENSINO PUBLICO

Gymnasio pernambucano

O commissario fiscal de exames parcellados nomeou para os que começaram ante-hontem as seguintes commissões examinadoras:

Portuguez—Presidente dr. Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, examinadores dr. Antonio Justino de Souza e professor Ernesto da Silva Miranda.

Supplentes—Drs. Malaquias de Queiroz Barros e Francisco Antonio Cabral de Mello.

Francez—Presidente Antonio Justino de Souza, examinadores drs. Francisco Antonio Cabral de Mello e Joaquim Cavalcante Leal de Barros.

Supplentes—Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha e o lente Walter John Ramsden Mullett.

Inglez—Presidente lente Maximiliano A. Eugenio Huth, examinadores drs. Pedro Celso Uchôa Cavalcante, e Joaquim Cavalcante Leal de Barros.

Supplentes—Walter John Ramsden Mullett e dr. Bianor de Medeiros.

Allemão—Presidente dr. Bianor de Medeiros, examinadores dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante e o lente Maximiliano A. Eugenio Huth.

Supplentes—Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros e o lente Walter John Ramsden Mullett.

Latim—Presidente dr. Antonio Justino de Souza, examinadores drs. Malaquias de Queiroz Barros e João Feliciano da Motta e Albuquerque.

Supplentes—Dr. Augusto Coêlho Leite e Pedro Celso Uchôa Cavalcante.

Arithmetica e algebra—Presidente dr. Trajano Alipio Temporal de Mendonça, examinadores drs. Antonio Clementino Carneiro da Cunha e Joaquim Cavalcante Leal de Barros.

Supplentes—Drs. Joaquim Antonio de Castro Loureiro e Pedro Celso Uchôa Cavalcante.

Geometria e trigonometria—Presidente dr. Bianor de Medeiros, examinadores drs. Joaquim Antonio de Castro Loureiro e Joaquim Cavalcante Leal de Barros.

Supplentes—Drs. Antonio Clementino Carneiro da Cunha e José Berardo Carneiro da Cunha.

Geographia e chorographia do Brasil—Presidente dr. Antonio Justino de Souza, examinadores drs. João Feliciano da Motta e Albuquerque e Bianor de Medeiros.

Supplentes—Drs. Malaquias de Queiroz Barros e Alfredo Arnobio Marques.

H. Universal e do Brasil—Presidente dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante, examinadores drs. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva e Augusto Coêlho Leite.

Supplentes—Malaquias de Queiroz Barros e Felippe de Figeirôa Faria Sobrinho

Historia natural—Presidente dr. José Berardo Carneiro da Cunha, examinadores drs. Augusto Coêlho Leite e Alfreda Arnobio Marques.

Supplentes—Drs. Joaquim Antonio de Castro Loureiro e Antonio Clementino Carneiro da Cunha.

Physica e chimica—Presidente dr. Augusto Coêlho Leite, examinadores drs. José Berardo Carneiro da Cunha e Alfredo Arnobio Marques.

Supplentes—Drs. Bianor de Medeiros e Joaquim Antonio de Castro Loureiro.

— Amanhan ás 10 horas da manhan serão chamados os seguintes estudantes inscriptos para exame parcellados:

Physica e chimica—Ayres Pereira da Costa, Arsenio Pereira da Costa, Gaspar Saturnino Cavalcante Uchôa, Alfredo de Moraes Coutinho Filho, Hemenegildo Correia de Andrade e José Rodrigo da Costa Azevedo.

Supplentes—Benedicto Cardoso de Mesquita, Djalma Poty Formel e Joaquim Marinho de Souza.

—Resultado dos exames de ante-hontem:

Physica e chimica—Alfredo de Moraes Coutinho Filho, José Rodrigues da Costa Azevedo, Hermenegildo Corrêa de Andrade, Ayres Pereira da Costa, Arsenio Pereira da Costa e Gaspar Saturnino Cavalcante Uchôa, approvados simplesmente.

— Resultado dos exames de hontem:

Physica e chimica.—Benedicto Cardozo de Mesquita, Djalma Poty Formel, Joaquim Marinho de Souza, Pedro Allain Teixeira, Luiz José Fernandes Ribeiro e Guilherme Cirne de Azevedo, simplesmente.

— Serão hoje chamados para exame de geometria e trigonometria os seguintes estudantes inscriptos:

Ayres Pereira da Costa, Arlindo Salazar da Veiga Pessôa, Arsenio Pereira da Costa, José Collatino Soares Brandão e Pedro Allain Teixeira.

Instituto 19 de abril

Nesse estabelecimento de ensino, sob a direcção do dr. Carlos Porto Carreiro e com assistencia de todos os lentes e professores do collegio, realizaram-se, entre 16 e 30 do mez proximo passado, os exames dos cursos de bacharelado, de commercio e primario, este ultimo honrado com a presença do revd. frei Mathias Teves, director espiritual das creanças do instituto, e da exma. professora d. Elvira S. Lima, do Santa Margarida.

O resultado apurado foi o seguinte:

CURSO PRIMARIO. 1.ª *serie*.—Edgar Medeiros e Manuel Affonso, approvados com distincção; Almir Pires Ferreira, approvado plenamente grão 9. José Luiz Ferreira Catão, approvado plenamente grão 8.

Deixaram de fazer exame, por inhabilitados, 3; e por terem faltado, 2.

2.ª *serie* — Manuel Antonio Dias, João Vianna, Conrado Montenegro, Luiz Guimarães e Oscar Gomes, distincção; Carlos Bastos Tigre, plenamente 9; Manuel Netto Campello, distincção, Francisco Lopes Barros, distincção. Faltou 1.

3.ª *serie*. Augusto Octaviano de Souza Netto, approvado com distincção e louvor; Amadeu Medeiros, distincção, José Affonso Viriato de Medeiros, distincção; Aristides Britta, plenamente, grão 9; Oscar Britto, distincção; Manuel Leal, distincção; João Elysio da Silva Ramos, plenamente grão 8; Edgar Domingues da Silva, distincção; Mario Rodrigues de Souza, plenamente grão 6, Mario Britto Gluck, plenamente grão 8, Oscar Pitanga dos Santos, plenamente grão 9, Mario Saraiva de Moraes, plenamente 9, João da Cunha Americo, plenamente grão 7, Jorge dos Santos Lima plenamente grão 7, Agricio Cavalcante de Mello, grão 8, Candido Didier, plenamente grão 8, Julião da Rocha Pereira, plenamente grão 6, Thomaz Farias, simplesmente grão 5, Raul Camara, plenamente grão 8, Manuel Lopes Barros, simplesmente grão 5, Aldereto Farias, plenamente, grão 8, Arlindo Lins, plenamente grão 6, Antonio Faria, simplesmente grão 4, Mario de Souza Cottard, simplesmente grão 4.

4.ª *serie*.—José Hermogenes Cavalcante Paschoal, plenamente grão 7 em desenho, distincção nas outras materias, Antonio Pinto Reis, distincção em portuguez arithmetica, geographia e geometria pratica, plenamente grão 9, em francez, grão 8 em desenho, Liberato José Marques Junior, distincção em arithmetica e geographia, plenamente 9 em geometria pratica, 8 em portuguez e francez, 7 em desenho, José Teixeira de Albuquerque, distincção em portuguez, arithmetica e geographia, plenamente grão 9 em desenho e em geometria pratica, grão 8 em francez, Manuel Paulino de Albuquerque, distincção em arithmetica e geographia, plenamente grão 9 em portuguez e geometria pratica, grão 7 em francez e desenho, João de Figueiredo Maia, plenamente grão 8 em geometria pratica, grão 7 em arithmetica, grão 6 em francez e geographia, simplesmente grão 5 em portuguez, grão 1 em desenho, Alberto Moreira Couceiro, plenamente grão 9 em arithmetica, grão 8 em geometria pratica, grão 7 em francez, grão 6 em portuguez e geographia, simplesmente grão 4 em desenho, Solon de Barros Correia, plenamente grão 9 em arithmetica, 8 em geometria pratica, grão 7 em portuguez, grão 6 em francez e geographia; faltou a desenho. Arlindo S. Guimarães, plenamente grão 6 em geographia, simplesmente grão 4 em portuguez, arithmetica e geometria pratica, grão 2 em francez; faltou a desenho. Faltaram 3.

CURSO COMMERCIO.—1.º *anno*.—Eusebio do Rego Barros, simplesmente grão 5 em francez e desenho, grão 4 em portuguez, grão 3 em geographia e grão 2 em arithmetica, Mario Bastos Tigre, plenamente grão 6 em portuguez, francez e arithmetica, grão 7 em geographia; não prestou exame de desenho. Affonso Bastos Tigre, plenamente grão 6 em francez, arithmetica e geographia, simplesmente grão 5 em portuguez, não prestou exame de desenho, José Sabino de Araujo Pinheiro, distincção em portuguez, arithmetica e geographia, plenamente grão 9 em francez e grão 8 em desenho, José Lopes Piedade, plenamente grão 6 em francez, simplesmente grão 5 em portuguez, grão 4 em geographia e grão 2 em arithmetica, faltou a desenho.

2.º *anno de commercio*.—João do Rego Barros, distincção em inglez, simplesmente grão 5 em arithmetica e em geographia, grão 4 em francez, grão 3 em portuguez, não prestou exame de desenho, Fernando Jorge de Mello, distincção em arithmetica, plenamente grão 9 em francez, inglez e geographia, grão 7 em portuguez, simplesmente grão 5 em desenho. Faltou 1.

3.º *anno de commercio*.—Leopoldo Luiz Pitanga dos Santos, distincção em arithmetica, plenamente 9, em inglez, grão 7 em portuguez, grão 6 em francez e em geographia.

CURSO DE MADUREZA—1.º *anno*—Manuel Moreira de Barros e Silva, plenamente grão 7 em desenho e distincção nas outras materias; Pedro da Cunha Cavalcante Sobrinho, distincção em geographia, plenamente grão 9 em geometria pratica e desenho, grão 8 em arithmetica, grão 7 em francez e simplesmente grão 5 em portuguez; Renato Magalhães, plenamente grão 5 em desenho e distincção em todas as outras materias; faltaram 3.

2.º *anno*—Victoriano Loureiro de Lima, distincção em inglez, plenamente grão 9 em portuguez, francez e geographia, grão 6 em arithmetica e algebra e desenho; Armando Moreira Couceiro, distincção em inglez, plenamente grão 8 em francez, grão 7 em portuguez, grão 6 em geographia, simplesmente grão 5 em desenho, e grão 3 em arithmetica e algebra; Rubens Ramos Zioccowick, plenamente grão 6 em francez, inglez e desenho, simplesmente grão 4 em geographia, grão 3 em portuguez, e grão 1 em arithmetica e algebra; Flavio Viriato Figueira de Saboya, distincção em inglez e geographia, plenamente grão 8 em francez, grão 7 em desenho, grão 6 em portuguez e arithmetica e algebra; Manuel Gonçalves Agra Sobrinho plenamente grão 6 em inglez, simplesmente grão 4 em geographia, grão 3 em portuguez e desenho, grão 2 em arithmetica e algebra e grão 1 em francez; Luiz de Carvalho Fernandes, plenamente grão 6 em francez e inglez, simplesmente grão 5 em desenho, grão 2 em portuguez, arithmetica, algebra e geographia; Henrique Saraiva de Moraes e Albuquerque, distincção em inglez, plenamente grão 7 em francez e desenho, grão 6 em portuguez, simplesmente grão 4 em arithmetica, algebra e geographia; Augusto Vieira da Costa Gomes, plenamente grão 7 em inglez, grão 6 em portuguez, arithmetica e algebra, simplesmente grão 5 em francez, grão 4 em desenho e grão 3 em geographia; Amadeu Vieira da Costa Gomes, plenamente grão 7 em desenho, grão 6 em arithmetica e algebra, simplesmente grão 5 em portuguez, francez e inglez; Lydio Gomes da Silva, distincção em portuguez, inglez e geographia, plenamente grão 9 em francez e grão 8 em desenho; Mario Meira Freire, plenamente grão 8 em francez, grão 7 em inglez, simplesmente grão 5 em desenho, grão 4 em portuguez, arithmetica e algebra, e grão 2 em geographia; Antonio Lins Cavalcante, plenamente grão 9 em inglez e geographia, grão 8 em francez, grão 7 em portuguez, simplesmente grão 4 em arithmetica e algebra, e grão 5 em desenho.

3.º *anno*—José Mendes Jacques, plenamente grão 6 em geometria, geographia e desenho, simplesmente grão 4 em inglez, grão 2 em portuguez e francez, grão 1 em latim; faltou á oral de algebra; Estacio Cabral Mendes da Silva, plenamente grão 7 em geometria, simplesmente grão 5 em inglez, grão 4 em portuguez, francez e desenho, grão 2 em latim e geographia; faltou á oral de algebra; Heitor Cabral Mendes da Silva, plenamente grão 9 em latim e em inglez, grão 7 em geometria, grão 6 em portuguez e francez, simplesmente grão 4 em geographia desenho, grão 3 em algebra; Affonso Arthur de Albuquerque Mello, simplesmente grão 5 em portuguez, geometria e geographia, grão 4 em inglez, grão 3 em desenho, grão 1 em francez e faltou á oral de algebra.

4.º *anno*—Luiz da Costa Porto Carreiro, distincção em portuguez, francez, inglez e latim, plenamente grão 9 em geometria e geographia, grão 8 em desenho e grão 7 em algebra; Herculano Pires Ferreira, distincção em francez, plenamente grão 9 em inglez, geometria geographia e desenho, grão 8 em portuguez, grão 7 em latim e algebra; Carlos Martins Saldanha, distincção em portuguez e inglez, plenamente grão 9 em francez, latim, geometria e geographia, grão 7 em algebra e grão 6 em desenho; Esperidião Placido Zioccowick, distincção em desenho, plenamente grão 9 em inglez, grão 7 em portuguez, simplesmente, grão 5 em francez, algebra e geometria, grão 4 em latim, e grão 2 em geographia; Domingos da Silva Ferreira Netto, plenamente grão 9 em geometria e desenho, grão 8 em algebra, grão 7 em inglez, geographia e portuguez, grão 6 em latim e francez; Leopoldo Viriato Figueira de Saboia, plenamente grão 9 em inglez e francez, grão 7 em portuguez, geometria e geographia, grão 6 em latim, simplesmente grão 5 em algebra e desenho; Luiz Pereira de Faria, plenamente grão 6 em inglez, simplesmente grão 5 em portuguez, francez e latim, grão 4 em desenho, grão 2 em geographia, faltou á oral de algebra e á de geometria; Pedro Pereira Faria, simplesmente grão 4 em inglez, grão 1 em francez, faltou ás oraes das outras materias.

No domingo, 6 de dezembro realizou-se encerramento solenne do anno lectivo, sendo distribuidos pelos alumnos da aula infantil os seus diplomas de approvação.

Exames primarios

Realizaram-se no dia 19 do corrente os exames da escola particular mixta da Magdalena, regida pela professora titulada Maria Joaquina da Maternidade.

O acto foi presidido pelo professor Olympio de Aroxellas Galvão, servindo de examinadoras as professoras Augusta Mello e Porfiria de Araujo, e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

Classe—Sofia Alves Pereira e Mathilde de Moraes Carneiro, muito adeantadas.

1.º grão—Sebastiana Marques da Luz, approvada plenamente grão 9.

— Sob a presidencia do delegado do ensino, sr. Manuel Pacheco de Souza Menezes, servindo de examinadores o capitão Aureliano Peres de Carvalho, juiz municipal em exercicio, e o professor da cadeira, realizaram-se no dia 4 de dezembro, os exames dos alumnos da escola publica estadual do sexo masculino da cidade de Belém de Cabrobó, regida pelo professor effectivo Alfredo Ildefonso Barbosa Reis.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Gabriel Mariano de Queiroz, approvado plenamente.

2.º grão—Gustavo Pereira Pinto e Antonio Luiz da Silva Netto, approvados plenamente.

3.º grão—Gumercindo Levy de Carvalho Peres e Gregorio Bellarmino da Silva, approvado com distincção e Edesio Roriz de Carvalho Pires, approvado plenamente.

Proclamado o resultado dos exames pelo presidente do acto, pelo mesmo foram distribuidos aos alumnos os certificados de exames de grãos e de estudos preliminares.

— Nos dias 24 e 25 do mez preterito realizaram-se os exames dos alumnos da escola publica estadual do sexo masculino da Villa de Correntes, regida pelo professor José Octaviano da Rocha Mello. A banca examinadora compoz-se dos srs dr Antonio José Henriques Lima, promotor publico do municipio, e delegado de ensino substituto como presidente, do revdm. padre Alfredo Pinto Damaso, como examinador e do professor da cadeira.

Findo o acto deu o resultado seguinte:

1.º grão — Otilon de Torres Frazão, approvado plenamente; Amaro Marinho Duarte d'Arce, approvado plenamente grão 7 e João Ferreira do Nascimento, approvado plenamente.

2.º grão—Anisio de Arroxellas Galvão Carapeba, approvado com distincção; Deraldo José Pereira Callado, approvado plenamente e Alfredo Joaquim de Oliveira, approvado plenamente grão 7.

3.º grão—Hercilio de Arroxellas Galvão Carapeba, approvado plenamente grão 5; Francisco Teixeira Netto, approvado com distincção.

Assistiram ao acto o dr Olympio Bonald da Cunha Pedrosa, juiz de direito, diversos cavalheiros, algumas familias e 50 alumnos da escola municipal mixta, regida pela professora d. Maria Annunciada da Rocha Mello.

Proclamado o resultado dos exames, o dr Henrique Lima, presidente do acto, após allocução, entregou a cada um dos examinandos o respectivo certificado.

Nos dias 9 e 10 do corrente mez effectuaram-se os exames das alumnas da escola publica municipal mixta da Villa de Correntes, regida pela professora d. Maria Annunciada da Rocha Mello.

A banca examinadora compoz-se dos srs. dr. Antonio José Henriques Lima, promotor publico e delegado de ensino substituto, como presidente, do revdm. vigario padre Alfredo Pinto Damaso, como examinador e da professora da cadeira.

Findo o acto deu o resultado seguinte:

1.º grão—Maria Antonieta Cavalcante Leão, Othilina Faustina Catão e Alice Teixeira da Silva, approvadas com distincção e Leonilla Lopes dos Passos, approvada plenamente grão 8.

2.º grão—Maria do Carmo da Rocha Mello e Euridice Lopes dos Passos, approvadas com distincção.

Assistiram ao acto o coronel Manuel de Sá Carneiro, os seminaristas Julio Vianna de Siqueira. Octacilio Pimenta, José Maria de Freitas, professor Theodorico Machado, 50 alumnas, diversos cavalheiros, algumas familias, professor Rocha Mello e 30 alumnos da sua escola.

Proclamado o resultado dos exames o revdm. padre Alfredo Damaso entregou a cada uma das examinandas o respectivo certificado.

— Realizaram-se nos dias 9 e 10 do corrente, os exames da escola particular mixta do Zumby, regida pela professora d. Anna Acacia Lins.

Presidiu o acto o professor Oscar Montenegro de Faria, servindo de examinadoras a professora d. Amalia de Barros da Silva Pinto e a da cadeira.

Achavam-se presentes o dr. Eugenio Mendes Jacques e familia, professora Marietta de Barros, algumas alumnas, diversas senhoritas e o sr. Antonio da Silva Pinto.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão — Evangelina Gonçalves da Luz, João Braz de Mello e Luiz de França da Silva, approvados com distincção.

2.º grão—Olegario José dos Santos e José Felix Patricio da Cruz, approvados com distincção.

Depois de proclamado o resultado, recitaram poesias analogas ao acto alguns alumnos e offereceram ramalhetes á commissão examinadora.

A professora da cadeira apresentou um bonito trabalho de seda e contas, representando uma cesta de flores, confeccionada pela alumna Evangelina Gonçalves que foi muito apreciada.

Aos examinandos foram entregues pelo presidente do acto, certificados impressos de passagem de grão.

— Realizaram-se nos dias 29 e 30 do mez passado os exames da 2.ª cadeira municipal do sexo masculino da freguezia de Santo Antonio, regida pelo professor Alberto Augusto de Moraes Pradines.

Presidiu o acto o sr. Olympio Galvão, servindo de examinadores o professor Cosme da Silva Miranda e o professor da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—José Cupertino Fernandes de Freitas, plenamente grão 9; José Marcellino Fernandes Botelho e Glycerio Alves Pacheco, plenamente grão 8

2.º grão—Raphael Perruci, Maximiano dos Passos Araujo e Antonio Nepomuceno Pereira, plenamente grão 9; Vicente Croccia, plenamente grão 8; José Alves de Lima, Nestor Pires de Lima, Henrique José Fernandes Botelho, Coriolano da Silva Dias e Hildebrando Gomes de Mattos, plenamente grão 7.

3.º grão—Edgard de Oliveira e Cruz e João Baptista da Cruz, approvados com distincção.

Depois da proclamação do resultado dos exames, falou congratulando-se com o bem exito que obtiveram os alumnos, o sr. Olympio Galvão, secundando-o depois os alumnos Edgard de Oliveira e Cruz, João Baptista da Cruz, Maximiano dos Passos Araujo e Raphael Perrucci, recitando discursos analogos ao acto, terminando o professor Alberto Pradines, agradecendo.

Foi servido depois um copo de cerveja aos assistentes, trocando-se amistosas saudações.

×

NOTICIAS MILITARES

Foram alistados hontem, como voluntarios, por espaço de 2 annos, de acôrdo com o regulamento do sorteio militar, approvado por decreto n. 6947 de 8 de maio de 1908, os individuos José Tavares Guerreiro, João Alves Correia, Manuel Laurentino da Silva, Tiburcio de Siqueira Santos, Joaquim Vieira Brandão, João Marques da Silva, José Augusto da Silva e Severino Trajano de Arruda.

" Falleceu no Estado da Parahyba, segundo telegramma do encarregado do registo militar, dirigido ao general commandante do districto o alferes reformado do exercito Antonio de Carvalho Paiva.

" Por decreto de 24 do corrente, segundo telegramma ao sr. general commandante do marechal chefe do estado-maior, foram transferidos para o quadro de intendentes, de acôrdo com o disposto no artigo 13.º do decreto n. 6971 de 4 de junho ultimo, creado pela lei n. 1860 de 4 de janeiro anterior, artigo 120 alinea-J-os seguintes officiaes, que satisfizeram as provas exigidas nas instrucções respectivas, sendo: para o logar de capitão intendente de 3.ª classe, o 1.º tenente do 2.º batalhão, Maximiano da Silva Medeiros, e para os postos de 1.ºs tenentes de 4.ª classe os 2.ºs tenentes Luiz Salgado, Accioly do 14.º; José Gonçalves de Araujo Coriolano e Miguel Minervino de Moraes do 27.º; João Baptista Paes Barretto do 2.º e José Lourenço da Silva Junior e José Lopes Machado Primo, do 14.º, todos de infantaria.

" Apresentou-se hontem ao sr. general Rocha Callado o anspeçada do 34.º batalhão de infantaria Abilio Corrêa Lins, que se achava no Estado da Parahyba fazendo parte do destacamento daquelle districto.

" O tenente coronel delegado de saúde, dr. Francisco de Paula Alvelles, remetteu cópia, ao quartel general, do auto de exame procedido no cadaver do soldado da 2.ª companhia do 34.º, José Francisco de Souza, victima do desastre do trem de Olinda, na madrugada de 25 do corrente, e bem assim das vistorias feitas nas praças feridas por occasião do mesmo incidente.

" Um official subalterno vae exercer as funcções de agente da fortaleza do Brum, durante o mez de janeiro, por determinação do exm. sr. general Rocha Callado, commandante do districto.

" Para examinar o instrumental pertencente á musica do 34.º batalhão de infantaria, estragado no encontro dos trens em Duarte Coelho, nas primeiras horas do dia 25, foram designados superiores do 27.º, coronel José Joaquim de Aguiar, do 14.º, capitão Antonio Agrippino Nazareth, e do 40.º, o 2.º tenente Manuel Paulino de Figueiredo.

" Desistiu do resto da licença, tendo hontem se apresentado ao quartel general, o soldado do 9.º batalhão de cavallaria addido ao 27.º de infantaria José Luiz Borges de Castro, que deverá recolher se ao seu corpo.

" *Serviço para hoje*—Superior do dia o official do 34.º batalhão, capitão Mattos Nogueira.

Dia ao quartel general o amanuense Zacharias do Amaral.

O 40.º dará a guarnição da cidade, sendo que a guarda da alfandega será feita pelo 14.º.

Uniforme n. 7.

Regimento policial

Serviço para hoje—Superior do dia á guarnição o sr. major do 1.º batalhão, Alfredo Duarte.

Estado maior no 1.º batalhão, capitão Paes Barretto, no quartel do 2.º e do 3.º, alferes Capitulino de Farias e no corpo de cavallaria, capitão Anacleto Ramos.

Os 2.º e 3.º batalhões darão as guardas da detenção e recebedoria e as requisições juntamente com o 1.º e o corpo de cavallaria o official e a guarda de palacio.

Dia á secretaria do regimento o amanuense Carneiro. Uniforme n. 7.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

dr. Francisco Guedes de Oliveira;

o sr. Joaquim Ribeiro Junior;

o sr. José Martins de Armada Filho;

Juanita, filha do sr. coronel Alexandre dos Santos Selva;

a professora d. Francisca Guedes de Oliveira;

d. Anizia, esposa do sr. desembargador Góes Cavalcante;

d. Petronilla Anisia Gomes Ferraz.

×

ARTES E DIVERSÕES

O *Clube carnavalesco mixto espanadores* realizará a 3 do mez proximo, em sua séde, um sarão dansante.

Agradecemos o convite com que fomos distinguidos.

×

Loteria Federal

N.º 177—29.ª — EXTRAIDA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1908

18814	16:000$000	10649	500$000
11999	2:000$000	24143	500$000
21923	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

635	8857	11249	15041	26172
5643	9076	14450	23395	39331

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

491	6222	17496	2414[illegible]	31136
4559	7040	18824	24477	35966
5177	13265	21[illegible]70	26614	379[illegible]2
5470	13776	24121	26397	39[illegible]94

×

DESAPPARECIDOS

Ha longos tempos enferma, soffrendo dolorosamente, falleceu ante-hontem, em sua residencia, a rua 7 de setembro, em Olinda, a exma. sra. d. Maria Ignez Barretto de Almeida, virtuosa esposa do sr Henrique Fabio de Barros Almeida, digno escripturario da nossa alfandega.

O enterramento do cadaver da inditosa extincta realizou se hontem, pelas 8 horas do dia, no cemiterio do convento de S. Francisco, perante numerosa assistencia.

Varias grinaldas e mancheias de flores naturaes cobriam o ataúde.

Damos os nossos pezames ao desolado viuvo.

— Victima de arterio-sclerose, falleceu no dia 25 do corrente em Timbauba, na edade de 62 annos a exma. sra. d. Antonia Mendes Bezerra Cavalcante, casada com o sr. Vicente Cavalcante.

Deixou numerosa prole a extincta que era dotada de um bondoso coração e estimada por todos, pelas suas excellentes qualidades de mãe de familia.

Pezames á desolada familia e especialmente ao seu filho, sr. Manuel Mendes Bezerra Cavalcante, negociante em nossa praça.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 26 de dezembro de 1908:

Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 345$70, proveniente do fornecimento de objectos de expediente ao 2.º cartorio do jury.—Pague-se de acôrdo com a informação.

— Despachos do dia 28:

Domingos de Sampaio Ferraz, ex-cessionario da Companhia pernambucana de navegação, pedindo cópia do officio n. 1137, expedido pela secretaria da justiça ao thesouro do Estado.—Expeça se 2.ª via na forma requerida.

Bacharel Antonio de Albuquerque Mello, juiz municipal de Tacaratú, pedindo prorogação do prazo marcado para assumir o exercicio.—Sim, sem prorogação de ordenado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 28 de dezembro de 1908:

Tenente-coronel João Ferreira de Mello Lyra, 1.º supplente do juiz municipal de Caruarú, pedindo pagamento do que tiver direito por ter estado em exercicio.—Informe o thesouro.

José Francisco Gororoba, pedindo pagamento da quantia de 27$300 proveniente do fornecimento de agua e luz ao destacamento de Areias, no 1.º trimestre de abril a junho de 1907. Informe o sr. dr. director do thesouro.

Nathan & C., pedindo pagamento da quantia de 8:5[illegible]$ proveniente do fornecimento de 75 0 cartuchos [illegible] para a policia do Estado.—Informe o sr. coronel commandante do regimento policial.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 28 de dezembro de 1908:

Manuel José Dantas—Ao thesouro.

Companhia pernambucana de navegação.—Informe o thesouro.

José Pereira de Araujo.—Como requer.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 28 de dezembro de 1908:

Laerte de Figueiredo, Angela Rosa Teixeira, Julia Maria Ribeiro, Thomaz E. André Camber, padre Pedro da Purificação Paes e Paiva e Luiza do Amaral Paes Barretto—Informe a contadoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 29 de dezembro de 1908:

Joanna Alexandrina, Luiz de Moraes Gomes Ferreira, José Duarte Pereira, Manuel Candido de Albuquerque, Davino Gomes da Silva Joaquim José de Miranda e Antonio Adalberto Gomes Penna—Informe a 1.ª secção.

Soares Caldas & C., Candido Ferreira Lacerda e Loureiro Barbosa & C. 2 petições.—Informe a 3.ª secção.

Alfredo Silva, Americo Damasio Pires, Manuel Marques de Amorim, Jovita Alves dos Santos, Maria Rosa Passo Silveira, Manuel Candido de Albuquerque, Francisco Ferreira Vital.—Informe a 2.ª secção.

Thereza Alves da Costa Ferreira, José da Costa Ferreira, Joaquim da Costa Ferreira Campos, Anna dos Anjos C. de Mello, Francisco filho de Bernardino da Costa Ferreira e coronel Leonidas Tito Loureiro 2 petições.—A' 2.ª secção.

Augusto José de Souza.—Declare a situação do predio cuja transferencia o peticionario solicita para ser averbada.

Antonio José Teixeira.—Averbe se.

Carlos Maia & C.—Mencionem a importancia cuja restituição solicitem.

Loureiro Barbosa & C. — Restitua se a quantia de 18$760.

Joaquim Montenegro & C.—Restitua-se a quantia de 4$500.

Paulino Menezes.—Restitua se a quantia de 4$000.

Viuva Carvalho Monteiro.—Restitua se a quantia de 9$181.

Pinto Alves & C.—Restitua-se a quantia de 21$600.

Fonseca Irmãos & C. — Restitua se a quantia de 32$3[illegible].

Dubeux & C. 2 petições.—Restituam se as quantias de 29$861 e 6$133.

Soares Caldas & C. 2 petições — Restituam-se as quantias de 11$780 e 25$020.

João Fernandes Lopes, Francelina P. de Jesus, Francisco Pereira de Miranda, João Baptista do Amaral, Officios ns. 2[illegible]6 e 202 do procurador dos feitos, Delphim C. da Silva Sobral, Manuel Nunes da Fonseca, José Antonio Ribeiro, Amelia Francisca da Costa, Custodia Pegal Figueiredo Antunes, Maria Luiza Villela do Rego, Ramiro Antonio da Costa, Joaquim Nunes da Fonseca e Silva, Maria Joanna Fiuza de Souza, Francellino de Mello Cabral, José Soares de Figueiredo, Joanna Francisca das Chagas, José Delphim Lopes da Cruz, Ramiro Antonio da Costa.—Com officio ao thesouro.

Ferreira Rodrigues & C.—Declarem a importancia das cauções cuja restituição solicitem.

Azevedo & C.—Informe a 3.ª secção.

Cardoso Tavares & C 3 petições —Declarem a importancia das cauções.

José Vicente Meira de Vasconcellos 5 petições.—A' 2.ª secção.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção N. 286 —Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 1908

Exm. sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 28—A' minha ordem o louco Francisco Vieira de Mello, que fica em observação para os devidos fins. A' ordem do sr. delegado do 2.º districto da capital o louco Euzebio de Queiroz, que fica em observação até que passa ter o conveniente destino. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Manuel Carneiro e Josepha Alexandrina, como desordeiros, Gregorio Lino dos Santos e o menor João Graciliano, como gatunos. A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José João Caetano da Silva, como gatuno. A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Luiz Roberto de Souza, vulgo «Tabaléo» como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto do Espinheiro Maria de Carvalho cognominada «Maria Pintada», por offensas á moral publica. A' ordem do subdelegado do districto do Pôço da Panella, Bernardina Albertina dos Santos e Marianna Liberata do Rosario, por embriaguez, Julio Ignacio da [illegible] Manuel J. da Silva, como desordeiros.

— O dr. delegado do 2.º districto da capital communicou me por officio, que antehontem, ás 7 horas da noite, no logar Sant'Anna de Dentro, districto do Pôço da Panella, um individuo desconhecido, armado de faca feriu ao de nome João Roberto do Nascimento.

Sobre o facto aquella autoridade procede de conformidade com a lei.

— Participou-me, por officio, o delegado do municipio da Escada, que no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhan em terras do engenho Jaguaribe, Manuel José de Souza, tentou suicidar-se ferindo-se com um punhal.

A respeito aquella autoridade iniciou ás necessarias diligencias.

— Communicou me, por officio, o delegado do municipio de Bom Jardim, que no dia 13 do corrente, no logar Tambouí, na occasião em que o praça do regimento policial Antonio José da Silva, procurava retirar a munição de um rifle aconteceu este disparar indo o projectil alcançar e ferir o menor de nome Flora Felix da Costa.

Sobre o facto procede a respectiva autoridade de acôrdo com a lei.

— Ainda por officio communicou-me a mesma autoridade que no dia 15 do citado mez no districto de Serra Verde, José de Souza Ribeiro assassinou em sua propria residencia a Feliciano José dos Santos, conhecido por «Feliciano Bôa».

Contra o delinquente que foi preso procedeu aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— Scientificou me, por officio, o delegado do municipio de Quipapá, que no dia 25 do fluente, pereceu queimada a menor Luiza de tal, filha de Pedro José Mauricio dos Santos.

Das diligencias procedidas aquella autoridade chegou á conclusão de ter sido o facto casual.

— Ao sr. 1.º promotor publico, o dr. delegado do 1.º districto da capital remetteu hontem, o processo instaurado por aquella delegacia contra João dos Passos Lima, vulgo «Jorge» incurso nas penas do art. 303 do codigo penal.

— Scientificou me, por officio, o delegado do municipio de Canhotinho, que no dia 23 do vigente no districto de Paquevira, no kilometro 89 foi alcançado e morto por um trem um homem cuja identidade não pôde ser reconhecida.

A respeito procede a mesma autoridade ás diligencias da lei.

— O delegado do municipio de Bom Conselho capturou e fez recolher á cadeia publica os individuos José Sylvestre e Candido da Silva Medeiros, este por se achar sentenciado naquelle municipio por crime de furto e aquelle por ter sido preso em flagrante delicto por igual crime.

— O delegado do municipio de Taquaretinga tambem capturou no dia 14 deste mez e fez recolher á cadeia local á disposição do dr juiz municipal o individuo de nome Manuel Agostinho de Lima ou Manuel Agostinho por se achar pronunciado naquelle municipio nas penas do art. 303 do codigo penal.

— O tenente do regimento policial José Caetano de Mello assumiu no dia 20 do corrente as funcções do cargo de delegado do municipio de Aguas Bellas.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia
Ulysses Gerson Alves da Costa.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. Pedro da Cunha Barretto.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, cópia do acto, de 30 de outubro proximo findo, em virtude do qual o exm. sr. dr. governador do Estado resolveu commissionar-vos para estudar na Europa e na America do Norte a organização do melhor regimen penitenciario a ser adoptado no Estado, de acôrdo com o systema penal do decreto n.º 847 de 1 de outubro de 1890 e com os preceitos scientificos modernos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do estado, do dia 25 de novembro de 1908

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no art 1.º § 2.º n. 61 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 254$100, que lhes é devida, pelo fornecimento para expediente do Gymnasio Pernambucano, no mez de outubro passado, dos artigos constantes de conta junta.

Ao delegado de ensino de....—Com a remessa dos inclusos mappas e certificados para exame, satisfaço o pedido de vosso officio datado de hontem, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1908.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Telesphoro Soares de Almeida, conforme participou em officio de 24 do corrente mez, assumiu, nesta data, o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Jaboatão, visto ter sido nomeado pelo respectivo juiz de direito [illegible] effectivo, bacharel Avelino Ribeiro Ramos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 21 de novembro de 1908

Officio:

A' sra. d. Antonia Ribeiro Campos, professora da escola publica do sexo feminino da Encruzilhada de Belém.—Para exame das alumnas da escola que regeis, remetto-vos os inclusos mappas e certificados.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇAO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇAO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

O governador do Estado resolve declarar sem effeito a portaria de 28 de outubro ultimo, em virtude da qual foram nomeados, para exercerem os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Serinhaem, tenente-coronel Joaquim Baptista da Conceição, major João Baptista e o cidadão Antonio Franklin Lindoso Filho, visto não terem legalizado os respectivos titulos no prazo que lhes foi marcado.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Arcelino Pinheiro Ramos, promotor publico da comarca de Jaboatão, conforme participou em officio de 21 deste mez, entrou, nessa data, no goso da licença de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 9 do corrente mez.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de novembro de 1908

Officio:

Ao sr. dr. Antonio Manuel Bueno de Andrade.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 8 de setembro ultimo e fico sciente de terdes, na qualidade de 1.º sub-prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do departamento do Alto Juruá.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao delegado de ensino da freguezia da Varzea.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 14 do corrente, remetto-vos os inclusos mappas e certificados para exame dos alumnos das escolas ahi existentes, com excepção dos que funccionam na escola Pinto Damaso, por já terem sido entregues ao respectivo professor.

— Ao delegado de ensino de Aguas Bellas.—Com a remessa dos inclusos mappas e certificados para exame dos alumnos das escolas ahi existentes, satisfaço o pedido constante de vosso officio datado de 14 do corrente, que fica assim respondido.

— Ao delegado de ensino de Canhotinho.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 16 do corrente, remetto-vos os inclusos mappas e certificados para exame dos alumnos da escola do sexo masculino dessa cidade.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o coronel Joaquim Baptista da Conceição, o major João Baptista, e o cidadão Antonio Franklin Lindoso Filho, para exercerem, por tempo de dous annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Serinhaem, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Affonso de Albuquerque Silva, promotor publico da comarca de S. Bento, conforme participou em officio de 21 deste mez, reassumiu, nessa data, o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença, de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 15 de julho do corrente anno.

— Ao mesmo.— Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, para os fins convenientes, que o bacharel Olympio Freire de Carvalho, juiz municipal de Correntes, conforme participou em officio de 10 deste mez, deixou, nessa data, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo.

— Ao dr. juiz municipal de Serinhaem.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto de hontem, nomeou o tenente-coronel Joaquim Baptista da Conceição, o major João Baptista e o cidadão Antonio Franklin Lindoso Filho, para exercerem, por tempo de dous annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes desse juizo, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal, depois de legalizados os respectivos titulos.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇAO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae abonar ao tenente do 1.º esquadrão do corpo de cavallaria, Tito Salvador Alves de Azevedo, a quantia correspondente a tres mezes de soldo, que lhe será descontada mensalmente pela terça parte, de conformidade com o disposto no art. 54 do regulamento de 25 de agosto de 1896, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 56 do orçamento vigente.—Communicou-se ao commandante do Regimento Policial.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de 535$220, proveniente de fornecimento d'agua aos quarteis do regimento policial, jardim 13 de Maio e destacamento de Santo Antonio, no trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 41 do orçamento vigente.—Communicou-se ao commandante do regimento policial.

— Ao mesmo.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae indemnizar o cofre do regimento policial, da quantia de....... 347$350, despendida com o porte da correspondencia official e premio pela remessa de vencimentos de outubro proximo findo, á força publica destacada no interior do Estado, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 57 do orçamento vigente, para o que vos envio os documentos exhibidos.

2. DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de novembro de 1908.

Officio:

Ao sr. Antonio Marinho dos Santos.—Fico sciente, pelo vosso officio datado de 14 do corrente, de que, em sessão da mesma data, fostes reeleito presidente do concelho municipal do Brejo e bem assim reeleito vice-presidente o tenente-coronel Manuel Benigno da Silva e eleitos 1.º e 2.º secretarios, na ordem em que se acham collocados, os capitães Epiphanio Cordeiro Muniz e Antonio Thomé do Couto Sobrinho.

— Ao sr. Manuel Baptista de Lyra.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 21 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Timbaúba.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. Antonio José Henrique Lima.—Fico sciente, pelo vosso officio, datado de 14 do corrente, de terdes, na mesma data, de acôrdo com o disposto no art. 131 n. 1 do regulamento de 25 de julho de 1909, assumido o exercicio do cargo de delegado de ensino do municipio de Correntes.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 29 de dezembro de 1908:

Dorothéa Carolina Soares, Guerrero & C.ª e Victor José Fernandes.—Como requerem.

Manuel C. da Cunha e Maria dos A. Gregorio.—Certifique se o que constar.

Izidoro Fernandes de Figueiredo —Deferido, de acôrdo com a informação.

Publicações a Pedido

AO PUBLICO

Provocado por diversas vezes pelo desembargador Sigismundo Gonçalves em artigos publicados no Recife, em jornal de sua propriedade, e até aqui nesta Capital ao findar s. exc. a administração de Pernambuco, guardei sempre o mais absoluto silencio, deixando passar sem reparos os hymnos ao seu governo, e sem defesa os ataques feitos nos alludidos artigos ao periodo administrativo anterior, de que me cabe a responsabilidade.

Mais do que isto. Mesmo nas conversas entre politicos e pessôas de minhas relações, evitei sempre occupar-me da administração de s. exc. e muito menos de alludir á interrupção de nossas relações pessoaes.

Entendi que assim devia proceder como homem politico que presume saber pesar as suas responsabilidades, não desejando que uma malquerença pessoal pudesse affectar a solidariedade politica que deve existir no seio das aggremiações partidarias.

Essa minha attitude de calma e prudencia não impediu, porém, a insolita aggressão de que fui alvo em uma publicação hoje feita neste jornal pelo desembargador Sigismundo Gonçalves.

Confesso que a sorpresa e violencia do ataque quasi perturbaram a serenidade do meu espirito e me fizeram perder a calma.

Felizmente ainda desta vez encontrei na paz de minha consciencia o necessario conforto para não descer á troca de insultos e doestos, contrarios á minha indole, aos meus habitos de moderação e á minha educação politica.

Assim, desprezando as injurias atiradas ao meu filho, e no firme proposito de não entreter discussão com o desembargador Sigismundo sobre qualquer assumpto, limito-me a entregar á apreciação do publico o procedimento de s. exc., firmando o odiento artigo a que me refiro.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Rio, 22 de dezembro de 1908.



SAES NATURAES E PURGATIVOS

DE

Mediana de Aragon

SULFATADOS-SODICOS-LITHINICOS-MAGNESIANOS

Medalhas de ouro na exposição Paris 1900 e na exposição Aguas Mineraes Genova 1906.

Grande Premio na exposição Hispano-Franceza Saragoça 1908

Não exigem regimen

Não produzem nauseas

Não irritam

As aguas de Mediana de Aragon são consideradas em toda a parte e pelos clinicos mais eminentes, como as primeiras da sua classe e sem rivaes, como purgativas, depurativas diureticas e laxantes.

Os **Sáes de Mediana**, extrahidos por evaporação espontanea, possuem todas as suas admiraveis propriedades e o seu emprego apresenta as vantagens seguintes:

1.º Evita o desenvolvimento do acido sulphydrico, que frequentemente se produz nas garrafas de aguas purgativas, aonde por vezes restam algumas moléculas de materias organicas, e ainda pela imperfeição e má qualidade da rôlha.

2.º Ao ser dissolvidos em agua quente ou tepida perdem uma grande parte de gosto desagradavel da agua, tornando-se mais rapido e efficaz o seu effeito laxante ou purgativo.

3.º Como não soffreram a mais leve alteração quando guardados em frascos, facil é o seu transporte em viagens, excursões ambulancias etc. do que resultam as seguintes vantagens: conservação, uso não interrompido, effeitos seguros e rapidos, commodidade no transporte sem risco que os seus envolucros se quebrem como succede ás garrafas.

4.º Conservação indefinida, guardados em logar bem secco e de temperatura não muito elevada.

5.º A sua acção produzir-se sem a menor dôr ou incommodo, ser rapida sem nauseas nem irritações.

Casos em que devem ser applicados

As Aguas e Sáes de Mediana de Aragon, são de effeitos incontestaveis para embaraços gastricos, catarrhos intestinaes, dyspepcias, congestões do figado, baço e rins, ictericia, lithiasis renal, diarrhéas biliosas, disenterias chronicas, atonias intestinaes, hiperemias e congestões cerebraes, amenorrhéas e dysmenorrhéas etc. e ainda para combater o escrofuloso, a hérpes, eczemas e em geral todas as doenças de pelle cuja origem seja a impureza do sangue e muito especialmente, contra a obesidade corrigindo-a pela dissolução da gordura sem causar perturbações no organismo.

Isto é confirmado por quantos teem feito uso das **Aguas e Sáes de Mediana de Aragon**, e a sociedade possue centenares de attestados que põe á disposição de quem lh'os pedir.

Dóses

E' impossivel fixar com exactidão a quantidade de **Agua** ou **Sáes de Mediana**, que se deve tomar para obter os seus magnificos resultados, dependendo do sexo, compleição do individuo, da sua idiosincrasia, temperamento etc.

O medico conhecendo a composição das aguas e sáes poderá fixar exactamente a dóse.

Como norma, porém, indicamos as seguintes:

Para as aguas

Purgante: meio copo de agua............	15	centilitros
Laxante: um copo dos de licôr..........	2	»
Depurativa) meio copo ou diuretica) dos de licôr	4	»

Para os sáes

Purgante uma colher das de sopa..............	10 a 15 gr.
Laxante uma colher das de café...............	6 a 10 gr.
Depurativa) Meia colher ou diuretica) das de café..	3 a 4 gr.

Em geral as senhoras devem tomar a metade das dóses acima indicadas e as crianças apenas a quarta parte, podendo os homens de compleição robusta e refractaria a purgantes augmentar a dóse até que obtenham o effeito desejado.

A sociedade das **Aguas e Sáes de Mediana de Aragon**, afim de pôr ao alcance de todos, os excellentes sáes naturaes e para tornar bem conhecidos os seus inestimaveis effeitos, renunciando a qualquer lucro, expõe á venda uma pequena caixa «idéal» contendo 25 grammas dos mesmos saes, só es sufficientes para prova.

Encontra-se em todas as drogarias e pharmacias desta capital.

ESTATUTOS

DA

SOCIEDADE COOPERATIVA

anonyma e de responsabilidade limitada dos Operarios de CAMARAGIBE

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Artigo 1.º *Fins*—A Sociedade Cooperativa anonyma e de responsabilidade limitada dos Operarios de Camaragibe, fundada em 1.º de Janeiro de 1895 e que funccionará durante um prazo de 30 annos a partir da presente data continuará a ter por fim promover o fornecimento ao pessoal de todos os generos de consumo, comprehendo: seccos e molhados, loja de fazendas, roupas, miudezas, etc., padaria e açougue.

Continuará tambem como foi determinado na reforma dos estatutos de 7 de Dezembro de 1900 a constituir uma secção da Corporação Operaria de Camaragibe fundada n'aquella data, secção distincta e autonoma com inteira separação de caixas e responsabilidades regendo-se pelos presentes estatutos que annulão os expedidos nas occasiões anteriores.

Art. 2.º *Séde*—A Séde da Sociedade será no povoado de Camaragibe do Municipio de São Lourenço da Matta.

Art. 3.º *Capital e Socios*—O seu capital será variavel, com um minimo de 10:000$000 e um maximo de..... 20:000$000 dividido em acções nominativas de 20$000 cada uma pagaveis em uma só prestação.

Só poderão ser accionistas os membros da Corporação pelo que os que se retirarem serão obrigados a resgatar ou vender as acções que possuirem.

Para admissão ou demissão basta comprar ou vender as suas acções; na occasião do resgate as acções serão reembolsadas n'um só pagamento.

Ninguem poderá possuir mais de 50 acções; a responsabilidade dos accionistas será solidaria limitada a importancia das suas acções.

Os direitos dos socios constam dos artigos 10, 13 e 20 dos presentes estatutos.

Art. 4.º *Associados*—São associados os membros da Corporação Operaria de Camaragibe, emquanto fizerem parte da dita Corporação e os operarios das fabricas.

Os associados nenhuma responsabilidade terão quanto a Sociedade Cooperativa sendo os accionistas unicos responsaveis, conforme fica dito no Art. 3.º dos estatutos.

Os associados têm direito ao *bonus* que o resultado dos negocios permittir distribuir.

Art. 5.º *Fornecimentos*—Todo o fornecimento será feito a dinheiro ou a credito para os que tiverem responsabilidade sufficiente. A responsabilidade será fixada: 1.º Pela quantia que o consumidor tiver em acções. 2.º Pela responsabilidade pessoal, posses, precedentes, etc., do consumidor, á juizo da Directoria, cujo Presidente concederá e suspenderá os creditos segundo as praxes commerciaes.

Art. 6.º *Cadernetas*—A' cada familia ou operario isolado que o pedir se prpporcionará uma caderneta, na qual serão lançadas todas as compras feitas, para sobre ellas se calcular o *bonus* cooperativo, não sendo contada compra alguma que não constar da caderneta.

A posse da caderneta não importa o direito de comprar a credito, mas tão sómente o de fazer registrar as compras para ter direito ao *bonus*.

Art. 7.º *Coupons*—Para facilitar o registro das compras, dispensando o lançamento de pequenas quantias, a Sociedade terá uma moeda cooperativa que unica terá curso em seus estabelecimentos, mas só n'elles, a qual será adqueridas em parcellas maiores, que serão lançadas nas cadernetas.

Esta moeda consistirá em pequenos *coupons*, tendo apenas o numero indicativo do valor, para não ter curso em parte alguma.

O credito é dado na venda dos *coupons*, confiada a empregado com instrucções para proceder. Este modo de fornecimento é privativo dos accionistas e associados.

Art. 8.º *Compradores estranhos*—Os estabelecimentos da Sociedade poderão vender a quaesquer pessôas estranhas, mas a dinheiro, moeda corrente, ou a credito se taes pessôas o merecerem, mas não terão direito ao *bonus*.

Art. 9. *Divisão dos lucros*—Os lucros serão apurados semestralmente correndo os semestres de 1.º de Janeiro a 30 de Junho e 1.º de Julho a 31 de Dezembro.

N'estas epochas estabelecer-se-ha a lista dos socios e das alterações feitas aos estatutos para o deposito exigido pelo Art. 16, § 2.º da lei das Sociedades Cooperativas.

Depois de deduzidas todas as despezas, a amortisação das dividas passivas, o saldo será dividido: 1.º A quantia de 10% para constituir o fundo de reserva. 2.º Uma porcentagem de 10% sobre o saldo com retribuição da Directoria. 3.º O dividendo das acções. 4.º O *bonus* cooperativo sobre as vendas feitas aos associados, o qual nunca excederá de 10%, e as gratificações aos empregados. 5.º O saldo será entregue á Corporação Operaria de Camaragibe para auxiliar a formação do Capital Corporativo.

Art. 10. *Dividendo das acções*—As acções receberão um dividendo maior ou menor, conforme a situação da Sociedade, mas não podendo exceder de 8%. Será pago semestralmente aos accionistas, calculado sobre as acções que se acharem inscriptas 30 dias antes do ultimo dia do semestre, qualquer que tenha sido o seu movimento durante elle.

Art. 11. *Caixa*—Para realizar a inteira separação de caixas entre a Sociedade Cooperativa e a Corporação Operaria, esta passará a aquella a importancia de quinze contos de réis que será lançada como fundo de movimento ficando assim liquidadas as contas entre ambas.

A separação das caixas e responsabilidades entre a Corporação Operaria e a Sociedade Cooperativa não empata esta de depositar semanalmente os seus saldos na caixa da Corporação.

Art. 12. *Bonus Cooperativo*—O *bonus* cooperativo continuará a ser creditado nominalmente ao cooperador, descontadas porem as dividas que tiver para com a Sociedade Cooperativa.

O saldo com o nome de Patrimonio Particular ficará propriedade de cada um, mas sem direito de ser retirado senão nos casos seguintes: 1.º Para pagamento das dividas que tiverem na Cooperativa. 2.º Quando o chefe attingir a 50 annos. 3.º Por morte do chefe, quando será entregue aos herdeiros na forma da lei. 4.º Retirada do titular da Fabrica. 5.º Excepcionalmente quando por motivo urgente e provado o titular precisar lançar mão do seu Patrimonio Particular.

§ 1.º. As quantias retidas vencerão os juros de 5% ao anno capitalisados semestralmente.

§ 2.º. O Serviço do Patrimonio Particular será feito pela Corporação Operaria.

CAPITULO II

DA DIRECÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13. *Assembléas Geraes*—As Assembléas geraes serão formadas pelos accionistas que possuirem 5 ou mais acções inscriptas trinta dias pelo menos antes da reunião. Cada accionista terá por cada 5 acções que possuir, um voto, não podendo ter mais de 5 votos qualquer que seja o numero das acções que possuir e poderá representar qualquer numero de socios. Os accionistas não poderão ser representados com direito de voto por pessôas que não sejam ellas mesmas accionistas. Os que possuirem menos de 5 acções poderão assistir ás reuniões, porém não terão o direito de voto.

As Assembléas Geraes ordinarias serão annuaes, no mez de Agosto; e as extraordinarias todas as vezes que se julgar conveniente. A sua convocação, constituição legal, ordem e deliberação serão reguladas pelo decreto de 17 de Janeiro de 1890. Serão presididas por um accionista acclamado na occasião, (o qual convidará dois outros para secretarios); occorrendo duvida será designado por eleição.

A' Assembléa Geral compete:

1.º. Tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre o relatorio e balancetes apresentados pela Directoria e sobre o parecer fiscal. 2.º Eleger a Directoria no tempo proprio. 3.º Eleger annualmente a Commissão Fiscal. 4.º Resolver sobre todos os assumptos de interesse social que lhe competir, por lei ou por força destes estatutos.

Art. 14 *Commissão Directora*—A Sociedade será dirigida por uma Commissão Directora, eleita pela Assembléa Geral por escrutinio secreto e por maioria absoluta de votos, composta de um Presidente e dois Gerentes.

O mandato da Commissão Directora será de 2 annos, podendo os seus membros serem reeleitos.

Os directores receberão como retribuição uma porcentagem de 10% sobre os lucros liquidos da Sociedade, cabendo 4% ao director-presidente, 4% ao director-gerente do interno, 2% ao director-gerente do externo.

Para exercer o lugar de director, exige-se uma caução de 25 acções da Sociedode Cooperativa, as quaes não poderão ser alienadas emquanto não forem approvadas as contas de sua administração.

As eleições terão lugar no mesmo tempo do que as eleições do Conselho Corporativo da Corporação Operaria de Camaragibe.

Todos os serviços actuaes continuarão divididos em duas secções, cada uma a cargo de um dos Gerentes: 1.ª Secção interna, comprehendendo o armazem, a loja e as vendas geraes dos productss da padaria e do açougue; 2.ª Secção externa, comprehendendo a fabricação do pão e a matança para o açougue.

A Directoria escolherá no seu seio um Thesoureiro e um Secretario.

Art. 15. *Do presidente*—Compete ao Presidente: a superintendencia e fiscalisação de todos os serviços das duas secções; a presidencia das sessões; a nomeação de todos os empregados, de accordo com os respectivos Gerentes; o exame e rubrica de todas as contas, a authorisação de todos os pagamentos e despezas; a conferencia das receitas recolhidas semanalmente; a concessão e suspensão de creditos aos consumidores; as relações com o Conselho Fiscal, ouvindo suas observações e reclamações e combinando com elle os meios de attendel-as, para serem executadas com seu auxilio.

A Sociedade Cooperativa formando uma secção da Corporação Operaria de Camaragibe, o seu Presidente será de direito membro da parte central do Conselho Corporativo ao qual informara mensalmente da marcha da Sociedade Cooperativa; e todos os membros activos da Commissão Fiscal e Directora farão parte do Conselho Corporativo pleno da forma que foi dito no Art. 22 dos estatutos da Corporação.

Art. 16. *Dos Gerentes*—Compete aos Gerentes: a direcção immediata de seus respectivos serviços; a organisação dos sortimentos que mantenham os estabelecimentos bem sortidos e o fornecimento de relações ao Presidente, para os mandar executar; a direcção do pessoal de empregados nas vendas e arrecadação da receita; a disciplina e aceio dos estabelecimentos, tanto por parte dos empregados, como dos freguezes; a fixação dos preços de accordo com o Presidente.

Art. 17. *Commissão Fiscal*—A Commissão Fiscal será eleita annualmente pela Assembléa Geral composta de 3 membros e 3 supplentes que substituirão os primeiros em seus impedimentos na ordem de votação. Todos os seus direitos, deveres e responsabilidades serão reguladas pelo decreto de 17 de Janeiro de 1890.

Art. 18. Além disso a Commissão Fiscal será destinada a acompanhar todos os trabalhos, de forma a auxiliar effectivamente á Commissão Directora e representar os consumidores perante a Directoria. Compete-lhe:

1.º Acompanhar o modo pelo qual são feitos os serviços de forma a obter que elles attendam á commodidade e assegurem as vantagens reciprocas, nos sortimentos, nos preços, nos pesos e medidas, no procedimento diligente, respeitoso e agradavel do pessoal de empregados, na correspondencia a tal procedimento por parte dos compradores, entre os quaes manterão a ordem e a conveniencia, evitando disturbios, atropellos, altercações, embriaguez, etc. 2.º Attrahir a totalidade do peosoal verificando as causas de seu afastamento para removel-as, convencendo os recalcitantes. 3.º Levar ao conhecimento da Directoria ou do Concelho Corporativo todas as observações e reclamações do pessoal, do qual é representante directa. Para isto os membros da Commissão Fiscal deverão comparecer frequentemente aos estabelecimentos, mórmente nos dias de mais movimento.

Não lhes é permittido, porem, dar ordens aos empregados nem intervir directamente em qualquer serviço.

Art. 19. *Sessões*—A Sociedade terá uma sessão ordinaria mensal e tantas extraordinarias quantas forem necessarias, em dia e hora fixos e determinados.

A ordem será a seguinte: 1.º leitura e approvação da acta; 2.º apresentação do balancete do mez anterior; 3.º informações de cada Gerente sobre suas secções; 4.º observações dos membros da Commissão Fiscal sobre o andamento dos trabalhos, reclamações proprias ou transmittidas dos consumidores; 5.º assumptos geraes.

Art. 20. *Casos de dissolução e formas de liquidação*—A Sociedade Cooperativa anonyma e de responsabilidades limitada dos operarios de Camaragibe só poderá ser dissolvida nos casos seguintes: 1.º Por pedido de 2/3 dos accionistas, representando pelo menos 2/3 do capital em documento escripto, motivado e assignado e depois de discussão em duas Assembléas Geraes consecutivas entre as quaes terá o prazo de um mez pelo menos; 2.º Terminando o prazo legal si a maioria dos accionistas representando pelo menos a metade do capital não quizerem continuar. Quando for resolvida a dissolução se reunirá a commissão liquidadora legal, procedendo da seguinte forma: Verificado exactamente o activo e o passivo da Sociedade, serão pagos os cumpromissos e reembolsados os accionistas do valor de suas acções ao par. Si houver saldo, reverterá para a Corporação Operaria. O fundo de reserva, quer em sua totalidade, quer na parte que ficar, si a elle se tiver de recorrer para completar o pagamento dos compromissos da Sociedade e o reembolso das acções ao par, será dividido em duas partes, das quaes uma será distribuida aos accionistas proporcionalmente ao numero das acções, e a outra reverterá para a Corporação.

O Patrimonio Particular dos titulares, cujo serviço está a cargo da Corporação Operaria, nada terá que ver com a liquidação da Sociedade Cooperativa:

Acta da assembléa constituinte, da installação e nomeação dos directores e fiscaes da Sociedade Cooperativa anonyma, de responsabilidade limitada, dos operarios de Camaragibe.

Aos quinze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e oito, ás onze e meia horas da manhan em uma das salas do escriptorio da fabrica de Camaragibe, presentes os seguintes accionistas: srs. Augusto Carneiro da Silva, Manuel Thomaz dos Santos Mello, pela sua mulher e seus filhos menores, d. Anna dos Santos, d. Maria Lacerda de Menezes por si e pelos seus filhos menores e como inventariante, sr. Manuel Teixeira Magalhães por si e pelos seus filhos menores, dr. Pierre Collier por si, pela sua mulher e seus filhos menores, Christovam de Vasconcellos, Eleutherio do Nascimento, Francisco Pedro Gonçalves Bezerra pelo seu filho menor, Fernando Paes Bezerra, d. Joanna Lins Magalhães, sr. Pedro Gonçalves Bezerra Filho por si, pela sua mulher e seus filhos menores, Manuel Tavares da Rocha por sua filha menor, d. Maria dos Santos, sr. Manuel de Almeida pelos seus filhos menores, dd. Olympia dos Santos e Rita dos Santos, srs. Rozendo Gomes da Rocha e Antonio Gomes de Araujo, em numero de desenove representando mais de dois terços do capital; foi pelo sr. Manuel Teixeira Magalhães aberta a sessão da assembléa geral constituinte, de installação e nomeação dos directores e fiscaes. Foi acclamado como presidente o accionista dr. Pierre Collier, que convidou os accionistas Christovam de Vasconcellos e Rozendo Gomes da Rocha para servirem de secretarios.

O sr. presidente declarou que a presente assembléa geral, apresenta um caracter especial, pois a Sociedade Cooperativa funcionava de facto desde o dia primeiro de janeiro de mil oitocentos e noventa e cinco, sem ter podido se organizar legalmente por não existir naquella época, no Brasil, uma lei sobre as Sociedades Cooperativas. Preenchida esta lacuna pelo decreto n. 1637 de 5 de janeiro de 1907, que creou syndicatos profissionaes e cooperativas, a Sociedade Cooperativa tratou de se reorganizar: reformou seus estatutos para pol-os de acôrdo com a nova lei, adoptando a forma de Cooperativa anonyma, de responsabilidade limitada e tomando o nome de Sociedade Cooperativa, Anonyma de responsabilidade limitada dos operarios de Camaragybe.

O sr. presidente accrescentou que os estatutos elaborados vão ser submettidos á presente assembléa geral constituinte, perante a qual elle exhibe os mesmos estatutos assignados por todos os socios e a certidão de deposito em dinheiro da decima parte do capital social, passado pela collectoria federal de São Lourenço da Matta.

O sr. presidente declara mais que a Sociedade não se basêa sobre contratos nem sem commas a reembolsar para compras, commissões e porcentagens e passa a ler os estatutos cuja copia está annexa á esta acta e que contém as declarações de que se refere o artigo 14 do decreto 1637 de 5 de janeiro de 1907.

Approvados os estatutos pela unanimidade dos socios presentes, o sr. presidente declarou á Sociedade constituida e installada.

Os nomes dos socios da mesma Sociedade constam da lista que vae annexa á presente acta.

A assembléa geral passa em seguida á eleição dos directores e fiscaes que deu como resultado: Para director, presidente—sr. Manuel Teixeira Magalhães, 86 votos, dr. Pierre Collier 5 votos; para director-interno—sr. Pedro Gonçalves Bezerra Filho, 91 votos; para director externo—sr. Augusto Carneiro da Silva, 91 votos; para o conselho fiscal—Hortencio Bezerra, com 90 votos, Christovam de Vasconcellos, 90 votos, Pedro de Mattos Filho, 90 votos, Rozendo Gomes da Rocha, 1 voto, Antonio Gomes de Araujo, 1 voto e Fernando Paes Bezerra, 1 voto; para supplentes: Luiz Nunes, 89 votos, Fernando Paes Bezerra 88 votos, Rozendo Gomes da Rocha, 89 votos e Alvaro José de Salles, 4 votos; ficando eleitos: para director-presidente — sr. Manuel Teixeira Magalhães, para director interno—sr. Pedro Gonçalves Bezerra Filho, para director-externo—sr. Augusto Carneiro da Silva, para fiscaes—os srs. Hortencio Bezerra, Christovam de Vasconcellos e Pedro de Mattos Filho; para supplentes—os srs. Luiz Nunes, Fernando Paes Bezerra e Rosendo Gomes da Rocha.

O sr. presidente propõe a approvação de todos os actos anteriores á presente assembléa geral constituinte e fica unanimemente approvado;

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão da assembléa geral da qual, lavrei a presente acta, que assigno com os demais accionistas presentes.

Camaragibe, 15 de novembro de mil novecentos e oito.

O SECRETARIO,

Rozendo Gomes da Rocha.

LEI N. 50

O Concelho municipal de Amaragy decreta:

Art. 1.º—A despeza do municipio, para o anno de 1909, é fixada em 19:192$000.

SECRETARIA DO CONCELHO

§ 1.º—Vencimentos do Thesoureiro............	600$000
§ 2.º—Idem do porteiro..............	270$000
§ 3.º—Expediente e asseio da casa..........	100$000
	970$000

SECRETARIA DA PREFEITURA

§ 4.º—Vencimentos do prefeito..............	2:000$000
§ 5.º—Idem do secretario, com obrigação de servir perante as sessões do concelho...	1:500$000
§ 6.º—Idem do advogado do municipio.......	800$000
§ 7.º—Idem de dois fiscaes.............	600$000
§ 8.º—Idem do lançador..............	450$000
§ 9.º—Idem do administrador do cemiterio....	300$000
§ 10.—Porcentagem de 12% sobre o que arrecadarem os agentes cobradores calculada em..............	1:582$000
§ 11.—Idem de 15% ao aferidor..............	150$000
§ 12.—Expediente da secretaria, impressão de leis, livros, assignatura de jornaes, etc..	500$000
	7:882$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

§ 13.—Vencimentos das professoras de Aripibú e Cortez..............	1:600$000
	1:600$000

JUSTIÇA PUBLICA

§ 14.—Vencimentos do juiz districtal..........	450$000
§ 15.—Idem do escrivão, com obrigação de servir perante a autoridade policial........	240$000
§ 16.—Idem do escrivão do jury..........	240$000
§ 17.—Idem do official de justiça..........	300$000
	1:230$000

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

§ 18.—Consumo de alcool..............	1:200$000
§ 19.—Asseio e conservação das lampadas.....	260$000
§ 20.—Vencimentos do Zelador encarregado de accender as mesmas..............	240$000
	1:700$000

DESPEZAS DIVERSAS

§ 21.—Obras publicas..............	3:100$000
§ 22.—Hygiene municipal..............	500$000
§ 23.—Limpeza e concerto de ruas..........	600$000
§ 24.—Custas e questões..............	500$000
§ 25.—Pessoal inactivo..............	180$000
§ 26.—Luz para a cadeia..............	170$000
§ 27.—Feitio e conservação de medidas......	110$000
§ 28.—Medicação aos presos pobres.........	50$000
§ 29.—Jury e eleições..............	400$000
§ 30.—Eventuaes..............	200$000
	5:810$000

Art. 2.º—Para occorrer ás despezas decretadas na presente lei, a receita do municipio será constituida pelas importancias dos §§ 1.º, 2.º e 3.º e arrecadação dos impostos constantes das tabellas e disposições que seguem.

§ 1.º—Saldo do exercicio anterior.

§ 2.º—Divida activa.

§ 3.º—Receita eventual.

Tabella A

§ 4.º—Por cabeça de gado vaccum abatido para o consumo publico, 6$000.

§ 5.º—Por suino talhado em açougue publico ou particular, 1$000.

§ 6.º—Por cabeça de gado ovelhum ou cabrum, idem, idem, 800.

TABELLA B

§ 7.º—Por carga de porcos vendida nas feiras, 1$000.

§ 8.º—Por dita de gallinhas, patos, perús e rapadura, 500 reis.

§ 9.º—Por dita de xarque, assucar e peixes, 1$000.

§ 10—Por dita de calçados, courinhos, sola, arreios, rede, etc, 1$000.

§ 11—Por dita de esteiras de qualquer natureza, louça de barro, cassuães, cestas e chapéos de palha, 600 reis.

§ 12—Por dita de farinha e milho, 400 reis.

§ 13—Por dita de outros cereaes, 400 reis.

§ 14—Sendo meia carga, 200 reis.

§ 15—Por dita de feijão e café, 1$000.

§ 16—Por dita de queijos e carne do sertão, 2$000.

§ 17—Por dita de linguiça e toucinho, 1$000.

§ 18—Por fressura, 500 reis.

§ 19—Por vendedor de gengibirra, caldo de canna e capilé, 500 reis.

§ 20—Por banco de fazendas, miudezas e quinquilharias, 1$500.

§ 21—Por barraca, botequim em dias de feira ou festa, 1$500.

§ 22—Por banco de pão, bolachinha etc, 500 reis.

§ 23—Por volume de fumo exposto á venda nas feiras, 400 reis.

§ 24—Por vendedor de comidas feitas, bolos, doces, arroz etc, 200 reis.

§ 25—Por cabeça de gado vaccum vendido nas feiras, 500 reis.

§ 26—Idem de gado cavallar ou muar, 1$000.

§ 27—Por carga de aguardente vendida ou exposta á venda nas feiras do municipio, 1$000.

§ 28—Por dita de côcos, fructas etc, 400 reis.

§ 29—Por sacco de farinha vindo de outro municipio por estrada de ferro, cujo pagamento será feito na estação onde isto se der, 200 reis.

§ 30—Idem idem de outros cereaes, 200 reis.

§ 31—Por troca de cavallos effectuada dentro do perimetro da villa e povoados do municipio, 1$500.

§ 32—Por carga de obras de marcineiro e carpinteiro, 500 reis.

TABELLA C

LICENÇA

§ 33—Para fabricar polvora ou fogo de artificio, 10$000.

§ 34—Para ter cocheira ou cercado de recolher cavallos em dias de feira, auferindo lucro, 15$000.

§ 35—Por olaria, 10$000.

§ 36—Para vender polvora ou fogo de artificio, 10$000.

§ 37—Por cabra ou ovelha solta nas ruas, 2$000.

§ 38—Por vendedor de leite, 3$000.

§ 39—Por casa de mercado particular, 20$000.

§ 40—Por armazem de cereaes, 20$000.

§ 41—Para armar circo de cavallinhos e dar espectaculo de qualquer natureza com entrada paga ou sem ella, 5$000.

§ 42—Por vendedor de bilhetes de loteria, 5$000.

§ 43—Por qualquer rifa, 2$000.

§ 44—Por tenda ou officina de marcineiro, carpinteiro, funileiro, sapateiro, selleiro, ourives, tanoeiro, alfaiate, barbeiro, ferreiro, etc, 5$000.

§ 45—Por padaria, 25$000.

§ 46—Por açougue, sem prejuizo do imposto dos §§ 4.º, 5.º e 6.º, 5$000.

§ 47—Para fabricar bebidas, taes como vinho, genebra, licor, etc, 10$000.

§ 48—Por barraca ou outro qualquer estabelecimento commercial á margem de estrada de ferro construida ou em construcção, 10$000.

§ 49—Por vendedor de ouro, prata, pedras preciosas, joias de qualquer natureza, 5$000.

§ 50—Por licença não especificada, 3$000.

§ 51—Por botica, pharmacia ou drogaria, 10$000.

§ 52—Por hotel, bilhar ou casa de jogo permittido, 15$000.

§ 53—Por casa de rancho, 5$000.

§ 54—Por quitanda, 3$000.

§ 55—Por vendedor ou distribuidor de carne verde abatida em outro municipio, 200$000.

§ 56—Por estabelecimento que vender fazendas, miudezas, ferragens e molhados, 25$000.

§ 57—Por dito que vender fazendas e miudezas e ferragens 20$000.

§ 58—Por dito que vender fazendas e miudezas, 15$000.

§ 59—Por dito que vender somente molhados, 10$000.

§ 60—Por mascate de objectos de cobre, folha, etc., 5$000.

§ 61—Por carroça, 3$000.

§ 62—Para fabricar charutos ou cigarros, 5$000.

§ 63—Por curral de recolher gado para matança, 5$000.

§ 64—Por curral ou casa de recolher cavallos em dias de feira, 2$000.

§ 65—Por salgadeira em logar permittido, 10$000.

§ 66—Por transferencia de casa de negocio, 5$000.

§ 67—Por kiosque, 5$000.

§ 68—Por enchimento de alcool, aguardente, mel, etc..... 20$000.

§ 69—Para criar porcos em quintal, 5$000.

Tabella D

AFERIÇÃO E REVISÃO

§ 70—Por um metro, 3$000.

§ 71—Por terno de pesos de cinco kilos para baixo, 5$000.

§ 72—Por dito de dez kilos, 8$000.

§ 73—Por dito de quinze kilos, 10$000.

§ 74—Por dito de quinze kilos para cima, 12$000.

§ 75—Por balança commum que pese até quinze kilos, 5$000.

§ 76—Por dita decimal, 6$000.

§ 77—Por dita centesimal, 10$000.

§ 78—Por dita grande commum, 20$000.

§ 79—Por dita que pese cannas, 25$000.

§ 80—Por marco que não exceder de meio kilogramma pagar-se-á de cada kilogramma, $100.

Sendo dahi para cima de cada 30 grammas, $050.

§ 81—Por ancora destinada á conducção de liquidos de qualquer natureza, $200.

§ 82—Por barril de quinto, $500.

§ 83—Por dito de quarto, 1$000.

§ 84—Por dito de terço, 1$500.

§ 85—Por pipa, 2$000.

§ 86—Por terno de medidas de capacidade para liquidos e seccos, 1$000.

§ 87—Por litro ou fracção de litro, $200.

Tabella E

EMOLUMENTOS

§ 88—Por titulo de nomeação de qualquer empregado municipal, 5$000.

§ 89—Por titulo de nomeação interina, 2$000.

§ 90—Pelo registo de qualquer portaria de nomeação, 2$000.

§ 91—Por certidão não passando de uma pagina, 2$000.

§ 92—Por pagina que accrescer, 1$000.

§ 93—Por anno de busca que accrescer não excedendo de dez 1$000.

§ 94—Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 1$000.

Tabella F

CONSTRUCÇÃO E RECONSTRUCÇAO

§ 95—Para edificar na villa e povoados do municipio, 2$000.

§ 96—Para reedificar ou reparar, 1$000.

§ 97—Por metro de terreno na villa e povoados do municipio, occupado com materiaes destinados á construcção, $200.

§ 98—Por metro corrente de terreno não murado na villa, $300.

§ 99—Por metro corrente de arruamento sempre que fôr preciso cordeação, $100.

Tabella G

RENDIMENTO DO CEMITERIO

§ 100—Por enterramento em sepultura commum, se fôr adulto, 1$000.

§ 101—Se fôr menor até sete annos, $500.

§ 102—Pelo enterramento em catacumba temporaria, pertencente á municipalidade, se fôr adulto, 20$000.

§ 103—Sendo menor, até sete annos, 15$000.

§ 104—Ficam isentas do imposto do § antecedente, as catacumbas construidas por particulares, as quaes virão a pertencer ao municipio, findo o prazo de dois annos após a inhumação.

§ 105—Para conservar ossos em catacumba ou mausoléo, findo o prazo de dois annos, pagar-se-á de cada anno que accrescer, 10$000.

§ 106—Terreno cedido á perpetuidade para a construcção de catacumba, por metro quadrado, 30$000.

Tabella H

IMPOSTO PREDIAL

§ 107—O imposto predial será cobrado na razão de 10% sobre o valor locativo dos predios situados na villa e povoados do municipio, e será pago em duas prestações que corresponderão aos dois semestres do anno financeiro municipal. O pagamento do primeiro semestre será feito até o primeiro de junho, livre de multa; e o do segundo, até o 1.º de dezembro livre tambem de multa.

§ 108—Findo o prazo estabelecido no § antecedente, accrescerá ao dito imposto a multa de 20%; e seis mezes depois será cobrado com mais 20% sobre o total da contribuição e da multa.

§ 109—Serão isentas do imposto predial:

a)—As casas habitadas por seus donos quando estes só possuam uma casa cujo valor locativo fôr inferior a dez mil réis (10$000) mensaes.

b)—As casas em construcção, reconstrucção ou concerto quando este se prolongar por mais de um mez durante o semestre em que se proceder ao concerto.

c)—As casas que não estiverem alugadas por um semestre ou mais.

§ 110—Em qualquer das hypotheses acima mencionadas, o proprietario em requerimento ao prefeito allegará o motivo da isenção, para serem feitas as devidas notas, o que só poderá ter logar dentro do exercicio a que se referir a causa da isenção, sob pena de perder o direito e ficar sujeito ao pagamento do imposto.

Tabella I

§ 111—Addicional de 10% sobre todos os impostos excepto os das tabellas A e B.

§ 112—Multas.

§ 113—Producto de animaes appreendidos e não reclamados pelos donos no prazo legal.

§ 114—Receita eventual.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º—Os impostos de licença e aferição serão pagos dentro do 1.º trimestre sob pena de 20% de multa, sendo pago no 2.º; e 40% sendo pago no 3.º; e serão cobrados executivamente no ultimo trimestre financeiro municipal. Exceptuam-se os impostos das tabellas A e B que serão pagos no acto em que fôr exercida a profissão; e bem assim o imposto predial cujo pagamento será feito de acôrdo com os §§ 107 e 108 da tabella H.

Art. 2.º—Ninguem poderá abater gado vaccum ou suino para o consumo publico, sem que previamente exhiba o talão comprobatorio de ter pago o imposto decretado na tabella A da presente lei, sob pena de 30$000 de multa de cada rez que fôr abatida.

Art. 3.º—Quando algum contribuinte, depois que tiver abatido a rez sem a competente licença, se recusar a pagar a importancia do imposto e da multa, poderá o empregado encarregado da cobrança appreender a rez abatida, leval-a ao açougue, mandar vender a carne pelo preço corrente do dia da feira, descontar o dinheiro devido ao municipio e restituir o excedente ao contribuinte, depois de tirar todas as despesas occorridas.

Para tornar effectiva esta disposição poderá o empregado, sendo necessario, requisitar o auxilio da força publica.

Art. 4.º—Ninguem poderá abrir ou continuar a ter aberta casa de negocio ou exercer qualquer industria ou profissão sem que requeira licença perante o prefeito, sob pena de 30$000 de multa.

Art. 5.º—Em qualquer tempo os fiscaes visitarão os estabelecimentos commerciaes ou industriaes existentes no municipio, devendo impor a multa decretada no artigo antecedente ao proprietario que, não exhibindo o talão de licença, se recusar a pagar o imposto e a multa, obrigal-o-á a fechar o estabelecimento até que seja satisfeita a importancia devida ao municipio, requisitando para isto o auxilio da força publica.

Art. 6.º—Os fiscaes, além dos deveres estabelecidos na presente lei, terão a obrigação de fazer acompanhados do aferidor, a revisão das balanças, pesos e medidas na época legal.

Art. 7.º—As balanças, pesos e medidas, além do imposto de aferição, pagarão ainda metade das taxas, na revisão.

Art. 8.º—A aferição terá logar nos mezes de janeiro a março e a revisão, de outubro a dezembro.

Art. 9.º—Os fiscaes, além do ordenado que lhes fôr marcado, terão 30% nas multas que impuzerem.

Art. 10—Fica o prefeito autorizado a tratar com os devedores do municipio, para o fim de prompta arrecadação da divida activa que existir a 31 do corrente, podendo dispensar as multas em que tenham incorrido.

Art. 11—Fica o prefeito autorizado a contratar se assim julgar conveniente, com quem melhores vantagens offerecer, os impostos das tabellas A e B.

Art. 12—Os escrivães e officiaes de justiça que tiverem ordenado pago pelo municipio, não perceberão custas nas causas em que fôr o mesmo condemnado.

Art. 13—Os demais funccionarios de justiça terão nas cobranças executivas dos impostos municipaes, as mesmas custas que pelo regimento em vigor, lhes são marcadas nas cobranças das dividas do Estado.

Art. 14—O cobrador geral cobrará os impostos constantes da tabella C e o do gado vaccum e suino, abatido para o consumo publico, fóra da villa e povoados do municipio.

Art. 15—O lançador fará em janeiro o lançamento dos impostos de que trata a tabella H da presente lei e bem assim a cobrança do mesmo, no prazo legal.

Art. 16—E' expressamente prohibido a qualquer dos cobradores, receber os impostos decretados nas tabellas E, F, G e I, os quaes serão pagos na secretaria da prefeitura.

Art. 17—Ninguem poderá construir casa na villa e povoados do municipio, sem que previamente requeira a competente licença perante o prefeito, sob pena de pagar 20$000 de multa e de ser suspenso o trabalho de construcção ou reconstrucção, até que seja recolhida ao cofre da municipalidade a importancia do imposto e da multa.

Art. 18—Os proprietarios que não limparem as frentes de suas casas, ou não fizerem calçada, pagarão 10$000 de multa.

Art. 19—Os proprietarios e locatarios de engenhos e sitios no municipio, serão obrigados a conservar em bom estado as estradas existentes nos engenhos ou propriedades em que residirem. Não tendo sido concertadas as estradas que se acharem arruinadas, em qualquer engenho ou sitio, até o dia 30 de outubro de cada anno, o prefeito fará intimar ao proprietario ou locatario respectivo para fazel-o dentro de um prazo determinado e não sendo cumprida a intimação, fará executar os reparos necessarios por conta do municipio, fazendo cobrar logo depois de terminado o serviço a importancia do mesmo, na fórma da cobrança de qualquer imposto.

Art. 20—Ninguem poderá ter soltos nas ruas da villa, animaes cavallar, vaccum ou muar, sob pena de pagar...... 10$000 de multa, ficando mais obrigado ás despesas de appreensão e deposito.

Art. 21—Os estabelecimentos que fôrem illuminados a alcool, gosarão do abatimento de 10% nos impostos a cujo pagamento estiverem sujeitos.

Art. 22—Não será permittido fazer-se deposito de madeiras para negocios nas ruas da villa e povoados do municipio em logares que interrompam o transito publico. O infractor pagará 30$000 de multa e o dobro em caso de reincidencia.

Art. 23—A presente lei começará a vigorar no dia 1.º de janeiro do anno vindouro, terminando o exercicio financeiro a 31 de dezembro do mesmo anno.

Art. 24—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal de Amaragy, 19 de dezembro de 1908.

José da Hora Bella,
PRESIDENTE.

Manuel R. Bezerra Marques,
CONCELHEIRO.

Josué Lins de Andrade,
CONCELHEIRO.

Publique-se. Amaragy, 16 de dezembro de 1908.

O SUB PREFEITO EM EXERCICIO
Luiz de França Pereira de Mello.

MUTILADO

SEM COMMENTARIOS

João Pedro da Silva declara que soffrendo em ambas as pernas, durante um anno, de darthros syphiliticos, para o que usou diversos medicamentos sem colher resultado algum, acha-se actualmente completamente curado com o uso do **Elixir de carnauba e sucupira composto,** tendo usado deste remedio durante dois mezes successivamente.

Pelo que faz a presente declaração, por meio da qual presta seus agradecimentos ao inventor de tão prodigioso medicamento.

Pódem os srs. Antonio Rabello & Filhos fazer deste meu documento o uso que lhes convier.

Santa Rita, 3 de agosto de 1906.—*João Pedro da Silva.* (A firma está reconhecida.)

Á VENDA EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS E NAS DROGARIAS

SILVA BRAGA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 60

E ALPHEU RAPOSO

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61 — Recife

fabrica e deposito geral **DROGARIA RABELLO**

Antonio Rabello & Filhos

44, RUA MACIEL PINHEIRO, 46

PARAHYBA DO NORTE

LEI N. 14

Art. 1.º—A receita municipal da Escada para o exercicio de 1909 é orçada em 20:000$000 e se constituirá das seguintes verbas:

§ 1.º—Saldo do exercicio anterior 1:596$000.
§ 2.º—Divida activa 12:377$000.

Tabella A

IMPOSTO DE MATANÇA

§ 3.º—Por cabeça de gado abatido para o consumo publico, 8$000.
§ 4.º—Por suino talhado no açougue publico, 2$000.
§ 5.º—Por cabeça de gado cabrum ou ovelhum idem, 200 reis.
§ 6.º—Por cabeça de gado abatido fóra da cidade cuja carne não seja vendida no açougue publico, 5$000.
§ 7.º—Por licença de tarimba, 3$000.
§ 8.º—Por cabeça de gado saido para matança em outros municipios, 1$500.
§ 9.º—Por cabeça de suino idem, 500 reis.
§ 10.—Por vendedor de fressuras, 500 reis.

Tabella B

IMPOSTO DE CHÃO DE FEIRA

§ 11.—Por carga de farinha, milho, feijão, arroz, café, assucar, fructas, rapaduras, caranguejos, camarões, sal, peixe, côco e louça de barro, 400 reis.
§ 12.—Por carga de carne, xarque ou do sertão, bacalhão, queijos, linguiças, toucinho, fumo, gallinhas e outras aves, 1$000.
§ 13.—Por carga de suino 2$000.
§ 14.—Por carga de aguardente, 3$000.
§ 15.—Por carga de couros curtidos, 2$000.
§ 16.—Por carga de couros não curtidos, 1$000.
§ 17.—Por carga de rêdes, arreios, cordas e calçados, 1$000.
§ 18.—Os generos a que se referem os paragraphos acima, pagarão a metade quando não vierem em cargas completas.
§ 19.—Por vendedor de gengibirra, caldo de canna e outros congeneres, 500 reis.
§ 20.—Por vendedor de comidas feitas, 500 reis.
§ 21.—Por banco de fazendas, miudezas e quinquilharias, sem prejuizo da licença, 1$000.
§ 22.—Por vendedor de bôlos, doces e arroz em taboleiros, 200 reis.
§ 23.—Por cada esteira ou páo de cangalha, 100 reis.

Tabella C

§ 24.—Por licença para mascatear fazendas, ou miudezas, sendo de outro municipio, sem prejuizo do imposto da tabella B, 50$000.
§ 25—Por licença para mascatear fazendas miudezas ou quinquilharias, sendo estabelecido no municipio, 30$000.
§ 26.—Por licença para ter fabrica de fogos artificiaes, 2 $000.
§ 27.—Por licença de porta aberta, que incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes, escriptorios, cartorios, agencias e officinas, 10$000.
§ 28.—Para vender bilhete de loterias, 5$000.
§ 29.—Para vender bebidas espirituosas, 15$000.
§ 30.—Para vender polvora e fogos artificiaes, 20$000.
§ 31.—Para ter caldeiraria, 50$000.
§ 32.—Para ter deposito de polvora que só poderá ser fóra da cidade e com licença da prefeitura, 50$000.
§ 33.—Para ter rancho, garapeira, ou quintal para receber animaes, 10$000.
§ 34.—Para ter pharmacia, 50$000.
§ 35.—Para ter lojas de fazendas ou miudezas: de 1.ª classe 120$000 e de 2.ª 20$000.
§ 36.—Para ter casa de molhados de 1.ª classe 30$000; de 2.ª 10$000 e de 3.ª 10$000.
§ 37.—Para ter curral destinado a receber gado para matança, 20$000.
§ 38.—Para ter salgadeira, 50$000.
§ 39.—Por licença de talhador ou magarefe, 3$000.
§ 40.—Por casa de selleiro ou colchoeiro, 10$000.
§ 41.—Para vender drogas, não compreendidas no § 34, 10$000.
§ 42.—Para vender armas de fogo, inclusive as de caça, 5$000.
§ 43.—Para ter depositos não compreendidos nos paragraphos antecedentes, 40$000.
§ 44.—Para ter bancos ou barracas que não excedam de um metro e 50 centimetros de comprimento, 6$000.
§ 45.—Os que tiverem maiores dimensões, 10$000.
§ 46.—Para armar barracas em dias de festas, 5$000.
§ 47—Para armar barraca em outro qualquer dia, 3$000.
§ 48—Para ter botequim em dias de festa, 10$000.
§ 49—Por licença para abrir inscripções, collocar chapas, taboletas, empanadas em qualquer casa commercial, 5$000.
§ 50—Para armar circo, tivoly, carrosel e outros divertimentos congeneres, 15$000.
§ 51—Por cada espectaculo, cuja entrada seja paga, 3$000.
§ 52—Por licença de pastoril, 10$000.
§ 53—Para vender ou comprar ouro e prata ou negociar com joias, 10$000.
§ 54—Por terreno que dentro da cidade não fôr cercado ou murado, 20$000.
§ 55—Para ter relojoaria, 10$000.
§ 56—Para ter cocheira que receba animaes de trato, 10$000.
§ 57—Para ser agente ou ter agencias de companhias, 25$000.
§ 58—Para ter armazem de cereaes, 50$000.
§ 59—Para negociar ou ter deposito de doces, 30$000.
§ 60—Para ter hotel ou hospedaria sem prejuizo das demais taxas, 30$000.
§ 61—Para abrir restaurante em dias de festa, 20$000.
§ 62—Por bilhar e outros jogos permittidos, 30$000.
§ 63—Para ter fabrica de charutos ou cigarros, 10$000.
§ 64—Por vendedores de cigarros ou charutos de outro municipio, 20$000.
§ 65—Para ter padaria, refinação ou fabrica de café moido, 25$000.
§ 66—Para ter carros ou carroças destinados ao transporte de mercadorias para a cidade, 10$000.
§ 67—Por cada cavallo de almocrave, 5$000.
§ 68—Por casa de barbeiro ou cabelleireiro, 10$000.
§ 69—Para ter casa mortuaria, 150$000.
§ 70—Para ter officina de alfaiate de 1ª classe, 60$000 e de 2.ª, 10$000.
§ 71—Para ter officina de funileiro, torneiro, ferreiro, carpinteiro e marcineiro, 10$000.
§ 72—Para ter forno de cozinhar louça de barro, 5$000.
§ 73—Para ter estabelecimento de compra de alcool e aguardente, 100$000.
§ 74—Para ter olaria e vender os seus productos dentro ou fóra da cidade, 50$000.
§ 75—Para ter estabelecimento de compra de assucar.
§ 76—Para armar postes e arcos nas ruas em dias de festa, 10$000.
§ 77—Para carregar agua dentro da cidade, 2$000.
§ 78—Para vender leite, mel, azeite e outros congeneres, 5$000.
§ 79—Para vender lenha ou carvão, 5$000.
§ 80—Para ter officina de mechanico, 100$000.
§ 81—Para ter sapataria de 1.ª classe, 20$000 e de 2.ª, 10$000.
§ 82—Para vender dormentes, 25$0000.
§ 83—Para ter cortume, 50$000.
§ 84—Para ter kiosque sem prejuizo dos mais impostos, 10$000.
§ 85—Os estabelecimentos fóra do perimetro da cidade, ainda mesmo aquelles que forem considerados dispensas para fornecimento de trabalhadores, pagarão de uma só vez: de 1.ª classe, 50$000, de 2.ª classe, 30$000 e de 3.ª, 10$000.
§ 86—Para ter deposito de cal, cimento e madeira, 10$000.
§ 87—Para ter banco de comidas ou café diariamente em qualquer ponto da cidade, 5$000.
§ 88—As usinas pagarão de uma só vez todos os impostos em que incindirem: as de 1.ª classe, 200$000 e as de 2.ª, 100$000.

Tabella D

IMPOSTO PREDIAL

§ 89—10 % sobre o valor locativo dos predios urbanos, cujo imposto será pago em dois semestres do anno financeiro. O pagamento do primeiro semestre será feito até o dia 15 de junho e o segundo até o dia 15 de dezembro, livre de multa.
§ 90—Findo o prazo estabelecido no § antecedente, accrescerá ao dito imposto a multa de 10 % e tres mezes depois será cobrado com mais 20 % sobre o total do imposto e multa.
§ 91—Ficam isentas de decima:
a) As casas habitadas por seus donos, quando estes só possuam uma cujo valor locativo fôr inferior a 10$000 mensaes.
b) As casas em construcção e reconstrucção ou concerto, quando este se prolongar por mais de um mez durante o semestre em que se procedeu ao concerto.
c) As casas que não estiverem alugadas por mais de um semestre.

§ 92—Licença para edificação de casa, 10$000.
§ 93—Idem para reedificação, 5$000.
§ 94—Idem para reforma de coberta ou outro qualquer concerto que careça de andaime ou taboa, 3$000.
§ 95—Idem para levantar muros, 5$000.

Tabella E

PESOS E MEDIDAS

§ 96—Por metro, 5$000.
§ 97—Por cada peso de kilogramma, 200 réis.
§ 98—Por cada peso de 50 a 500 grammas, 100 réis.
§ 99—Por fita, corda ou trena, 1$000.
§ 100—Por cada vasilhame que servir para medida de seccos ou liquidos, cuja capacidade não exceda de 2 litros, 100 réis.
§ 101—Por cada litro que exceder, 100 réis.
§ 102—Por balança commum, até 20 kilos, 3$000.
§ 103—Idem, idem, idem, até 50 kilos, 4$000.
§ 104—Idem, idem, idem até 200 kilos, 5$000.
§ 105—Idem, idem, idem, até 400 kilos, 10$000.
§ 106—Idem, idem, decimal, 5$000.
§ 107—Idem, idem, centesimal, 15$000.
§ 108—Por cada ancora para a conducção de liquido, 1$000.
§ 109—Por barril de quinto, 2$000.
§ 110—Por barril de terço, 3$000.
§ 111—Por pipa, 5$000.
§ 112 Por cada cordeação, 2$000.

Tabella F

CEMITERIO

§ 113—Por cova rasa para adulto, 2$000.
§ 114—Por cova rasa para criança, 1$000.
§ 115—Por catacumba para adulto, 25$000.
§ 116—Por catacumba para criança, 15$000.
§ 117—Por catacumba por espaço de dez annos, 100$000.
§ 118—As catacumbas por espaço de dois annos e no caso de excedido este prazo, pagarão por cada anno, 15$000.
§ 119—Por collocação de pedras, 5$000.
§ 120—Por exhumação de sepultura commum, 2$000.
§ 121—Por exhumação de catacumba, 5$000.

Tabella G

EMOLUMENTOS MUNICIPAES

§ 122—Por qualquer certidão, 3$000.
§ 123—5 % sobre o valor dos contratos de fôro ou arrendamento de terrenos da municipalidade.
§ 124—Por alvará de licença, 5$000.
§ 125—Por titulo de nomeação ou aposentadoria, 10$000.
§ 126—Por qualquer registo, 10$000.
§ 127—10 % sobre infracções de posturas.
§ 128—20 % pela indevida retenção dos impostos ou rendas municipaes.
§ 129 Por quebramento de fiança, de 10$ a 40$000.
§ 130—Perda de caução por falta de cumprimento de contrato.
§ 131—Producto de rendas de animaes appreendidos e não reclamados pelos donos no prazo legal.
§ 132—2 % sobre a arrematação de impostos ou predios municipaes.
§ 133—Receita eventual.
§ 134—Multas de jury.
§ 135—100 réis por palmo de terreno aforado do antigo aldeiamento.
§ 136—Custas judiciaes.
§ 137—10 % sobre novos e velhos direitos cobrados durante um anno.
§ 138—20 % sobre depositos.
§ 139—50 % por licença de abertura de qualquer estabelecimento, calculado sobre o valor locativo.
§ 140—2 % por termo de arrematação de obras municipaes.
§ 141—Por termo de fiança, 10$000.
§ 142—2 1/2 % por transferencia de casas commerciaes.
§ 143—2 1/2 % de laudemio sobre predios do antigo aldeiamento.
§ 144—1 % de averbação de qualquer predio que passar a outro proprietario.
§ 145—Buscas.
§ 146—10 % de addicionaes sobre todos os impostos, exceptuados os das tabellas A e B.

Art. 2.º—A despesa do municipio para o anno financeiro de 1909 é orçada em 20:000$000, pela forma especificada nos paragraphos seguintes:

PREFEITURA

§ 1.º—Vencimentos do prefeito, 2:000$000.
§ 2.º Idem do secretario que servirá egualmente perante o concelho, 840$000.
§ 3.º—Expediente, 200$000.

CONCELHO MUNICIPAL

§ 4.º—Vencimentos do thesoureiro, além de 2 % sobre a arrecadação annual, 1:200$000.
§ 5.º—Idem do escrivão da receita e despesa que accumulará o logar de cobrador e aferidor, 840$000.
§ 6.º—Idem do fiscal além de 50 % sobre as multas que cobrar, 600$000.
§ 7.º—Idem do guarda fiscal que zelará pela limpesa publica, ficando sob as suas ordens o empregado da dita limpesa, além de 50 % sobre as multas que cobrar, 480$000.
§ 8.º—Idem do medico encarregado do serviço medico-legal e dar consultas gratis aos pobres uma vez por semana, 400$000.
§ 9.º—Idem do administrador do cemiterio com obrigação de zelar á sua custa o antigo cemiterio ao lado da egreja, 500$000.
§ 10—Idem do coveiro, 360$000.
§ 11—Idem do porteiro da Camara Municipal, 400$000.
§ 12—Idem do encarregado da cobrança da feira do povoado de Primavera.
§ 13—Aluguel do Paço Municipal, 480$000.
§ 14—Expediente e asseio da casa do concelho, 200$000.

JUSTIÇA MUNICIPAL

§ 15—Ordenado do juiz do 1.º districto, 300$000.
§ 16—Idem do juiz do 2.º districto, 300$000.
§ 17—Idem do juiz do 3.º districto, 200$000.
§ 18—Idem do escrivão do 1.º districto, 300$000.
§ 19—Idem do escrivão do 2.º districto, 200$000.
§ 20—Idem do escrivão do 3.º districto, 120$000.
§ 21—Idem de dois officiaes de justiça servindo accumulativamente, 360$000.
§ 22—Gratificação do escrivão do jury sem direito ás custas dos processos decaidos em que fôr condemnada a municipalidade, 480$000.
§ 23—Jury e eleição, 200$000.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

§ 24—Ordenado do professor da 1.ª cadeira (cidade), 1:440$000.
§ 25—Idem da professora da 2.ª cadeira (cidade), 1:440$000.
§ 26—Idem do professor da 3.ª cadeira (Frexeiras), 1:000$000.
§ 27—Idem do professor da 4.ª cadeira (Primavera), 1:000$000.
§ 28—Idem da professora da 5.ª cadeira (Primavera), 1:000$000.
§ 29—Idem do professor da 6.ª cadeira (Engenho Noruega), 600$000.
§ 30—Idem do professor da 7.ª cadeira (Uzina Santa Filonila), 700$000.
§ 31—Eventuaes, 500$000.

OBRAS PUBLICAS

§ 32—Illuminação da cidade, 600$000.
§ 33—Obras publicas, 660$000.
§ 34—Eventuaes, 200$000.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º—Fica o prefeito autorizado:
a)—A promover qualquer operação de credito necessario para occorrer ás despesas urgentes.
b)—A liquidar a divida activa do municipio da melhor forma para os interesses municipaes.
c)—Fica o prefeito autorizado a adaptar o predio n. da rua Barão da Escada desta cidade ao serviço do açougue municipal, no qual hygienicamente será exposta á venda carne verde do perimetro da cidade e seus suburbios, mediante as clausulas e condições que ao prefeito parecerem convenientes.

Art. 4.º—Os impostos de porta aberta e bebidas espirituosas serão pagos na repartição municipal de 1 de janeiro a 30 de março, sob pena de multa de 25 %.

Art. 5.º—Os demais impostos deverão ser pagos na repartição municipal nos mezes de janeiro, e dahi por deante com multa de 30 %, exceptuados os maiores de 100$000, que serão pagos em duas prestações, em março e em julho.

Art. 6.º—O recolhimento do imposto de decima urbana fica definitivamente encerrado no dia 30 de novembro de cada anno.

Art. 7.º—O aferidor é obrigado a aferir as medidas que servirem nas feiras todas as vezes que se fizer preciso e terá mais 20 % das aferições que fizer fóra do perimetro da cidade.

Art. 8.º—O thesoureiro será obrigado a fazer a collecta das decimas nos mezes de janeiro e julho, fazendo o lançamento de acôrdo com os alugueis e publicando por edital o resultado da mesma, antes da cobrança.

Art. 9.º—Os juizes de districto e os respectivos escrivães terão direito ao recebimento de custas, excepto as que tiverem de ser pagas pela municipalidade, sendo que os escrivães só terão direito aos ordenados determinados na presente lei quando servirem perante as autoridades policiaes.

Art. 10.º—Os armazens de cereaes não ficam isentos do imposto da tabella B, quando expuzerem seus generos na feira.

Art. 11—As escolas municipaes deverão ser installadas nas ruas centraes da cidade.

Art. 12—A carne verde para o consumo da cidade só poderá ser abatida no matadouro publico e vendida no açougue municipal.

Sala das sessões do concelho, em 28 de dezembro de 1908

Paulino Lopes da Cruz,
VICE-PRESIDENTE EM EXERCICIO.

Geroncio Dias de Arruda Falcão Filho,
1.º SECRETARIO.

Antonio Ferreira de Carvalho,
2.º SECRETARIO.

Publique-se.
28 de dezembro de 1908.

M. A. dos Santos Dias Filho,
PREFEITO.

Despedida

Seguindo para a Bahia a bordo do *Goyaz* e não podendo, pela exiguidade de tempo, despedir-me pessoalmente das pessôas que me distinguem com sua amisade, faço-o por este meio, offerecendo-lhes meus poucos prestimos naquella capital á rua S. José de Baixo n. 38.

30—12—908.

Anna Palha.

200.000 vidros!

annualmente são exportados para o Norte, do grande rei dos depurativos do sangue, o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

Ao publico

O fabricante das afamadas bolachinhas «amorosa», chama o possuidor do cupon 813 para vir receber até o dia 15 de janeiro proximo o premio que lhe coube por sorte.

Passando este prazo perderá direito ao premio.

Páo d'Alho, 29 de dezembro de 1908.

João Bernado Gomes.

Incontestavelmente as Fontes das Aguas Mineraes de S. Lourenço são as de maior importancia do paiz (unicas aguas extraidas em rocha viva o que lhes dá **excellente paladar,** conferindo-lhes a **primazia** como **as melhores** aguas de mesa do Brasil).

Agradecimento

José Ferreira, sua mulher e filhos, ainda compungidos pelo prematuro fallecimento de sua idolatrada filha, irman e madrinha **Lucinda de Souza A. Ferreira,** vêm agradecer a todas as pessôas que se dignaram comparecer ás missas de 7.º dia mandadas celebrar pelo eterno repouso de sua querida morta, bem assim a todos aquelles que lhes têm manifestado seu pezar quer pessoalmente, quer por meio de cartas e cartões; não podendo deixar de agradecer tambem os serviços medicos prestados á mesma fallecida por diversos distinctos facultativos desta cidade, mas, especialisando o illustre dr. Antonio Hermenegildo de Castro que, se achando em Barreiros e sendo chamado por telegramma, promptificou-se em attender ao appello que lhe fôra feito, deixando o conforto de sua exma. familia.

Ao referido dr. Castro e mui particularmente ás exmas. sras. d. d. Maria da Conceição de Britto Araujo e Maria Adelaide Guimarães Mello que não abandonaram um só momento a cabeceira de sua pranteada morta, a sua immorredoura gratidão.

Recife, 30 de dezembro de 1908.

Pesqueira

Antonio Didier & Irmão foram distinguidos na Exposição Nacional de 1908 com o grande premio para a sua goiabada do seu fabrico, conforme publicou o «Diario Official» de 11 de dezembro corrente.

Estes senhores têm a sua grande fabrica na cidade de Pesqueira e o seu producto com a marca registada «Goiabeira», que acaba de receber a mais alta distincção no certamen nacional, vende-se em todas as melhores mercearias desta praça.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bôca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Magnesiana de S. Lourenço (Gaz natural); esta saborosa **agua de mesa** combate efficazmente **as molestias intestinaes.**

Injecção Gonol

O unico remedio que cura qualquer **gonorrhéa** em menos de uma semana

Maravilhoso nas **flôres brancas.**

Vidro 5$000

Novo sortimento do afamado calçado americano Walk Over recebeu a sapataria Pan-Americana.

Rua 1.º de Março n. 7 A

ALMANACHS: Garnier, Bertrand, do Rio Grande do Sul e outros, para 1909, encontram-se na livraria *Edelbrock,* á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

Memorial Brasileiro

DE

ASSENTOS DIARIOS

Utilissima e indispensavel publicação para negociantes, banqueiros, capitalistas, medicos, advogados, industriaes, engenheiros etc.

PARA 1909

contendo tabellas de cambio, taxas de porte, regulamento do sello e innumeras informações de utilidade geral, na

Livraria Edelbrock

á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife

SAUDAÇÕES

1908! 1909?

Teixeira Miranda & C., saúdam aos seus bons amigos e freguezes, desejando-lhes Bôas Festas e um Anno Novo de innumeras felicidades.

Outrosim, pedem desculpas de não lhes enviar neste Natal o modesto brinde que todos os annos costumam distribuir, devido as innumeras preoccupações e extraordinarios serviços na remodelação de sua fabrica, afim de melhor ainda satisfazer seus bondosos freguezes.

E' sempre assim

Melhorando sempre

o café TEIXEIRA MIRANDA

Reconhecidamente puro e o mais saboroso que se encontra no mercado e no deposito a

Rua Marcilio Dias n. 34

A NOVA MEDICINA

DO

Visconde de Souza Soares



Eis como se expressa o distincto pharmaceutico da cidade de Cajazeiros (Parahyba). Sr. Hygino Gonçalves Sobreira Rolim, elogiando os **Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares** e relatando mais uma importante cura realizada pelos mesmos medicamentos:

« Sr. Visconde de Souza Soares.—Pelotas.—Cumpre-me communicar a v. exc. que os vossos **Especificos da Nova Medicina** continuam a merecer a confiança do publico desta cidade de modo que constantemente estou a fazer pedidos para o Recife, afim de satisfazer ás necessidades do povo.

« Entre muitas curas que tenho obtido com os **Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares,** sobresae a de uma senhora que soffria de um PROLAPSO UTERINO antigo e, cançada de usar outros muitos remedios, curei-a em poucos dias, gastando apenas metade dos dois vidros de Especificos indicados no vosso livrinho. « O Novo Medico ».—*Hygino Gonçalves Sobreira Rolim* ».

(Firma reconhecida)

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do Estabelecimento Industrial-Pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS NO RECIFE:—Guimarães Braga & C.ª, M. J. Campos, Silva Braga & C.ª, F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Ensino particular

Diversas senhoras habilitadas propõem-se a leccionar:

Primeiras letras, portuguez, arithmetica, geographia, francez theorico e pratico, musica, piano, canto, bandolim, desenho e pintura. A tratar na rua da Aurora n. 7, 2.º andar.

POSTAES: Lindo sortimento acaba de chegar para a livraria *Edelbrock,* á rua M. de Olinda n. 4—Recife.

Cobrador e procurador

Pessôa habilitada se offerece como cobrador e procurador de predios e dos alugueis, de associações e de casas commerciaes mediante commissão ou ordenado dando para isto fiador idoneo.

Cartas a esta redacção para A. M.

Aguas mineraes de S. Lourenço: —São aconselhadas pelos mais notaveis medicos; vende-se nos trapiches, mercearias e estabelecimentos de primeira ordem.

Ao commercio e ao publico

Declaramos que nesta data dispencamos de nosso empregado o sr. André Rocha por não nos merecer confiança.

Recife, 23—12—908

Cajueiro Dias & C.

NÃO HA!!!

Nem póde haver um remedio mais efficaz na cicatrisação de qualquer natureza do que o Elixir Sanativo.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se promptamente sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

O cuidado das crianças

O Vermicida de G. Boettiger applica-se com optimo resultado para expulsar vermes intestinaes; seu effeito é sempre certo e surprehendente ás vezes. Exclusivamente vegetal, não prejudica em nada ás crianças, e estas o tomam com facilidade.

Deposito na Drogaria Silva

60, RUA MARQUEZ DE OLINDA

AO PUBLICO

BRAHMA—CERVEJAS—ANTARTICA

Para que não sejam enganados com outras cervejas, chama-se a attenção dos srs. consumidores que os sellos das nossas cervejas são perfurados com as iniciaes das fabricas, bem como as capsulas tem as nossas marcas.

AU PARADIS DES DAMES

O mais acreditado estabelecimento de modas e melhor sortimento de tecidos e bijouterias.

38-Rua B. da Victoria-38

EUREKA BRASILEIRA

DE

Alpheu Raposo

COMBINAÇÃO EXCELCIOR

A limpesa dos erros e borrões dos escriptos

Os escriptores devem possuil-a

PROCUREM NA

DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO

Rua Marquez de Olinda n. 61.

A incontestavel grandeza—Diz o illustrado e notavel clinico, dr. Almeida Magalhães, lente cathedratico da Faculdade de medicina:

« Tenho empregado a Agua de S. Lourenço—*fonte magnesiana*—e que são *notaveis* os effeitos que della se colhem em caso de cholelithiasis, enterites, nephrithiasis e em *todos os casos* de constipação, por atonia intestinal.»

AO PUBLICO

Tendo chegado ao nosso conhecimento que nesta praça são vendidas pilulas (formula) dr. Santa Rosa, fabricadas por terceiros, chamamos a attenção dos srs. consumidores que são falsas todas que não tiverem a nossa firma nos respectivos prospectos, fazendo valer os nossos direitos de fabricantes e unicos proprietarios, contra os falsificadores.

Recife, 13 de dezembro de 1908.

F. Carneiro & Guimarães.

Elixir de Nogueira cura tumores, corrimentos dos ouvidos, empingens, flôres brancas, tumores gommosos, etc.

FENOF

E' o melhor preparado até hoje descoberto para limpar metaes, vidros, espelhos, marmores, mobilias e todos os objectos polidos.

Vende-se na rua 15 de Novembro n. 79 antiga do Imperador, sendo os unicos recebedores para Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte.

J. Rufino Fonseca & C.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha, á rua do Commercio n. 4.

Dr. Leopoldo de Araujo

Partos, molestias de senhoras e crianças, molestias da garganta, nariz e ouvidos.

De volta de sua viagem á Europa onde se aperfeiçoou nos estudos de suas especialidades, reabriu seu consultorio á rua Sigismundo Gonçalves (antiga do Cabugá) n. 14 1.º andar e dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia rua do Hospicio n. 50 onde recebe chamados a qualquer hora. Telephone 559.

AVISOS

Estrada de Ferro do Recife a Varzea e Dois Irmãos

TABELLA DOS TRENS EXTRAORDINARIOS NA VESPERA DE ANNO BOM

Do Recife a Varzea: 7.55, 8.42, 9.34, 10.0, 10.50, 11.20, 11.42, 12.16, 12.36, 1.10, 1.32, 2.00, 2.28 e 2.58.

Da Varzea ao Recife: 8.50, 9.44, 10.35, 11.0, 12.0, 12.23, 12.47, 1.16, 1.40, 2.18, 2.34, 3.03 e 3.28.

Do Recife pelo Arraial: 10.10, 11.12, 12.46, 2.21 e 4.00.

Do Monteiro ao Recife: 9.55, 10.55, 11.55, 1.37 e 3.10.

O trem de 9.55 do Monteiro pelo Arraial vem directamente ao Recife.

O trem de 10 horas passa a ser 10.10 e vai directamente do Recife.

Os bilhetes de ida e volta vendidos no dia 31 servirão para qualquer trem do dia 1.º de janeiro de 1909.

H. Flecther.
Gerente.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data deixa espontaneamente de ser empregado viajante dos srs. Moreira & C.ª, aproveita a opportunidade para agradecer áquelles srs. as considerações, gentilezas e confiança, que lhe dispensaram; testemunha tambem o seu reconhecimento em particular aos seus chefes srs. coronel Antonio Carlos Ferreira, gerente, e Eduardo de Almeida, illustre guarda livros, e em geral a todos os companheiros dos quaes recebeu sempre provas de affecto.

Manifesta-se ainda penhorado aos srs. freguezes, quer das praças, quer do interior dos quatro estados Pernambuco, Alagôas, Parahyba e Rio Grande do Norte, pelo acolhimento e attenções que lhe prodigalisaram em as suas viagens, e a todos offerece os seus serviços apesar de exiguos, em Agua Preta.

Recife, 28 de dezembro de 1908.

Francisco Bandeira Leite.

AVISO

Dr. Silva Ferreira, participa aos amigos e clientes que reabriu o seu consultorio na rua da Cadeia n. 55, 1.º andar, aonde continúa a dar consultas das 2 ás 4 horas da tarde e na sua residencia de 8 ás 9 da manhan.

Previdente pernambucana

55.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 a d. Merentina da Cunha Americo peculio a que tem direito pelo fallecimento de seu marido Manuel Americo convida aos srs. socios a trazerem á rua Nova n. 24 a quota de 5$500 conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos até o dia 8 de janeiro de 1909 quando termina o prazo sem multa.

Recife, 23 de dezembro de 1908.

Castro Medeiros.

Companhia industrial pernambucana

São convidados os srs. accionistas a virem receber o 12.º dividendo de suas acções na razão de 10 % ou 14$000 por acção, correspondente ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, á rua do Commercio n. 6—2.º andar.

Recife, 24 de dezembro de 1908.

AO PUBLICO

A Empresa de illuminação a gaz desta cidade avisa aos seus freguezes que do dia 1.º de janeiro em deante terá registos para alugar pelos preços da tabella seguinte:

2 luzes	700	reis	por	mez.
3 "	800	"	"	"
5 "	1100	"	"	"
10 "	1400	"	"	"
20 "	2000	"	"	"
30 "	4000	"	"	"
50 "	6000	"	"	"

Sendo incluidos nestes preços quaesquer concertos e reparos dos mesmos.

Recife, 7 dezembro 1908.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que compraram ao sr. Dourado Fontes o seu estabelecimento sito no pateo do Carmo n. 1, livre e desembaraçado de qualquer onus; se alguem se julgar prejudicado com a dita venda; queira se apresentar no prazo de tres dias, a contar do presente aviso.

Recife, 22 de dezembro de 1908.

Maia & Irmão,

Confirmo.

Dourado Fontes.

Banco do brasil

Previnem-se os srs. accionistas do Banco do Brasil cujos titulos se acham inscriptos neste Estado que nesta data ficam suspensas as transferencias das acções para a confecção da respectiva lista.

Ao mesmo tempo se communica que ás futuras transferencias só terão logar na séde do Banco no Rio de Janeiro, onde fica concentrado o serviço inherente.

Recife, 19 de dezembro de 1908.

Pereira Carneiro & C.ª

AVISO

Wilson, Sons & Co. Ltd. avisam ao commercio desta praça, que os unicos autorizados a receberem as suas contas e dar quitação, são os srs. Arthur Hermillo de Albuquerque, caixa, e G. J. Hamilton, engenheiro de sua casa commercial.

Outrosim, previnem que os recibos serão assignados por aquelles srs. e rubricados pelo sr. S. G. Rhodes, gerente da mesma firma.

Polymnia Dramatica Arciense

AVISO

Por motivo de molestia em um dos socios do corpo scenico, fica transferido para quando for annunciado o espectaculo mensal desta sociedade.

Manuel Lopes,
1.º secretario.

Cura maravilhosa!!!

COM O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO E CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA.



Alberto Moreira (Pelotas)

Curado de escrophulas.

O Elixir de Nogueira é o unico que cura a syphilis!

Unico de grande consumo!

Procurae ver nas bôas pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas, retratos de pessôas curadas com este maravilhoso remedio.

Vende-se em todo o Brasil e Republica do Prata.

Colligação Assucareira de Pernambuco

Aviso importante

A directoria da *Colligação Assucareira de Pernambuco* resolve determinar o seguinte:

1.º De 1 de janeiro de 1909 em deante, os assucares, quer brutos seccos, quer melados, que entrarem, só poderão ser comprados pelas casas Pohlman & C., Boxwell & C., Julius Won Sohsten, T. D. Evans e H. Forster & C., que os exportarão para o estrangeiro e os pagarão pelo preço, vigorando para os assucares destinados ao estrangeiro.

2.º Ficam exceptuados os assucares dos productores que já tiverem dado a quota de 30 %.

3.º Os agricultores logo que completem a quota dos brutos para exportação estrangeira, poderão vender francamente a qualquer comprador.

O prazo para a entrega dos assucares para exportação estrangeira (bruto), terminará a 15 de fevereiro proximo.

Recife, 24—12—908.

Joaquim Lima de Amorim,
Presidente.
Eustaquio Pereira (Faneca).
Secretario.
Francisco de Assis Cardoso,
Thesoureiro.
G. Witrock.
Luiz Guimarães Junior.
F. J. Jayme Galvão.
A. Granville Costa.
Francisco da Costa Maia.

Aos interessados

A grande procura e saida que tem tido o poderoso remedio dos pharmaceuticos Loureiro, contra a *Asthma,* prova a efficacia de tão util medicamento.

Deposito: «Pharmacia dos Pobres».

RUA LARGA DO ROSARIO N. 40

Vice-consulado da Russia em Pernambuco

Ha neste vice-consulado uma importante noticia a dar a Draghich Petrovich, mandada por seu irmão Pedro Pietrovich, morador em São José, Oakland, California—16, Campbell Street (Raymond Café).

Recife, 19 de dezembro de 1908.

Eustachio Pereira (Faneca),
Gerente do vice-consulado da Russia.

Assucar refinado

Especial............	6$500
Primeira............	5$500
Segunda............	4$500

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

AVISO

Wilson Sons & C. Limited, agentes da Pacific Steam Navigation Company, declaram ao publico em geral, que têm uma alvarenga e batelão apropriado para a conducção gratis dos srs. passageiros que desejarem viajar nos vapores da mesma companhia e bem assim para aquelles que a titulo de visita precisarem de um transporte commodo e sem risco de vida no alto mar pagando pela passagem de ida e volta, na mesma alvarenga, a quantia de 5$000 recebendo na occasião do pagamento um recibo impresso, no qual declara a quantia recebida e a assignatura do cobrador do proprio punho.

Outro sim, encarecem o obsequio daquelles que precisarem do dito transporte, a fineza de munirem-se antes do embarque, da competente licença expedida pela repartição da Guarda moria.

Recife, 16 de novembro de 1908.

For Wilson Sons & C.ª Limited.
S. G. Rhode.
Acting Manager.

AVISO

O dr. *Luiz de F. Loureiro,* ex-interno do «Instituto de protecção e assistencia á infancia da Bahia», medico parteiro, avisa aos seus clientes e amigos, que, de volta de sua viagem ao Rio, reabriu o seu consultorio na rua do Cabugá, n. 3, sendo encontrado de 1 ás 3 horas.

Residencia: Sant'Anna, n. 10 (Chamados por escripto).

DR. JOÃO MARQUES

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO 2.º

Especialista em molestias do coração, pulmão e febres.—Consultas de 1 ás 3 da tarde.—A rua Estreita do Rosario 13.

RESIDENCIA—SOLEDADE 8

Chamados por escripto

TELEPHONE 448

Engenheiro

Dantès Cabral, engenheiro, encarrega-se de levantamento de plantas, demarcações, e mais trabalhos de sua profissão.

Podendo ser procurado na travessa do Rosarinho (Encruzilhada) n. 24.

8

MUTILADO

ILEGÍVEL

As aguas e os saes naturaes de

MEDIANA DE ARAGON

são considerados como o melhor purgativo até hoje conhecido!

Elles occupam logar distincto na therapeutica moderna e realizam o idéal da medicação anti-arthritica, tendo conquistado em pouco tempo entre os seus congeneres a primazia em quasi todos os paizes!

As suas reaes vantagens proclamadas por eminentes clinicos da America e da Europa, vêm de ser confirmadas pelos mais notaveis medicos do Brasil!

Deposito no Recife:

Drogarias:—Silva Braga & C., Alpheu Reposò, J. da Silva Faria, F. Carneiro & Guimarães e Figueiredo, Martins & C.
e nas principaes pharmacias

PEÇAM OS NOVOS PROSPECTOS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA!

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 contos PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO.
A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL

HOJE
82.ª loteria do plano 169 (ás 2 1/2 horas da tarde)
20:000$000 por 2$000

AMANHAN
72.ª loteria do plano 176 (ás 2 1/2 horas da tarde)
16:000$000 por 1$000

Segundas e Quintas 16:000$000 por 1$000.
Terças e Sextas 16:000$000 por 2$000.
Quartas 25:000$000 por 2$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

200:000$000 por 8$000 extracção em 9 de janeiro

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

O dr. Octavio de Freitas, participa aos seus collegas, amigos e clientes que se acha de novo á testa do seu GABINETE DE ANALYSES CLINICAS onde procederá á analyses de ourina (chimicas, microscopicas e bacteriologicas, succo gastrico, leite, sangue, pús, escarros, vomitos, fezes, mucco-nasal, lympha, saliva, calculos, exsudatos, transudatos, tumôres, etc.

Além destas, faz tambem analyses chimicas e bacteriologicas de aguas e outras; a ophtalmo-reacção de Calmette para o diagnostico precoce da tuberculose e o seu respectivo tratamento pela tuberculina; a sero-reacção de Widal para o diagnostico da febre typhoide etc, etc.

Consultas de 1 ás 5 horas da tarde no seu consultorio, sito á rua do Hospicio n. 3.

Pagamento conforme a tabella organisada.

Dr. José Cornelio da Fonseca Lima

Ex-interno do Hospicio nacional de alienados, com pratica adquirida nos hospitaes da Santa casa de misericordia do Rio de Janeiro, dá consultas de clinica em geral na pharmacia do Povo em Palmares, nas terças, quintas e sabbados de meio dia ás 4 horas da tarde. Especialista nas molestias do systema nervoso, acceita chamados para qualquer ponto do Estado servido por via ferrea.

ADVOGADO—Rio de Janeiro—dr. Solidonio Leite, rua da Alfandega 81.

Joaquim José Cardoso

Medico Cirurgião

Pela escola medica cirurgica da Lisbôa. Habilitado pela Faculdade de medicina da Bahia.

Abriu o seu consultorio no largo do Corpo Santo n. 17, 1.º andar.

Consultas das 12 horas ás 2, e gratis para os pobres das 3 ás 4.

Residencia á rua das Pernambucanas n. 64. Telephone n. 601.

Acceita chamados a qualquer hora.

ANNUNCIOS

NOVIDADE!!

Presentes para a festa do Natal—Caixinhas de 12 latas d'abacaxi ao natural,

Vendem Joaquim Montenegro & C.ª.

3 Rua da Madre de Deus 3

Optimo emprego

DE CAPITAL

por 3:500$000

Vendem-se 6 casas a saber: Ns. 52, 54, 56 e 58 á estrada dos Romedios; e 28 e 30, á travessa de S. Miguel, em Afogados: A tratar á rua Duque de Caxias n. 55.

Morphéa

Pessôa idonea presta-se a indicar um profissional que garante a cura radical desta molestia, informações com G. de Carvalho, Mangabeira de Cima, estrada do Arraial n. 26.

Vinho superior do Rio Grande do Sul

Typo Collares, o melhor que vem ao mercado, receberam nova remessa.

NEVES PEDROSA & C.ª

RUA DA PENHA N. 38

Telephone n. 538.

Curso de universidade de Manchester

Instituição particular para ensino de linguas e curso commercial tambem de preparatorio para o curso do collegio Technico de Manchester e Universidade (Manchester Technical School).

Encarrega-se de tomar conta de moços brasileiros garantindo ensino efficiente para as materias escolhidas.

Para referencias queiram dirigir-se aos srs. Goodwin Ferreira & C.ª Ltd., de Manchester.

O professor,
Dr. *J. A. Meeson, M.* A. L. L. B.
Diasbury.—*Manchester.*

Escada espiral de ferro

Vende-se uma em perfeito estado de conservação e por preço razoavel, a tratar na rua do Bom Jesus n. 58 entrada pela rua da Senzalla.

FARELO

O mais preferido e preço garantido vendem por preços sem competencia Alberto, Pereira & C.ª rua Marcilio Dias ns. 5 e 7.

MODISTA FRANCEZA

Mme. F. Fernandes recentemente chegada da Europa, previne as suas freguezas que trouxe de Paris uma habil modista para chapéos. Acha-se ás ordens de suas distinctas freguezas á rua Nova n. 65, onde acaba de installar um salão de modas.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANCAS E ADULTOS.

Não contem ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substituto; não acceitem senão o genuino. B. A.

Preparado únicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Chama-se a attenção

Cal branca de S. Bento; cardeada com agua dôce, a mais conhecida nesta praça. Vende-se a 60 rs. o kilo. Cal virgem sem competencia para assucar, a 4$000 á barrica com 50 kilos. Cal preta sem competencia em preço.

Vêr para crêr

Rua do Sol n. 21

CAVALCANTE JUNIOR

FEBRES PALUSTRES, SEZÕES

Ou febres intermittentes

Por mais rebeldes que sejam, curam-se em 3 DIAS com as pilulas magicas do dr. Costa Leite.

Depois de passar as sezões aconselhamos aos doentes o uso por algum tempo do VINHO DE JURUBEBA E CAPEBA para desapparecer completamente a inflammação do figado e do baço e obter assim uma cura radical.

Vende-se na botica Franceza, rua do Bom Jesus n. 22 e nas principaes pharmacias.

Muita attenção—Cura radical

O clinico homœopatha P. Bandeira Filho, garante os tratamentos, pelo hypnotismo e homœopathia e pelo alimento de frutas (prodigio) nova descoberta por um estudo provado e calculos praticados, centenas de curados. Consultorio no Campo Alegre, aceita chamado por escripto (consultas e explicações pagas na occasião) (aos pobres gratis) leiam attestado.

Primeira estrada do Campo Alegre n. 23 e 25.

Leiam attestado «Jornal do Recife»

Machnas de bordar

Uma machina com bastidor, um desenho e o ensino 20$000—Casa Madame F. Fernandes, rua Nova 65.

Formigas

E quaesquer outros insectos, são totalmente destruidos pela applicação do especifico «Electro».

Processo economico, rapido, commodo e garantido. A' venda nas seguintes casas de ferragens:

Alvares de Carvalho & C.
Araujo & Pinheiro.
Affonso de Albuquerque & C.
Alfredo Fragoso.
Augusto da Silva.
Barbosa Vianna & C.

E no deposito geral Drogaria Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3—Pernambuco. Preço 600 rs. o pacote.



Riqueza de cabello é de facto uma riqueza, especialmente para uma mulher. Se o vosso cabello está a cair, ou perdendo a cor, use

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer

Este preparado ha-de limpar a caspa e produzir um lindo cabello, grosso, longo e lustroso.

Não aceiteis outro preparado. Tende a certeza de que adquiris o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae com o seu uso a abundancia e magnificencia do vosso cabello até uma edade avançada.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

ANEMIA, CORES PALLIDAS

Empobrecimento do sangue

Fraqueza geral etc. etc.

E' com as pilulas Anti-ANEMICAS BRAZILEIRAS FERRUGINOZAS que se curam com rapidez estas molestias, dão força e vigor ao sangue desapparecendo em pouco tempo a pallidez das faces e labios, tornando-os de côr rosados e natural.

Vende-se na Botica Franceza, rua do Bom Jesus n. 22 e nas principaes pharmacias.

As hemorrhoidas

Seccas e sangrentas curam-se sem precisar de operações e sem occasionar desarranjo nenhum no organismo com a pomada e o anti-hemorrhoidal de H. Rouquayrol.

Vende-se na botica franceza

Rua do Bom Jesus n. 22

LOMBRIGA SOLITARIA

Destruição segura com
TOENIFUGE *Français*
du Docteur DUHOURCAU
operando só e sem purgante
Concêde para o BRASIL: E. DELOUCHE, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

Corôas mortuarias

Grande sortimento por preços baratissimos; está liquidando a CASA POPULAR. R. Imperatriz, 18.

Exposição Paris 1900 — 2 Grandes Premios



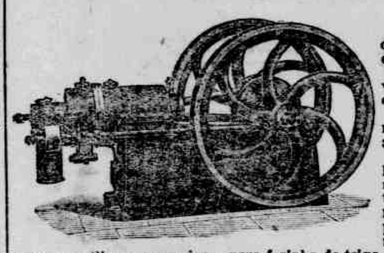
CASA EGROT — EGROT, GRANGE & Cie, Suc.rs — PARIS
NOVOS APPARELHOS de DISTILLAÇÃO
Systema Privilegiado E. GUILLAUME
Alcool purificado a 96 - 97°, do primeiro jacto.
Installação completa de Fabricas de Distillação
Fabricas de RUNS, LICORES e CONSERVAS.
Representante para o *Brazil* Sr EMILE HIAG, 37, rua da Ingleza, *Rio de Janeiro.*

NATHAN & C.º

ESCRIPTORIO DE REPRESENTAÇÕES

2—RUA DO VIGARIO TENORIO—4

VENDEM-SE



MOTORES a petroleo «Victoria» (os mais economicos e efficientes)

ARADOS de disco, reversiveis; de aiveca, para subsolo, cultivadores.

DESFIBRADORES «Tornados» e outros instrumentos agricolas.

Dispõem das maiores facilidades para importação de material fixo (trilhos) e rodante (carros e locomotivas), moendas e outros apparelhos para industria assucareira, machinas para beneficiar café, arroz e milho; amassadores para farinha de trigo e em geral todas as machinas agricolas e industriaes.

Offerecem vantagens para importação de CIMENTO, CARBURETO, FARINHA DE TRIGO e outros artigos.

Acceitam encommendas para CARROS, AUTOMOVEIS e outros vehiculos a petroleo, alcool ou gazolina, LOCOMOVEIS AGRICOLAS, etc.

Mantêm engenheiros competentes para a confecção de plantas, orçamentos e montagem de apparelhos.

Mostruario e catalogos no escriptorio.

2—RUA VIGARIO TENORIO—4

VINHO DE MORIDE

O Vinho de Moride feito com plantas marinhas, é a unica preparação contendo iodo combinado tal como existe nas plantas marinhas e no oleo de figado de bacalhau. E' o mais poderoso depurativo conhecido. Sob este titulo elle constitue um remedio energico contra as doenças mais resistentes, taes como escrofula, obstrucção das glandulas e glanglibes, os abscessos do pescoço, a anemia, o lymphatismo, a chlorose, a debilidade do temperamento, as doenças dos ossos, os rheumatismos chronicos, as molestias da pelle, as molestias do peito, e emfim as affecções syphiliticas antigas. Acha-se em todas as pharmacias e drogarias. Productos NYRDAHL, 20, Rua de La Roche foucauld, Paris.

Um Alimento Poderoso

O oleo de figado de bacalhau não contem principios activos como propalam alguns fabricantes de medicinas secretas.

É um alimento como o leite e os ovos, por exemplo; e da mesma maneira que a ninguem que tenha que alimentar-se com leite e com ovos se lhe occorreria substituir estes alimentos com cousas que se dizem conter seus principios activos, assim aquellas pessôas que para nutrir-se e engordar têem por necessidade que tomar o Oleo de Figado de Bacalhau, devem de tomar o mesmo oleo e não esses preparados secretos que se dizem estar compostos de seus principios activos.

A parte nutritiva do Oleo de Figado de Bacalhau, é dizer, o que tem no oleo que fortalece e engorda, é a gordura que o oleo contem em sua combinação.

É, por tanto, um engano dos doentes tomar vidros e mais vidros d'esses preparados que se annunciam como preparações sem sabor, compostas dos principios activos do Oleo de Figado de Bacalhau, as que não contêem nem uma só gota do Oleo e não são outra cousa que misturas de substancias extranhas a elle, nas quaes predomina o alcohol e que carecem em absoluto de todas as propriedades que têem feito do Oleo de Figado de Bacalhau o alimento mais poderoso que existe.

Os doentes atacados da Tisica, da Anemia, da Escrofula, Rachitismo e outras affecções que exigem o uso continuo do Oleo de Figado de Bacalhau, como alimento, devem sempre tomar

A Emulsão de Scott



que está composta do oleo mais puro e que tem sido recommendada por mais de 35 annos por todos os medicos do mundo como a unica forma em que se deve tomar o Oleo de Figado de Bacalhau, por ser assim melhor tolerado pelo estomago mais digerivel e mais assimilavel.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

DROGARIA E PHARMACIA CONFIANÇA

CASA IMPORTADORA E EXPORTADORA

RUA SIGISMUNDO GONÇALVES, ANTIGA DO CABUGÁ N. 16—RECIFE

Figueiredo, Martins & C.ª

Completo sortimento de Drogas, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas.

Tintas, oleos, vernizes, pinceis e vasilhame para pharmacia.

Grande quantidade de anilina de todas as côres e preços sem competencia.

No intuito de melhor servir aos seus freguezes amigos, crearam no mesmo estabelecimento uma secção de pharmacia, cuja direcção se acha a cargo de habil e conhecido profissional.

FIGUEIREDO, MARTINS & C.ª

RUA SIGISMUNDO GONÇALVES N. 16, ANTIGA DO CABUGÁ—RECIFE

TONICO - APERITIVO - RECONSTITUINTE FEBRIFUGO

O VINHO RABOT

Feito de Quassia-QUINA e de Cascas de Laranjas amargas.

4 MEDALHAS de OURO — RECOMPENSA na Exposição Universal de 1900

INDISPENSAVEL A TODOS OS CONVALESCENTES.

L. RABOT & Dr C. DAVID — Pharmaciens de 1re classe aux COMPIÈGNE — Rue de PARIS

Tambem contra as doenças seguintes: ANEMIA, CHLOROSE, NEURASTHENIA, TODAS AS FEBRES, DOENÇAS DO ESTOMAGO.

Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

SUPER-ALE

A mais pura das cervejas

E' ENCONTRADA EM TODAS AS BOAS CASAS

AGENTES—R. S. Maya & C.ª

51—RUA MARQUEZ DE OLINDA—51

CARMÉINE

ELIXIR e MASSA DENTIFRICIOS HYGIENICOS

Recommendados pelos Sumidades medicas.

Antisepcia da bocca. Alvura dos dentes sem alteração do esmalte. Pureza e frescura do halito.

Indispensavel ás pessoas cuidadosas da belleza e da conservação dos seus dentes.

EXIGIR O SELLO AZUL DE GARANTIA: CARMÉINE.

DEPOSITO GERAL: G. PRUNIER, 110, rue de Rivoli, PARIS.

Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Perfumarias & Drogarias.

As PASTILHAS DE **STOVAÏNE BILLON**

são o Medicamento Especifico das MOLESTIAS da

BOCCA GARGANTA LARYNGE

(ESTOMATITES, GENGIVITES, APHTAS, DÔRES de GARGANTA, ANGINAS, AMYGDALITES, LARYNGITES, PHARYNGITES, ULCERAÇÕES e LARYNGITES TUBERCULOSAS, TOSSES de naturezas differentes.

Cocegas e picadas na garganta das pessoas que abusam das suas cordas vocaes: Oradores, Pregadores, Cantores, etc.

Inflammação da bocca e irritação da garganta dos Fumantes.)

Alem da sua acção calmante superior á da Cocaine, da qual não tem os inconvenientes, a *STOVAINE* possue a vantagem de contribuir poderosamente á combater as affecções locaes, activando a circulação do sangue.

Pharmacia F. BILLON, 46, rue Pierre-Charron, PARIS.

Em *Pernambuco:* JOÃO da SILVA FARIA e nas principaes Pharmacias e Drogarias

OS FRACOS, anemicos, dyspepticos, aos esgotados, ás pessôas pallidas, aos velhos se recommenda o Elixir de Papaina de R. Braga, approvado pela Junta Central de Hygiene Publica e recommendado pelas mais abalisadas medicos do Brasil como infallivel restaurador das forças; preço vidro 3$, vende-se nas principaes pharmacias.

Depositario em Pernambuco J. Silva Faria.—Rua Marques de Olinda n. 34.

NATAL

Pestana dos Santos & C. acabam de receber da Europa um importante sortimento de objectos proprios para presentes de festas, entre os quaes uma belliissima collecção de fantasias em porcelana e biscuit, trabalhos verdadeiramente artisticos e de finissimo gosto; figuras de movimento com musica; caixinhas de confeitos, chocolate, bonbons, fructas crystalisadas, etc., etc. Objectos de novidade para todos os preços. Os afamados fiambres John Bull de todos os tamanhos a começar em 6 libras. Constante e variado sortimento de generos de primeira ordem a preços modicos.

A' LA CAVE D'OR

Rua do Bom Jesus n. 38

RECIFE

Compra-se terreno

para criação, sendo grande, com abundancia d'agua e proximo ás linhas de ferro. Informações completas á G. A. Lima. Rua da Praia n. 4.

CASA POPULAR

Com este titulo abriu-se agora um estabelecimento commercial á Rua Imperatriz n. 18, onde o publico pode encontrar por preços realmente baratos os seguintes artigos: chapéos de sol, bengallas, chapéos de cabeça, bonets, gorros, toucas para crianças, roupinhas para meninos, bolsas de couro, leques, gravatas, albuns para retratos, flores, plumas, palhas e arame para chapéos de senhoras e alguns calçados. CASA POPULAR.

R. Imperatriz 18.

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES—RUA DA IMPERATRIZ N. 5

LEILÕES

AGENTE MARTINS

GRANDE LEILÃO

De uma grande e importante factura de chapéos de lan e de lebre.

Quarta-feira, 30 de corrente
AS 11 HORAS

No armazem n. 41 da rua 15 de Novembro

O agente Martins, devidamente autorisado por uma importante fabrica do Rio de Janeiro, venderá em leilão, uma grande factura de chapéos de lan e de lebre em perfeito estado e de fórma atos diferentes em lotes.

Quarta-feira, 30 do corrente
Á RUA 15 DE NOVEMBRO N. 41

Agente Gusmão

Leilão

De bons moveis, quadros, espelhos, etageres, jarros, porcelanas, vidros e etc.

A SABER:

SALA DE VISITAS

1 mobilia de junco com encosto de palha constando de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 importante candieiro de suspensão com pingentes, 1 espelho com moldura dourada, 6 quadros a oleographia, 4 lindos etageres, 2 jarros grandes, 2 jarros menores, figuras de biscuit, 3 etageres de figuras, 2 escarradeiras finas de porcellana dourada, 1 tapete fino para sofá, 2 ditos para porta, 2 almofadas, 2 espelhos para consolos e 1 jardineira de junco.

QUARTOS

1 importante guarda roupa de vinhatico, 1 cama franceza para casal, 1 lavatorio, 1 guarnição para o mesmo, 1 importante toilleta com pedra, guarnecido de ebanle, 1 banco cabeceira de cama com pedra guarnecida de ebanle, 1 cabide de columna, 1 marquezão, 1 cabide de parede, 1 banco com 2 gavetas, 1 mesa de jacarandá.

CORREDOR

1 sofá, 8 cadeiras de guarnição, 1 dita de braço e 2 consolos com pedra.

SALA DE JANTAR

1 guarda louça de vinhatico, 1 meza para jantar, 1 sofá entalhado, 6 cadeiras americanas com assento de palha, 3 cadeiras de junco, 2 aparadores torneados, 1 meza com pedra e pés de ferro, 1 meza para quartinhas, 1 relogio de parede bom regulador, 1 quartinheira de columna, 1 apparelho de porcelana para almoço, garrafas finas para vinho, copos, calices, licoreiros, compoteiras, louças para jantar, porta-pratos, argolas para guardanapos e diversos livros.

SALETA

1 balança, 1 mala, jarros, lavatorios de ferro, tachos de cobre, fórmas para bolo, caixas para vender bollo, latas para deposito, fogareiros, ferros para engommar, ferramentas para carpina, vasos com planta e outros muitos objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Quinta-feira, 31 do corrente
A'S 11 HORAS

Na rua da Palma n. 60

O agente Gusmão autorizado pelo illm. sr. Augusto Veiga, que se retira para o Rio de Janeiro com a sua exma. familia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima referidos.

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Maria do Monte Carneiro Campello

Manuel Dias Pontual e sua familia mandam celebrar uma missa no dia 30 do corrente ás 7 horas da manhan na capella da Bôa Viagem por alma de d. Maria do Monte Carneiro Campello, convidam para assistirem aos seus parentes e amigos e agradecem áquelles que comparecerem.

Monte Pio Portuguez

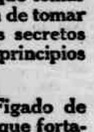
Domingos Gonçalves Villa-Verde

30.º DIA

A directoria do Monte Pio Portuguez manda celebrar uma missa no dia 31 do corrente, na egreja da Santa Cruz, pelas 8 horas da manhan, pelo seu socio Domingos Gonçalves Villa-Verde, e para assistil-a convida aos parentes e amigos do finado, e socios da nossa instituição.

Secretaria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 29 de dezembro de 1908.

Antonio da Costa Ferreira Campos,
1.º secretario.



Antonia Pessôa Bezerra Cavalcante

Manuel Mendes Bezerra mandando celebrar missas de 7.º dia, pelo descanço eterno de sua prantead mãe, convida aos parentes e amigos para assistirem esse acto de religião que terá logar na egreja do Espirito Santo, ás 8 horas da manhan do dia 31 do corrente.

A todos que comparecerem confessa-se agradecido.

Domingos Gonçalves Villa Verde

30 DIA

José Gonçalves Villa Verde, irmans, cunhado e sobrinhos, convidam a todos seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que em suffragio á alma de seu prezado pae, sogro e tio Domingos Gonçalves Villa Verde, mandam celebrar, na quinta feira 31 de dezembro, ás 8 horas da manhan, na egreja da Santa Cruz, desde já se confessam agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Haverá salva para cartões.

Antonia Pessôa Bezerra Cavalcante

Carlos de Moraes Gomes Ferreira e sua familia, mandam celebrar uma missa no dia 31 do corrente na egreja do Espirito Santo, ás 8 horas da manhan por alma de sua amiga d. Antonia, convidam aos seus parentes e amigos para assistil a e agradecem áquelles que comparecerem.

Francisco de Oliveira Leite Guimarães

SETIMO DIA

Joaquim da Silva Carvalho Junior e Manuel da Silva Carvalho, agradecem do intimo daima a todos aquelles que se dignaram acompanhar o enterro do seu prezado tio e amigo Francisco de Oliveira Leite Guimarães, e de novo convidam para assistirem ás missas de setimo dia, que mandam celebrar na Ordem 3.ª de São Francisco, no sabbado 2 de Janeiro de 19 9, as 8 e meia da manhan.

Antecipam seus sinceros agradecimentos aos que se dignarem comparecer.

Haverá salva para cartões.

D. Candida Francisca Menezes de Moraes

José Camello de Lyra e familia, Maria Enedina de Lyra, Pedro Ferreira de Moraes e familia, Innocencio Ferreira de Moraes, Dominga Ferreira de Moraes e familia, Manuel João Ferreira de Moraes e familia, (ausentes) Ignez Ceciliana de Moraes Uchôa e familia, João da Matta Uchôa e familia, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas, que em suffragio a alma de sua prantead mãe, avó, bisavó, irman, cunhada, tia e madrinha d. Candida Francisca Menezes de Moraes mandam celebrar no dia 2 de janeiro, 30.º dia de seu passamento ás 7 horas da manhan, no convento da Gloria, confessando-se desde já agradecidos.

Academico Severino Marinho

TRIGESIMO DIA

Manuel Marinho e sua familia profundamente feridos pelo doloroso passamento do seu saudosissimo filho, irmão, tio, sobrinho e primo academico Severino Marinho, convidam os parentes e amigos assim como a classe academica a que pertencia o querido morto para assistirem ás missas que por sua'alma serão rezadas pelas 8 horas do dia 4 de janeiro, 30.º dia do seu passamento, na capella do engenho «Lagamar».

Aos que comparecerem a este acto religioso de caridade, antecipadamente agradecem a ultima gratidão.

Goyanna, 15 de dezembro de 1908.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO MARANHÃO

O PAQUETE

CABRAL

Presentemente no porto sahirá no dia 31 a tarde para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaraháu, Camocim, Amarração, Tutoya e Maranhão.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes.

AMORIM SILVA & C.ª

Largo d'Assembléa n. 7.

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

BONN

E' esperado dos portos do sul no dia 13 de janeiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de MADEIRA, LISBOA, LEIXÕES, ANTUERPIA e BREMEN.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por falta que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo das faltas, se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Aragon em 17 de janeiro.
Thames em 31 de janeiro.
Amazon em 14 de fevereiro.
Araguaya em 28 de fevereiro.
Avon em 14 de março.
Aragon em 28 de março.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Amazon em 21 de janeiro.
Araguaya em 5 de fevereiro.
Avon em 18 de fevereiro.
Aragon em 5 de março.
Amazon em 18 de março.
Thames em 25 de março.

VAPOR INGLEZ

ASTURIAS

E' esperado do sul até o dia 3 de janeiro, depois de pequena demora seguirá para Madeira, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.

PAQUETE INGLEZ

THAMES

Esperado da Europa até o dia 8 de janeiro, depois de pequena demora seguirá para os portos da Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.

Os preços das passagens de 3.ª classe para Lisbôa e para a Hespanha têm, desde hoje, uma grande reducção.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 13.

COMPANHIA COMMERCIAL E NAVEGAÇÃO

Séde no Rio de Janeiro

O PAQUETE

S. LUIZ

Esperado do sul no dia 30 do corrente sairá para CEARA' e PARA.

O PAQUETE

CANOE

Esperado do sul no dia 1 de janeiro de 1909, sairá para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

GUAHYBA

Esperado do sul no dia 3 de janeiro, segue para Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

6 RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO L. LORENTZEN

O VAPOR

SOBRAL

Presentemente em nosso porto sairá depois da indispensavel demora para Rio e Santos.

Para passagens, carga e encommendas tratar se com os agentes

J. OUREIRO BARBOSA & C.ª

24—RUA DA MADRE DE DEUS—24

Recife

MUTILADO

ILEGIVEL

BISCOUTOS, de Leal, Santos & C.

Os unicos que vêm ao mercado garantidos pelos Fabricantes.

DO RIO GRANDE DO SUL

ENCONTRAM-SE EM TODAS AS CASAS DE PRIMEIRA ORDEM

Lloyd Brasileiro

O PAQUETE

GOYAZ

Commandante W. Meissner.
Esperado de New-York em 30 do corrente saíra para MACEIO', BAHIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

O PAQUETE

MARANHÃO

Commandante Antonio S. Santos.
Esperado do sul no dia 6 de janeiro, saíra para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.**

O PAQUETE

POLARTSJERNEM

Entrado de New York, no dia 30 do corrente saíra para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

O PAQUETE

PLANETA

Commandante J. Miguel Souza.
Esperado do norte no dia 4 de janeiro, saíra para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.**

PAQUETE

PARÁ

Commandante—A. Azevedo.
Esperado do sul até o dia 7 de janeiro segue depois de pequena demora para **Ceará, Maranhão, Pará e Manaus.**

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.
As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.
As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida no trapiche Silva.
As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.
Carga, passagens, informações com

M. BUARQUE & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5

PACIFIC STEAN NAVIGATION COMPANY

O VAPOR INGLEZ

ORISSA

Esperado da Europa até o dia 16 de janeiro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUAMO E VALPARAISO.

O PAQUETE

ORONSA

Esperado do sul no dia 24 de janeiro e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**
Para carga, trata-se com o correctol A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.
Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.
Os bilhetes de 3.ª classe para Lisbôa custam 65$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.
Para encommendas e outras informações com os agentes
WILSON SONS & C.ª LD.
10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR

O VAPOR

OCEANO

Commandante—José Augusto Nobre.
Esperado do sul no dia 8 de janeiro segue para **Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre** depois de pequena demora.
Para carga trata-se á rua do Vigario Tenorio n. 4—1.º andar.
NATHAN & C.ª

THO & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ

ORION

Presentemente em nosso porto saíra para LIVERPOOL depois da necessaria demora.

O PAQUETE

TRAVELLER

Esperado em 2 de janeiro vindouro segue depois de pequena demora para LIVERPOOL.
Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PAQUETE

JABOATÃO

Commandante Carlos Vital.
Esperado do norte no dia 31 do corrente segue ás 6 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**
Para carga e encommendas trata-se com os agentes.
Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12

EDITAES

Delegacia fiscal

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que a junta administrativa da caixa de amortização resolveu em sessão de hontem que o desconto sobre as notas de 5$000 da 8.ª e 9.ª estampas, 10$000 da 8.ª e 9.ª estampas, 20$000 e 50$000 fabricadas na Inglaterra, comece a ser praticado em 1.º de Maio de 1909 e não em 1.º de janeiro do mesmo anno.

Secretaria da delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 29 de dezembro de 1908.—O secretario da junta, *Euphrasio de Alcantara.*

O doutor Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal do commercio da 2.ª vara do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem ou a quem interessar possa que, por parte de Antonio do Carmo Almeida, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Illustrissimo senhor doutor juiz municipal da segunda vara. Antonio do Carmo Almeida, portador de uma letra da importancia de trinta e quatro contos e quatrocentos mil réis, aceita por Adriano & Loureiro, cuja letra tem de prescrever no dia dois de março do anno vindouro, requer que tomado por termo seu protesto de interrupção de prescripção intimando-se por edital os supplicados com o prazo da lei, depois de justificada a ausencia, entregando-se posteriormente o processado independente de traslado. Pede deferimento. Recife, dezoito de dezembro de mil novecentos e oito. O solicitador, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago. E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do teor seguinte: Despacho—Distribuida e autoada. Como pede, designe o escrivão dia e hora para a justificação. Recife, dezoito de dezembro de mil novecentos e oito. A. Coelho. Distribuição—Ao primeiro cartorio. Em dezoito de dose de mil novecentos e oito. Oliveira. E mais se não continha em dito despacho e distribuição aqui fielmente copiado. E tendo o supplicante justificado todo o allegado na sua petição sobre a ausencia dos supplicados, produzindo testemunhas que depuzeram convenientemente a respeito, subiram os autos devidamente preparados á minha conclusão, e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença—Vistos etc.—Hei por justificada a ausencia dos supplicados Adriano & Loureiro em logar incerto e não sabido, em face das declarações das testemunhas em seus depoimentos de folhas cinco verso á sete e mando que se faça a citação por edital, com o prazo legal—Custas na forma da lei. Publique-se e registe-se. Recife, dezenove de dezembro de mil novecentos e oito. Alberto de Oliveira Coelho. E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles digo copiada. E em virtude do meu despacho proferido na petição supra transcripta, o escrivão competente fez passar o presente edital, com outros de egual teor e com o teor dos quaes, chamo, cito e hei por intimados os supplicados Adriano & Loureiro para todo conteúdo do termo de protesto que foi lavrado nos respectivos autos o qual é do teor seguinte: Termo de protesto—Aos dezoito de dezembro de mil novecentos e oito, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, compareceu o solicitador Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, procurador bastante de Antonio do Carmo Almeida e disse, perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que, reduzia a termo o protesto constante de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante do presente, que assigna com as respectivas testemunhas. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrivão interino o escrevi. Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, Galdino Maciel da Rocha, Doralecio Lins Walcacer. E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado, devendo delle ficar intimados os supplicados, os quaes tambem ficarão intimados para todo o conteúdo da petição, despacho nella exarado e sentença que ficaram transcriptos. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados e especialmente dos supplicados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e um de dezembro de mil noventos e oito. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrivão interino o subscrevi—*Alberto de Oliveira Coelho.*

O doutor Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal da provedoria e de residuos nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por este juizo se está processando o inventario dos bens da finada d. Maria Lourença do Rozario a qual instituiu seu herdeiro universal ao doutor Cicero Tercio Tavares que tambem foi por este juizo nomeado inventariante dos ditos bens. E como tenha o mesmo herdeiro e inventariante se ausentado para o Estado do Rio de Janeiro e ahi achando-se em logar incerto e não sabido, tendo tambem se ausentado para o territorio do Acre o seu unico procurador constituido no inventario; foi o dito inventariante destituido do seu cargo e nomeado em sua substituição o doutor Antonio Ramos Valença. E tendo o actual inventariante me requerido a citação do mesmo doutor Cicero Tercio Tavares, por precatoria, para no prazo legal e sob as penas da lei prestar contas neste juizo do liquido existente em seu poder e proveniente do leilão de um immovel pertencente ao espolio inventariado, da quantia por elle retirada da Caixa economica e bem assim da renda dos predios pertencentes ao dito espolio, foi ouvido o doutor procurador dos feitos da fazenda do Estado o qual requereu que se fizesse a citação por editaes, com o prazo de sessenta dias, em vista de achar-se o ex-inventariante em logar incerto e não sabido no Estado do Rio de Janeiro. Tendo sido por mim deferido o seu requerimento e para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente do referido doutor Cicero Tercio Tavares mandei passar o presente com outro de egual teor que será um publicado pela imprensa e outro affixado no logar do costume, pelos quaes chamo, cito e hei por citado ao mesmo doutor Cicero Tercio Tavares para no prazo de sessenta dias a contar da publicação deste, prestar contas perante este juiso de acôrdo com o requerido pelo doutor inventariante e requerer o que for a bem de seus direitos sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de novembro de 1908. Eu, Raul de Paula Gomes, escrivão interino, o escrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM PRAZO SOB N. 160

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as nos prazos abaixo, a contar desta data, sob pena de, findo o dito prazo, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º, titulo 5.º, da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos dessa venda:

De 30 dias

Marca F & C—n. 4520—peso 72 kilogrammas, uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez «Orion» entrado em 2 de maio de 1908 e consignada a Frederico & C.

Marcas: A. O. n. 1—peso 380 kilogrammas, F. F. tendo em baixo o numero 2.781—n. 2—pesando 262 kilogrammas, n. 3—pesando 200; tres fardos consignados á ordem;

Marca quadrilatero tendo no centro o numero 114 e em baixo o numero 2.774—ns. 1/4—quatro fardos pesando 826 kilogrammas consignados á ordem; procedente de Bremen no vapor allemão «Aachen» entrado em 5 de maio de 1908.

Marca M. C. C.—n. 1.102—peso 100 kilogrammas, uma caixa consignada a Manuel Colaço & C.;

Marca losango tendo no centro a letra F, 11/25—peso 770 kilogrammas; quinze barricas consignadas á ordem. Procedente de Liverpool no vapor inglez «Orion» entrado em 2 de maio de 1905.

Marca triangulo tendo no centro as letras J A—s/n—peso 22 kilogrammas; uma caixa vinda de Liverpool, no navio inglez «Navigator» entrado em 20 de maio de 1908 consignada a J. Abrantes.

Marca Fiuza Fernandes—s/n—ref. 74—peso 9 kilogrammas—um pacote consignado a Fiuza Fernandes vindo de Southampton no vapor inglez «Asturias» entrado em 29 de maio de 1908.

Marca C. N. S. n. 7—peso 155 kilogrammas, uma caixa de egual procedencia.

Prazo de 3 dias—ponte

Marca S. A. & C.—s/n—uma barrica contendo inflammavel;

S/m e s/n, idem; ambas vinda do Rio de Janeiro, uma no vapor nacional «Pará» entrado em 1 do corrente e outra no vapor nacional «Maranhão» entrado em 14 de novembro ultimo.

Marca J. T. s/n—duas caixas contendo inflammaveis vindas de New York a bordo do vapor inglez «Corn Exchange» entrado em dezoito de novembro de 1908.

Trapiche alfandegado Nogueira:

Marca triangulo tendo no centro as letras A W e dos lados as letras A B n. 4.554—peso 120 kilogrammas uma caixa contendo inflammaveis, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Pernambuco», em 1 de maio de 1905, consignada a Miranda Souza & C.

Marca triangulo tendo no centro as letras S H e dos lados as letras C C s/ns.—peso 219 kilogrammas; seis caixas contendo cartuchos carregados, vindas de Southampton no vapor inglez «Teviot» entrado em 5 de dezembro de 1904.

Alfandega, 9 de dezembro de 1908.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

O dr. Honorio de Barros Wanderley, juiz municipal de Palmares, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por d. Zelinda de Lima Marroquim foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Illmo. sr. dr. juiz municipal de Palmares. D. Zelinha de Lima Marroquim, inventariante dos bens deixados por seu finado marido Francisco Affonso Marroquim, inventario que corre por este juizo, cartorio do escrivão Baptista Wanderley, já tendo prestado suas declarações, nas quaes foram rectificadas e corrigidas as anteriormente feitas pelo ex-inventariante, como tudo se verifica dos respectivos autos, vem requerer a v. s. que se digne de mandar publicar editaes nos termos da lei n. 197 de 904 e mais disposições vigentes afim de ser citado por se achar em logar incerto e não sabido ha muitos annos o sr. José Fiorlindo do Nascimento, casado com a exma sra. d. Adalgisa de Almeida do Nascimento, herdeira do inventariado; e fazer expedir carta precatoria para o municipio de Leopoldina, comarca de Porto Calvo, Estado de Alagoas, para serem procedidas novas avaliações, uma vez que não tenham sido descriptos muitos dos bens pertencentes ao espolio e situados naquelle termo e outros foram avaliados em sua totalidade, quando uma parte pertence a terceiros, tal como succede em relação ao engenho «Amapá», de cujas terras é condomino o coronel José Cornelio Vasconcellos, como tudo especificou nas suas mesmas declarações, reduzidas a termo com o protesto de não convir nos actos praticados pelo ex-inventariante, já hoje recophecido juridicamente incapaz para o exercicio de tudo actos, satisfeitas em tod as formalidades legaes.

P. deferimento. Palmares, 18 de dezembro de 1908. O advogado Eurico Chaves. Legalmente sellada.

Nessa petição dei o despacho seguinte: J. Expeça-se carta precatoria para o M de Leopoldina, Estado de Alagoas, afim de serem avaliados os bens alli situados, conforme a declaração da peticionaria a fl. Estando em logar incerto e não sabido o marido da herdeira d. Adalgisa A. Nascimento, sr. José Fiorlindo do Nascimento, seja citado por editaes com o prazo de noventa dias, e nomeio curador ao ausente o cidadão Julio Cavalcante, a quem se notificará para se lhe deferir o juramento.

Palmares, 19 de dezembro de 1908—H Wanderley. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Palmares do Estado de Pernambuco, aos 14 de dezembro de 1908—Eu, João Baptista Wanderley, escrivão o escrevi Honorio de Barros Wanderley.

Estava sellado na forma da lei.

E mais não se continha no mesmo edital, fielmente copiado do original, dou fé.

Palmares, 19 de dezembro de 1908.—O escrivão, *João Baptista Wanderley.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 2.ª E 3.ª PRAÇAS N. 164

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de acôrdo com o art. 9 §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529, de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 31 de dezembro, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

Armazem n. 2

2.ª PRAÇA

LOTE N. 1

M. J. C.—n. 430—1 caixa pesando brutos 34 kilogrammas, contendo:
39 frascos com pomada medicinal não especificada, pesando liquidos 9.600 grammas;
40 vidros com pilulas medicinaes pesando 1400 grammas.
N. 812—uma caixa com peso bruto de 120 kilogrammas contendo:
24 frascos com creme de bismouth; peso liquido 3 kilogrammas; 12 vidros com solução medicinal, pesando liquidos 456 grammas; 12 vidros com pilulas medicinaes pesando liquidos 60 grammas; 36 frascos com saccharetos medicinaes, pesando 6 kilogrammas; 25 garrafas com vinho medicinal, pesando liquidos 11.250 grammas; 24 frascos com xarope medicinal, pesando liquidos 6.600 grammas; 10 latas com vernix não especificado pesando 11 kilogrammas; 10 kilogrammas nos envoltorios de terra de Dieme em pó.
N. 814—uma caixa com o peso bruto de 88 kilogrammas contendo:
11 kilogrammas nos envoltorios de seringas de borracha; 700 grammas nos envoltorios de conta gottas; 280 grammas de emplastros não especificados; 200 mamadeiras (só os vidros) damnificadas.
N. 234—uma caixa pesando bruto 41 kilogrammas contendo:
50 vidros com pilulas medicinaes pesando liquidos 350 grammas; 12 vidros com gottas medicinaes pesando (não especificadas) liquidos 300 grammas; 50 com ferro hydrogenado pesando 500 grammas; 25 vidros com injecção medicinal pesando liquidos 4 kilogrammas; 12 caixinhas com capsulas medicinaes pesando nos envoltorios 600 grammas.
N. 812—uma caixa com peso bruto de 121 kilogrammas contendo:
48 garrafas com agua mineral natural, pesando 32 kilogrammas.
As mercadorias supra vieram do Havre no vapor francez «Paraguay» entrado em 29 de setembro de 1908 e são consignadas a M. J. Campos.

Armazem n. 5

LOTE N. 2

Mercadorias procedentes de Bordeaux no vapor francez «Amazone» entrado em 23 de abril de 1908.
J. A.—ns. 1/12—doze caixas contendo licores não classificados em garrafas pesando 239.400 grammas nas garrafas, consignadas á ordem.

LOTE N. 3

Mercadorias procedentes de Southampton no vapor inglez «Clyde» entrado em 24 de abril de 1908.
O. B.—n. 198—uma caixa pesando brutos 240 kilogrammas contendo:
89 peças de tecido de algodão estampado, não especificado na base de 10×10, de mais de 40 até 75 grammas por m2 pesando 170 kilogrammas liquidos; 7 peças de algodão tinto, liso, não especificado na base de 10×10 fios, de mais de 60 grammas por m2 pesando 15 kilogrammas liquidos, consignadas á ordem.

LOTE N. 4

F. C.—n. 6—uma caixa com o peso bruto de 141 kilogrammas contendo:
12 cabeçadas de linho simples com 2 redeas; 8 duzias de chicotes não especificados sem açoites; 4 sellins para montar a de homem cobertos de carneira e pelle de porco; 1 sellim para montaria de senhora coberto de carneira; 23 kilogrammas liquidos de cordinilhos de linho; 6 de algodão para cobrir qualquer objecto pesando 4 690 grammas liquidos consignada a Frederico & C.

3.ª PRAÇA

LOTE N. 1

Duas latas pequenas contendo chocolate commum, pesando nestas 1.200 grammas.

LOTE N. 2

M. M. & C. n. 2 em cima, e Natal em baixo—Um barril com vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando brutos 48 kilogrammas e liquidos 37.
As mercadorias destes lotes vieram de Liverpool, no vapor inglez «Navigator» entrado em 2 de março de 1908.

LOTE N. 3

M. C. & C.—N. 201—uma caixa pesando bruto 310 kilogrammas, contendo colchetes de cobre simples, pesando nos envoltorios 261 kilogrammas, vinda de Southampton no navio inglez «Aragusya» entrado em 5-3-08 consignada a Manuel Colaço & C.

LOTE N. 4

J. W. M. & C.—ns. 20.711—uma caixa pesando brutos 21 kilogrammas, contendo papel para impressão, assetinado, pesando liquidos 188 kilogrammas; 20.712—uma caixa pesando brutos 211 kilogrammas, contendo papel para encardenação e outros usos, pesando liquidos 189 kilogrammas; 20.713—uma caixa pesando brutos 207 kilogrammas, contendo papel para encardenação outros usos, pesando liquidos 185 kilogrammas; 20.714—uma caixa pesando brutos 150 kilogrammas, contendo papel para encardenação e outros usos, pesando liquidos 147 kilogrammas, procedentes de Genova no vapor austriaco «India» entrado em 23 de março de 1908 e consignadas a J. W. M. & C.

LOTE N. 5

Marca losango tendo no centro as letras E. F. T.—um barril vasio armado pesando liquido 31 kilogrammas, vindo de Liverpool no vapor inglez «Mira» entrado em 23 de março de 1908.

LOTE N. 6

A. G. 535—uma grade pesando bruto 217 kilogrammas, contendo 8 pedras marmore, taboas simplesmente serradas, medindo no total 46 metros quadrados, procedente de Genova no vapor austriaco «India» entrado em 28 de março de 1908, consignada a Augusto Cavalcante.

LOTE N. 7

Tertulliano Fagundes—REF. 10—s/n um pacote com amostras de tecidos em retalho, pesando 2.200 grammas e liquidos 500 grammas, no valor de 2$000, vindo de Liverpool no vapor inglez «Navigator» entrado em 2 de março de 1908.

LOTE N. 8

Marca losango tendo no centro as letras S. B. e aos lados as lettras S. N. B. F.—s/n.—39 chapas de ferro simples pesando liquidos 521 kilogrammas, consignadas á The Northe Sugar Factory C.

Alfandega, 29 de dezembro de 1908—O Inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

Capitania do porto

CONSELHO DE COMPRAS

De ordem do sr. capitão de fragata capitão do porto deste Estado, faço publico que fica aberta nesta capitania, com o prazo de 8 dias a contar de hoje, a inscripção dos concorrentes ao fornecimento dos grupos mantimentos, açougue e padaria, aos navios de guerra quando surtos neste porto e aos estabelecimentos de marinha neste Estado, durante o anno de 1909. Para mais esclarecimentos, os interessados encontrarão nesta secretaria.

Secretaria da Capitania do porto do Estado de Pernambuco, 17 de dezembro de 1908.—*J. Pinto da Luz Junior,* secretario.

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que me foi remettida pelo dr. administrador da recebedoria e para os effeitos da proxima revisão do alistamento eleitoral a seguinte lista dos quinze maiores contribuintes do imposto de industria e profissão:

Paulino Menezes, 5:421$791; Antonio Jovino da Fonseca, 3:500$000; Affonso Ferreira Baltar, 3:300$000; Antonio do Rego Lima, 3:070$000; Adelino Rodrigues, 2:954$200; Candido Ferreira Cascão, 2:946$200; Barão de Suassuna, 2:20[illegible]$000; Alpheu Raposo, 1:75[illegible]$000; Augusto Octaviano de Souza, 1:750$000; Bernardino de Senna Pontual, 1:604$020; Epaminondas Lins Caldas, 1:600$000; Silva Cavalcante, 1:58[illegible]$185; João de Meira Lins, 1:500$000; Luiz Magalhães........ 1:46[illegible]$795; e Candido Affonso Moreira, 1:400$000.

Nos termos do artigo 6.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5391 de 12 de dezembro de 1904, para execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convido áquelles que se julgarem indevidamente excluidos da mesma lista a apresentarem as suas reclamações no prazo improrogavel de 6 dias, a contar da data da publicação deste.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 24 de dezembro de 1908.—Subscrevo e assigno.—O secretario, Cecilliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de revisão do alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber que no dia 5 de janeiro vindouro, deve-se proceder neste municipio a organização da commissão que tem de fazer a revisão do alistamento eleitoral deste municipio e de acôrdo com o que preceitúa o artigo 40 §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5391 de 12 de dezembro de 1904, para a execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno; convido os cidadãos: Albino Gonçalves de Azevedo, Antonio Fernandes Ribeiro, Manuel Fernandes Velloso, Manuel Marques de Amorim, Ernesto Demetrio da Costa Amorim, Eugenio Cardoso Aires, Manuel João de Amorim, dr. Anselmo de Medeiros Peretti, Barão de Casa Forte, Augusto Octaviano de Souza, dr. José Gonçalves Pinto, Barão de Limoeiro, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, Cupertino dos Guimarães Bastos, João José de Amorim, maiores contribuintes do imposto predial: Paulino Menezes, Antonio Jovino da Fonseca, Affonso Ferreira Baltar, Antonio do Rego Lima, Adelino Rodrigues, Candido Ferreira Cascão, Barão de Suassuna, Alpheu Raposo, Augusto Octaviano de Souza, Bernardino de Senna Pontual, Epaminondas Lins Caldas, Silva Cavalcante, João de Meira Lins, Luiz Magalhães, Candido Affonso Moreira, maiores contribuintes do imposto de industria e profissão e tambem os membros effectivos do concelho municipal tenente coronel Clementino de Farias Tavares Gonçalves, tenente coronel Miguel de Abreu Macedo, tenente coronel Alfredo dos Santos Almeida, tenente coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, tenente coronel Francisco Damião Cavalcante Pessôa, tenente coronel Alexandre dos Santos Selva, dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, coronel Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas, major José d'Avila Bittencourt, commendador Joaquim José de Abreu, tenente coronel João Ansberto Lopes; major Manuel Nivardo Ferreira Gomes e os seis immediatos em votos dr. José Glycerio de Souza Gouveia, capitão Leoncio Quintino de Castro Leão, professor Manuel José Martins, dr. João Sabino de Lima Pinho, tenente coronel Theodomiro dos Santos Selva, dr. Arnaldo Olintho Bastos dr. Manuel Turiano dos Reis Campello, dr. Sergio Nunes de Magalhães, tenente coronel Antonio Jovino da Fonseca, major Feliciano Carneiro Lins, dr. Antonio Baptista Nogueira, tenente coronel João Pereira do Nascimento e Silva, dr. João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante, major Manuel do Nascimento Cesar Burlamaqui, tenente coronel João Felippe de Souza Leão, a comparecerem no referido dia 5 do mez vindouro no edificio do concelho municipal ás 11 horas da manhan, afim de tomarem parte nos trabalhos da organização da mencionada commissão de revisão. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de dezembro de 1908. Escrevi e assigno.—O secretario, Cecilliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que me foi remettida pelo dr. administrador da recebedoria, e para os effeitos da proxima revisão do alistamento eleitoral a seguinte lista dos quinze maiores contribuintes do imposto predial:

Albino Gonçalves de Azevedo,........ 8:876$000; Antonio Fernandes Ribeiro, 4:784$300; Manuel Fernandes Velloso, 4:2[illegible]9$000; Manuel Marques de Amorim, 4:195$000; Ernesto Demetrio da Costa Amorim, 4:01[illegible]$100; Eugenio Cardoso Ayres, 3:712$500; Manuel João de Amorim, 3:600$000; dr. Anselmo de Medeiros Peretti, 2:708$400; Barão de Casa Forte, 2:51[illegible]$000; Augusto Octaviano de Souza, 2:375$100; dr. José Gonçalves Pinto, 1:915$100, Barão de Limoeiro,.... 1:864$000; Francisco de Mello Cavalcante Albuquerque, 1:861$[illegible]00; Cupertino dos Guimarães Bastos, 1:860$500; e João José de Amorim, 1:836$000.

Nos termos do artigo 6.º das instrucções que baixaram com o decreto n 5391 de 12 de dezembro de 1904, para execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno. convido áquelles que se julgarem indevidamente excluidos da mesma lista a apresentarem as suas reclamações no prazo improrogavel de 5 dias, a contar da data da publicação deste.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 24 de dezembro de 1908.—Subscrevo e assigno.—O secretario, Cecilliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O bacharel Antonio Carlos Mendes de Azevedo, primeiro supplente do substituto do juiz Seccional no municipio de Olinda, Estado de Pernambuco.

Faço saber que tendo de ser organizadas, no dia 30 do corrente, as mezas eleitoraes deste municipio, são convidados a comparecer no edificio do governo municipal nesta cidade de Olinda ao meio dia, o dr. ajudante do procurador da Republica Miguel Nunes Vianna, os membros effectivos da commissão de alistamento, dr. Virginio Carneiro Mendes da Silva, dr. Manuel de Almeida Bello, capitão Primo Feliciano Pereira da Silva, coronel João da Costa Pereira, coronel João de Meira Lins, Presidencio de Araujo Montenegro e Antonio José da Rocha Braga e os seus supplentes Manuel de Souza Lopes, Firmino Pereira Neya, major Ildefonso Egydio Corrêa da Silva, dr. Manuel Antonio dos Passos e Silva, Domingos Duarte Ferreira, Theophilo Nunes de Queiroz e José Candido Serpa, para o fim de serem organizadas as mencionadas mezas eleitoraes.

O presente edital será affixado á porta do edificio do governo municipal e publicado pela imprensa da capital.

Olinda, 20 de dezembro de 1908.—*Antonio Carlos Mendes de Azevedo.*

ALUGA-SE—o 2.º e o 3.º andar da rua Larga do Rosario n. 37 e a 3.ª loja do mesmo predio, com frente para a rua Estreita. A tratar com Geraldo Barroca, Largo do Corpo Santo n. 11—1.º andar. As chaves por especial favor na Tabacaria do sr. José Lucio.

ALUGA-SE—uma casa no Derby, para pequena familia, tendo bom quintal para cocheira, murado e agua encannada, a tratar na Capunga, rua das Crioulas n. 32 (Derby).

AS FESTAS. A Loja do Anjo acaba de receber um completo sortimento de blusas de sêda, ricamente bordadas. Lindissimos cortes de vestido em cartão, o que pode haver de novidade em cachemira e organdy, por preços que admiram!—Rua Duque de Caxias, 56.

ALUGA-SE a casa no largo da estação de Tigipió com muitos commodos. A tratar no mesmo.

ARRENDA-SE—o sitio Ubaia, travessa da Casa Forte n. 14 com excellente baixa de capim e muitas fructeiras.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

CRIADO—Precisa-se de um que saiba cuidar de jardim. A tratar á rua Marquez de Olinda n. 24.

CANDIEIROS—Chaminés, copos, relogios e muitos outros artigos para usos domesticos, na rua Duque de Caxias 72, vendem baratissimo.

DESTRUIDOR é um pó INCOMPARAVEL e PODEROSO para livrar as SALAS, QUARTOS DE DORMIR, COSINHAS etc, das MOSCAS, MOSQUITOS, MURISSOCAS e outros INCECTOS. Para os PERSEVEJOS, PULGAS, FORMIGAS, PIOLHOS—sem rival.—1$000 a latinha. Drogaria Silva, Rua Marquez de Olinda n. 60.

EUCHALYPTOS—E outras plantas em latas, vendem-se na rua Conde da Bôa Vista n. 51.

ELIXIR SANATIVO—cura as molestias da bôca e da garganta. Ter se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia.

FERRAGENS e CUTILARIAS—Armas para caça, arame farpado, telhas de zinco, enxadas jacaré, trados para postes e muitos outros artigos concernentes ao seu ramo, vendem na casa de confiança de Affonso Albuquerque & C. á rua Duque de Caxias n. 72.

JÁ É TEMPO—das casas commerciaes mandarem executar cartões e cartas de bôas festas e bons annos; recebeu um rico sortimento a livraria de J. Agostinho Bezerra rua Nova 10 e Imperador 31 e 33.

LIMOEIRO.—Vendem-se tres grandes armazens de pedra e cal, proprios para compra e venda de algodão e cereaes, tendo acommodações para familia e situados em Limoeiro, defronte da estação da Great Western. Trata-se com Othon Mendes, rua Duque de Caxias n. 75.

MADEIRA EM TABOAS para trabalhos de decupagem; machinas e desenhos, serrinhas e varios artigos para casa arte, receberam Barbosa Vianna & C.—77, rua Duque de Caxias.

MACHINAS MANUAES PARA DESCASCAR ARROZ, receberam nova remessa, Barbosa Vianna & C.ª—77, rua Duque de Caxias.

MOINHOS DE VENTO—bombas, encanamentos e pertences receberam e vendem a preço sem competencia, Affonso de Albuquerque & C., rua Duque de Caxias 72, casa de Confiança.

OFFERECE-SE—Um feitor portuguez com pratica de jardim e plantações, dando fiador de sua conducta, quem precizar, dirija-se ao Hotel de Europe—Lingueta.

ORNAMENTAÇÕES — Paulo Alexandre da Silva encarrega se de ornamentações de egrejas, sédes de devoções e sociedades e qualquer festa religiosa, pois a isto propõe-se por dispor de grande material para este fim, podendo executar quaesquer trabalhos com toda esthetica. Residencia, travessa do Mindello n. 40, (Campo Alegre) Preços resumidos.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanitivo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

PAVÕES—Vende-se um bonito casal por preço commodo. Trata-se á rua d. Maria Cezar n. 2. Recife.

PRECISA SE—De um menino com 12 annos de edade com alguma pratica de molhados e que dê referencia de sua conducta, á tratar na rua da Palma n. 4.

PRECISA-SE—De uma ama para lavar e engommar e de uma costureira no caes do Capibaribe n. 18.

PRECISA-SE alugar uma casa pequena (chalet) no Caminho Novo ou immediações. Resposta para B. C. caixa 245.

PRECISA-SE de um caixeiro com pratica de café, a tratar no pateo da matriz de Santo Antonio n. 2.

PRECISA SE de uma ama para menino a tratar na rua das Crioias n. 9, Capunga.

PARA NEGOCIO—Aluga se a casa n. 23 á rua da matriz, está reconstruida, tem portas de areada e agua; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

QUEM precisar de um empregado com bastante pratica de escriptorio e tambem de administração de engenhos, póde se dirigir a esta redacção e entender-se com o sr. Benigno de Figueiredo. A mesma pessôa presta-se a leccionar em algum engenho.

SOCIO—com pequeno capital precisa-se para um negocio aliás muitissimo rendoso por só haver dois nessas condições, quem pretender pode se dirigir das 6 horas da manhan ás 8, ou de 5 horas da tarde ás 9 da noite, á rua dos Ossos n. 20.

TERRENO.—Vende-se o terreno aonde está a casa n. 5 á travessa do Uchôa, a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3—Pharmacia.

VENDEM-SE duas vaccas com cria femea dando bastante leite; a tratar na rua D. Luiz n. 4, antiga Nova Seita, em Campo Grande.

VENDE-SE—ou permuta-se a casa terrea sita á Estrada dos Remedios n. 59, defronte á capella de Nossa Senhora dos Remedios. Tem muito bons commodos, viveiro, fructeiras etc. A' tratar com Geraldo Barroca, Largo do Corpo Santo n. 11—1.º andar ou em Caxangá no Sertãozinho.

VENDE-SE—Um apparelho novo de acetylene para 300 bicos. Ver e tratar casa Gouveia, rua da Imperatriz.

VIDROS—estampas, quadros, molduras, o que ha de mais moderno vendem Affonso de Albuquerque & C., rua Duque de Caxias n. 72.

VENDA DE CASAS—Vendem-se as seguintes: Rua Visconde de Albuquerque n. 19, rua S. Gonçalo n. 25, rua da Santa Cruz n. 9, Largo da Campina n. 6, rua do Aragão 46. A tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, com o procurador M. J. Campos.

VENDEM SE uma armação e balcão proprios para quitanda, uma balança nova, pesos, medidas e utencilios, algumas taboas de louro serradas, meio servidas pouco tempo, trata-se na rua das Carroças n. 20.

COMMERCIO

DIA 29 DE DEZEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Acções da Companhia do Beberibe do valor de 30$ ao preço de 5$ cada uma com os dividendos não annunciados.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 7/32 d. por 1$000 particular.

Na bolsa venderam-se:
53 e 1 acções da Companhia do Beberibe.
Augusto Pinto de Lemos presidente.
Arthur Dubeux, secretario

CAMBIO

O mercado monetario abriu a 15 1/16 e... 15 3/32 sobre Londres a 90 dias de vista.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, os bancos sacavam a 15 3/32 e 15 1/8, podendo se obter mais tarde para quantidades maiores 15 5/32, o mercado fechou nesta posição.

Em papel particular constou negocio a... 15 7/32.

A cobrança de saques foi feita com a taxa de 15 1/16.

Alfandega a 15 1/16.

No Rio de Janeiro o mercado de cambiaes mantem-se. o banco do Brasil sacando a 15 3/16 e os bancos estrangeiro a 15 1/8.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 500 a 550 reis firme a canada.
Alcool, para o agricultor, cota se a canada de 1$050 a 1$100 firme, conforme o grão
Algodão, este artigo foi cotado a 9$800 sertão, 9$800 Limoeiro e 9$400 matta
Assucar, cota se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de	5$900	a	5$500
Usinas brancas de	4$[illegible]	a	5$000
Crystallizados de	4$[illegible]	a	4$[illegible]
Demeraras de	$	a	3$[illegible]
Brancos de	3$900	a	4$800
Somenos de	3$[illegible]	a	3$[illegible]
Mascavados de	1$900	a	2$000
Brutos seccos de	1$900	a	2$100
Brutos melados de	1$400	a	1$450
Retames	$	a	1$[illegible]

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 720 réis.
Borracha de maniçoba, conforme a qualidade, de 1$800 a 1$900 o kilo.
Café, cota se a 6$200, conforme a qualidade.
Caroços de algodão, 820 réis armazem, a granel 700 réis.
Cera de carnauba, cotações nominaes de.... 15$500 a 16$500, conforme a qualidade.
Couros seccos, a 850 réis
Couros verdes, a 600 reis
Couros espichados, sem cotação.
Cacáo, cota se de 7$ a 8$ por 15 kilos.
Farinha de mandioca, do Estado cota-se a 5$ o sacco com 42 kilos.
Feijão mulatinho, novo a 14$500, o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade.
Mamona, cota se este artigo ao preço de.... 1$800 na estação.
Mel, cota se para o agricultor a pipa com 600 litros, 40$ com o casco.
Milho, cota-se genero do Estado a 105 réis conforme a qualidade.
Pelles de cabra, a 2$100.
Pelles de carneiro, cada uma cota se de primeira qualidade a 2$100.
Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 5$ a 12$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

DIA 28

PREÇOS DO DIA

Carne verde de	400	a	1$000	o kilo
Dita de suino de	1$000	a	1$200	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	500	a	600	a cuia
Feijão de	1$300	a	1$500	a cuia
Milho		a	600	a cuia
Gomma		a	1$200	a cuia

ENTRADAS

Fructas	40	cargas
Legumes	7	cargas
Peixe	452	kilos
Cereaes	20	cargas
Aves	1	carga
Carne verde	2756	kilos

EXPORTAÇÃO

DIA 28

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Merchant*, para Liverpool: Julius von Sohsten 6561 saccos com 485514 kilos de caroços de algodão; T. D. Evans 599 saccos com 44925 kilos de caroços de algodão; Boxwell & C. 1500 saccos com 112500 kilos de assucar bruto; Pohlman & C. 150 saccos com 11276 kilos de caroços de algodão.

Para o interior despacharam:

No vapor nacional *Jacuhype*, para Rio de Janeiro: L. Barbosa & C 150 saccos com 11250 kilos de bagas de mamona.

No vapor nacional *Goyaz*, para Rio de Janeiro: Companhia Geral de Melhoramentos 50 toneladas ferro com 28867 litros de alcool 7 2 saccos com 42120 kilos de assucar crystal e 114 saccos com 6840 kilos de assucar usina.

No hiate *Vencedora*, para Macáu: Dubeux & C. 1 caixa com 40 kilos de manteiga e 10 saccos com 750 kilos de assucar usina; L. Barbosa & C 42 saccos com 2520 kilos de milho e 50 saccos com 3750 kilos de assucar crystal.

Na barcaça *Sympathia*, para Mamanguape: M. Cruz & C. 15 barricas com 1170 kilos de assucar refinado e 5 barricas com 525 kilos de assucar branco.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Itaituba*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 29 e consignado a Guedes Pereira

Carga do Rio de Janeiro

Artigos electricos 1 caixa a A Bockman & C.
Armarinho 2 caixas a Gouveia & C, 2 a L. Vianna & C
Barris vasios 500,5 a Medeiros & C.
Bracinhos 1 encapado a Urbano Pessoa.
Chapéos 1 engradado a Leon Gerard.
Coalheiras 1 encapado a Urbano Pessoa.
Café 100 saccos a Martins Albuquerque, 30 a Dubeux & C, 350 á ordem.
Impressos 2 caixas á ordem.
Phosphoros 5 caixas á ordem
Pipas vasias 50 a Medeiros & C
Serras 1 caixa a F. X. Guedes Pereira.
Tubos 10 volumes á ordem.
Vinho 10 barris a A. Cavalcante.

ENCOMMENDAS

Mercadorias 2 volumes a Berstelman & C, 1 á ordem.
Carga de Porto Alegre do vapor *Itacolomy*, baldeada no Rio de Janeiro para o vapor *Itaituba*.
Banha 74 caixas á ordem.
Couros 1 caixa a Frederico & C.
Peixe 64 fardos á ordem.
Carga do Rio Grande do vapor *Itauna*
Cebolas 100 caixas á ordem.
Carga de Pelotas do vapor *Itaipava*.
Elixir 25 caixas a A. R. [illegible]
Toneis de ferro vasios 1 a Pinto Ferreira & C.
Carga de Porto Alegre do vapor nacional *Itauna*.
Banha 200 caixas á ordem.
Carga de Pelotas do vapor *Itauna*.
Tamancos 48 fardos a Fernandes Nunes & C, 2 caixas a C. C. Ribeiro
Carga de Porto Alegre do vapor nacional *Itauna*
Banha 200 caixas á ordem.
Carga de Pelotas do vapor *Itauna*
Tamancos 48 fardos a Fernandes Nunes & C, 2 caixas a C. C. Ribeiro
Carga de Porto Alegre do vapor nacional *Itauna*
Peixe 71 fardos á ordem.
Sabonetes 1 caixa a F. Nunes & C, 1 a N. Fonseca & C
Carga do Rio Grande do vapor nacional *Itauna*
Xarque 184 fardos á ordem.

Vapor nacional *Paulista*, entrado de Paranaguá e escala em 28 e consignado a Oscar Amorim & C.

Carga de Paranaguá

Banha 10 caixas a Medeiros Irmãos & C.

Carga de Santos

Artigos de papelaria 3 caixas a J. W. de Medeiros & C.
Arroz 100 saccos a Santos da Figueira & C
Café moido 15 fardos á ordem
Envelppes 2 caixas a Azevedo & C, 1 a Lins Vieira & C.
Papelão 4 fardos a Lins Vieira & C, 3 a J. W. de Medeiros & C

Carga do Rio de Janeiro

Armarinho 1 caixa a J. Pessoa, 2 a M. Franco & C, 1 a P. Carneiro Lins, 2 a Manuel Colaço & C, 1 a João Dias Moreira.
Barris vasios 500/5 a Medeiros & C.
Pipas vasias 50 a Pinto Lapa & C.
Vidros 1 caixa a J. R. da Fonseca & C. 1 a Manuel Gomes da Silva.

Vapor francez *Campinas*, entrado do Havre e escala em 18 a tarde e consignado a [illegible] Baltar & C.

Carga de Leixões

Alhos 63/2 canastras a B. Guedes & Duarte, 60 a Pinto Alves & C.
Carne fumada 1 caixa a Marcelino da Silva Araujo.
Louro 4 fardos a Pinto Alves & C.
Livros 1 caixa a J. W. de Medeiros & C.
Sementes 1 sacco a Marcelino da Silva Araujo.
Vinho 2/5 a Domingos Coelho, 2 barris a J. Augusto de Almeida, 11/5 a Marcelino da Silva Araujo, 22/10 a José Fernandes Salsa & C.

Carga de Lisboa

Azeite 28 caixas a Loureiro Barbosa & C.
Cal 20 barricas á ordem.
Drogas 2 caixas a Munier Irmãos.
Provisões 11 volumes á ordem
Vinho 50 caixas a Loureiro Barbosa & C, 28/5 e 40/10 á ordem, 15/5 e 10/10 a A. de Freitas & Irmãos.

Barca ingleza *Lavinia* entrada de Saint Johns em 29 e consignada a Seixas Irmãos.
Bacalhau 2540 barricas e 3874 meias ditas aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de dezembro

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28		1.307.832$834
Idem do dia 29:		
Ouro 47.[illegible]$958		
Papel 54:813$840	101:905$798	1.409:738$632
Em igual periodo do dia 1 a 28 de 1907		1.583:104$327

CAIXA ECONOMICA

Dia 29: Entrada de depositos	21:8[illegible]1$000
Saidas, idem, idem	3:[illegible]28$000
Saldo para a delegacia	17:573$000
A pagar de liquidações e por conta	14:236$288

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 28	422:316$170
Consumo do dia 29	674$710
Exportação	10:614$400
Estatistica	11[illegible]$410
Diversos impostos	1.429$030
	435:17[illegible]$720

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 26	81:015$383
Idem dos dias 27 e 28	7:532$091
	88:547$474

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de dezembro

Jaboatão, do norte hoje.
Tijuca, do sul hoje.
Gram Pará, do norte hoje.
Etruria, da Europa hoje.
S. Luiz, do sul hoje.
Polarstgerman, de Nova York hoje.
Castillian Prince, de Nova York hoje.
Goyaz, do norte hoje
Una, de Fernando amh.
Cordillère, da Europa amh.

Mez de janeiro de 1909

Canoé do sul a 1.
Asturias do sul a 2.
Guahyba do sul a 3
Marahú do sul a 4
Planeta do norte a 4.
Maranhão do sul a 5.
Sergipe do sul a 6.
Pará do sul a 7.
Thames da Europa a 8,
Oceano do sul a 8.
Ibiapaba do sul a 10.
Atlantique, do sul a 10.
Boun do sul a 13.
Horsea, da Europa a 14
Traveller da Europa a 15.
Ortega, da Europa a 16.
Aragon do sul a 17.
Amazon da Europa a 21.
Oronsa do sul a 23.
Thames do sul a 31.

VAPORES A SAIR

Mez de dezembro

Santos e esc. *Etruria*, amh ás 4 h.
Buenos Aires [illegible]
Santos e esc. [illegible]

Mez de janeiro de 1909

Santos e esc. *Polarstgerman* a 1 ás 4 h.
Amarração e esc. *Jaboatão* a 1 ás 4 h.
Pará e esc. *S. Luiz* a 1 ás 4 h
Porto Alegre e esc. *Itaituba* a 1 ás 4 h.
Buenos Aires *Gram Pará* a 2 ás 4 h.
Maranhão e esc. *Cabral*, a 2 ás 4 h.
Rio e esc. *Tijuca*, a 2 ás 4 h.
Southampton e esc. *Asturias* a 3 ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Itaituba* a 3 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Merchant* a 4 ás 4 h.
Rio e esc. *Planeta* a 4 ás 4 h.
Nova York e esc. *Sergipe* a 6 ás 5 h.
Bahia e esc. *Marahú* a 6 ás 4 h.
Manáos e esc. *Maranhão*, a 6 ás 4 h.
Manáos e esc. *Pará* a 7 ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Guahyba* a 7 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Thames* a 8 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Atlantique* a 10 ás 4 h.
Santos e esc. *Boun*, a 13 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Oceano* a 13 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Traveller* a 15 ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Ortega* a 16.
Southampton e esc. *Aragon* a 17 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Amazon* a 21 ás 4 h.
Liverpool *Oronsa* a 23 ás 4 h.
Southampton e esc. *Thames* a 31 ás 4 h.
Maranhão e esc. *Cabral* a 31 ás 4 h.
Paranaguá e esc. *Paulista* a 31 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, em lastro.
Vapor nacional *Jacuhype*, em concerto.
Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Paulista* v. generos.
Vapor nacional *Aracaty* v. generos.
Vapor nacional *Cabral* v. generos
Vapor nacional *Itaituba* v. generos.
Vapor inglez *Orion* v. generos.
Vapor inglez *Ormesby*, carga carvão.
Vapor inglez *Merchant*, v. generos.
Vapor norte americano *Major Samuel Ringgold*, carga munições.
Vapor norte americano *Coronel George Armistead*, carga munições.
Barca italiana *Verduzzo*, em lastro.
Barca ingleza *Jean*, carga bacalhau.
Barca ingleza *Norah*, [illegible]
Barca ingleza *Lavinia* carga bacalhau.
[illegible] carga carvão.
[illegible] carga xarque.
Lugre [illegible] *Moedor*, v. generos.
Lugre inglez *Maple Leaf*, v. generos.
Lugre inglez *Maggie*, carga bacalhau.

DIA 29—ENTRADAS

Mossoró e escala, 4 dias, vapor nacional *Aracaty*, de 531 toneladas, commandante B. Rocha, equipagem 35, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro e escala, 6 1/2 dias, vapor nacional *Itaituba*, de 613 toneladas, commandante A. Cragg, equipagem 39, carga varios generos, a J. Guedes Pereira.

Saint Johns, 32 dias, barca ingleza *Lavinia*, de 251 toneladas, commandante A. Wilson, equipagem 10, carga bacalhau, a Seixas Irmão

Maranhão e escala, 13 dias, vapor nacional *Cabral* de 445 toneladas, commandante Augusto E. Espirito Santo, equipagem 30, carga varios generos, a Amorim Silva & C.

SAIDAS

Santos e escala, vapor nacional *Aracaty*, commandante B. Rocha, carga varios generos.

Santos e escala, vapor francez *Campinas*, commandante Le Botté, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Ltd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria.**

Boedenbach—**Vienna.**
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz,
Triest—Trautenau.
Brunn.
Teschen—Bilin.

MUTILADO

ILEGÍVEL